

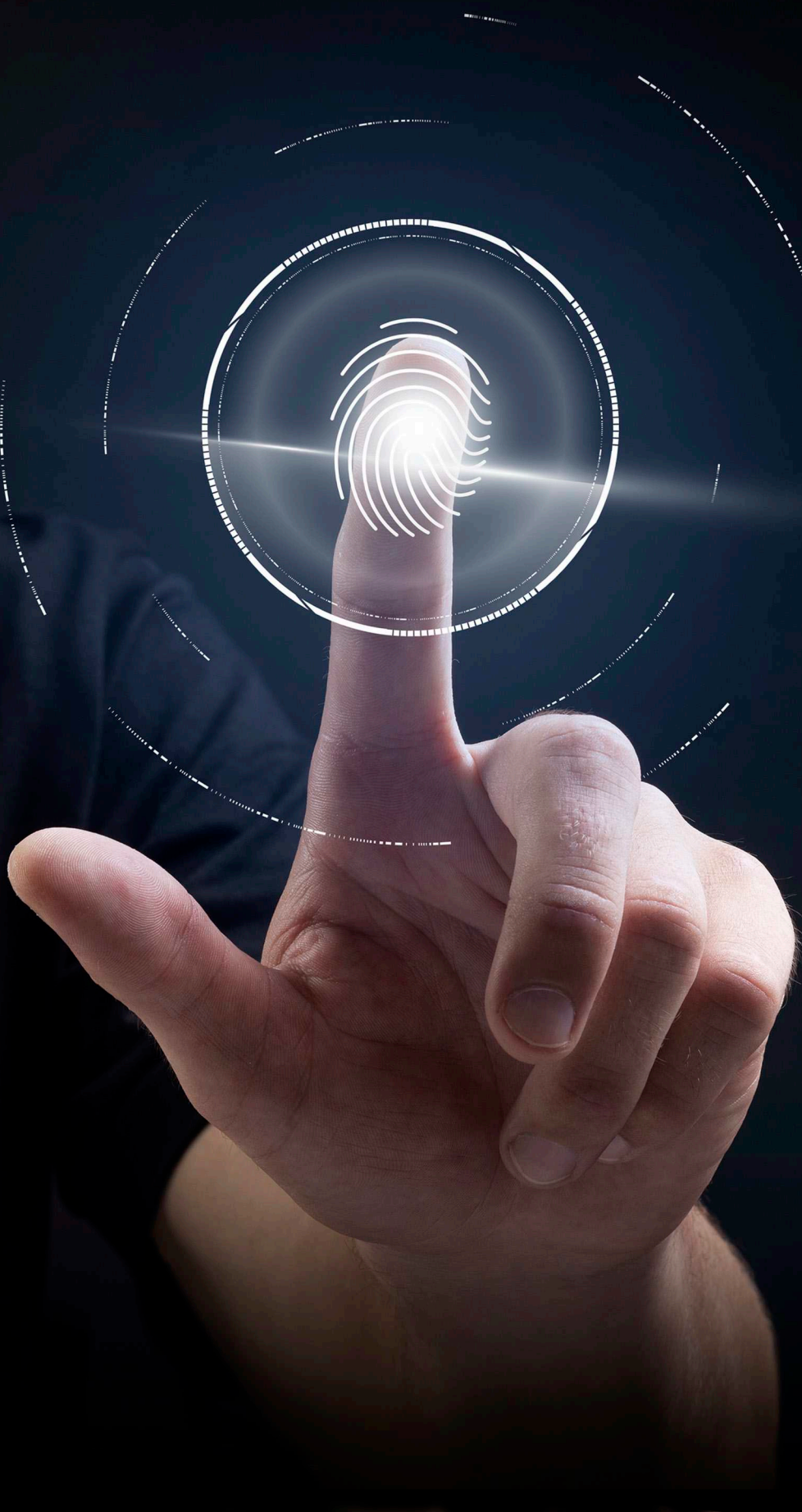


Rio

DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 94 | Terça-feira, 2 de Agosto de 2022



Proteção de dados pessoais em foco

Resolução publicada no Diário Oficial estabelece a criação de programa em prol da privacidade

Com o objetivo de os órgãos e as entidades da administração pública se adequarem a leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados, foi publicada no Diário Oficial resolução que estabelece a criação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP). Trata-se do primeiro programa institucional com este tema na Prefeitura do Rio.

A Secretaria de Governo e Integridade Pública (Segovi) será a responsável por coordenar o programa, atuando em conjunto com todos os órgãos e entidades para garantir a aplicação das melhores práticas, bem como fazer as adequações necessárias. Uma delas é a criação de um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para auxiliar na implementação do PGPPDP.

Um dos instrumentos do programa é o Plano de Análise de Riscos, documento que orienta a identificação e a mensuração de potenciais riscos no tratamento de dados pessoais, mitigando-os com a utilização dos controles mais indicados. O PGPPDP também estabelece prazos para a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD), que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos, bem como propõe medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação.

O PGPPDP dá continuidade ao Decreto Municipal 49.558/2021, publicado em outubro de 2021, que deu os alicerces para a criação de uma cultura de proteção de dados no Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Nilton Caldeira
Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Francisco Harilton Alves Bandeira
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Thiago Ramos Dias	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Gustavo José Freue
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente
Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos	Secretaria Especial de Turismo - SETUR Antônio Mariano
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bruno Mattos
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Nelson Miraldi	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita	Secretaria Municipal de Educação - SME Antoine Azevedo Lousao	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Domingas Vasconcellos Pucu	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Alberto Jacob Szafran
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Alexandre José Berardinelli Arraes	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 37
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes..... 38
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação..... 38
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 38
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental..... 3	Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 38
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública..... 3	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... 39
Resolução Conjunta.....	Secretaria Especial de Turismo..... 39
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 9	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher..... 39
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano..... 11	Secretaria Especial da Juventude Carioca..... 40
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 12	Secretaria Especial de Ação Comunitária..... 40
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 12	Secretaria Especial de Cidadania..... 41
Secretaria Municipal de Transportes..... 16	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Conservação..... 20	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 41
Secretaria Municipal de Educação..... 20	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 31	Tribunal de Contas do Município..... 41
Secretaria Municipal de Saúde..... 31	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 43
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Publicações a Pedido..... 93
Secretaria Municipal de Cultura..... 37	

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DO GP/CTPEV EXPEDIENTE DE 28/07/2022

Processo: GOV-PRO-2022/02008
Objeto: Projeto "V Conferência Internacional de Louvor e Adoração"
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - GP/CTPEV e Oleiro Produções Artísticas
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R\$ 315.650,00
Autorização: Ana Maria Ribeiro

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2022

PROCESSO: IC-PRO-2022/00071 (0099/000.045/2022) - NAD nº 132/2022
OBJETO: Locação de aparelho de ar condicionado
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e INLIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EITELI
VALOR: R\$ 48.645,60 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 29/07/2022

Processo: 01/200.082/2021 - Após o Parecer nº 05/2022-RIOCENTRO/AJU às fls. 229/235, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021 firmado entre o Riocentro S.A., e o Escritório Viégas & Marchese Advogados Associados Ltda, para a prestação de serviços de advocacia nas áreas contenciosas trabalhista, cível e tributária, no valor estimado de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2022

POR-PRO-2022/00085 - Aprovo a contratação do serviço de Reparo de HD interno, conforme art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, econômicos, financeiros, fáticos e operacionais foram confeccionados pelos setores competentes da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 90 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Cria a Secretaria Geral do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º do Decreto Rio nº 50.523, de 31 de março de 2022 que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 7.012 de 31 de Agosto de 2021, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Geral do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPDPP) no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de fornecer o suporte administrativo para o funcionamento ao Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, criado pela Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto Rio nº 50.523, de 31 de março de 2022.

§ 1º A Secretaria Geral será formada por 03 (três) representantes da SEGOVI, cuja composição será publicada em Diário Oficial.

§ 2º Não haverá suplente para os representantes supramencionados.

Art. 2º Compete à Secretaria Geral:

I - fornecer o suporte administrativo para o funcionamento do CMPDPP;

II - convocar os conselheiros para as reuniões, enviando os convites e organizando o funcionamento das reuniões virtuais;

III - organizar as pautas, acompanhar e elaborar as atas das reuniões do CMPDPP;

IV - supervisionar a elaboração dos relatórios semestrais de avaliação da execução das ações da Política Municipal de Proteção de Dados, conforme disposto no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 7.012/21; e

V - supervisionar as ações relativas à gestão da informação e à promoção da transparência.

Art. 3º A participação na Secretaria Geral do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2022.
TONY CHALITA

RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 91 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que *estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências*, em especial seu art. 3º, parágrafo único, segundo a qual caberá à Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI propor as medidas de governança necessárias à implementação do Programa de Proteção de Dados no âmbito da PCRJ,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP que será implementado pelos agentes de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Parágrafo único. A elaboração do PGPPDP seguirá as diretrizes constantes da LGPD e do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, assim como as Instruções Normativas e as Resoluções publicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, as diretrizes relativas à Governança de Dados e ao Sistema Municipal de Informática, além dos demais regramentos sobre o tema.

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - titular dos dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

IV - agentes de tratamento: o controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;

V - controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;

VI - controladoria conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais para a finalidade e instruções previamente estabelecidas pelo controlador. Em sendo pessoa jurídica, os empregados, administradores, sócios, servidores e outras pessoas naturais que integram e cujos atos expressam a atuação desta, não serão considerados como operadores.

VIII - suboperador: é o contratado pelo operador, após a autorização formal do controlador, para auxiliar no tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades.

IX - encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cuja identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

X - tratamento de dados pessoais: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais;

XII - incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais;

XIII - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: órgão da Administração Pública Federal, cujos papéis e competências estão definidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), entre eles: elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação.

Art. 3º O Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP terá sua elaboração e implementação liderada pelos encarregados de dados nomeados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que serão apoiados pelas diversas áreas, além de terem livre acesso às assessorias e ao nível estratégico dos órgãos e entidades.

Art. 4º Os órgãos e as entidades deverão criar internamente um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados, que terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - implementar o Programa em seus órgãos e entidades;

VII - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

VIII - documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

§1º Serão compreendidos, como Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do órgão ou entidade, o Grupo de Trabalho, o Comitê Multidisciplinar, a Comissão de Proteção de Dados ou demais estruturas semelhantes, desde que possuam atribuições semelhantes àquelas indicadas neste artigo.

§2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados titular, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º desta Resolução.

§ 3º Na hipótese de haver mais de um encarregado de dados titular nomeado para o órgão ou entidade, a coordenação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser exercida por um dos encarregados de dados, a ser definido pelo Comitê.

§4º O órgão ou entidade deverá publicar por meio de Resolução a composição do seu Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

§5º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ter composição adequada à estrutura administrativa do órgão ou entidade e à escala e ao escopo dos tratamentos de dados pessoais realizados.

Art. 5º O Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais de cada controlador deverá conter os elementos constantes do art. 50, §2º da LGPD e da Política Municipal de Proteção de Dados, devendo ser composto, no mínimo, dos seguintes instrumentos:

I - Termo de Uso;

II - Termo de Consentimento;

III - Inventário de Dados Pessoais;

IV - Orientações do Controlador para o Operador;

V - Plano de Análise de Riscos;

VI - Plano de Adequação;

VII - Aviso de Privacidade e Política de Privacidade;

VIII - Política de Cookies;

IX - Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais;

X - Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais;

XI - Política de Controle de Acessos;

XII - Relatório de Impacto de Proteção de Dados de Pessoais (RIPD);

XIII - Proposta de Cronograma de Identificação e de Mapeamento dos Instrumentos Jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais dos órgãos e das entidades; e

XIV - Cronograma de Implementação do PGPPDP.

§1º Para iniciar a implementação do PGPPDP, o encarregado de dados deverá elaborar e publicar, pelo menos, e com o apoio do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais a que se refere o art. 4º, o cronograma de implementação do Programa.

§2º Após a elaboração dos instrumentos constantes do caput do art. 5º, estes deverão ser validados Secretário ou seu substituto, no caso de Administração Direta, ou o Presidente, Diretor ou substituto, no caso de Administração Indireta.

Art. 6º As orientações e elementos mínimos para elaborar os instrumentos do PGPPDP encontram-se no Anexo II desta Resolução.

Art. 7º Os instrumentos relativos ao PGPPDP deverão ser revistos e atualizados periodicamente, sendo o período mínimo para atualização a cada 12 (doze) meses.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e da Indireta possuem os prazos limites estabelecidos no Anexo I para elaboração e implementação dos instrumentos mencionados no artigo 5º desta Resolução.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no Anexo I serão contados em dias corridos contados a partir publicação desta Resolução e não isentam os órgãos e entidades de apresentarem os documentos requisitados pela ANPD e órgãos de controle.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2022.

TONY CHALITA

ANEXO I - PRAZOS LIMITES

Prazos limites para elaboração e implementação dos instrumentos do PGPPDP, contados a partir da publicação da Resolução	
Termo de Uso	Até 90 dias
Termo de Consentimento (quando o consentimento for a base legal cabível)	Até 90 dias
Inventário de Dados Pessoais	Até 240 dias
Orientações do Controlador para o Operador	Até 60 dias
Plano de Análise de Riscos	Até 270 dias
Plano de Adequação	Até 270 dias
Aviso de Privacidade e Política de Privacidade	Até 90 dias
Política de Cookies	Até 90 dias
Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais	Até 300 dias
Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais	Até 150 dias
Política de Controle de Acessos	Até 120 dias
Relatório de Impacto de Proteção de Dados de Pessoais (RIPD)	Até 300 dias
Proposta de Cronograma de Identificação e de Mapeamento dos Instrumentos Jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais dos órgãos e das entidades	Até 60 dias

Anexo II - Descrição dos Elementos Mínimos dos Instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais (PGPPDP)
I - Termo de Uso

1. O Termo de Uso é o documento que estabelece as regras e as condições de uso em que ocorrem os tratamentos de dados do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, devendo permitir a publicação das atividades, e suas finalidades específicas, realizadas quando houver tratamento de dados pessoais, especialmente (mas não limitado a) para a execução de políticas públicas, em cumprimento ao art. 23, inciso I, da LGPD.

2. O agente de tratamento de dados pessoais deve se pautar pela obrigação de transparência com o titular de dados, devendo o Termo de Uso informar como as atividades de tratamento de dados atendem às obrigações constantes na LGPD, principalmente aos direitos do titular constantes do art. 9º e do art. 18.

3. O Termo de Uso deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Identificar quais os tratamentos de dados pessoais são realizados pelo controlador, e suas bases legais;

II - Na hipótese de a base legal ser execução de políticas públicas pelo controlador, deve ser destacado o regimento legal em que consta a política pública e a finalidade específica do uso dos dados pessoais, destacando-se a real necessidade de utilização daquele dado para a política pública executada;

III - Identificar eventuais contratos, convênios e termos de cooperação que servem de subsídio para a execução descentralizada da política pública;

IV - Identificar as atribuições dos órgãos ou entidades constantes do SICI ou do regimento interno ou ainda da sua lei de criação que justificam a execução, pelo órgão ou entidade, daquela finalidade pública;

V - Identificar quais compartilhamentos de dados pessoais são realizados, com quais instituições e quais os regimentos (leis, decretos, portarias, resoluções, convênios, Acordos) que fundamentam tal compartilhamento;

VI - Informar a dispensa do consentimento, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis, conforme art. 11, II, b, da LGPD;

VII - Informar o ciclo de vida dos dados;

VIII - Informar os direitos do titular dos dados pessoais;

IX - Informar responsabilidades do usuário e da Administração Pública;

X - Outros requisitos que possam auxiliar no cumprimento das disposições da LGPD, principalmente a garantia dos direitos do titular de dados.

4. Os órgãos e entidades devem tornar o Termo de Uso disponível publicamente no seu sítio eletrônico, atualizando com a periodicidade mínima prevista no art. 7º desta Resolução, havendo a necessidade de publicar no sítio eletrônico do órgão ou entidade, de preferência com a indicação e demonstração de todas as versões do documento.

II - Termo de Consentimento

5. O Termo de Consentimento é o documento pelo qual o titular dos dados formaliza o consentimento fornecido ao controlador ou operador quando a base legal de tratamento for aquela constante do art. 7º, I, da LGPD.

6. O consentimento é a manifestação livre, informada, inequívoca e, para o caso do tratamento na hipótese do art. 11, I, da LGPD, de forma específica e destacada, pela qual o titular concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

7. O Termo de Consentimento deve ser redigido de maneira clara, objetiva e, sempre que possível, baseado em linguagem simples, de modo a facilitar a compreensão do titular dos dados.

III - Inventário de Dados Pessoais

8. O Inventário de Dados Pessoais é o documento que consiste no registro interno das operações de tratamento dos dados pessoais realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao art. 37 da LGPD.

9. O Inventário de Dados Pessoais deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - A identificação do processo de negócio/serviço;

II - Os ativos que serão utilizados para fazer o tratamento de dados;

III - Finalidade do tratamento (o que a instituição faz com o dado pessoal);

IV - Atores envolvidos;

V - Dados pessoais e dados pessoais sensíveis utilizados;

VI - Categoria dos titulares dos dados pessoais;

VII - Origem dos dados;

VIII - Localização e forma de armazenamento;

IX - Base legal de tratamento (art. 7º, 11 e 14 da LGPD);

X - Previsão legal

XI - Ciclo de vida dos dados pessoais;

XII - Compartilhamentos com terceiros;

XIII - Transferência internacional de dados (art. 33 LGPD); e

XIV - Medidas de segurança da informação atualmente adotadas.

10. O inventário de dados pessoais deve incluir todas as operações de tratamento de dados pessoais, incluindo dados em meio físico e digital, devendo novos sistemas ou aplicações ou banco de dados já terem suas informações inseridas e atualizadas no inventário.

11. O inventário de dados pessoais deve ser tratado como um diagnóstico do estado da arte de como o tratamento de dados é realizado pelo órgão ou entidade, devendo ser o mais completo e detalhado possível, atualizado com periodicidade mínima de 12 (doze) meses e servir como subsídio para a elaboração do Plano de Análise de Riscos, entre outros instrumentos da Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

IV - Orientações do Controlador para o Operador

12. As Orientações do Controlador para o Operador devem estar contidas em um documento que estabelece as regras para a execução do tratamento de dados pessoais pelos Operadores, em cumprimento ao art. 39, da LGPD.

13. Os contratos, convênios, acordos de cooperação técnica, termos de parceria e demais instrumentos jurídicos congêneres devem prever como um dos seus anexos o documento que contém as orientações específicas para tratamento de dados pessoais fornecidas pelo controlador ao operador.

14. Caso os contratos, convênios, acordos de cooperação técnica, termos de parceria e demais instrumentos jurídicos congêneres não possuam cláusula específica e destacada acerca do tratamento de dados pessoais, devem ser adotados para conter tais cláusulas e para conter as Orientações do Controlador para o Operador.

15. As Orientações do Controlador para o Operador devem conter, no mínimo, os elementos decisórios principais, entre os quais destacam-se a finalidade do tratamento, estipulando os objetivos que justificam a realização do tratamento, a natureza dos dados pessoais tratados, a duração do tratamento, incluindo o estabelecimento de prazo para a eliminação dos dados, entre outros elementos que podem ser considerados essenciais a depender do contexto e das peculiaridades do caso concreto.

V - Plano de Análise de Riscos

16. O Plano de Análise de Riscos é o documento que sistematiza a identificação dos riscos incidentes no tratamento de dados pessoais que podem vir a gerar risco às liberdades civis e aos direitos dos titulares de dados, de forma a subsidiar a elaboração do RIPD, em cumprimento ao artigos 5º, XVII, e 38, parágrafo único, da LGPD.

O Plano de Análise de Riscos deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Descrição do risco;

II - Fundamentação do risco;

III - Classificação do risco;

IV - Ações para mitigação do risco;

V - Definição do risco residual esperado após a realização das ações de mitigação dos riscos;

VI - Etapa de monitoramento do risco residual; e

VII - Procedimento de comunicação de quaisquer alterações incidentes sobre o(s) risco(s) e/ou os controles instituídos.

17. O Plano de Análise de Risco deve incluir todas as operações de tratamento de dados pessoais, incluindo dados em meio físico e digital, devendo os novos sistemas ou aplicações ou banco de dados já terem suas informações inseridas e atualizadas no Plano.

18. O Plano de Análise de Risco deve ser tratado como um diagnóstico do estado da arte de como o tratamento de dados é realizado pelo órgão ou entidade, devendo ser o mais completo e detalhado possível, devendo ser atualizado com periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

19. O Plano de Análise de Risco contemplará apenas os riscos ao cumprimento das legislações e melhores práticas de proteção de dados pessoais, não sendo considerados todos os possíveis riscos de segurança da informação incidentes, que serão objeto de regulamentação específica.

VI - Plano de Adequação

20. Plano de Adequação é o documento que contém as diretrizes gerais para uma boa governança e alinhamento às práticas da LGPD, estabelecendo as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, em cumprimento ao artigo 50 da LGPD.

21. O Plano de Adequação deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Identificar quais as tecnologias, processos e mudanças organizacionais que precisam ser implementadas para garantir o atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais e aos princípios constantes na LGPD;

II - Descrever de que modo serão implementadas as ações de mitigação dos riscos identificados no Plano de Análise de Riscos;

III - Apontar de que forma as medidas de segurança da informação apontadas no Inventário de Dados Pessoais precisam ser aperfeiçoadas e atualizadas para que sejam adotados os controles de segurança adequados para o tratamento dos dados;

IV - Elaborar um cronograma de implementação das medidas identificadas como necessárias à adequação;

V - Adequar os processos de trabalho, serviços e políticas públicas seguindo boas práticas de minimização de dados pessoais, privacidade por padrão e privacidade desde a concepção (*privacy by design*);

VI - Oferecer elementos para suportar a elaboração do Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais (RIPD);

VII - Estabelecer processo de comunicação com a ANPD e com o titular de dados na hipótese de ocorrência de incidentes de proteção de dados pessoais ou vazamento de dados pessoais;

VIII - Indicar de que modo será dada publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades;

IX - Indicar de que modo serão atendidas as exigências que vierem a ser estabelecidas pela ANPD, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da LGPD; e

X - Desenvolver plano de capacitação sobre privacidade e proteção de dados pessoais para os agentes públicos dos órgãos e das entidades municipais.

22. Os órgãos e entidades deverão tornar o seu Plano de Adequação acessível a todos os funcionários da sua instituição, devendo ser feitos esforços no sentido de capacitar e sensibilizar os agentes públicos do órgão ou entidade para a necessidade de realizar as adequações necessárias.

23. O Plano de Adequação deverá ser atualizado com periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

VII - Política de Privacidade e Aviso de Privacidade

24. A Política de Privacidade é o documento interno pelo qual o controlador informa aos seus agentes públicos a forma como realiza os tratamentos de dados pessoais de um dado serviço ou aplicação ou banco de dados, sendo um documento para uso interno do órgão ou entidade.

25. Aviso de Privacidade é o documento externo pelo qual o controlador transparece ao usuário do serviço ou da aplicação ou do banco de dados a forma como realiza os tratamentos de dados pessoais, e como o Poder Público fornecerá privacidade ao usuário, em cumprimento ao art. 23, I, da LGPD, explicitando, ainda, de que modo são garantidos os direitos do titular constantes do art. 9º e 18.

26. O Aviso de Privacidade deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Identificação dos Controladores;

II - Identificação dos Operadores (se cabível);

III - Identificação dos Encarregados;

IV - Identificação de quais dados são tratados;

V - Identificação de como os dados são coletados;

VI - Quais os tratamentos realizados e para qual finalidade;

VII - Quais compartilhamentos de dados pessoais são realizados, com quem e em razão de qual finalidade; e

VIII - Tratamento posterior dos dados para outras finalidades.

27. A Política de Privacidade deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Identificação dos Controladores;

II - Identificação dos Operadores;

III - Identificação dos Encarregados;

IV - Identificação de quais dados são tratados;

V - Identificação de como os dados são coletados;

VI - Quais os tratamentos realizados e para qual finalidade;

VII - Quais compartilhamentos de dados pessoais são realizados, com quem e em razão de qual finalidade;

VIII - Regras de segurança da informação dos dados pessoais;

IX - Tratamento posterior dos dados para outras finalidades; e

X - Transferência internacional de dados.

28. Os órgãos e entidades devem tornar o Aviso de Privacidade disponível publicamente no seu sítio eletrônico, atualizando com a periodicidade mínima prevista no art. 7º desta Resolução, sendo desnecessária a publicação da Política de Privacidade.

VIII - Política de Cookies

29. A Política de Cookies é o documento informativo pelo qual o usuário deverá ser informado sobre quais dados são coletados e armazenados ao navegar por uma das páginas de titularidade do Poder Público Municipal, e para qual funcionalidade, além de quais medidas de segurança são implementadas em seu uso.

30. A Política de Cookies deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Quais cookies são utilizados (cookies proprietários e de terceiros);

II - Quais os dados são coletados pelos cookies;

III - Qual a finalidade do uso de cookies;

IV - Como o usuário pode obter mais informações sobre os cookies de terceiros utilizados no serviço.

31. Além da elaboração da Política de Cookies, cujo auxílio especializado será de competência da IplanRio, deve ser disponibilizado no site do órgão ou entidade um banner ou aviso para dar ciência ao usuário, com o mapeamento e discriminação dos cookies, permitindo que o usuário possa fazer escolhas e possa definir, sistemicamente, o que acontece quando se recusa um ou outro grupo.

32. O banner ou aviso para dar ciência ao usuário deve ser redigido preferencialmente em português.

33. Os órgãos e entidades deverão tornar a Política de Cookies disponível publicamente nos seus sítios eletrônicos.

IX - Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais

34. O Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais é o documento que estabelece quais protocolos deverão ser seguidos em caso de ocorrência de incidentes, em atendimento ao art. 50, § 2º, II, g, da LGPD.

35. O Plano de Resposta deverá estabelecer quais as medidas de resposta para a hipótese de ocorrência dos riscos contidos no Plano de Análise de Riscos, estabelecendo medidas de curto, médio e longo prazos, recursos disponibilizados para a resposta, atores responsáveis e de que modo serão remediados os danos causados pelos incidentes.

36. Todos os agentes públicos dos órgãos e das entidades que realizam tratamento de dados pessoais devem tomar ciência das medidas contidas no Plano de Resposta.

X - Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais

37. O Relatório de Incidentes de Proteção de Dados Pessoais é o documento que informa detalhadamente sobre o incidente que ocorreu, e de que modo a comunicação deverá ser feita, em atendimento ao art. 50, § 2º, II, g, da LGPD.

38. O Relatório de Incidentes deverá comunicar detalhadamente o incidente, que deverá ser feita em prazo razoável, conforme definido pela ANPD, e deverá mencionar, no mínimo:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

39. O encarregado de dados do órgão ou entidade deve elaborar o Relatório, que deve ser validado pelo titular da pasta previamente ao envio à ANPD.

40. O Relatório em sua versão final deve ser tornado público, devendo ser excluídas as informações sobre os titulares envolvidos.

XI - Política de Controle de Acessos

41. A Política de Controle de Acesso tem como objetivo, habilitar o acesso de serviços e de sistemas de responsabilidade dos órgãos e das entidades, apenas aos órgãos/entidades/usuários devidamente autorizados.

42. A Política de Controle de acesso deverá, no mínimo:

I - definir claramente as responsabilidades/papéis dos intervenientes desse processo;

II - atender ao princípio do menor privilégio; e

III - possuir perfis de acesso bem definidos e regras claras para habilitação, suspensão e revogação de direitos de acesso e que trate:

- a) o controle de acesso aos registros de eventos (logs);
- b) o controle de acesso às configurações dos sistemas (perfis administrativos);
- c) o controle de acesso às cópias de segurança;
- d) o controle de acesso às informações sensíveis e situações que requeiram a propriedade do não-repúdio e o acesso via certificado digital; e
- e) os processos formais para a solicitação de acesso aos perfis dos sistemas, permitindo verificar, inclusive, os autorizadores que concederam as permissões ao usuário.

43. Os órgãos e entidades devem realizar periodicamente a revisão dos direitos de acesso e da sua Política de Controle de Acesso.

44. Todos os agentes públicos dos órgãos e das entidades que realizam tratamento de dados pessoais devem tomar ciência das medidas contidas na Política de Controle de Acesso.

XII - Relatório de Impacto de Proteção de Dados de Pessoais (RIPD)

45. O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) é o documento que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, em atendimento ao art. 5º, inciso XVII, da LGPD.

46. O RIPD deverá conter elementos e informações de todos os instrumentos constantes desta Resolução, além de informações adicionais que o encarregado de dados julgar pertinentes.

47. A ANPD poderá solicitar aos agentes do Poder Público a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e sugerir a adoção de padrões e de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais pelo Poder Público.

48. A elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais deverá seguir as orientações e metodologia divulgadas pela ANPD.

XIII - Proposta de Cronograma de Identificação e de Mapeamento dos Instrumentos Jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais dos órgãos e das entidades

49. O controlador deverá identificar os seus contratos, convênios, Termos de Cooperação, Acordos de Resultados, editais de licitação e demais documentos jurídicos congêneres em que se realize o tratamento ou o compartilhamento de dados pessoais e que possam precisar de futuras modificações para serem adequados à LGPD.

50. O Comitê de Privacidade criado para apoiar a atuação dos encarregados de dados do órgão ou entidade deverá elaborar um cronograma para identificar e mapear os instrumentos jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais.

XIV - Cronograma de Implementação do PGPPDP

51. Os órgãos e entidades deverão elaborar um cronograma de implementação dos instrumentos do PGPPDP, que demonstrará o comprometimento do agente de tratamento de dados em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais, conforme art. 50, §2º, inciso I, alínea "a".

52. O cronograma de implementação deverá conter as etapas de elaboração dos instrumentos, informando, sempre que possível, prazos e responsáveis, cabendo revisão dos prazos, desde que justificada.

53. O cronograma de implementação deve ser tornado público no site do órgão ou entidade.

RESOLUÇÃO "P" Nº 324 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Constitui a composição da Secretaria Geral do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o art. 9º do Decreto Rio nº 50.523, de 31 de março de 2022 que *regulamenta a Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências*,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a composição a Secretaria Geral do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais - CMPDPP no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de fornecer o suporte administrativo para o funcionamento ao Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, criado pela Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto Rio nº 50.523, de 31 de março de 2022, com os seguintes membros:

I - **ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA**, da GI/SUBTGD - matrícula 327.374-5;

II - **ANDREA PEDROSA DE GÓES**, da GI/SUBTGD - matrícula 208.326-9;

III - **JULIANA MALLEMONT DOS SANTOS**, da GI/SUBTGD - matrícula 330.965-5.

Art. 2º A participação na Secretaria Geral do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 325 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO RODRIGUES FERNANDES PEREIRA**, matrícula 60/325.098-2, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo, símbolo DAS-10, código 084400, da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 2327 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ISABELLE RODRIGUES ALVES FORTES**, matrícula 69/2.571.991-4, com validade a partir de 29 de julho de 2022, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código 004817, da Divisão de Patrimônio, da Gerência de Contabilidade e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2328 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOSÉ MARCELO SOUZA BOAVISTA**, matrícula 69/2.571.982-3, com validade a partir de 29 de julho de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 084610, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2329 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LILIANE DUTRA DE MELLO**, matrícula 69/2.571.968-9, com validade a partir de 29 de julho de 2022, da Função de Confiança de Gerente, código 004810, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2330 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SABRINA MOTTA MARTINS**, matrícula 69/2.571.977-0, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 084623, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2331 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEANDRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**, matrícula 69/2.571.957-4, com validade a partir de 29 de julho de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 084627, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2332 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GRAZIELLE HENRIQUE LIMA**, CPF nº 149.290.547-02, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 071488, da Gerência de Assessoria de Imprensa e Comunicação - GGN, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

PORTARIA "P" Nº 2333 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIELE PEREIRA DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084970, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2334 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOYCE ADELAIDE AZEVEDO BRITO SILVA**, com validade a partir de 15 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 087265, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2335 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THAIS PACHECO CARDOSO MIQUELINO**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087082, da Coordenadoria de Operações, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2336 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GUSTAVO DE CASTRO GERDULO**, com validade a partir de 10 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 086488, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2337 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JEAN DA CRUZ SANTOS**, com validade a partir de 3 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 078902, do Núcleo de Gestão da Unidade de Acolhimento Adulto Cacilds, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2338 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDINELSON SILVA DE LIMA**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente I, código 088118, do Núcleo de Projetos 5, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2339 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DIEGO ROMERO SÃO PAIO DE MENEZES**, matrícula 60/330.458-1, com validade a partir de 29 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087590, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2340 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DANILO CRUZ DE CARVALHO**, matrícula 60/323.164-4, com validade a partir de 29 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086534, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2341 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUMA VARGAS DA SILVA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088410, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2342 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DIEGO DORA MOREIRA**, matrícula 69/4.056.761-0, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, da Função de Confiança de Supervisor I, código 086980, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2343 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DAVID CALVETE DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 7 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085400, do Núcleo de Gestão de RH da Atenção Primária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2344 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FERNANDO FONSECA DA CRUZ**, matrícula 60/316.456-3, com validade a partir de 17 de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082823, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local L Guaratiba, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 2345 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDO FONSECA DA CRUZ**, matrícula 60/316.456-3, com validade a partir de 17 de junho 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082824, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local L Guaratiba, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 2346 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MOZART MORAES CORDOVID**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088407, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2347 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MYCOM CAMPOS EVALD**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088398, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2348 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIA DE SOUZA ALVES**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 082347, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 2349 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095158, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 2350 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO RODRIGUES FERNANDES PEREIRA**, matrícula 60/325.098-2, com validade a partir de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 084399, da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 39 DE 13 DE MAIO DE 2022

PORTARIA "P" N.º 1350 DE 12 DE MAIO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Exonerar **MARIA FERNANDA ROMANO GERHARDT**, matrícula 60/329.190-3, com validade a partir de 23 de março de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082699..."

LEIA-SE:

"Exonerar **MARIA FERNANDA ROMANO GERHARDT**, matrícula 60/329.190-3, com validade a partir de 26 de março de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082699..."

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 93 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA "P" N.º 2325 DE 29 DE JULHO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Nomear **CAROLINA PORTUGAL RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048936..."

LEIA-SE:

"Nomear **CAROLLINA PORTUGAL RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048936..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA "P" Nº 37 DE 28 DE JULHO DE 2022.

O COORDENADOR GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria GI/SUBG nº 03 de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da **XVII RA - GEL XLV Vila Kennedy**, da Coordenadoria Geral de Governo, os agentes públicos **JORGE LUIS DA SILVA MELO**, matrícula 60/324.664-2 e **MARYANE ALVES MACHADO**, matrícula 12/219.227-6, como responsável e co-responsável, respectivamente. A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS "P" GI/SUBG/CGRH DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 904 de 17 de março de 2021,

RESOLVE:

nº 37 - Aposentar ISaura da Glória Pinto, Servente, Classe Especial, matrícula nº 10/076.657-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 10/000.292/2022.

nº 38 - Aposentar **SEVERINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Copeiro, Classe Especial, matrícula nº 10/128.951-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 10/001.318/2022.

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01 DE AGOSTO DE 2022

D.O. RIO Nº 93, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, P. 5 - 3ª COLUNA
PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 35 DE 29 DE JULHO DE 2022

Onde se lê:
"...Processo nº 10/001.684/2022..."

Leia-se:
"...Processo nº 10/001.684/2021..."

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2022.

Processo: 12/500.051/2022 - FIL-PRO-2022/00086
NAD: 2022/214

Objeto: Aporte para despesas de pronto atendimento (Fundo Fixo).

Beneficiário: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME

Valor: R\$ 3.889,64 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Razão: Não sujeito aos ditames da Lei Federal nº 13.303/2016.

Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2022

PROCESSO Nº 12/500.152/2022 - FIL-PRO-2022/00106 - Na qualidade de ordenador de despesas, e tendo em vista o parecer da d. Consultoria Jurídica de fls.188/192, **AUTORIZO** a contratação através de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação, por 24 (vinte e quatro) meses, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, abastecimento e manutenção corretiva e preventiva de 01 (uma) máquina automática de auto-serviço de café e bebidas quentes e o fornecimento de materiais e insumos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para atender as necessidades da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Processo 12/500.146/2014

Aprovo a Prestação de Contas no valor R\$ 34.977,62 (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), do Projeto "Crô", apresentada pela Filmes do Equador Ltda., CNPJ nº 73.619.637/0001-34, referente à Segunda e Última Parcela no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme informações prestadas às fls. 701, 702 e 703.

Processo 12/500.383/2015

Aprovo a Prestação de Contas no valor R\$ 1.147.171,25 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), do Projeto "Em Nome da Lei", apresentada pela Morena Filmes Ltda., CNPJ nº 42.473.256/0001-66, referente à Parcela Única no valor de R\$ 1.131.960,08 (Um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos), conforme informações prestadas às fls. 949, 950 e 951.

Processo 12/500.187/2013

Aprovo a Prestação de Contas no valor R\$ 3.549,32 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), do Projeto "Rio 7778", apresentada pela Focus Filme Ltda., CNPJ nº 05.167.381/0001-11, referente à Segunda e Última Parcela no valor de R\$ 6.200,65 (Seis mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos), conforme informações prestadas às fls. 163, 164 e 165.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, da Prefeitura Municipal de Maricá, a servidora

Nº - 269- PATRÍCIA CAVALCANTI SCHMID, Médico Psiquiatria, matrícula nº 10/189.657-0, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do Artigo 192, § 2º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, processo GOV-PRO-2022/01372.

(*Republicado por incorreção no D.O.Rio de 28/06/2022-pág.06-2ª coluna.

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MRJ), a servidora

Nº - 322- CLÁUDIA DA SILVA LUNARDI, Médico Ginecologista, matrícula nº 10/159.478-7, originária da Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em face das disposições contidas no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", do Inciso I, do Artigo 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SMS-PRO-2022/00807.

Ceder para a Secretaria Municipal de Governo - SEGOVI, o servidor

Nº - 323- ARMANDO DE SOUZA CANSANÇÃO, Guarda Municipal, matrícula nº 631.108-8 / 851.515-7, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercer suas atividades na XVI Região Administrativa - XXXVI - Gerência Executiva Local/Jacarepaguá II, da SEGOVI, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo GOV-PRO-2022/00565

Ceder para a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, a servidora

Nº - 324- MARIA JOSÉ CAMPOS PINTO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/283.659-1, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, da Gerência de Obras e Conservação da Baía da Baía de Sepetiba, da Diretoria de Obras e Conservação da Rio-Águas, com validade de 23/02/2022, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo Nº AGU-PRO-2022/00012.

Ceder para a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz, o servidor

Nº -325- ALBERTO BALASSIANO, Engenheiro, matrícula nº 10/190.142-0, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para atuar em projetos de iluminação pública da Rio-Luz, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº LUZ-PRO-2022/00381.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, o servidor

Nº -326- JOSUÉ KARDEC NAHON, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/189.108-4, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o exercício de Função de Confiança de Coordenador de Processo II, do Núcleo de Gestão de RH, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da RIOSAÚDE, com validade de 07/03/2022, conforme o disposto no parágrafo único do Decreto Rio Nº 49.113/2021, processo RSU-PRO-2022/01087.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, a servidora

Nº -327- ELIANE AGUIAR DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 10/141.482-0, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o exercício de Função de Confiança de Coordenador, do Núcleo de Gestão de RH, do Hospital Municipal Miguel Couto, da RIOSAÚDE, com validade de 02/03/2022, conforme o disposto no parágrafo único do Decreto Rio Nº 49.113/2021, processo RSU-PRO-2022/00689.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, a servidora

Nº - 328- LILIANE MORCELLE DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 10/281.459-8, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o exercício de Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, da RIOSAÚDE, com validade de 14/03/2022, conforme o disposto no parágrafo único do Decreto Rio Nº 49.113/2021, processo RSU-PRO-2022/00707.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, a servidora

Nº -329- DANIELA MARTA LOPES SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/231.523-2, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o exercício de Função de Confiança de Gerente, do Núcleo de Gestão

da Unidade de Pronto Atendimento Vila Kennedy, da RIOSAÚDE, com validade de 01/12/2021, conforme o disposto no parágrafo único do Decreto Rio Nº 49.113/2021, processo RSU-PRO-2022/00807.

Remover para a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, o servidor

Nº -330- HENRIQUE CABRAL MARQUES, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/299.313-7, originário da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, com validade de 02/05/2022, processo Nº IFR-PRO-2022/00519.

Remover para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, o servidor

Nº -331- FAGNER RICARDO BARBOSA DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/291.987-6, originário da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo GOV-PRO-2022/01950.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº -332- CARLA BIANKA ARAUJO DOS SANTOS, Professor Doc.II, matrículas 5774 e 8360, oriunda da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, em permuta com **MARCIA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do Artigo 3º do Decreto Rio Nº 48.515/2021, combinado com o artigo 1º, do Decreto Rio Nº 48.890/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo SME-PRO-2022/09401.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, da servidora

Nº -333- GISELLE VITAL GOBBI DA GAMA CRUZ, Professor Docente II, ID funcional 40177637, oriunda da Secretaria de Estado de Educação, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com validade de 22/06/2022, em razão de sua exoneração, publicada no D.O Rio de 22/06/2022, retornando ao seu órgão de origem.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS

ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 01 DE AGOSTO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2071 - processo nº 05/400.280/2016(SME), **RUANI MACEIRA MORAES**, Professor II, matrícula **10/215.896-2**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2072 - processo nº 07/007.226/2013(SME), **ROBERTO COSTA ASSUMPCÃO**, Professor I, matrícula **10/217.757-4**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2073 - processo nº 01/940.356/2019(SME), **ANGELA SANDRA DELGADO VISSOTTO**, Professor II, matrícula **10/165.510-9**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2074 - processo nº 05/400.004/2016(SME), **VANIA MARZULLO PINTO**, Professor de Educação Infantil, matrícula **10/268.053-6**.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2075 - processo nº 01/701.110/2021(GM-RIO), **WELLINGTON ESTEVÃO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula **30/852.325-0**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2076 - processo nº 07/11/001.271/2019(SME), **DAMIÃO GOMES**, Servente, matrícula **10/155.646-3**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços em membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2077 - processo nº 01/940.275/2020(SME), **ROZANGELA SILVA DOS REIS DE SOUZA**, Agente de Educação Infantil, matrícula **10/274.763-2**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2078 - processo nº 07/208.804/2004(SME), **ROSANA CARDOSO SACRAMENTO**, Servente, matrícula **10/167.466-2**.

RETIFICAÇÃO:

D. O RIO, DE 30 DE JUNHO DE 2022, PÁGINA 6, 2ª COLUNA: PORTARIA "P" Nº 1769 FP/SUBGGC/CTPM DE 28 DE JUNHO DE 2022

Nome: ANDREA CONCEIÇÃO TARANTO PITZER
Onde se lê: "... ANDREA CONCEIÇÃO TARANTO..."
Leia-se: ANDREA CONCEIÇÃO TARANTO PITZER

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ANGELICA MARIA ROSA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.398-5, processo nº 07/001.734/2021.

LARISSA SILVA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.183-5, processo nº 07/001.517/2021.

MARCIA DA PENHA SIMPLICIO QUINTILIANO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.898-3, processo nº 07/09/001.191/2016.

SILVIA ROCHA MARTINS, Merendeira, matrícula 10/229.803-2, processo nº 07/09/001.020/2016.

KATIA ESTEVES LUCAS VIEIRA MONTEIRO, Professor II, matrícula 10/265.729-4, processo nº 07/09/001.427/2016.

ROSANGELA SOUSA TAVARES MOREIRA, Professor II, matrícula 10/172.141-4, processo nº 07/090.515/2009.

ELIANE FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.456-4, processo nº 07/004.433/2020.

PAULA VIGNE PIRES FERREIRA, Médico Perito, matrícula 10/319.304-2, processo nº 04/000.722/2021.

CLAUDIA HELENA LARA, Médico, matrícula 10/243.495-9, processo nº 09/77/000.039/2021.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

MICHELLE PEREIRA DA COSTA, Professor II, matrícula 10/232.877-1, processo nº 07/006.140/2021.

MARCIA BOMFIM DE MORAES BORGES, Professor I, matrícula 10/245.904-8, processo nº 07/210.348/2008.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOIRO

ALICE DA SILVA BASTOS GUIMARAES
02/400285/22 28/07/2022*

ANDREA GOMES DA SILVA
02/400285/22 28/07/2022*

ANDREZA DE SOUZA DIAS
02/400285/22 28/07/2022*

AUGUSTO JOSE RIBEIRO MIGUEL
06/600795/22 27/07/2022*

BANCO DO BRASIL S/A
14/301490/22 27/07/2022*

BRUNA MACHADO RODRIGUES DA SILVA
02/400285/22 28/07/2022*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAO PRIMORIA DA AP5.2
52/000052/22 27/07/2022*

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
26/002039/22 28/07/2022*

DANIEL RIBEIRO GOMES DI SALVO
02/400285/22 28/07/2022*

DEBORA SILVA MENDES ALVES
02/400285/22 28/07/2022*

DOUGLAS ALBERTO DE OLIVEIRA
10/001662/22 01/08/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FCLIX PACHECO
03/000625/18 27/07/2022*

FABIO PINTO DA SILVEIRA
10/001658/22 01/08/2022*

GIOVANA CORDEIRO MENDES
06/600795/22 27/07/2022*

JEANINE BIANCA LOPES
08/001276/22 27/07/2022*

JOYCE CAROLYNE CORREA FAUSTINO
06/600795/22 27/07/2022*

JULIANA DE SOUZA MONTEIRO
10/001653/22 01/08/2022*

LEONARDO MITSURU YAMASHITA
10/001664/22 01/08/2022*

MARCO ANTONIO DA SILVA
10/001663/22 01/08/2022*

MARIANA GOMES BARBOSA
02/400285/22 28/07/2022*

MARLY DOS SANTOS NABTE
04/222112/21

MARY DIB TORRES
08/000196/22 27/07/2022*

MATHEUS COSER DA SILVA
06/600795/22 27/07/2022*

PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
10/001791/22 27/07/2022*

RICARDO DA MOTA MARQUES
10/001654/22 01/08/2022*

RODRIGO DA VEIGA REIS
02/400285/22 28/07/2022*

ROMERO GOMES DA COSTA
10/001660/22 01/08/2022*

SC RIO CIDADE NOVA EMPREEND E PARTIC LTDA
06/501103/22 27/07/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEEDUC-RJ
10/001790/22 27/07/2022*

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO
18/000013/22 27/07/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
25/000042/09 28/07/2022*

SUBSECRETARIA DE GESTAO
21/000083/21 27/07/2022*

TALITA VIRTUOSO NOGUEIRA DA SILVA
10/001659/22 01/08/2022*

THABATTA REGINA CARDOSO DA SILVA
06/600795/22 27/07/2022*

THIAGO BARBOSA SARNO
10/001650/22 26/07/2022*

VICTOR HUGO DOS SANTOS VASCONCELLOS
06/600795/22 27/07/2022*

VITOR CLARO DA COSTA CRUZ
10/001661/22 01/08/2022*

VITOR HUGO OLIVEIRA TIMOTHEO
02/400285/22 28/07/2022*

OUTRAS FONTES

ANA HELENA RISSIN
09/003297/22 28/07/2022*

ANDREA CAVALCANTI DE MENDONCA
07/005222/21 27/07/2022*

ANDREA GARCIA DA ROCHA
07/005222/21 27/07/2022*

CAROLINA PENAFIEL DE QUEIROZ
07/005222/21 27/07/2022*

CIEP DOUTOR ANTOINE MAGARINOS TORRES FILHO
02/000848/17 28/07/2022*

CIEP YURI GAGARIN
04/002909/21 27/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO QUETO
03/000609/18 27/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL CARACOL
04/002173/18 27/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL NOSSO CANTINHO
03/000608/18 27/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL RACHEL LEITE DIAS
03/000611/18 27/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL SOLANGE MARIA MAGALHAES
02/000455/17 28/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL VILA PINHEIRO
04/002168/18 27/07/2022*

DAIANE ANTONIO DOS SANTOS
07/005222/21 27/07/2022*

DEBORAH DE PAULA AREIAS PEREIRA
07/005222/21 27/07/2022*

ELAYNE PINHEIRO MELO
07/005222/21 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL AVERTANO ROCHA
07/000930/16 28/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL CARMARA
04/002725/21 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA DUTRA HAMANN
06/000556/17 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EURICO VILELA
03/000515/18 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOBIM
03/000549/18 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MITRE
01/001293/21 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JACKSON DE FIGUEIREDO
07/000570/18 28/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTI
03/000521/18 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PARETO
03/000535/18 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA
02/000778/17 28/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO
04/002926/21 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURANDIR PAES LEME
07/000656/18 28/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO ALVARO REIS
03/000524/18 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS PEDRAS
07/000525/18 28/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS
03/000507/18 27/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TEMUSTOCLES DALMOCIO PEREIRA
06/000567/17 27/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA
04/001660/18 27/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CORONEL ASSUNAAO
04/001962/18 27/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EVARISTO DA VEIGA
07/001181/16 28/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JARDIM DO AMANHA
07/001568/16 28/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERREIRA
04/001649/18 27/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TANIA MARTINS
03/000597/18 27/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SENHORA PERCILIANA PEREIR
07/001266/16 28/07/2022*

FERNANDA FATIMA ALMEIDA SILVA MONGE
07/005222/21 27/07/2022*

IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL EM BANGU
04/317337/18

JENNY IGLESIAS POLYDORO FERNANDEZ
07/005222/21 27/07/2022*

JOAO LUIZ DUARTE DA SILVA
07/005222/21 27/07/2022*

MARIA ABREU DA SILVA OLIVEIRA LIMA
07/005222/21 27/07/2022*

MARIA FERNANDA MARQUES LAMIM
07/005222/21 27/07/2022*

NALAINÉ MOURA MELO DE SOUZA
07/005222/21 27/07/2022*

OTAVIO AUGUSTO SANTOS CORREA ANANIAS
07/005222/21 27/07/2022*

PRISCILA GABRIEL GONCALVES E SA
07/005222/21 27/07/2022*

RENATA ALVES FONSECA DE BARROS
09/003297/22 28/07/2022*

RENATA ROCHA CASTRO
07/005222/21 27/07/2022*

RENATA RODRIGUES CHAGAS PESSOA
07/005222/21 27/07/2022*

ROBERTA DA SILVA LIMA
07/005222/21 27/07/2022*

THAINARA ARAKI BENJAMIN
07/005222/21 27/07/2022*

VANESSA QUEIROZ COSTA
07/005222/21 27/07/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 02/08/2022"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28 DE JULHO DE 2022
PVR-PRO-2021/01923- Aprovo o Termo de Referência TR-DIN 05/2022.**

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Pensão

PVR-PRO-2022/04699 - BENEDITO DIAS DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/04760 - ITAMAR DOS SANTOS

Defiro o pedido de pagamento de pensão.

04/263.198/2021 - JOÃO DA COSTA FERREIRA

DEFIRO o pedido de pagamento de pensão à fl. 47.

05/508.804/1993 - MANOEL DECARO BARBOSA

INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 90.

01/956.143/2020 - JONAS DO AMARAL DOS SANTOS

INDEFIRO o pedido de pagamento de pensão às fls. 31/32.

Auxílio Funeral

04/265.125/2021 - SOLANGE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRAS

INDEFIRO o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 17.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU "N" Nº 019 DE 01 DE AGOSTO DE 2021**

DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS LOCADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SMPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, que impõe à Administração e seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, transparente e eficaz, buscando associar a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior qualidade na execução das ações e utilização austera dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Rio nº 40.285, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre a consolidação da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Transportes Oficiais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos oficiais locados, destinados ao transporte de equipes de trabalho em serviços de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU e do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - SMPU/IRPH, na forma prevista no inciso II, do art. 4º, do Decreto Rio nº 40.285, de 24 de junho de 2015, passam a ter o seu uso disciplinado por esta Resolução.

Art. 2º Cabe aos Agentes de Transportes da SMPU e do IRPH:

I - disponibilizar os veículos oficiais locados para o atendimento da demanda operacional na medida de sua disponibilidade de recursos;

II - propor a fragmentação do atendimento por turnos em um único dia de trabalho, como forma de atender a demanda por veículos;

III - adotar medidas voltadas à utilização racional da frota de veículos oficiais locados;

IV - determinar os horários de saída dos veículos e de previsão de regresso;

V - controlar, diariamente, os horários, para a saída e previsão de regresso dos veículos oficiais locados.

§ 1º Os horários de saída e de previsão de regresso dos veículos oficiais locados deverão ser fielmente observados pelos seus usuários;

§ 2º Admitir-se-á, excepcionalmente, o retardado de trinta minutos para a saída e a antecipação de uma hora para o regresso dos veículos;

§ 3º Ultrapassados trinta minutos para a saída dos veículos, os Agentes de Transportes da SMPU e do IRPH poderão disponibilizá-los para outras demandas e cancelar o atendimento da respectiva programação.

Art. 3º A solicitação de veículos oficiais locados junto à unidade local dos Agentes de Transportes da SMPU e do IRPH poderão se dar de forma extraordinária, para atendimento aos imediatos interesses da Administração Pública.

Parágrafo único. São autoridades da SMPU, legitimadas para a solicitação extraordinária de veículos oficiais locados, exclusivamente:

I - a Chefe de Gabinete;

II - a Coordenadora Geral;

III - o Diretor da Administração Setorial e seu substituto;

IV - os Coordenadores das Unidades Administrativas e seus respectivos substitutos;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 51, DE 01/08/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Resolução SMPU "P" Nº 049, de 29 de julho de 2022, publicada no D.O. Rio de 01 de Agosto de 2022.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 52, DE 01/08/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **CARLA JORDÃO CANELLA GOMES**, matrícula 10/292.025-4, para exercer, com validade a partir de 01/08/2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI 06, código 049252, da Gerência de Planejamento Local AP 4, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 053 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Formaliza a continuidade da delegação de competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que a competência delegada cria obrigações necessárias à ordenação das despesas e o acompanhamento orçamentário e financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Formaliza a continuidade da delegação de competência, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, a **LUIS GABRIEL DENADAI AMBROSIO**, matrícula 11/241.347-4, enquanto Assessor Especial, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas no âmbito da SMPU com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, conforme Resolução SMPU "P" n.º 135 de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 054 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Formaliza a cessação da delegação de competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que a competência delegada cria obrigações necessárias à ordenação das despesas e o acompanhamento orçamentário e financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Formaliza a cessação da delegação de competência, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022, a **LUIS GABRIEL DENADAI AMBROSIO**, matrícula 11/241.347-4, enquanto Assessor Especial, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas no âmbito da SMPU com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, conforme Resolução SMPU "P" n.º 135 de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 055 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Formaliza a continuidade da delegação de competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que a competência delegada cria obrigações necessárias à ordenação das despesas e o acompanhamento orçamentário e financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Formaliza a continuidade da delegação de competência, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, a MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTACIO, matrícula 11/081.237-0, enquanto Coordenadora Geral, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas no âmbito da SMPU com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, conforme Resolução SMPU "P" n.º 198 de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 056 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Formaliza a cessação da delegação de competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que a competência delegada cria obrigações necessárias à ordenação das despesas e o acompanhamento orçamentário e financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Formaliza a cessação da delegação de competência, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022, a MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTACIO, matrícula 11/081.237-0, enquanto Coordenadora Geral, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas no âmbito da SMPU com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, conforme Resolução SMPU "P" n.º 198 de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/06/2022

02/000.115/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo de Execução ao Contrato CVL n.º 010010/2020, oriundo da Ata CVL/SUBSC n.º 031/2020 resultante do Pregão Eletrônico CVL/SUBSC n.º 0028/2020, cujo objeto foi a "Locação de Veículos sem serviço de condução, com combustível", com a empresa OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI, no valor de R\$ 12.127,44 (doze mil cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao reajuste contratual concedido, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE PORTARIA P Nº 15 RIO DE JANEIRO 01 DE AGOSTO DE 2022 O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, **RAFAEL SILVA GOMES**, matrícula n.º 13/290.209-6, da Função Gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI-6, Código 031495, da Subgerência de Material e Patrimônio, da Gerência Administrativa, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 01/08/2022

PORTARIA P Nº 16 RIO DE JANEIRO 01 DE AGOSTO DE 2022 O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula n.º 13/262.720-6, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI-6, Código 031495, da Subgerência de Material e Patrimônio, da Gerência Administrativa, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 01/08/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 162, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCUS GERARDUS LAVAGNOLE NASCIMENTO**, Diretor I, 60/324.961-2; **LUCAS SIQUEIRA SIMÕES**, Assessor II, 60/324.982-8; e **MANOEL TABET SORIANO**, Assessor I, 60/325.001-6, para constituir a comissão de fiscalização do contrato n.º 05/2022, celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC ARRJ - CNPJ - 003.672.347/0001-79, referente ao processo instrutivo n.º EIS-PRO-2022/02107, que tem por objeto a Contratação de serviços de ministração de cursos de linguagem de programação, na metodologia de bootcamps, para atender ao Decreto Rio n.º 50177 de 8 de fevereiro de 2022, que institui a Iniciativa Programadores Cariocas, com objetivo de formar jovens pertencentes aos grupos mais vulneráveis em profissionais de programação, incluindo fornecimento de equipamento e repasse de auxílio financeiro, para um total de 1090 vagas, referente aos itens 2, 3, 4, 6, 7 e 8, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 163, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **KATIA JACARANDA DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 12/114.458-3, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo DAI-04, código 87781, da Gerência de Cadastro Técnico, Coordenadoria de Licenciamento de Parcelamento da Terra, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, com validade a partir de 01/08/2022.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 01/08/2022

EIS-PRO-2022/02196 - JULIANA MARIA DAMASCENO CLÁUDIO DE CARVALHO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 8.271,51 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida n.º 29747, nos termos da Lei Complementar n.º 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n.º 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 8.271,51 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 29/07/2022

EIS-PRO-2022/05618 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 21/07/2022

EIS-PRO-2022/05644 - LOISE FRANCISCO MUNIZ Indeferido o que requer 1- Não atende ao Parágrafo Único do Art. 31 da LC 198/2019;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 01/08/2022

PROCESSO 06/200.777/2021 - AUTORIZO o apostilamento para retificação da CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE, do Contrato n.º 032/2021 - "OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA PRAÇA ANA MARIA NACINOVIC E RUAS ADJACENTES, NA COMUNIDADE CASTOR DE ANDRADE, EM BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO XVIIª AR - AP 5.1", celebrado com a empresa LM2 ENGENHARIA EIRELI, para a seguinte redação: "Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura". Providencie-se o Apostilamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/08/2022

PROCESSO 06/000.248/2022 - Considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.797, de 13 de maio de 2022, retifico o enquadramento normativo que fundamentou o AUTORIZO publicado no D.O. Rio n.º 07, de 23.03.2022, página 25, 1ª coluna.

Onde se lê:

"Autorizo o início imediato das Obras Emergenciais de Recuperação da Clínica da Família Armando Palhares Aguinaga, na Av. Santa Cruz, 665, Realengo - XXXIII AR - AP 5, nos termos do inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/1993."

Leia-se:

"Autorizo o início imediato das Obras Emergenciais de Recuperação da Clínica da Família Armando Palhares Aguinaga, na Av. Santa Cruz, 665, Realengo - XXXIII AR - AP 5, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021"

DESPACHO DA SECRETÁRIA RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/08/2022

PROCESSO 06/200.889/2022 - No D.O. Rio n.º 69, de 28.06.2022, página 12, 2ª coluna

Onde se lê:

"...AUTORIZO A MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES, SEM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL..."

Leia-se:

"... AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA, SEM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL..."

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 049 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 06/200.305/2022

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES**, matrícula n.º 11/125.022-4, CAU-RJ n.º A14137-2, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula n.º 11/290.181-7, CREA-RJ 2012127654 e **GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO**, matrícula n.º 69/561.200-7, CAU-RJ n.º A41896-0, para fiscalizarem a execução da "CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA CORDOVIL, NO BAIRRO DE CORDOVIL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXXI R.A - AP. 3.5", objeto do processo n.º 06/200.305/2022, referente ao Contrato n.º 115/2022, celebrado em 08/07/2022, a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 050 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 06/200.304/2022

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES**, matrícula n.º 11/125.022-4, CAU-RJ n.º A14137-2, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula n.º 11/290.181-7, CREA-RJ 2012127654 e **GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO**, matrícula n.º 69/561.200-7, CAU-RJ n.º A41896-0, para fiscalizarem a execução da "CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV R.A. - A.P. 3.3", objeto do processo n.º 06/200.304/2022, referente ao Contrato n.º 125/2022, celebrado em 15/07/2022, a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 051 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 06/200.342/2022

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 11/118.405-0, CREA-RJ-1986102299, **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº 11/267.570-0, CREA-RJ-2004100529 e **RODRIGO GOMES A CUNHA**, matrícula nº 11/271.183-6, CREA nº 2009679490 para fiscalizarem o "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DA ESPERANÇA E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA 2001, EM PACIÊNCIA, ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3", objeto do processo nº 06/200.342/2022, referente ao Contrato nº 127/2022, celebrado em 19/07/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTO-RÂNEA S.A.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" Nº 032 - I/SUBI/CGP DE 01 DE AGOSTO DE 2022 O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.127/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA, ENGENHEIRO CIVIL, MATR.11/317.696-3, CREA-RJ 2015135103, MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES, ENGENHEIRO CIVIL, MATR.11/267.569-2, CREA-RJ 2003100411, ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, MATR.12/267.580-9, CREA-RJ 2003103573 E LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, ENGENHEIRO CIVIL, MATR.11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9, NA QUALIDADE DE EVENTUAL SUBSTITUTO, PARA FISCALIZAREM A OBRA DE "RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAIS DE EMBARQUE PARA ACESSO A ILHA DA GIGÓIA - BARRA DA TIJUCA - A.P 4.2 - XVII A.R", OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.127/2022, CONTRATO Nº 119/2022, A CARGO DA FIRMA RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Processo: 06/000.539/2022 - Autorizo a baixa definitiva dos bens patrimoniais constante do presente administrativo, com base no inciso III, artigo 24 da Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS "P" GEO-RIO/PRE DE 29 DE JULHO DE 2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nº 78 - Designar os engenheiros **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7 e CREA-RJ 81103601-5, **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7 e CREA-RJ 2015103568, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da "OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA DIONÉIA, COMUNIDADE DA ROCINHA - XXVII R.A. - AP 2.1", de que tratam a TP 004/2021 e o Contrato nº 017/2021, objeto do Processo nº 06/100.593/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/100.968/2022.

Nº 79 - Designar os engenheiros **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA-RJ 200211709-8, e **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9 e CREA-RJ 2011115401, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da "INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-4.1 e 4.2, LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE - OESTE" de que tratam a TP 006/2018 e o Contrato nº 040/2019, objeto do Processo nº 06/100.057/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/100.174/2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2022**

06/100.290/2022: Homologação e Adjuízo do resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0003/2022, cujo objeto é a execução dos serviços de "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM NA COMUNIDADE DO GROTAO - RUA LAUDELINO FREIRE - PENHA - AP-3.5 - XI RA". Autorizo a despesa no valor de R\$ 6.378.372,98 (seis milhões trezentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.939.305,00 (um milhão novecentos e trinta e nove mil trezentos e cinco reais), a favor de SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 265/2022 RU/PRE DE 28 DE JULHO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 21/07/2022, **LUCIANO TRAMONTANO MARTINS**, matrícula nº 69/561.151-2, **CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES**, matrícula nº 69/561.148-8 e **TAINÁ BISPO GAMA LIMA**, matrícula nº 69/561.136-3 para fiscalizarem e acompanharem a contratação da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER O PROGRAMA E-SOCIAL" objeto do Contrato nº 010/2022, processo nº 06/500.380/2022, a cargo da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, devendo ser responsáveis pelo cumprimento das determinações contidas na resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, em face da manifestação da Diretoria de Administração e Finanças desta Rio-Urbe à fl. 156.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 266/2022 RU/PRE DE 28 DE JULHO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 01/06/2022, **CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES**, matrícula nº 69/561.148-8, **TAINÁ BISPO GAMA LIMA**, matrícula nº 69/561.136-3 e **SAMANTHA SILVA FARIAS**, matrícula nº 69/561.187-6 para fiscalizarem e acompanharem a contratação de "SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E, RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS" objeto do Contrato nº 009/2022, processo nº 06/500.682/2022, a cargo da empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, devendo ser responsáveis pelo cumprimento das determinações contidas na resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, em face da manifestação da Diretoria de Administração e Finanças desta Rio-Urbe à fl. 170.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 267/2022 RU/PRE DE 01 DE AGOSTO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem as "OBRAS DE MELHORIA NO CONJUNTO HABITACIONAL MIRATAIA - CACHAMBI", objeto do processo instrutivo nº 06/500.326/2022 a cargo da Empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, contrato SMI nº 126/2022, a partir de 29/07/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização através do MEMORANDO Nº URB-MEM-2022/00655.

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5 (presidente)

VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0

VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2

MÔNIQUE VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula nº 13/268.171-6 (suplente)

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022**

06/500.386/2022 - VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "OBRAS DE MELHORIA NO CONJUNTO HABITACIONAL MIRATAIA - CACHAMBI", objeto do processo 06/500.386/2022, Contrato SMI nº 126/2022, a partir de 01/08/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Rio-Urbe através do URB-MEM-2022/00656.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022**

06/501.169/2022 - RECEBO E INDEFIRO a Impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, referente ao Edital da Tomada de Preços nº 061/2022, acerca das "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO PEDRO II, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO GAMA LOBO, Nº 548 - VILA ISABEL", nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica à fl.15v, constante do processo em referência.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022**

07/005.647/2021 - ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO

EM 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 2 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 8", objeto do Contrato n.º 071/2021, processo instrutivo n.º 07/005.647/2021, a partir de 03/08/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização através do URB-MEM-2022/00643.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022**

07/005.645/2021 - ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 6 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 2", objeto do Contrato nº 070/2021, processo instrutivo nº 07/005.645/2021, a partir de 15/08/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais através do URB-MEM-2022/00644.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022**

07/005.645/2021 - ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 6 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 1", objeto do Contrato nº 051/2021, processo instrutivo nº 07/005.645/2021, a partir de 22/08/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais através do URB-MEM-2022/00639.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022**

07/005.645/2021 - TRAE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 6 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 3, 4, 5 E 6", objeto do Contrato nº 049/2021, processo instrutivo nº 07/005.645/2021, a partir de 08/08/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais através do URB-MEM-2022/00638.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022**

07/003.915/2021 - STUDIO G CONSTRUTORA LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO dos "OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO TELhado, DESCUIPINAÇÃO, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA DA EDI BÁRBARA OTTONI", objeto do processo 07/003.915/2021, Contrato SMI nº 98/2022, a partir de 15/08/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Rio-Urbe às fls. 502/503.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022**

06/501.165/2022 - RECEBO E INDEFIRO o Recurso Administrativo apresentado pela empresa VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 672/2022, acerca do "APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DPP), À DIRETORIA DE OBRAS PREDIAIS (DOP) E DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS (DOU) DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE", nos termos das manifestações técnicas de fls. 10 e 11v.

**RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022**

Onde se lê:
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

Leia-se:
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso I da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

*Replicado por ter saído com incorreção no D.O RIO nº 85 de 20 de julho de 2022.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 119, DE 28 DE JULHO DE 2022.
O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a Comissão destinada à Homologação de Materiais e Equipamentos utilizados em Iluminação Pública na Cidade do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA	70/2.570.950-7

ANTONIO JOSÉ SOBRAL	13/190.509-0
HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO	66/2.571.995-1
ROBSON NEYLOR G. LAUDEAUSER	45/2.571.613-5
ETTORE COUTINHO DOS SANTOS	69/2571.838-7
ALEXANDRE LUÍS CARVALHO DIAS	40/2.571.513-1

* Está Portaria substitui a Portaria "P" Riolut nº 380/2021
* Omitido do Diário Oficial do dia 29/07/2022.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Portaria "P" RIOLUZ N.º 122, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme despacho da Gerência de Contratos e Convênios, às folhas 307 do processo nº 06/402649/2021

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA**, Diretor, matrícula 66/2.570.950-7, **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 13/191.793-0, e **RENAN DOS SANTOS DE FARIAS**, Chefe de Divisão, matrícula nº 69/2.571.883-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº . 52/2022, que se refere à contratação de empresa especializada e com certificado em planos inclinados para a prestação de serviço de Retrofit, com atualização tecnológica para elaboração de projeto, execução, manufatura, substituição, desmontagem, montagem e transporte de todos os equipamentos de segurança do chassi da cabina e da parte civil das estações do Plano Inclinado da Comunidade Santa Marta - Botafogo, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA EIRELI.**, conforme processo nº 06/402649/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 28/07/2022

06/402.327/1999

Onde se lê: "Processo 06/402.271/1999"

Leia-se: "Processo 06/402.327/1999"

*D.O. RIO Nº 93, Pag. 19, de 01/08/2022.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@perj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 100 DE 01 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **MARIANA GROLLA DE SOUZA**, Professor II, matrícula 13/166.722-9, como Gestora em substituição a **LEONARDO SANTANA DAS NEVES**, matrícula 13/277.579-9 e **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, agente de administração, matrícula 13/215.052-2 em SUBSTITUIÇÃO a **FERNANDA SANT'ANNA SANTOS**, matrícula 60/074.103-7, como co-gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 101 DE 01 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar como responsável pela movimentação do SDP a servidora **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 13/215.052-2, em substituição ao servidor **LEONARDO SANTANA DAS NEVES**, Agente de Administração, Matrícula 13/277.579-9, como co-gestora do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS - Diretoria de Administração e Finanças, objeto do processo **06/600.199/2021**, com eficácia a partir de 01/08/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 01/08/2022

06/600.797/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

1. **Objeto:** Despesa com Diárias
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS.
3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei nº 8.666 de 1993.
4. **Razão:** Pagamento de diárias referentes à participação da Oficina de Capacitação em Infraestrutura Verde para Drenagem sustentável de 09 a 11 de agosto de 2022.
5. **Valor:** R\$ 1.063,02 (um mil, sessenta e três reais e dois centavos)
6. **Autorização:** Ricardo Vieira Silva

*Omitido no DO de 28/07/2022

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA

DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 01.08.2022

03/99/018.934/2022	03/99/023.485/2022	03/99/023.600/2022
03/01/011.603/2022	03/33/000.058/2022	03/99/021.257/2022
03/31/001.201/2022	03/99/023.270/2022	03/99/017.503/2022
03/99/023.484/2022	03/99/023.527/2022	03/33/002.014/2021
03/99/012.385/2022	03/31/001.197/2022	03/31/001.117/2022
03/99/002.974/2021	03/99/022.198/2022	03/99/002.809/2021
03/01/011.997/2022	03/32/002.545/2022	03/99/003.843/2021
03/32/002.542/2022	03/32/002.618/2022	03/32/002.640/2022
03/99/023.488/2022	03/99/017.343/2022	03/99/023.104/2022
03/99/023.100/2022	03/99/023.505/2022	03/33/002.172/2021
03/99/021.369/2022	03/99/023.599/2022	03/99/023.516/2022
03/31/001.030/2022	03/99/023.639/2022	03/01/006.687/2022
03/99/023.530/2022	03/99/023.494/2022	03/01/010.042/2021

03/99/017.516/2022 03/99/005.786/2020 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

03/31/003.153/2018 - DEFIRO o pedido de benefício *causa mortis* para **MARIA ADELAIDE MAGALHÃES BRANCO**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/32/000.901/2022 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **SANDRA DE SÁ LIONE** para **ALAIN LIONE MARINS**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/52/002.152/2018 - TORNO SEM EFEITO O INDEFERIMENTO de fl. 19 e **DEFIRO** o pedido de reconsideração do benefício *causa mortis* para **FRANCISCO JUSTINO DE SOUZA**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE 01.08.2022

03990234822022 03990237182022 03990237252022 03990237372022
03990237222022 03990237212022 03990237192022 03990237042022
03990237262022 - **DEFIRO** a substituição de veículo com base na documentação apresentada".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 14, DE 25 DE JULHO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com validade de 13/05/2022, os servidores **FLAVIO AZARIAS DA SILVA**, matrícula 11/219.036-1, **TIAGO PEREIRA FERNANDES**, matrícula 12/299.473-9 e **ANDERSON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 10/193.315-9, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 09/2022, objeto do processo 03/000.252/2022, a cargo da **SC Rio Cidade Nova Empreendimentos e Participações Ltda.**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE 01/08/2022

"PROCESSO nº 03/000.284/2014 - Com base no autorizo da Empresa Municipal de Urbanização - RIO - URBE às fls. 481/482, **AUTORIZO** a rescisão amigável do Contrato nº 01/2014 referente à locação não residencial do imóvel localizado na Rua Dona Mariana nº 48 - Botafogo - RJ, com eficácia a partir de 01/08/2022."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DE 01/08/2022.

03/000.996/2022 - **FELIPE SAMPAIO RIBEIRO** - Matr. 11/299.354-1
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 994 EM 1º DE AGOSTO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "MALLANDRO A TERAPIA DA ALEGRIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110082,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, para os veículos da produção, na Avenida Beira Mar, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua General Molina e a Praça Quatro de Julho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11, 12 e 13 de agosto de 2022, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 995 EM 1º DE AGOSTO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM CINEMATOGRAFICA "UMIDADE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110391,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento de veículos, para os veículos da produção, na Rua Marechal Jofre, junto às edificações de numeração ímpar, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Travessa Cesira Perrone e a Rua Canavieiras.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 7 de agosto de 2022 às 21h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 996 EM 1º DE AGOSTO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "5X COMEDIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110118,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Ladeira do Mendonça no trecho compreendido entre a Avenida Cidade Lima e a Rua Santo Cristo;

II - Rua Coelho Castro no trecho compreendido entre a Rua Edgard Gordilho e a Rua Argemiro Bulcão;

III - Rua Sacadura Cabral na altura da edificação nº 55.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 4 às 6h do dia 6 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 997 EM 1º DE AGOSTO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "MALLANDRO A TERAPIA DA ALEGRIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110084,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Beira Mar, 10 (dez) vagas, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua General Molina e a Praça Quatro de Julho, para os veículos da produção, das 22h do dia 14 às 22h do dia 16 de agosto de 2022;

II - 2 (duas) vagas para carga e descarga, nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, das 3h às 5h, nas seguintes vias:

I - Avenida Graça Aranha, em frente à edificação de nº 1;

II - Rua Santa Luzia, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Graça Aranha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 998
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DOS BAIRROS PACIÊNCIA E SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAVALGADA DO HARAS NAÇÃO CHUCRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108326,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento, no sentido do trânsito, das seguintes vias: Saindo da Praça Celina, situada na Rua Pirapetinga, seguindo pela Rua Pedra Azul, Rua Genipapo, Rua Campestre, Rua Pedra do Sino, Rua Iconha, Estrada de Santa Eugenia e encerrando na Rua Aporuna em frente à edificação nº 1.414.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balçamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de setembro de 2022, das 13h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 999
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO HOSPITAL BARRA D'OR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1104 da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Nelson Mufarrej (rua do Antigo Terra Encantada), faixa da esquerda do fluxo de trânsito, no trecho compreendido entre o primeiro portão de garagem (inclusive) do terreno onde será o futuro Hospital Barra D'Or e até 100m antes do retorno para a Avenida Juan Manuel Fangio.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 2 de agosto de 2022 às 18h do dia 31 de março de 2023., revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.000
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO BRT TRAN-SOESTE - LOTE 2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Marcelo Galli Lopes - Fiscalização Transoeste - Lote 2, de 29 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, de forma intermitente, em trechos de no máximo 500m, na faixa de rolamento exclusiva do BRT, da seguinte forma:

I - sentido Barra de Guaratiba, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e o Túnel Vice-Presidente José de Alencar, preservando todos os acessos às estações BRT, das 9h às 18h;

II - sentido Santa Cruz, no trecho compreendido entre o Túnel Vice-Presidente José de Alencar e a Rua dos Construtores, preservando todos os acessos às estações BRT, das 7h às 16h.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 799 de 19 de julho de 2022.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 2 a 12 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.001
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00308,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua São Januário, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Carneiro de Campos e a Rua General José Cristiano, em frente à edificação nº 485, após 5m do meio-fio da Rua Carneiro de Campos, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.002
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

ALTERA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 29.649 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00308,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUB/CRV nº 29.649 de 16 de fevereiro de 2005, que regulamenta estacionamento para carga e descarga na Rua São Januário, da seguinte forma: onde se lê "... a 500m do meio-fio da Rua Carneiro de Campos..." leia-se: "após 14m do meio-fio da Rua Carneiro de Campos...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.003
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00297

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Senador Nabuco, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Luís Barbosa e a Rua Silva Pinto, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 130, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.004
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110137,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento, para os veículos da produção, das 19h às 6h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua do Mercado, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e o Largo do Paço;

II - Travessa do Comércio, em frente à edificação nº 15, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar o estacionamento de 1 (uma) unidade geradora de energia na Rua do Mercado em frente à edificação nº 21, ao longo, das 19h às 6h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balçamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2022, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.005
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110278,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Sacadura Cabral, nas baias de estacionamento existentes, no trecho compreendido entre as edificações nºs 88 e 100;

II - Rua São Francisco da Prainha, no trecho compreendido entre as edificações nºs 37 e 45, ao longo da via;

III - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre as edificações nºs 5 e 71, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balçamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de agosto de 2022, das 18h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.006
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da COORDENADORIA GERAL DE OBRAS,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 110,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre as edificações da Adega Barril Brasil e o Restaurante Aldeias, pista sentido Santa Cruz, de forma alternada, em segmentos máximos de 1.000 (mil) metros por vez, da seguinte maneira:

I - Duas faixas de rolamento por vez, deixando sempre duas livres ao fluxo, na faixa de rolamento junto ao bordo direito simultaneamente ao acostamento, quando se tratar de interdição do bordo esquerdo, das 6h às 12h;

II - Uma faixa de rolamento junto aos bordos, simultaneamente ao acostamento quando se tratar do bordo direito, das 12h às 17h;

III - Uma faixa de rolamento junto aos bordos, das 17h às 6h dos dias subsequentes;

§ 1º. Acessos, saídas e retorno deverão ser executados dentro das regras do inciso I.

§ 2º. As interdições descritas no caput poderão ser retardadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de agosto de 2022 ao dia 5 de setembro de 2022, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.007
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS BOTAFOGO E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO TÚNEL ALAOR PRATA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Concessionária SMARTLUZ,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, no Túnel Alaor Prata, das 22h às 5h dos dias subsequentes, da seguinte forma:

I - Pista sentido Copacabana, do dia 2 ao dia 7 de agosto de 2022;

II - Pista sentido Botafogo, do dia 8 ao dia 13 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.008
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE FISIOTERAPIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107485,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2022, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.009
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "SIMPÓSIO AMÉRICAS ONCOLOGIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107503,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para 2 (dois) caminhões geradores, na Rua Lourenço Filho, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a Rua Levi Carneiro, na faixa de rolamento ao lado do Hotel Windsor Marapendi.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 4 às 21h do dia 6 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.010
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "6ª CAMINHADA DA DIVERSIDADE RELIGIOSA DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício 004 do Centro de Articulações de Populações Marginalizadas, de 1º de junho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária, durante a passagem do cortejo, conforme o seguinte itinerário: saindo da Rua Amaral Costa, em frente à edificação nº 141, seguindo para a Avenida Cesário de Melo, encerrando no calçadão da Rua Coronel Agostinho, em frente à edificação nº 94.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de agosto de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.011
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM DA NOVELA "TODAS AS FLORES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110223,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua do Propósito e a Rua Arlindo Rodrigues, ao longo do bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de agosto de 2022, das 13h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.012
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/01525,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Veículos Urbanos de Carga - VUC, Utilitários na Rua Arnaldo Quintela, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Fernandes Guimarães e a Rua da Passagem, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 10, em baía existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.013
EM 1º DE AGOSTO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00309,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Felipe Camarão, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Boulevard Vinte e Oito de Setembro, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao lado oposto à edificação nº 79, em baixa existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 881
EM 25 DE JULHO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109766,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Praça Pio X, pista interna, no trecho compreendido entre as edificações nºs 7 e 29 e nºs 54 e 118;

II - 10 (dez) vagas na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Travessa Tocantins;

III - 8 (oito) vagas na Rua Conselheiro Saraiva, no trecho compreendido entre a Rua Candelária e a Rua Primeiro de Março.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de agosto de 2022, da 1h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 26/07/2022.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-5

PROCESSO: 03/200.112/2022 **TIPO:** B

VIA: Rua José Cota

BAIRRO: Guaratiba

CET-RIO/CTRT AP-2.1

PROCESSO: CET-PRO-2022/00151 **TIPO:** B

VIA: Rua das Acácias

BAIRRO: Gávea

CET-RIO/CTRT AP-5

PROCESSO: CET-PRO-2022/01438 **TIPO:** A

VIA: Rua Professor Antônio Pires

BAIRRO: Guaratiba

CET-RIO/CTRT AP-3.N2

PROCESSO: CET-PRO-2022/01448 **TIPOS:** A E B

VIAS: Travessa Aimoré, Rua Jacks Maritain e Estrada José Rucas

BAIRRO: Penha

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 168 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designar servidor para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio (MOBI-Rio).

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEANDRO GUSMÃO DIAZ**, Consultor Jurídico, matrícula nº 1470, para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 169 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designar servidor para atuar como Ponto Focal junto ao Comitê Técnico - Processo. rio pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio (MOBI-Rio).

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.972, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as normas e procedimentos de utilização do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo-rio,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WALTER VIEIRA DE JESUS**, Coordenador Técnico, matrícula nº 001, para atuar como Ponto Focal junto ao Comitê Técnico - Processo.rio, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Rio nº 48.972, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 170 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores que irão compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio (MOBI-Rio).

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 15 de julho de 2022, os servidores que irão compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nos termos do art. 11 da Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020.

Responsável	Matrícula	Cargo
Luiz Carlos Piton Filho	1585	Supervisor de Núcleo
André Luiz dos Reis Câmara	1583	Supervisor de Núcleo I
João Victor Gomes Moreira	1589	Assistente I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 171 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme mencionada.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 295/80 R22.5, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR:

Roberta de Oliveira Mesquita

Matrícula: 11/200.759-9

PREGOEIRO SUBSTITUTO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

Bruno Azevedo Bem Valdozende

Matrícula: 13/300 021-3

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO

Marcelo Faria dos Reis

Matrícula: 13/330.684-2

MEMBRO:

Roberta do Amaral Ferreira

Matrícula: 001350

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

03/300.305/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/11 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

03/300.321/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, para **AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS E ARREBITES, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

03/300.319/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Rio nº 44.698/2018, para **AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS E ARRUELAS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 688/2022

PROCESSO N.º 03/300.150/2022 - HOMOLOGO o resultado do certame, considerando as informações contidas na Ata de fls. 235/260 e despacho de fls. 281, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 688/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), à empresa CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA para o item 1, no valor unitário de R\$ 286,00 e total de R\$ 122.122,00; para o item 2, no valor unitário de R\$ 286,00 e total

de R\$ 6.578,00; para o item 3, no valor unitário de R\$ 99,00 e total de R\$ 84.645,00; para o item 4, no valor unitário de R\$ 99,00 e total de R\$ 4.455,00; para o item 7, no valor unitário de R\$ 130,00 e total de R\$ 28.080,00; para o item 8, no valor unitário de R\$ 230,00 e total de R\$ 117.990,00; para o item 9, no valor unitário de R\$ 230,00 e total de R\$ 6.210,00; para o item 15, no valor unitário de R\$ 250,00 e total de R\$ 128.250,00; para o item 16, no valor unitário de R\$ 250,00 e total de R\$ 6.750,00; para o item 17, no valor unitário de R\$ 187,00 e total de R\$ 67.320,00; para o item 18, no valor unitário de R\$ 242,00 e total de R\$ 82.764,00; para o item 19, no valor unitário de R\$ 242,00 e total de R\$ 4.356,00; para o item 20, no valor unitário de R\$ 240,00 e total de R\$ 143.520,00; para o item 21, no valor unitário de R\$ 240,00 e total de R\$ 7.680,00; para o item 22, no valor unitário de R\$ 170,00 e total de R\$ 87.210,00; para o item 23, no valor unitário de R\$ 170,00 e total de R\$ 4.590,00; para o item 25, no valor unitário de R\$ 170,00 e total de R\$ 87.210,00; para o item 26, no valor unitário de R\$ 170,00 e total de R\$ 4.590,00; para o item 33, no valor unitário de R\$ 250,00 e total de R\$ 142.500,00; para o item 34, no valor unitário de R\$ 250,00 e total de R\$ 7.500,00; para o item 35, no valor unitário de R\$ 238,00 e total de R\$ 135.660,00; para o item 36, no valor unitário de R\$ 238,00 e total de R\$ 7.140,00; para o item 37, no valor unitário de R\$ 250,00 e total de R\$ 142.500,00; para o item 38, no valor unitário de R\$ 250,00 e total de R\$ 7.500,00; para o item 39, no valor unitário de R\$ 363,00 e total de R\$ 206.910,00; para o item 40, no valor unitário de R\$ 363,00 e total de R\$ 10.890,00. Os demais itens foram fraccassados

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

03/300.352/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03-07 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AIRÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E S LTDA**, no valor de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), **REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA TACÓGRAFOS CDO, DIÁRIO, 125 KM/H, TIPO 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CAIXA COM 100(CEM) UNIDADES**, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Processo n.º 26/002.078/2022 - Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 09/11, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **19.861.106/0001-08**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no Pregão Eletrônico **PE- SECONSERVA Nº 673/2022**, que tem como objeto a prestação de "Serviços de Conservação dos Chafarizes da Cidade do Rio de Janeiro em todas as APs", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

Processo n.º 26/002.079/2022 - Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 13/15, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **22.084.740/0001-96**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no Pregão Eletrônico **PE- SECONSERVA Nº 673/2022**, que tem como objeto a prestação de "Serviços de Conservação dos Chafarizes da Cidade do Rio de Janeiro em todas as APs", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

PROCESSO Nº 26/001.412/2022 - Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 666/2022**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **REISPEL LTDA**, no valor total de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA
(*) EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

Processo n.º 26/000.341/2022 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 484 a 486, ratificada à fl. 489 dos autos pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 040/2022:

A prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos na 2ª etapa, sem acréscimo de valor, a contar de 04/10/2022 até 02/12/2022, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 93, de 01/08/2022, página 27, 2ª coluna

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

PROCESSO: CSV-PRO-2022/00307

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 357.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
- Valor:** R\$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: CSV-PRO-2022/00307

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 358.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
- Valor:** R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
*RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 26/000.891/2022

LEIA-SE:

PROCESSO: 26/000.891/2021

* Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio n.º 93, pág. 28, 1ª coluna, de 01 de Agosto de 2022.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL
DESPACHO DO COORDENADOR REGIONAL
EXPEDIENTE DE 20/07/2022
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

26/001.593/2022	1.018.598	06/800.177/2020	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE
26/001.685/2022	1.018.604	06/804.806/2020	SUPERAÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

26/001.696/2022	998.225	-	TIM CELULAR S/A
26/001.763/2022	998.240	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/001.856/2022	1.024.791	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/001857/2022	998.253	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/001.861/2022	998.254	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/001.862/2022	998.255	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/001.972/2022	998.256	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/001.973/2022	1.024.801	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
26/001.974/2022	1.024.809	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A

EXPEDIENTE DE 25/07/2022

26/001.592/2022	1.018.601	06/804.806/2020	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/001.698/2022	1.018.606	-	IGUÁ SANEAMENTO S/A
26/001.845/2022	998.257	-	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

EXPEDIENTE DE 26/07/2022

26/002.148/2022	894.751	26/102.258/2022	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
-----------------	---------	-----------------	--

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Integralização do Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 11/07/2022
Processo n.º 06/312.117/2006 - VALDEIR LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10/120.030-2 - AUTORIZO.

Integralização do Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 29/07/2022
Processo n.º 26/002.289/2022 - PAULO SERGIO DOS REIS, matrícula n.º 12/139.026-9 - AUTORIZO.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2022**

Processo: 01/504.004/2018

01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2018, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2022, a alteração da razão social da empresa contratada, bem como a redução da taxa de administração de 0% para -4,28%, referente à prestação dos serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota própria ou locada pela COMLURB, através de cartões magnéticos para fornecimento de GNV;
02-Partes: COMLURB e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA;
03-Fundamento: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93;
04-Razão: Serviços continuados;
05-Valor Total: R\$ 751.780,92 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos);
06-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.
Omitido do dia 28/07/2022

Processo: 01/503.590/2018

01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2018, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2022, a alteração da razão social da empresa contratada, bem como a redução da taxa de administração de -2,92% para -4,28%, referente à prestação dos serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos próprios ou locados pela COMLURB, através de cartões magnéticos para fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina;
02-Partes: COMLURB e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA;
03-Fundamento: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93;
04-Razão: Serviços continuados;
05-Valor Total: R\$ 5.269.968,30 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);
06-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.
Omitido do dia 28/07/2022

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2022**

Processo: CLB-PRO-2022/02246 - Josani da Conceição Pacheco Ferreira reg. 64260-8 - **Autorizo**.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2022**

Processo: 01/500.165/2021

1) Adjudico o item 1 ao licitante vencedor ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais);
2) Homologo o resultado e autorizo a despesa em favor das empresas a seguir indicadas e com os valores totais, nos seguintes moldes: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA: Item 1: R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais); RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Item 2: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Antoine Azevedo Lousao
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 337, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.**

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo 07/003879/2022, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:

Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2022.

ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

**RESOLUÇÃO SME Nº 337, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.
ANEXO ÚNICO**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Alessandra do Nascimento Silva	10/307777-3	21/03/2022
Barbara Rezende Eduardo Batista	10/306963-0	05/01/2022
Charbel de Oliveira Sousa	10/307576-9	20/01/2022
Maria Cecília Ferraz Frauches Carvalho	10/307574-4	27/01/2022
Michelle dos Santos	10/307509-0	01/01/2022
Rosilene Vicente Amparo	10/284171-6	14/03/2022
Stela Maris de Castro Cavalcante	10/307068-7	20/02/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Cintia Costa dos Santos	10/307693-2	04/03/2022
Elaine Silva da Fonseca Fiuza	10/268256-5	28/02/2022
Fabiana de Oliveira Lima de Mesquita	10/303011-1	18/03/2022
Francisco Antonio de Siqueira Cortes	10/257789-8	20/02/2022
Joyce Conceição dos Santos Alves	10/304979-8	07/03/2022
Juliana Gois Cerqueira dos Santos	10/248808-8	05/02/2022
Luciane da Silva Timoteo	10/227456-1	03/01/2022
Michelle do Nascimento da Cruz	10/307694-0	17/03/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Marcia Martins Ferreira	10/306047-2	08/06/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Ana Lucia da Silva Medeiros	10/275703-7	22/06/2022
Andrea Maria da Silva	10/280719-6	16/06/2022
Benedita Clarice Marinho	10/255370-9	15/06/2022
Camila da Silva Rodrigues	10/311775-1	16/06/2022
Daiane Carvalho Carmo	10/311778-5	18/06/2022
Daniela Kohler	10/311765-2	19/06/2022
Helena Maria Ferreira Sanches	10/311779-3	24/06/2022
Isa Gonçalves de Sena	10/311769-4	16/06/2022
Liliane Feliciano Alves	10/253194-5	16/06/2022
Natania Dias do Rego	10/311856-9	10/06/2022
Nayara Soares Goulart	10/311768-6	25/06/2022
Patricia Levy Khalili	10/311780-1	16/06/2022
Raquel de Melo Lopes	10/265494-5	12/06/2022
Tamara Freitas Pereira	10/249205-6	12/06/2022
Vivian Vieira Gomes	10/311773-6	22/06/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Fabiana da Silva Matos	10/311528-4	13/06/2022

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Allan Ricardo Rallo Ribeiro	10/306630-5	19/10/2021
Carla Katherine Sousa Pedro	10/306642-0	29/10/2021
Claudio de Oliveira Tavares	10/307598-3	22/02/2022
Dilma de Jesus Silva Pinheiro Coelho	10/230092-9	12/09/2021
Rosalia de Oliveira Ferreira	10/307582-7	28/01/2022

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Janemere de Castro Melo	10/306795-6	17/01/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Ana Paula Barboza Rodrigues	10/307652-8	27/02/2022
Andresa Monteiro Dias	10/257467-1	24/03/2022
Carolina Cervo Lopes	10/311923-7	28/03/2022
Josimere de Oliveira Nonato	10/253776-9	23/03/2022
Monica de Melo Erbas	10/307710-4	12/03/2022
Ruana Lozano Leite	10/301637-5	24/07/2021
Tainá Delpaço Freitas da Silva	10/279162-2	12/01/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Aline Harris Lopes	10/305093-7	22/05/2021
Carla Leite Fernandes	10/302660-6	23/05/2020
Delayne da Cunha Gomes Lunz	10/302867-7	29/03/2022
Edson Renato de Jesus Lino	10/307658-5	20/02/2022
Elisandra da Silva Muniz	10/282083-5	20/03/2022
Gisele Tatiane de Oliveira	10/286099-7	28/05/2022
João Antonio Crispim	10/305228-9	01/08/2021
Rafaella Marques Pereira da Costa	10/306791-5	15/01/2022
Raquel Valoura Paixão	10/298211-4	08/11/2020
Regina Claudia Menezes Gaspar de Oliveira	10/272096-9	11/12/2021
Vanessa Ramos Rosa Lunz	10/306727-9	12/11/2021

CARGO: PROFESSOR II		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Carine da Silva Machado	10/304773-5	15/02/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Marcio Brito dos Santos	10/306859-0	21/03/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Juliana Santos Costa de Oliveira Nicolay	10/306618-0	23/05/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Amanda Assumpção Pereira Romão	10/302555-8	12/05/2022
Caroline Eringer de Souza Freitas	10/311908-8	08/05/2022
Elaine Azevedo de Oliveira Correa	10/311849-4	10/05/2022
João Victor da Silva Paciência	10/311517-7	19/05/2022
Jocineia Satyro Saldanha da Silva	10/311866-8	28/05/2022
Leandro Machado	10/273114-9	11/05/2022
Luciene Firmo Coutinho Machado Gomes	10/282590-9	08/05/2022
Thaina Duarte Passos Teixeira	10/311865-0	12/05/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Erika Lorena da Silva Rocha Matos	10/305192-7	12/05/2022
Wanessa Cabral dos Santos Campos	10/307715-3	20/05/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Cecília Rodrigues de Oliveira Almeida	10/302885-9	03/05/2022
Edmea Maria de Souza	10/249889-7	27/05/2022
Filipe Luiz do Nascimento Martins	10/311519-3	19/05/2022
Leticia Andrade de Azevedo Moreno	10/200875-3	16/05/2022
Lilian Fernandes de Sousa	10/302880-0	26/04/2022
Patricia Ricarla da Cunha	10/285301-8	30/05/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Aline Andrade da Silva	10/305033-3	26/03/2022

Elton Pereira Rodrigues Figueira	10/307575-1	12/01/2022
Erica Michele dos Santos Lopes	10/307571-0	12/01/2022
José Luis de Albuquerque Mello	10/307769-0	10/03/2022
Márcia Casquilho de Carvalho	10/307570-2	05/02/2022
Thereza Cristina Martins Carvalho	10/305023-4	17/04/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Barbara Cristina Assis dos Santos	10/311931-0	22/03/2022
Claudete Lima de Souza	10/275612-0	13/03/2022
Ingrid Duarte dos Santos	10/273511-6	17/04/2022
Luciana Regina da Silva	10/283123-8	15/03/2022
Patricia da Silva Siqueira	10/255910-2	06/03/2022
Patricia Valeria Ribeiro Souza	10/283129-5	14/04/2022
Rosane Delma Silva de Carvalho	10/267661-7	24/03/2022
Ulisses Machado dos Santos	10/267405-9	23/03/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Adenir Pereira Vianna	10/307746-8	25/03/2022
Alberto Silva dos Santos Felix	10/311936-9	02/04/2022
Aline de Carvalho Pereira	10/268968-5	11/03/2022
Elisa Setubal Rocha Fontes	10/307727-8	07/03/2022
Enaly Silva Ribeiro Queiroz	10/288337-9	29/03/2022
Gustavo Batista de Azevedo	10/307717-9	25/03/2022
Gutemberg Campos Araujo	10/307734-4	05/03/2022
Jonathan Messias Santos da Silva	10/307759-1	08/03/2022
Leandro Velloso Lunz	10/307762-5	08/03/2022
Luciane Eloy Cruz dos Anjos	10/307763-3	08/03/2022
Luiz Claudio de Araujo Roque	10/307732-8	05/03/2022
Maria Clara Pereira de Lima Nunes	10/261905-4	09/03/2022
Mary Gláucia Mendes da Silva Rabelo	10/307783-1	11/03/2022
Monique Suelem Carvalho e Silva	10/296350-2	22/04/2022
Nilo José de Siqueira Junior	10/311898-1	02/04/2022
Rute Abrahão da Cunha	10/307755-9	06/03/2022
Sandra Lucia Silva de Freitas	10/311883-3	24/03/2022
Suenia Alves de Lima	10/307726-0	05/03/2022
Wesley da Costa Teixeira	10/307754-2	26/03/2022

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Ana Maria de Castro Gomes	10/305171-1	07/07/2021
Henrique de Oliveira Jacintho	10/307779-9	18/04/2022
Herlen Cristina Silva de Souza	10/305032-5	01/05/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Livia Boaventura Fonseca Lima	10/302581-4	28/05/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Alan Marcelo Oliveira da Silva	10/202577-3	12/05/2022
Catia de Luziete Thomazinho Borges	10/311868-4	15/05/2022
Debora Cristina Costa de Souza Alves	10/302946-9	19/05/2022
Denize Oliveira Dantas	10/307612-2	01/05/2022
Jaqueline Antao da Silva	10/307686-6	28/04/2022
Marlon Cesar Merly de Paz	10/302173-0	17/05/2022

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 338, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

Institui O MANUAL DE GESTÃO DAS CRECHES PARCEIRAS, cujo objetivo é o atendimento educacional e nutricional às crianças matriculadas nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **MANUAL DE GESTÃO DAS CRECHES PARCEIRAS** que orienta em relação aos procedimentos que devem nortear a etapa da celebração, prestação de contas, atestação e aceitação do serviço além de diversos aspectos ligados à conformidade processual e legal.

Art. 2º O **MANUAL DE GESTÃO DAS CRECHES PARCEIRAS** encontra-se disponível na página da SME, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca/subg>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2022.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2022(*)

07/10/002.080/2022

Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ARACELY DE JESUS SILVA**, Professor II, matrícula 10/241.488-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

07/05/001.481/2022

Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **NILCEA ALMEIDA DA SILVA JACKSON**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/242.281-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2022.

07/09/001.874/2019

Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ERICA VICENTE BARBOZA**, Professor I - Matemática, matrícula 10/263.602-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2022, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/02/002.069/2019

Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **VALÉRIA DIAS RUFFIER DE BRITTO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.026-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2022, findo os quais deverá reassumir suas atividades nesta Secretaria.

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 28/07/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/07/2022(*)

SME-PRO-2022/13132

DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **DANIELE DA SILVA LIMA**, provida no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

SME-PRO-2022/13243

DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **GISELLE GUEDES FERREIRA**, provida no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

SME-PRO-2022/13144

DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **LILIAN MENDES FERREIRA BUAS**, provida no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 29/07/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2022(*)

07/006.012/2019

Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **JOSIMERI RODRIGUES JACINTO GITAHY**, Professor I - Inglês, matrícula 10/278.960-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2022, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/005.322/2020

Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **LUCIANA DA SILVA GOUDINHO**, Professor II, matrícula 10/265.662-7, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03/02/2022.

07/05/001.751/2021

Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARIANA GAGLIANONE DA CRUZ**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/286.081-5, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2022.

07/08/002.568/2019

Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **NATALE MARCELLO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, matrícula 10/297.355-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2022, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/003.986/2021

Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PATRICIA BALZANA GARCIA**, Psicólogo, matrícula 10/245.664-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2022.

SME-PRO-2022/12807 - Autorizo com validade de 01/08/2022.

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 01/08/2022

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Processo nº 07/000.846/2022 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência realizado no D.O.Rio. n.º 50 de 30 de maio de 2022, Pág. 28, 3ª Coluna do processo em epígrafe.

Processo nº 07/000.846/2022 - Aprovo o Termo de Referência de fls.473 a 508 que trata de contratação para o "Programa Disney Education & Nasa", para participantes da Olimpíada Carioca de Matemática, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, constante no processo em epígrafe.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 655 - Processo nº 07/07/000.083/2022 - **ANDRÉA OTILIO DE MAGALHÃES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200.926-4.

Nº 656 - Processo nº 07/02/001.851/2022 - **ANDREIA MARTINS HAMERSKI**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/215.881-4.

Nº 657 - Processo nº 07/03/001.573/2022 - **BARBARA LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RIBEIRO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/177.654-1.

Nº 658 - Processo nº 07/02/001.759/2022 - **DENIZE RITZMANN MARZALL**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/173.518-2.

Nº 659 - Processo nº 07/09/001.667/2022 - **EDNA MARIA MARQUES MALTA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/217.031-4.

Nº 660 - Processo nº 07/02/001.918/2022 - **EDSON DA SILVEIRA SOUZA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/176.396-0.

Nº 661 - Processo nº 07/07/001.994/2022 - **GLAUCIMAR OTAVIO DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/240.106-5.

Nº 662 - Processo nº 07/09/001.115/2022 - **GLÓRIA REGINA DE SOUZA SANTOS MACEDO**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/195.933-7.

Nº 663 - Processo nº 07/07/002.156/2022 - **ISABEL CRISTINA CRUZ DE MOURA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169.622-8.

Nº 664 - Processo nº 07/10/001.964/2022 - **JUCILENE SENA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/157.184-3.

Nº 665 - Processo nº 07/02/001.655/2022 - **MARIANA FERREIRA D'ANGELO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/199.553-9.

Nº 666 - Processo nº 07/01/000.783/2022 - **SILVANA DE SOUZA LIMA FREIRE**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/199.389-8.

Nº 667 - Processo nº 07/03/001.387/2022 - **SUELY CASAS BONELLE**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/215.691-7.

Nº 668 - Processo nº 07/10/001.339/2022 - **TANIA REGINA MOTA GONÇALVES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/172.172-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 669 - Processo nº 07/06/001.459/2022 - **ARLETE SANTANA DA SILVA**, Copeiro, Categoria Especial, matrícula: 10/112.631-7.

Nº 670 - Processo nº 07/02/001.592/2022 - **DENIZE PRESTES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/094.057-7.

Nº 671 - Processo nº 07/03/000.458/2022 - **GILCIMAR GOMES TRAVASSOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/199.189-2.

Nº 672 - Processo nº 07/09/001.049/2022 - **MÁRCIA CORDEIRO LOPES**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/216.111-5.

Nº 673 - Processo nº 07/02/002.328/2021 - **ROBERTO DA COSTA E COSTA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/115.419-4.

Nº 674 - Processo nº 07/05/001.173/2022 - **SONIA NEVES LOPES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172.325-3.

Nº 675 - Processo nº 07/10/001.338/2022 - **TANIA REGINA MOTA GONÇALVES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154.536-7.

Nº 676 - Processo nº 07/04/001.942/2022 - **VALÉRIA DUARTE E SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/123.986-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 677 - Processo nº 07/11/000.601/2022 - **LILIAN PERDONATI DE QUEIROZ**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/242.875-3.

Nº 678 - Processo nº 07/10/001.887/2022 - **REGINA DUARTE CABOCLO**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 1, matrícula: 10/250.831-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **5.114/10.950 dias**:
Nº 679 - Processo nº 07/01/000.818/2022 - **BERNADETH CAVALCANTI DE LINO CORREIA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/250.935-4.

- na proporcionalidade de **5.053/12.775 dias**:
Nº 680 - Processo nº 07/01/001.115/2022 - **CARLOS OLIVEIRA SOUZA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula: 10/253.131-7.

- na proporcionalidade de **6.315/10.950 dias**:
Nº 681 - Processo nº 07/08/002.211/2022 - **GLORIA REGINA LEÃO MONDAINI BEZERRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/241.983-6.

- na proporcionalidade de **5.041/10.950 dias**:
Nº 682 - Processo nº 07/04/000.381/2022 - **ROSANI FREDERICO DE JESUS**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula: 10/253.822-1.

- na proporcionalidade de **7.053/10.950 dias**:

Nº 683 - Processo nº 07/04/001.215/2022 - **SANDRA DE SOUZA GONÇALVES VIANNA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula: 10/235.832-3.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º SME-PRO-2022/13863 - ANA PAULA BISPO AZEVEDO, 10/232.036-4 - AUTORIZO

07/009.545/2019 - THEREZINHA JOELMA PEIXOTO DA CRUZ NOGUEIRA - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/301.540-1. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município de Magé, nos períodos de 15/03/2011 a 30/11/2011, 01/02/2012 a 01/01/2013 e 01/03/2013 a 21/12/2013, como Professor II - Ensino Infantil ao 5º ano, no total de 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se os períodos de 01/12/2011 a 31/12/2011, 15/02/2013 a 28/02/2013, por ausência de Contribuição Previdenciária.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/08/1987 a 30/04/1989, 02/05/1989 a 13/03/1992, 01/03/1993 a 30/01/1994, 01/03/1994 a 30/06/1994, 01/08/1994 a 06/04/1995, 07/04/1995 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 30/06/1996, 01/01/1997 a 30/06/1999, 01/10/1999 a 31/10/1999, 01/01/2000 a 27/02/2001, 01/02/2007 a 28/02/2007, 01/06/2009 a 30/06/2009, 01/03/2011 a 14/03/2011, 01/04/2015 a 31/05/2016 no total de 4.252 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se os períodos de 01/01/1996 a 31/01/1996, 01/07/1996 a 31/12/1996, 01/07/1999 a 30/09/1999, 01/11/1999 a 31/12/1999, 01/03/2006 a 31/01/2007, 01/03/2007 a 22/07/2008, 02/02/2009 a 31/05/1999, 01/07/2009 a 18/12/2009, 05/07/2010 a 28/02/2011, 01/06/2016 a 13/12/2016 por ausência de Contribuição Previdenciária e o período de 14/12/2016 a 01/02/2017, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 02/06/2022).

SME-PRO-2022/14231 - INDEFERIDO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA.
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

07/10/001.563/2022

DEISE DOS SANTOS DE LIMA, MAT. 241.415-9

D.O. RIO Nº 93, de 01 de agosto de 2022

Página 30, 2ª coluna

Onde se lê: "... com validade a partir de 29/07/2022..."

Leia-se: "...com validade a partir de 15/06/2022..."

07/07/001.719/2022

CARLOS ARTHUR PEREIRA CARDOSO, MAT. 211.414-8

D.O. RIO Nº 93, de 01 de agosto de 2022

Página 31, 1ª coluna

Onde se lê: "... com validade a partir de 29/07/2022..."

Leia-se: "...com validade a partir de 02/06/2022..."

07/03/001.324/2022

SAIONARA URBANO DIAS, MAT. 266.711-5

D.O. RIO Nº 93, de 01 de agosto de 2022

Página 30, 2ª coluna

Onde se lê: "... com validade a partir de 29/07/2022..."

Leia-se: "...com validade a partir de 13/06/2022..."

07/002.819/2022

MICHELLE DE ABREU MARQUES DE JESUS, MAT. 279.744-7

D.O. RIO Nº 93, de 01 de agosto de 2022

Página 30, 2ª coluna

Onde se lê: "... com validade a partir de 29/07/2022..."

Leia-se: "...com validade a partir de 11/05/2022..."

07/002.651/2022

MICHELLE DE ABREU MARQUES DE JESUS, MAT. 259.390-3

D.O. RIO Nº 93, de 01 de agosto de 2022

Página 31, 1ª coluna

Onde se lê: "... com validade a partir de 29/07/2022..."

Leia-se: "...com validade a partir de 11/05/2022..."

07/10/001.706/2022

MIGUEL ARCANJO SILOTI, MAT. 233.190-8

D.O. RIO Nº 93, de 01 de agosto de 2022

Página 31, 1ª coluna

Onde se lê: "... com validade a partir de 29/07/2022..."

Leia-se: "...com validade a partir de 20/06/2022..."

07/07/001.733/2022

SANDRA RIBEIRO DE ALMEIDA, MAT. 277.199-6

D.O. RIO Nº 93, de 01 de agosto de 2022

Página 31, 1ª coluna

Onde se lê: "... com validade a partir de 29/07/2022..."

Leia-se: "...com validade a partir de 15/06/2022..."

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIAS "P" DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 09 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 01/08/2022, com previsão de retorno (reassunção) para 01/08/2024, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/207.338/2008 - **CRISTINA VÂNIA NOGUEIRA DE AREZZO**, Agente Educador II, matrícula 10/157.406-0.

Nº 10 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 29/07/2022, com previsão de retorno (reassunção) para 29/07/2024, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/005.579/2014 - **PALOMA VENTORINI DE OLIVEIRA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/278.963-4.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 114, DE 1.º DE AGOSTO DE 2022.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/10185,

RESOLVE:

Designar servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular - E/SUBE/CDCEC, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 114, DE 1.º DE AGOSTO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2307	E/SUBE/CDCEC	Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7
		Luciana Antunes Stecca Bartolomei	Assistente II	12/200447-1

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/02/2022**

Processo 07/006.316/2021: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Apoio com a empresa Alma Produções Artísticas Inteligentes LTDA, inscrita no CNPJ 23.829.646/0001-81, situada na Rua General Urquiza, 177, Apartamento 404, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.431-040, cujo objeto é desenvolver a obra de melhoria no telhado e pintura na E/CRE (02.06.015) Escola Municipal Manoel Cícero, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 21/02/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 348, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

*Omitido do D.O. Rio de 21/02/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2022**

Processo 07/006.108/2021: aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Acordo de Cooperação com a empresa Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 Parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, cujo objeto é instalação de link e manutenção de internet na E/CRE (03.13.015) Escola Municipal República do Peru, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 29/03/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

*Omitido no D.O. de 28/03/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

Processo 07/001.286/2022: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 Parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, cujo objeto é apoio pedagógico na E/CRE (07.24.501) Escola Municipal Vice Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 30/05/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

*Omitido no D.O. Rio de 30/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

Processo 07/001.287/2022: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 Parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, cujo objeto é apoio pedagógico na E/CRE (07.16.036) Escola Municipal Lincoln Bicalho Roque, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 30/05/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

*Omitido no D.O. Rio de 30/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

Processo 07/001.289/2022: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 Parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, cujo objeto é apoio pedagógico na E/CRE (07.16.006) Escola Municipal Desembargador Ney Palmeiro, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 30/05/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

*Omitido no D.O. Rio de 30/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

Processo 07/001.291/2022: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 Parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, cujo objeto é apoio pedagógico na E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 30/05/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

*Omitido no D.O. Rio de 30/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

Processo 07/001.292/2022: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 Parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, cujo objeto é apoio pedagógico na E/CRE (02.08.016) Escola Municipal Leitão da Cunha, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 30/05/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

*Omitido no D.O. Rio de 30/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

Processo 07/001.293/2022: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 Parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, cujo objeto é apoio pedagógico na E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 30/05/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

*Omitido no D.O. Rio de 30/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

Processo nº 07/004547/2021

Autorizo a celebração do Termo Aditivo do Contrato SME nº 105/2021 para prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2022, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Serstech Consultoria em Tecnologia da Informação EIRELI, CNPJ nº 26.592.209/0001-85, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de interfone e portão principal de garagem do Instituto Municipal Helena Antipoff, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/004547/2021

- Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de interfone e portão garagem do IHA
- Partes: PCRJ/SME e Empresa Serstech Consultoria em Tecnologia da Informação EIRELI
- Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão: Prorrogar o contrato nº 105/2021 visando a segurança dos alunos e profissionais que atuam neste Instituto
- Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

(*)Omitido do D.O. Rio nº 92 de 29/07/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

07/003162/2022 - Tomar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 88, de 25 de julho de 2022, pag. 22, 2ª coluna.

07/003162/2022 - Tomar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 92, de 29 de julho de 2022, pag. 25, 2ª coluna.

Processo nº 07/003162/2022

- Objeto: Aquisição de Casaco - Uniforme Escolar
- Partes: PCRJ/SME e FABIO VIEIRA EIRELI EPP
- Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 21/06/1993
- Razão: Serem distribuídos para os alunos ganhadores da Olimpíada Carioca de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.
- Valor: R\$ 10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais)
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1ª CRE "P" N.º 44 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020.

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 01/08/2022, a servidora MARIA GISELE DE LIMA FERREIRA, matrícula 12/215.924-2, como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1ª CRE, conforme o disposto no Artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1ª CRE "P" N.º 45 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020.

RESOLVE:

Designar, com validade de 01/08/2022, a servidora SUÉLLEN FIRMINO DA SILVA, matrícula 12/285.577-3, como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1ª CRE, conforme o disposto no Artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/07/2022**

PROCESSO Nº 07/01/001.116/2022 - Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.098.500,00 (um milhão, noventa e oito mil e quinhentos reais), a favor da Associação PROVIDENCIANDO EM FAVOR DA VIDA, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.

(*) Omitido do D.O de 29/07/2022

PROCESSO Nº 07/01/001.116/2022

- Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária e 6 (seis) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segunda à sexta-feira.
- Partes: PCRJE/1ª CRE e ASSOCIAÇÃO PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA.
- Fundamento: Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.
- Razão: Realizar o atendimento Educacional e Nutricional para 130 (cento e trinta) crianças na faixa etária e 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segunda à sexta-feira.
- Valor: R\$ R\$ 1.098.500,00 (um milhão, noventa e oito mil e quinhentos reais).
- Autorizo: FÁTIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO.

(*) Omitido do D.O de 29/07/2022;

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/001.505/2021	E/CRE (01.01.008) EM Marechal Espiridião Rosas	Maria Cristina B. N. Caramuru	11/151.096-5
		Vânia Lucia Fernandes Barbosa	10/106.088-8
07/01/000.757/2022	E/CRE (01.01.009) EM Prof. Walter Carlos Magalhães Fraenkel	Vander Macedo Caillaux	11/262.576-2
		Cassiano Freze Costa	12/283.453-9
07/01/001.103/2022	E/CRE (01.01.606) CM Quinta do Cajú	Patricia das Dôres Ponte	11/215.375-7
		Nívia Cursino Faria	12/301.472-7
07/01/000.551/2022	E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	Andréia da Silva Esteves	11/146.378-5
		Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7
07/01/001.032/2022	E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	Andréia da Silva Esteves	11/146.378-5
		Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7
07/01/001.046/2022	E/CRE (01.02.002) EM Tiradentes	Ana de Souza Neves	11/104.207-6
		Ana Maria de Lima Araujo	12/268.323-3
07/01/000.986/2022	E/CRE (01.02.005) EM/EDI/CM Calouste Gulberkian	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8
		Catia Regina Barbosa de Arruda Lima	12/235.790-3
07/01/000.061/2022	E/CRE (01.02.006) EM Guatemala	Rose Figueiredo Ponce Leon	11/262.295-9
		Marília Pereira do Amaral	12/200.965-2
07/01/000.062/2022	E/CRE (01.02.006) EM Guatemala	Rose Figueiredo Ponce Leon	11/262.295-9
		Marília Pereira do Amaral	12/200.965-2
07/01/000.957/2022	E/CRE (01.02.007) EM Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	10/297.317-0
07/01/001.075/2022	E/CRE (01.02.007) EM Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	10/297.317-0
07/01/001.029/2022	E/CRE (01.02.503) EM Avenida dos Desfiles II	Lucia Gomes da Silva Ferreira	11/232.650-2
		Sandra de Cassia Maia Scarpelli	12/223.066-2
07/01/000.935/2022	E/CRE (01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	Stella Barreto Silva Estabanez	11/247.194-4
		Andre Luis Lyrio de Escobar Fagundes	12/253.136-6
07/01/001.043/2022	E/CRE (01.02.602) CM Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungraro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/000.469/2022	E/CRE (01.02.606) CM George Savalla Gomes	Ana Cristina Pereira Alonso	11/274.658-4
		Cristina Tavares de Carvalho	12/264.085-2
07/01/000.627/2022	E/CRE (01.02.606) CM George Savalla Gomes	Ana Cristina Pereira Alonso	11/274.658-4
		Cristina Tavares de Carvalho	12/264.085-2
07/01/000.705/2022	E/CRE (01.03.005) EM Mario Claudio	Ana Claudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
07/01/000.764/2022	E/CRE (01.03.501) EM do Catumbi	Simone Gomes da Costa	11/291.892-8
		Francine Campos dos Santos Leroux	12/279.665-9
07/01/000.952/2022	E/CRE (01.03.501) EM do Catumbi	Simone Gomes da Costa	11/291.892-8
		Francine Campos dos Santos Leroux	12/279.665-9
07/01/001.039/2022	E/CRE (01.03.502) EM Canada	Simone Moura Campello	11/199.822-8
		Patricia Helena de Villanova Junqueira Ferreira	12/279.672-0
07/01/000.933/2022	E/CRE (01.03.607) CM Estácio de Sá	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5
		Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4

07/01/001.049/2022	E/CRE (01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4
		Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0
07/01/000.929/2022	E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Eliane Cardoso de Araújo	12/282.125-4
07/01/000.958/2022	E/CRE (01.07.008) EM Jose Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Ana Neves Luiz Laurentino Evangelista	12/215.565-3
07/01/001.051/2022	E/CRE (01.07.008) EM Jose Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Ana Neves Luiz Laurentino Evangelista	12/215.565-3
07/01/001.013/2022	E/CRE (01.07.009) EM Uruguai	Diego Moreira Nogueira	11/300.289-6
		Julia Leite	12/301.446-1
07/01/000.942/2022	E/CRE (01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto	Anamaria Rodrigues Montes	11/254.893-1
		Luana Pereira Fernandes Leal	12/248.806-2
07/01/001.033/2022	E/CRE (01.07.601) CM Adalberto Ismael de Souza	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4
		Patricia Linhares Quintanilha	12/246.851-0
07/01/002.112/2021	E/CRE (01.07.602) CM Deputado Luiz Eduardo de Magalhães	Rosana Ramos Siquara	11/215.740-2
		Luciana Lemos Saldanha	12/151.134-4
07/01/000.982/2022	E/CRE (01.07.606) CM Francisco Alves	Ana Lucia Oliveira Malheiros Silva	11/106.159-7
		Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3
07/01/000.983/2022	E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho	Ana Paula Mendes Miller	11/150.148-5
		Alessandra de Oliveira Goulart	12/299.074-5
07/01/001.027/2022	E/CRE (01.23.001) EM Machado de Assis	Mara Lucia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8
		Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9
07/01/001.028/2022	E/CRE (01.23.001) EM Machado de Assis	Mara Lucia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8
		Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9
07/01/000.960/2022	E/CRE (01.23.002) EM Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8
		Denise Dias Barifouse	12/053.909-8
07/01/000.587/2022	E/CRE (01.23.004) EM Juan Antonio Samaranch	Carla Moreira Xavier	11/250.013-0
		Alessandro Henrique Eletherio	12/285.699-5
07/01/000.939/2022	E/CRE (01.23.004) EM Juan Antonio Samaranch	Carla Moreira Xavier	11/250.013-0
		Alessandro Henrique Eletherio	12/285.699-5
07/01/001.010/2022	E/CRE (01.23.601) CM José Marinho de Oliveira	Laura Maria Baptista Santos Cabral de Mello	11/277.787-8
		Veronica Rodrigues de Faro	12/215.768-3
07/01/001.261/2019	E/CRE (01.23.603) CM Fallet	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280.908-5
		Fernanda Ferreira Lima de Oliveira	10/299.084-4
07/01/000.947/2022	E/CRE (01.23.603) CM Fallet	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280.908-5
		Claudia Valeria Apolinario Silva	12/300.271-4
07/01/000.974/2022	E/CRE (01.23.701) CDEI Amália Fernandes Conde	Selma Vieira Magalhães	11/267.211-1
		Marta Issa de Souza	12/221.863-4

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Aprovo a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002472/2022

E/2ª CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia
Núbia da Conceição Campos- 11/164955-7
Jacira Marins Santos- 12/249180-0

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Aprovo a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002146/2022

E/2ª CRE (02.04.004) Escola Municipal Romão de Mattos Duarte
Eliane Guerra Ribeiro de Sousa Rodrigues - 11/206878-1
Marta Angela dos Reis Magalhães- 12/200251-7

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*EXPEDIENTE 13/07/2022**

07/03/001973/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2022 do Termo de Colaboração nº 10/2022.

07/03/001976/2022

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

07/03/002025/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

07/03/002044/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2022 do Termo de Colaboração nº 25/2022.

(*)Omitido no D.O. de 14/07/2022

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 96 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 87 de 05 de Julho de 2022 por substituição e inclusão dos servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2019, celebrado com a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, cujo o objeto é a Prestação de Serviços Manipulador de Alimentos -Processo nº 07/04/000.001/2022 com eficácia a partir de 01/07/2022 Essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Ernane Carrano Jann	11/285.513-8
Fiscal Técnico	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Jéssica Aguiar Durante	10/302.306-6
Fiscal Administrativo	Vanessa Figueiredo de Souza de Alcantara	12/297.471-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 97 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 86 de 05 de Julho de 2022 por substituição e inclusão dos servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2020, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, cujo o objeto é a Prestação de Serviços Manipulador de Alimentos -Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Ernane Carrano Jann	11/285.513-8
Fiscal Técnico	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Jéssica Aguiar Durante	10/302.306-6
Fiscal Administrativo	Vanessa Figueiredo de Souza de Alcantara	12/297.471-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 98 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 81 de 05 de Julho de 2022 por substituição e inclusão dos servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução nº 63/2021 ao Contrato SME nº 134/2021, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB, Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos nas unidades escolares da E/ 4ª CRE -Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Ernane Carrano Jann	11/285.513-8
Fiscal Técnico	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Jéssica Aguiar Durante	10/302.306-6
Fiscal Administrativo	Vanessa Figueiredo de Souza de Alcantara	12/297.471-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 99 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 82 de 05 de Julho de 2022 por substituição e inclusão os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2022, com a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL -EIRELI, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais nas unidades escolares E/ 4ª CRE -Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Ernane Carrano Jann	11/285.513-8
Fiscal Técnico	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Jéssica Aguiar Durante	10/302.306-6
Fiscal Administrativo	Vanessa Figueiredo de Souza de Alcantara	12/297.471-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 100 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 85 de 05 de Julho de 2022 por substituição e inclusão dos servidores os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2022, celebrado com a TEC PLUS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de bibliotecas -Processo nº 07/04/000.001/2022. Essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Ernane Carrano Jann	11/285.513-8
Fiscal Técnico	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Jéssica Aguiar Durante	10/302.306-6
Fiscal Administrativo	Vanessa Figueiredo de Souza de Alcantara	12/297.471-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 101 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 83 de 05 de Julho de 2022 por substituição e inclusão os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2022, celebrado com a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL -EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais nas unidades escolares E/ 4ª CRE -Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Ernane Carrano Jann	11/285.513-8
Fiscal Técnico	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Jéssica Aguiar Durante	10/302.306-6
Fiscal Administrativo	Vanessa Figueiredo de Souza de Alcantara	12/297.471-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 102 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 84 de 05 de Julho de 2022 por substituição e inclusão dos servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 47/2022, celebrado com a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL -EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais nas unidades escolares E/ 4ª CRE -Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Ernane Carrano Jann	11/285.513-8
Fiscal Técnico	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Jéssica Aguiar Durante	10/302.306-6
Fiscal Administrativo	Vanessa Figueiredo de Souza de Alcantara	12/297.471-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/000820/2022	E/CRE (04.30.811) E.D.I. MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO	11/279.803-1
07/04/002227/2022		FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	12/300.602-0

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**

PORTARIA E/6ª CRE "P" N 54 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 48 DE 25 DE JULHO DE 2022 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 54 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9

E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0	E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1			Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraiba	16.07.12.361 0315.2181	Cintha da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9	E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1			Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7	E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1			Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Pereira Cardoso Luz	Diretor IV	11/282.352-4	E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Márcia Regina Libório Medeiros	PEF	10/291.594-0			Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1	E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6			Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9	E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Misia Ferraz Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/268.649-1			Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0	E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7			Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zítuo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1	E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6			Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5	E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Rodrigo Machado Fachas	Diretor IV	11/283.418-2
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1			Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3	E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6			Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0	E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7			Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5	E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3			Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6	E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Patrícia Rezende Mendes	Professor	10/268.795-2			Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3	E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cicero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Edimar Fernandes da Silva	Diretor Adjunto	12/212.363-6			Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor IV	11/279.870-0	E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnoles Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Bárbara Cristina Silva Quaresma de Sousa	Diretor Adjunto	11/284.943-8			Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6	E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianof	Diretor IV	11/259.401-8
		Jocerlam da Silva Gonçalves Pereira	Professor	10/239.100-1			Maria Beatriz Candido da Silva	Diretor Adjunto	12/291.715-1
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9	E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cintha Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7			Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5	E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8			Andrea Silva Vasco de Oliveira	Diretor Adjunto	12/100.805-1
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilsa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7	E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	12/264.798-0			Fabiana Vellozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8	E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0			Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1	E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7			Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Meire Cristina Lima Lobato	Diretor IV	11/165.136-3	E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor Adjunto	12/206.740-3			André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1	E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Jaqueline Fernandes de Campos	Professor	10/297.264-4			Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Alves da Silva Gama Rocha	Diretor IV	11/124.021-7	E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	Professor	10/276.026-2			Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laise Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9	E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquinio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5			Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5	E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0			Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Juliana Silveira Martins	Diretor IV	11/253.951-8	E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor Adjunto	12/284.268-0			Everidiane de Souza Brito Moraes	PEF	12/267.688-0
E/CRE (06.22.602) C.M. Sívio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6	E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Professor	10/282.829-1			Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducaux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3	E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5			Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2

E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Coordenador Pedagógico	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodrê	Diretor IV	11/284.959-4
		Shirlei Siqueira Moreira	Professor	10/297.270-1
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Bruno Nogueira Cardoso	Diretor Adjunto	12/285.708-4
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	PEF	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor Adjunto	12/302.902-2
		Jussara Mendonça de Souza Vieira	Professor	10/315.966-2
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Coordenador Pedagógico	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguette da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Angela Dias da Silva	Diretor Adjunto	12/273.655-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho	Auxiliar de Chefia I	12/297.140-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Livia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Professor	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Betânia de Fátima Santos Pereira Batista	PEF	10/254.007-8
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Simone Prates da Silva	Diretor IV	11/108.347-6
		Valessa de Jesus Leite	Diretor Adjunto	12/201.052-8
E/CRE (06.25.605) C.M. Luis Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	PEI	10/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luis de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Denise Elidia de Souza Reis	PEF	10/289.843-5
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
		Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor Adjunto	12/238.867-6

E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Aline de Souza Duarte Pereira	Diretor Adjunto	12/253.697-7
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	PEI	10/301.656-5
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L. de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Rebeca Sogas de Campos	Diretor Adjunto	12/267.017-2
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Professor	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thais Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Rosalina Fernandes de Castro Costa	Professor	10/267.874-6
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE (06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361.0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massullo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Marcia de Araujo Ferreira	Diretor IV	11/104.253-0
		Raquel da Conceição Gomes de Souza	AEI	10/253.965-8
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I. Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Cláudia Maria Menezes Moura	PEI	10/279.102-8
E/CRE (06.25.806) E.D.I. Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Duarte de Carvalho Piauillino	Diretor IV	11/276.750-7
		Sharlene Evelim Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I. Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracilia Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Tathiana Innocencio Salsa Rosa	PEI	10/268.615-2
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7

E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thais Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Juliana Silveira Martins	Diretor Adjunto	12/253.951-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4
		Fernando de Azeredo	Assistente II	12/273.113-1

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

07/06/002167/2022

Diante das conclusões expandidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002172/2022

Diante das conclusões expandidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002171/2022

Diante das conclusões expandidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/002105/2022

Diante das conclusões expandidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Processo 07/06/001.991/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 28/2021.

Processo 07/06/001.841/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 29/2021.

Processo 07/06/001.954/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 04/2022.

Processo 07/06/001.869/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 05/2022.

Processo 07/06/001.798/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 06/2022.

Processo 07/06/001.799/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 07/2022.

Processo 07/06/001.878/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 08/2022.

Processo 07/06/001.877/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 09/2022.

Processo 07/06/001.797/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 10/2022.

Processo 07/06/001.868/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 11/2022.

Processo 07/06/001.870/2022 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/22 referente ao Fomento nº 12/2022.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2022**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002576/2022

E/CRE (07.16.004) EM Juliano Moreira
Luísa Manoela Pinto Ribeiro 11/154340-4
Daisy Almeida Martinez Baptista 12/207257-7

PROCESSO: 07/07/001297/2022

E/CRE (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Patricia Araujo Duran Greco dos Santos 11/157927-5
Andreza Aleluia dos Reis Silva 10/261144-0

PROCESSO: 07/07/002551/2022

E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Meily Meirelles 11/259296-2
William Kenupp Fernandes 10/284402-5

PROCESSO: 07/07/002517/2022

E/CRE (07.34.603) CM Sempre Vida Josué
Damiana Vasconcelos Magalhães 11/267910-8
Claudia de Cássia Vilachã de Almeida Rego 12/261632-4

PROCESSO: 07/07/002538/2022

E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
Fernanda da Costa Fernandes Mendes 11/218283-0
Margareth Souza Afonso 12/123626-4

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002056/2022

E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
Lua Xavier Nunes Oliveira 11/297945-8
Beatriz de Souza Machado 12/327252-3

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

PROCESSO: 07/07/002599/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA NOSSA SENHORA DO AMPARO - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 24.844,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002606/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CRECHE SEMENTE DO AMOR
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 25.466,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002602/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES - CRECHE NOVO PALMARES
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002595/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e CRUZADA DO MENOR - CASA EMILIEEN LACAY
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002603/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART - CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002598/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e MITRAARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 18.190,00 (dezoito mil e cento e noventa reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002594/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e MITRAARQUIEPISCOPAL DO RJ - SÃO PAULO APÓSTOLO
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002596/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e MITRAARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RITA ALEXANDRINA
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002604/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - NÚCLEO INF. N. S. DOS POBRES
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 57.994,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002607/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ I
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002608/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e OBRAS OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ II
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002610/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e OBRAS DE ASSIST. SOCIAL ESPERANÇA - OASE - CRECHE NOVA ESPERANÇA
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002600/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 16.478,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e oito reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002605/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 18.916,00 (dezoito mil e novecentos e dezesseis reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002597/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e RIO SOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADE DE DEUS
 - Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
 - Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 - Valor: R\$ 43.656,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).**
 - Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002601/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI - CRECHE SANTANA IRMÃ ANCILA
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 22.042,00 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002609/2022

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e suas alt.
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor: R\$ 55.854,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).**
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/002430/2022

E/CRE GAB
Jacqueline Cátia de Medeiros 12/199.840-0
Renata de Aguiar Calixto Costa Carvalho 12/266.012-4

07/08/002143/2022

E/CRE (08.17.019) Escola Municipal Milton Campos
Katia Rejane Alves Correa Brandão 11/246.705-8
Michele de Moura e Silva 12/239.625-7

07/08/002568/2022

E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone
Alessandra Cecília Borges 11/239.648-9
Priscila Lourenço da Silva 12/266.247-6

07/08/001605/2022

E/CRE (08.17.039) Escola Municipal Sampaio Corrêa
Gisele Mathias Clemencio 11/117.062-0
Tânia Regina de Santana da Silva 12/193.469-4

07/08/001094/2022

E/CRE (08.17.039) Escola Municipal Sampaio Corrêa
Gisele Mathias Clemencio 11/117.062-0
Tânia Regina de Santana da Silva 12/193.469-4

07/08/003840/2021

E/CRE (08.17.056) Escola Municipal Anna Amélia de Queiroz Carneiro de Mendonça
Eliangela Muniz da Silva Araripe Lima 11/146.445-2
Taciaa Maia Filizola Guimarães 12/246.621-7

07/08/002102/2022

E/CRE (08.17.061) Escola Municipal Joaquim Edson de Camargo
Dalvanira Candida da Silva dos Santos 11/223.069-6
Luciana dos Santos Dantas 12/299.879-7

07/08/001941/2022

E/CRE (08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso
Frederico Mendonça Leão de Jesus 11/238.852-8
Jefferson Lourenço Ulrichsen 12/290.568-5

07/08/002544/2022

E/CRE (08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso
Frederico Mendonça Leão de Jesus 11/238.852-8
Jefferson Lourenço Ulrichsen 12/290.568-5

07/08/001360/2019

E/CRE (08.17.070) Escola Municipal Roberto Simonsen
Iussinara de Freitas Nogueira Barzano 11/164.488-9
Sára de Souza Araújo 12/268.859-6

07/08/002153/2022

E/CRE (08.17.132) Escola Municipal Raphael Almeida Magalhães
Fernando Guimarães Lourenço 10/283.480-2
Érica Cristina Alves dos Santos 12/297.204-0

07/08/002225/2022

E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
Marilene Barbosa de Sá 11/146.446
Claudia Ralha Lopes Pinheiro 12/176.786-2-0

07/08/002389/2022

E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso
Viviane do Brasil Marins 11/275.944-7
Alessandra Moraes Clementino 12/275.939-7

07/08/002352/2022

E/CRE (08.17.606) Creche Municipal Meimei
Andréa Araújo Santos 11/260.578-0
Elizangela Fortuna Areias de Andrade 12/275.758-1

07/08/000220/2022

E/CRE (08.17.814) EDI Professora Giovana Bansi
Ana Claudia Alencar Portella 11/216.142-0
Maria Elisa Rodrigues de Moura Feuermann 12/293.799-3

07/08/002508/2022

E/CRE (08.33.024) Escola Municipal Presidente Roosevelt
Dênisson Taborda Silva 11/280.477-1
Douglas da Silva Cortes 12/277.970-0

07/08/002526/2022

E/CRE (08.33.026) Escola Municipal Ramiz Galvão
Denise Barbosa Paiva 11/216.458-0
Luciana da Cruz de Almeida 12/273.411-9

07/08/002421/2022

E/CRE (08.33.044) Escola Municipal Eduardo de Almeida Cardoso
Selma Maria Porto 11/222.287-5
Juliana Nascimento da Silva 12/268.823-2

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 119, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 119, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas	Cristiane Pinto Norris (Responsável)	Diretor IV	11/200756-5
		Edilene Lins da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/136792-9

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 120, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 19 de 19 de janeiro de 2022 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 120, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.829) EDI Rubem Azevedo Alves	Cristina Rodrigues dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/298855-8
		Maurília Rodrigues dos Santos (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/273959-7

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Reprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/2021, abaixo relacionado:

Processo N.º SME-PRO-2022/03046
C.E.C. da E.M. Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza

Reprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE / QUALIDADE / PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA / EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2021, abaixo relacionado:

Processo N.º SME-PRO-2022/03047
C.E.C. da E.M. Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ACESSORA-ADJUNTA**

(*)EXPEDIENTE DE 19/07/2022

Processo: 07/09/003663/2021
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento- Táci rio Corporativo
2 - Parte: PCRJ/SME/9ª CRE
3- Fundamento: Não sujeito
4 - Razão: Atendimento à E /9ª CRE, com base no Decreto Rio n.º 45.716/2019
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. Rio de 20/07/2022.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA "P" N.º 54 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio n.º 48.342, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Nomear **ERIKA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA**, matrícula 10/202.225-9, no Cargo de Confiança de Assistente III, código 072999, DAI05, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., a partir de 01/08/22.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" N.º 429, DE 29 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/001.003/2022.

RESOLVE:

Aposentar **DALVA MARQUES DIAS**, Agente Comunitário II, Matrícula 10/179.460-1, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" N.º 432 DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail coordenadoria.cts@gmail.com de 23/06/2022 da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Tutelares:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" N.º 886 de 29 de Julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração n.º 131/2021, através do processo n.º 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Marcelo Jaccoud da Costa - matrícula n.º 10/240.685-8 em substituição a Jorge Luiz da Silva Macedo - matrícula n.º 10/107.349-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022, do Termo de Colaboração n.º 131/2021.

RESOLUÇÃO "P" N.º 433 DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com, da Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" n.º 218 de 16 de março de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração n.º 126/2021, através do processo n.º 08/004.133/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Roseane Garcia Mendes - Matrícula: 11/241.156-9 em substituição à Edenilza Silva Cesário - matrícula n.º 10/240.679-1.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022, do Termo de Colaboração n.º 126/2021.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 436, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto N.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMAS "P" n.º 922, de 13 de agosto de 2021 (13/08/2021), para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo administrativo n.º 08/002.596/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" N.º 438, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/001.065/2022.

RESOLVE:

Aposentar **ALMERENE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, Agente Comunitário Nível II, Classe Especial, matrícula n.º 10/178.793-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" N.º 439, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/000.065/2022.

RESOLVE:

Aposentar **MARA LUCIA ARGENTO TINOCO BASTOS**, Nutricionista (FUNLAR), Classe Especial, matrícula n.º 10/247.763-6, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto n.º 48342 de 01/01/2021,

n.º 1398 - Exonerar **EDMILSON DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 10/214.870-8, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079970, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo n.º SMS-PRO-2022/02478.

(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 01/08/2022, n.º 93, página 42.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

09/001.102/2022 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 11.667.333,00 (onze milhões seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais), cujo objeto refere-se à aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2022**

09/001.020/2022 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 22.751.730,72 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de Apoio Operacional, Tático e Estratégico, específico a atividades de natureza meio, a serem prestados no âmbito da S/Subsecretaria de Gestão, atualmente ocupadas por empresas que prestam esse tipo de serviço de maneira inconstante e deficitária à qualidade administrativa que se busca, conforme especificações, quantitativos e regulamentações, estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.07.2022**

09/008.592/2021 - Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no bojo do processo nº 09/008.592/2021, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico efetuado pela sociedade empresária **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, por não atender aos requisitos exigidos pelo decreto Rio nº 36.665/2013.

09/000.829/2022 - Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no bojo dos autos nº 09/000.829/2022, **INDEFIRO** o pleito de Reequilíbrio Econômico - Financeiro formulado pela sociedade empresária **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a qual se sagrou vencedora para o item 07 do **PREGÃO ELETRÔNICO SMS nº 383/2021**, por não atender integralmente aos requisitos do Decreto nº 36665, de 1º de Janeiro de 2013.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 926 - Remover **CARLOS ALBERTO BESSA TEIXEIRA**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/206.771-8, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Coordenação de Administração de Pessoas - Gerência de Pessoal), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/02490.

nº 927 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **ADRIANA BARBOSA DA FONSECA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/225.521-4, do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, para o Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/20488 de 04/07/2022.

nº 928 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JULIANA DIAS CIRILO**, Enfermeiro, matrícula 10/322.026-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 (Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão), para a Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica do Câncer, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/19089 de 22/06/2022.

nº 929 - Remover, em virtude de readaptação, **AUDARA PENHA CAMBOHY HOTZ**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.633-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23856 de 01/08/2022.

nº 930 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCIANA MAGALHÃES DE MORAES SANTUX**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/215.114-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/18020 de 10/06/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 931 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 25 e 26 de agosto de 2022, a **LUCIANA CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA**, Médico Dermatologia, do S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC, matrícula 10/175.722-8, para participar do "75º Congresso Brasileiro da Sociedade de Dermatologia" que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo Nº SMS-PRO-2022/02451.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 932 - Aposentar **KÁTIA MARIA SARAIVA KOZLOWSKI**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/178.484-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/72/002 388/2022 (S/SUBHUE/HMFST).

nº 933 - Aposentar **RACHEL VEIRA DO CARMO ALMEIDA**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/218.331-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/72/002 489/2022 (S/SUBHUE/HMFST).

nº 934 - Aposentar **MARIA APARECIDA PINHO GOMES DA SILVA LOPES**, Técnico de Laboratório Hemoterapia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/252.049-2, com proventos proporcionais, na fração de 5.057/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 357/2022 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 935 - Aposentar **MARA LÚCIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145.674-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 128/2022 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 936 - Aposentar **JOSÉ MARIA CADETE**, Artífice de Eletricidade, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/107.330-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 319/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).

nº 937 - Aposentar **FÁTIMA GONZAGA NEVES**, Fisioterapeuta, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/244.809-0, com proventos proporcionais, na fração de 8.572/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 217/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria da servidora em questão, com validade de **01/07/2022** (data da aposentadoria), da parcela correspondente ao valor integral do símbolo A-DAI-05, referente à Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II, do artigo 74, da Lei nº 94 de 14/03/1979, ficando absorvida a vantagem de 5/10 concedida através do despacho de 04/08/2009, exarado no processo nº 09/62/000/423/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 01.08.2022**

09/000.281/2017 - Na forma dos artigos 57, inciso II, 58, § 1º e 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a redução de valor sem supressão do objeto contratual correspondente à 0,309734997% (zero virgula trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente à prestação de serviço complementar de combate à forma adulta do vetor *Aedes aegypti* com aspersão estimada de 65.895 litros/ano de calda (inseticida/óleo) no perímetro estimado de 52.800km/ano no Município do Rio de Janeiro, com cláusula rescisória, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO		
SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA	104/2020	1801	21/08/2020	20/08/2022	24 meses

Torno sem efeito o autorizo de fl. 1002 do presente processo, publicado no D.O.Rio nº 02, de 16/03/2022 - pág. 51 - 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Processo 0931/001.246/2021 NAD Nº 213/2022
1- Objeto: Aquisição de Esparadrapos para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0237/2021
5- Valor: R\$ 3.305,16 (Três Mil e trezentos e cinco Reais e dezesseis centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/001.295/2021 NAD Nº 214/2022
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0219/2021
5- Valor: R\$ 1.190,00 (Hum Mil e cento e noventa Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/001.295/2021 NAD Nº 242/2022
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0219/2021
5- Valor: R\$ 716,00 (Setecentos e dezesseis Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Processo 0931/001.340/2021 NAD Nº 243/2022
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico GR 8 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0218/2021
5- Valor: R\$ 2.394,00 (Dois Mil e trezentos e noventa e quatro Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/001.340/2021 NAD N° 244/2022

- Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico GR 8 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI.
- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- Razão: PE 0218/2021
- Valor: R\$ 8.228,00(Oito Mil e duzentos e vinte e oito Reais).
- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 01/08/2022

09/52/000.144/2022 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n° 3509/2022, de 16/05/2022. Baixa dos bens abaixo: 02 Armários baixo em MDF com 2 portas, que pertenciam à **CAP5.2**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/07/2022

(*) **PROCESSO N° 09/62/000.367/2018** - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

Apostilamento n° 001/2022 ao Contrato n° 063/2022

Com base no Artigo n° 65, II, b da Lei n° 8.666/1993, **AUTORIZO** a realização de **APOSTILAMENTO** para fins de dilação do prazo de vigência contratual até 05 de agosto de 2022, mantendo-se o mesmo valor contratado, conforme solicitado e justificado à fl. 1301 do processo administrativo n° 09/62/000.367/2018.

(*) **Omitido no D. O. Rio n° 83 de 18/07/2022**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 021 DE 29/07/2022

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2/ HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência; da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução - RDC n° 36 de 25 de julho de 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde:

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente, deste Hospital, formada pelos seguintes servidores: **Presidente** Hosana Lourenço Gonçalves, Farmacêutico, matrícula 10/169121-1; **Vice-Presidente** Cláudia Valeria Pereira de Oliveira, Enfermeiro, matrícula 12/163716-4; **Executores:** Eloísa Silva Amorim, Agente de Administração, matrícula 11/218402-6; Luciana Lourenço Abrantes, Enfermeiro, matrícula 10/238774-4; Celso Ricardo Correa de Mello Silva, Médico, matrícula 11/243529-5; Elisângela Inez Gonçalves, Farmacêutica, matrícula 10/174.636-1; **Consultores:** Luiz Carlos Libório da Costa, Médico, matrícula 11/148782-6; Alessandra Maria Capibaribe Gonçalves Nogueira, Assistente Social, matrícula 10/241.145-2;. Cessando os efeitos da Portaria "P" n° 006 de 08/02/2021 publicada no D.O. de 11/02/2021, pag. 27/28.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATÁ RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.023/2022 - NAD n° 336/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 421/2021
 - VALOR: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.023/2022 - NAD n° 337/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 421/2021
 - VALOR: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.023/2022 - NAD n° 338/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 421/2021
 - VALOR: R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.023/2022 - NAD n° 339/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 421/2021
 - VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 0978/000.043/2022 - NAD n° 340/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

- PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 749/2021
 - VALOR: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.043/2022 - NAD n° 341/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LABORATORIO B BRAUN SA**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 749/2021
 - VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.035/2022 - NAD n° 342/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 644/2021
 - VALOR: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.035/2022 - NAD n° 343/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LABORATORIO B BRAUN SA**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 644/2021
 - VALOR: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.528/2021 - NAD n° 344/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 425/2021
 - VALOR: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.528/2021 - NAD n° 345/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S A**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 425/2021
 - VALOR: R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

Processo n°: 09/78/000.528/2021 - NAD n° 346/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 - PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP**
 - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 425/2021
 - VALOR: R\$ 29.698,50 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
 - AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
- * **Omitido no D.O. 25/07/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2022

*Processo n°: 0968/000.263/2022 - NAD n° 544

- OBJETO:** Aquisição de material hospitalar GR A (drenos, sondas e outras) para o Hospital Municipal da Piedade.
 - PARTES:** Hospital Municipal de Piedade e **BRAMED COM HOSPITALAR DPO BRASIL LTDA**
 - FUNDAMENTO:** Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
 - RAZÃO:** PREGÃO
 - VALOR:** R\$ 7.894,00 (Sete mil oitocentos e noventa e quatro reais).
 - AUTORIZADO POR:** Greice de Oliveira Braga da Fonseca
- *Omitido no D.O.M RJ: 12/07/2022

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.08.2022

Processo n° 09/75/000.214/2020 - NAD n° 255/2022

- OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores, INTERMED.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculan Pinheiro e **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI.**
- FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993.

4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 106.632,00 (cento e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Lucina Silva da Cruz Monteiro.

09/75/000.214/2020 - INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI.

RATIFICO a Inexigibilidade, a favor de INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI, com base no artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08.06.1994, objeto do processo nº 09/75/000.214/2020, adjudicando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores, INTERMED, no valor de R\$ 106.632,00 (cento e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais), para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Processo nº: 09/69/000.199/2020 - NAD nº 399/2022

1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca INTERMED.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R\$ 50.112,00 (Cinquenta mil e cento e doze reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
7. RATIFICAÇÃO: Claudia Nastari de Paula

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.06.2022**

09/000.106/2022 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de NOVEMBRO/2021, no valor de R\$ 579.844,30 (Quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), do Termo de Colaboração 051/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável; inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2021	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 579.844,30	R\$ 333,68	R\$ 579.510,62
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 579.510,62

APROVO o valor R\$ 579.510,62 (Quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 333,68 (Trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor R\$ 579.844,30 (Quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e trinta centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001726/2015, correspondente ao mês de NOVEMBRO/2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.07.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo nº: 09/900830/2021 - NAD nº 420/2022.

1. OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO
3. FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4. RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5. VALOR: R\$ 7.854,52 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 25.07.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2022**

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

SIM-RIO/POA nº 038 Torre e CIA Supermercados S.A.

CNPJ 07.760.885/0009-23

Processo nº 09/901588/2022 - 004 Carne Congelada de Bovino - Lagarto (Carpaccio)

SIM-RIO/POA nº 042 Torre e CIA Supermercados S.A.

CNPJ 07.760.885/0015-71

Processo nº 09/901591/2022 - 004 Carne Congelada de Bovino - Lagarto (Carpaccio)

Processo nº 09/901591/2022 - 005 Pertences Resfriados de Suíno para Feijoada

Processo nº 09/901591/2022 - 006 Carne Moída Resfriada de Bovino (Dianteiro)

SIM-RIO/POA nº 043 Torre e CIA Supermercados S.A.

CNPJ 07.760.885/0018-14

Processo nº 09/901786/2022 - 004 Carne Congelada de Bovino - Lagarto (Carpaccio)

SIM-RIO/POA nº 043 Torre e CIA Supermercados S.A.

CNPJ 07.760.885/0018-14

Processo nº 09/901590/2022 - 005 Pertences Resfriados de Suíno Para Feijoada

Processo nº 09/901590/2022 - 006 Carne Moída Resfriada de Bovino (Dianteiro)

SIM-RIO/POA nº 072 Torre e CIA Supermercados S.A.

CNPJ 07.760.885/0017-33

Processo nº 09/901785/2022 - 004 Carne Congelada de Bovino - Lagarto (Carpaccio)

Processo nº 09/901785/2022 - 005 Pertences Resfriados de Suíno para Feijoada

Processo nº 09/901785/2022 - 006 Carne Moída Resfriada de Bovino (Dianteiro)

SIM-RIO/POA nº 098 Torre e CIA Supermercados S.A.

CNPJ 07.760.885/0002-57

Processo nº 09/901589/2022 - 001 Carne Moída Resfriada de Bovino - Acém

Processo nº 09/901589/2022 - 002 Carne Moída Resfriada de Bovino - Patinho

Processo nº 09/901589/2022 - 004 Carne Congelada de Bovino - Lagarto (Carpaccio)

Processo nº 09/901589/2022 - 005 Pertences Resfriados de Suíno para Feijoada

Processo nº 09/901589/2022 - 006 Carne Moída Resfriada de Bovino (Dianteiro)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022**

PROCESSOS DE DEFESA - INDEFERIDOS	
09/97/117.135/2022	Eduardo Santos Justino 00398099782 Rua Uranos, 1366, loja - Olaria Termo de Intimação nº 1.006.779
09/97/120.669/2022	Estrela Aguiar de Realengo Mercadinho Ltda Rua do Governo, 1135 Lj - Realengo Termo de Intimação nº 1.007.803
09/97/120.611/2022	Mercadinho Econômico da Gardênia Azul Ltda Epp Avenida Isabel Domingues, 327 - Gardênia Azul Termo de Intimação nº 1.007.379

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022**

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

SIM-RIO/POA nº 0113 Mercado Torre de Jacarepagua

CNPJ 07.760885/0006-80

Processo nº SMS-PRO -2022/01348 - 001 Carne Moída Resfriada de Bovino - Acém

Processo nº SMS-PRO - 2022/01348- 002 Carne Moída Resfriada de Bovino - Patinho

Processo nº SMS-PRO-2022/01348- 004 Carne Congelada de Bovino - Lagarto (Carpaccio)

Processo nº SMS-PRO - 2022/01348 -005 Pertences Resfriados de Suíno Para Feijoada

Processo nº SMS-PRO - 2022/01348 - 006 Carne Moída Resfriada de Bovino - Dianteiro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.08.2022**

*Processo nº 09/901854/2022

Cancelamento total do saldo da NAD nº 146/2022 no valor de R\$ 11.670,20 (onze mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos) - Empresa Romeo Serviços de Limpeza e Monitoramento LTDA., publicada no D.O. Rio nº 27, de 27/04/2022. Autorizado por Fernando Machado da Nova.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/125.094/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda CNPJ: 32.215.574/0005-05

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/125.096/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda. CNPJ: 32.215.574/0005-05

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2022**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/902.984/2022	Companhia Estadual de Águas e Esgotos Avenida Presidente Vargas, 2655 - Centro Auto de Infração: nº 1.007.882
09/902.985/2022	Companhia Estadual de Águas e Esgotos Avenida Presidente Vargas, 2655 - Centro Auto de Infração: nº 1.007.883

09/97/129.134/2022	Akiebom Lanches e Sucos Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 81 SBL 217 / 313 - 317 - Madureira Auto de Infração: nº 1.008.628
09/97/129.369/2022	Restaurante Brumilda Limitada Avenida Braz de Pina, 2830 Lojas A / B / C - Vista Alegre Auto de Infração: nº 1.008.439
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/126.460/2022	T & J Foods Ltda Avenida Nelson Cardoso, 977 - Taquara Termo de Intimação: nº 567728
09/97/126.500/2022	Restaurante Sobrenatural Ltda Rua Almirante Alexandrino, 428 e 432 - Santa Teresa Termo de Intimação: nº 567593
09/97/126.655/2022	Rag Hortifrutigranjeiros Ltda Rua Borja Reis, 825 - Água Santa Termo de Intimação: nº 567982
09/97/127.530/2022	E M M Restaurante e Lanchonete Ltda Me Rua Silva Rabelo, 40 - Méier Termo de Intimação: nº 2268567
09/97/128.280/2022	Lanches Rio Brasília Ltda Me Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 395 - Copacabana Termo de Intimação: nº 555437
09/97/128.347/2022	DGS Comércio de Alimentos Ltda Rua Uruguiana, 98 / 106 B - Centro Termo de Intimação: nº 568251
09/97/129.104/2022	Café Foyer Ltda Rua do Passeio, 38 Loja F Set 4 - Centro Termo de Intimação: nº 568276
09/97/129.238/2022	RBCA Comércio Ltda Avenida Ayrton Senna, 1791 Box 19 B e 20 B - Barra da Tijuca Termo de Intimação: nº 567887
09/97/129.485/2022	A1 Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Erico Veríssimo, 725 - Barra da Tijuca Termo de Intimação: nº 567957
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/126.590/2022	La Belle Studio Cabelos Ltda Rua Amália, 70 - Quintino Bocaiuva Termo de Intimação: nº 567901 Prazo Concedido até 19/08/2022
09/97/126.591/2022	AJDM Restaurante e Bar Ltda Avenida Meriti, 1714 Loja A / B / C - Vila da Penha Termo de Intimação: nº 569862 Prazo Concedido até 11/08/2022
09/97/127.007/2022	VPKI Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 644 Loja A - Ipanema Termo de Intimação: nº 569865 Prazo Concedido até 30/08/2022
09/97/127.031/2022	Pirajá Bar e Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 539 Térreo - Ipanema Termo de Intimação: nº 569856 Prazo Concedido até 22/09/2022
09/97/127.177/2022	Bar e Restaurante a Comilança Ltda Avenida Almirante Barroso, 97 - Centro Termo de Intimação: nº 559644 Prazo Concedido até 14/08/2022
09/97/127.729/2022	Koskenkorva Bar e Restaurante Ltda Me Avenida Geremario Dantas, 439 - Tanque Termo de Intimação: nº 569855 Prazo Concedido até 19/08/2022
09/97/127.736/2022	T & J Foods Ltda Avenida Nelson Cardoso, 977 - Taquara Termo de Intimação: nº 567728 Prazo Concedido até 08/08/2022
09/97/128.210/2022	Andrea de Jesus Ornelas Rua Barão do Bom Retiro, 865 Loja C - Engenho Novo Termo de Intimação: nº 567991 Prazo Concedido até 09/09/2022
09/97/128.211/2022	Tem Tudo Laticínios Paes e Descartáveis Ltda Rua Aracatuba, 45 Loja E - Coelho Neto Termo de Intimação: nº 568081 Prazo Concedido até 25/09/2022
09/97/128.269/2022	Padaria Estrela do Andaraí Ltda Rua Leopoldo, 1456 Loja - Andaraí Termo de Intimação: nº 571578 Prazo Concedido até 23/08/2022
09/97/128.293/2022	Café e Bar Estrela da Vila Ltda Me Boulevard Vinte Oito de Setembro, 165 / 167 - Vila Isabel Termo de Intimação: nº 567688 Prazo Concedido até 23/08/2022
09/97/128.345/2022	Ceviche RJ Ltda Rua Arnaldo Quitela, 66 Lojas B / C - Botafogo Termo de Intimação: nº 567275 Prazo Concedido até 17/08/2022
09/97/128.451/2022	FIP Comércio de Alimentos Ltda Rua das Laranjeiras, 46 Loja 16 A e B - Laranjeiras Termo de Intimação: nº 559704 Prazo Concedido até 21/08/2022

09/97/128.464/2022	Bibi Lanches e Restaurante Ltda Epp Rua Conde de Bonfim, 176 Loja D - Tijuca Termo de Intimação: nº 567968 Prazo Concedido até 17/10/2022
09/97/128.510/2022	Soveteria e Confeitaria Linda Ltda Rua Capitão Barbosa, 815 - Ilha de Governador Termo de Intimação: nº 567820 Prazo Concedido até 23/08/2022
09/97/128.559/2022	Wallace Márcio de Oliveira da Silva Rua Ipero, 990 Lote 02 - Curicica Termo de Intimação: nº 555447 Prazo Concedido até 03/09/2022
09/97/128.788/2022	Bar do Boro Rua Madeira, 200 - Sepetiba Termo de Intimação: nº 567763 Prazo Concedido até 05/09/2022
09/97/128.816/2022	Garden Brasa Barra Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida Lúcio Costa, 6000 Loja C - Barra da Tijuca Termo de Intimação: nº 567993 Prazo Concedido até 16/09/2022
09/97/128.831/2022	Restaurante Rancho Verde Ltda Rua Geremario Dantas, 1345 - Freguesia (Jacarepaguá) Termo de Intimação: nº 569853 Prazo Concedido até 18/09/2022
09/97/128.942/2022	Restaurante Cacarol Sabores Caseiro Ltda Rua São Manoel, 05 Loja B - Botafogo Termo de Intimação: nº 569864 Prazo Concedido até 27/08/2022
09/97/129.236/2022	Prato Carioca Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Jacinto, 77 - Méier Termo de Intimação: nº 567905 Prazo Concedido até 25/08/2022
09/97/129.326/2022	E M M Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Silva Rabelo, 40 Loja A - Méier Termo de Intimação: nº 569872 Prazo Concedido até 03/09/2022
09/97/129.693/2022	Restaurante Carioca Gostosa Ltda Epp Avenida Vicente de Carvalho, 909 - Vicente de Carvalho Termo de Intimação: nº 569860 Prazo Concedido até 26/08/2022
09/97/129.697/2022	Bar Salada Tropical Ltda Rua Carolina Machado, 484 B - Madureira Termo de Intimação: nº 567988 Prazo Concedido até 17/09/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/06/2022**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA RDC 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
ORIENT MIX FITOTERÁPICOS DO BRASIL LTDA CNPJ 73.657.876/0001-89	
Produtos Comunicados: Processo nº 09/901546/2021	
Suplemento alimentar de extrato de rizomas de cúrcuma em cápsulas	
Suplemento Alimentar de arginina, ácido aspártico extrato de casca de pinho marítimo em cápsulas	
Suplemento alimentar de vitamina E, extrato de casca de pinho marítimo, transresveratrol e vitamina B12 em cápsulas	
Suplemento alimentar de colágeno hidrolisado, silício orgânico e ácido hialurônico em cápsulas	
Suplemento alimentar de colágeno hidrolisado em pó sabor natural	
Suplemento alimentar de colágeno hidrolisado em pó sabor abacaxi com hortelã	
Suplemento alimentar de colágeno hidrolisado em pó sabor frutas	
Suplemento alimentar de colágeno hidrolisado e ácido hialurônico em pó sabor natural	
Suplemento alimentar de colágeno hidrolisado e ácido hialurônico em pó abacaxi com hortelã	
Suplemento alimentar de colágeno hidrolisado e ácido hialurônico em pó sabor frutas vermelhas	
MCFF BUFÊ E PREPARO DE ALIMENTOS EIRELI EPP CNPJ 28.955.896/0001-81	
Produtos Comunicados: Processo nº 09/906463/2021	
Pasta de berinjela com grão de bico.	
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/106.103/2022	Instituto Educacional Santa Clara Ltda Rua Barão de Cotegipe, 146 - Vila Isabel Auto de Infração nº 1006766
PROCESSO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/114.681/2021	Icefruit Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rodovia Castelo Branco, s/n - km 128,5 - Bairro do Barro Preto - Município de Tatuí - SP Notificação nº 39/2021 Laudo de Análise nº 760.1P.0/2021

09/97/012.475/2022	Doces Só Mel Ltda Rua João da Madeira, 05 - galpão de laje - São Gonçalo - RJ Notificação nº 07/2022 Laudo de Análise nº 1454.1P.0/2021
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/114.488/2022	Sodexo do Brasil Comercial S/A Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - bloco 04 - sala 208 - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1006598
09/97/114.518/2022	Sodexo do Brasil Comercial S/A Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - bloco 04 - sala 208 - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1006599
PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS - INDEFERIDOS	
09/901.165/2022	HLK Indústria e Comércio de Tortas, Bolos e Doces Ltda Avenida das Lagoas, 989 - Box 1 - C - Jacarepaguá
09/901.265/2021	HLK Indústria e Comércio de Tortas, Bolos e Doces Ltda Avenida das Lagoas, 989 - 1- C - Jacarepaguá

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 345 DE 1 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **LUCIANA DE BRITO IDALGO**, matrícula 13/193.374-6, com validade de 1 de junho de 2022, para a Função de Gerente I, código 073849, da Gerência de Planejamento de Suprimentos e Serviços, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE

D.O. RIO DE 28/07/2022

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" 282 DE 13 DE JUNHO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Designar, **ANDREA FREIRE FELIX**, matrícula 45/021.244-9, com validade de 01 de junho de 2022, para a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084767, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla..."

LEIA-SE:

"Designar, **ANDREA FREIRE FELIX**, matrícula 45/021.244-9, com validade de 01 de junho de 2022, para a Função de Confiança de Assistente V RS, código 087144, do Núcleo de Gestão de RH da Atenção Primária..."

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Processo RSU PRO 2022/227.01 092000612022 NAD's nº 726 à 729;

1. Objeto: Contratação de prestação de serviço de reforma para execução de obras e reformas para atender diversas unidades de pronto atendimento (UPA) conveniadas a RioSaúde.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **IP INFORTES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEG E PROCDE DADOS LTDA ME** no valor de R\$ 1.147.486,19 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **IP INFORTES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEG E PROCDE DADOS LTDA ME** no valor de R\$ 4.737.484,55 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LASANT CONSTUCOES LTDA ME** no valor de R\$ 1.198.427,85 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LASANT CONSTUCOES LTDA ME** no valor de R\$ 3.680.562,35 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos),

3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações (Dispensa)

4. Razão: Dispensa

5. Valor: R\$ 10.763.960,94 (dez milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DO     **ESPORTE**  **PORTE** 

  **AO**  **TRANSPORTE**  **TE**     **TRANSPORTE**

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Processo nº 12/001.738/2022 - Com base na manifestação da Gerência de Livro e Leitura à fl. 10, e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos à fl. 12, **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 06/10, visando à contratação do escritor e ambientalista Alton Krenak, a fim de compor a programação principal da 30ª Campanha Paixão de Ler.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilton Caldeira
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 133 DE 29 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear com validade de 01/08/2022, **MARCELO JABRE ROCHA**, Engenheiro Civil, matrícula 11/208.893-8, para o Cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo DAS-07, código 095124, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 134 DE 29 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar com validade a partir de 01 de agosto de 2022, **CAMILA DE SOUZA DA ROCHA**, Engenheiro Florestal, matrícula 11/296.809-7, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 082051, da Gerência de Reflorestamento, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 135 DE 29 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear com validade a partir de 01 de agosto de 2022, **MARCELO ANGELO DE SOUZA**, Engenheiro Florestal, matrícula 11/274.436-5, para o Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 082051, da Gerência de Reflorestamento, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 136 DE 29 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar a servidora **DÉBORA DE BARROS AUGUSTO**, matrícula 11/283.839-9, Subsecretaria de Gestão da SMAC, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade, de acordo com o Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 137 DE 01 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Comissão de acompanhamento, fiscalização e atestação relativos à despesa do "SERVIÇO DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUAIS E MECÂNICOS POR MEIO DE EQUIPES", objeto do Processo Administrativo nº 26/001.281/2019 pela empresa MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

PAULO ALFREDO DA ROCHA - Matrícula 13/118.145-2;
ÉRICO DE SENNA MOREIRA - Matrícula 13/118.606-3 e
ANNE BEATRIS CRUZ DA ROCHA - Matrícula 60/1517-501-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com validade de 09/06/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 27/07/2022

***Processo nº 14/000286/2022** - **APROVO** a prestação de contas do (SDP) - Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R\$ 8.331,37

(oito mil trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), apresentada pelos gestores Rita de Cássia Vargas de Oliveira Fateicha, Matrícula 11/179.746-3 e Eduardo Araujo Crescencio, Matrícula 11/152.665-6.
(*) Omitido no D.O Rio de 28/07/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE 29/07/2022

Processo nº 14/000.203/2007 - INDEFERIDO.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 123 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.358/2021.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 27 de 21 de março de 2021**, referente à "IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA JOÃO HÉLIO", objeto do processo nº 14/302.358/2021, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 124 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.414/2021.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 23 de 21 de março de 2022**, referente à "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO", objeto do processo nº 14/302.414/2021, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 125 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.222/2021.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 139 de 22 de dezembro de 2021**, referente à "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA NOVO HORIZONTE", objeto do processo nº 14/302.222/2021, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 126 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.391/2021.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 28 de 21 de março de 2022**, referente à "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA PAULO SETÚBAL", objeto do processo nº 14/302.391/2021, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 127 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.554/2022.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 52 de 18 de maio de 2022**, referente à "IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA, PRAÇA INOMINADA NA ESTR. DOS VIEIRAS E PRAÇA INOMINADA NA RUA DA LIGAÇÃO", objeto do processo nº 14/300.544/2021, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 128 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.628/2022.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 64 de 8 de junho de 2022**, referente à "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA GRANDE OTELO (BOTAFOGO I e II), PRAÇA LAJÃO, PRAÇA ITACAJÁ, PRAÇA INOMINADA NA RUA ALFREDO CABUÇU, PRAÇA VERDE, PRAÇA GEBNERAL SANTANDER E PRAÇA INOMINADA NA AV. JORNALISTA RICARDO MARINHO", objeto do processo nº 14/300.628/2021, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 129 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.658/2022.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 63 de 8 de junho de 2022**, referente à "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PAISAGÍSTICA DA PRAÇA HEITOR BASTOS TIGRE, BOSQUE NA AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA (NOVA CCPL)", objeto do processo nº 14/300.658/2021, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 130 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.614/2022.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 66 de 15 de junho de 2022**, referente à "IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA LUZERNA COM RUA ÁGUA BRANCA, PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO GUANDÚ DO SENA Nº 6680, PRAÇA INOMINADA NA AVENIDA PEDRO GERALDO ALMEIDA", objeto do processo nº 14/300.614/2022, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 131 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.022/2022.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 49 de 18 de maio de 2022**, referente à "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PAISAGÍSTICA DA PRAÇA ZÓZIMO CALASANS", objeto do processo nº 14/300.022/2022, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 132 DE 29 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.397/2021.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 29 de 21 de março de 2022**, referente à **"TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DO JARDIM DAS ORAÇÕES"**, objeto do processo nº **14/302.397/2021**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ A-119552-2.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29/07/2022**

(*)PROCESSO Nº 14/301.516/2022 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2022**, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei 10.520/2002, cujo o objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS"**, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185410615.4010** Natureza de Despesa **3.3.90.39.04**, Fonte de Recursos **141**, com estimativa máxima **R\$ 648.275,76 (Seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.
(*) OMITIDO DO Nº 93 DE 01/08/2022.

Partes: Fundo Municipal do Idoso e IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Fundamento: Art. 74 Inc. III da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Razão: Inexigibilidade de licitação.

Valor: R\$ 103.000,00

Autorização: Roberto Chaves Carneiro

(*) Omitido do D.O. Rio nº 93 de 01/08/2022

**DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2022**

Processo: 28/000.080/2022 - No D.O. RIO nº 91, de 28/07/2022, página 60.
Onde se lê:

"(...) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emergência que o ensejou, cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura, com fulcro nas Leis federais nº 10.520/2022 e nº 8.666/93 e suas alterações."

Leia-se:

"(...) pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações."

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2022**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.805/2022 - CARDÁPIO DE IDEIAS
04/131.881/2022 - RIO HEALTH CONGRESSOS E EVENTOS DE NUTRIÇÃO LTDA
04/131.883/2022 - ROSÂNGELA MADLUM RIBEIRO
04/131.889/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOGISTAS DO ILHA PLAZA SHOPPING
04/131.974/2022 - LL SOLUÇÕES EM EVENTOS
04/132.097/2022 - GAME PARTY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/132.152/2022 - AGÊNCIA AVERA EVENTOS E MARKETING LTDA
04/132.156/2022 - BBQ BIER FESTIVAL
04/132.183/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA RUA DIAS FERREIRA
04/132.187/2022 - TROPICALS MÚSICA E EVENTOS LTDA
04/132.219/2022 - KATIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.076/2022 - LUISA MATTIA RAMOS
04/132.192/2022 - GUSTAVO LUIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS
04/132.195/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING VILLAGE MALL

EXPEDIENTE DE 30 DE JULHO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

04/132.080/2022 - FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2022**

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/03053	PATRICIA FELIX SOARES
SMF-PRO-2022/03052	LUCIANA GONÇALVES DE PONTES
SMF-PRO-2022/03050	MAURO NUNES PEREIRA
SMF-PRO-2022/01826	LUCIMAR CAMARA CANTANHEDE

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/03005	FÁBIO ALVES BARBOSA
--------------------	---------------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.387/2022	FLEMING - CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
04/151.389/2022	LAMP MIDIA E PROMOÇÕES EIRELI
04/760.221/2022	TN LIMA RESTAURANTE LTDA

04/150.393/2022	QUATTUOR AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA
PRETENSÃO não acolhida com fundamento no artigo 214 da Lei 691/1984-CTM.	

EXPEDIENTE DE 31 DE JULHO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/03060	NOEMIA BORGES DE CARVALHO
SMF-PRO-2022/02941	JOSÉ CLAUDINO BATISTA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/03066	JÚLIO SÉRGIO CORREA ANTUNES
SMF-PRO-2022/03017	LUCIA HELENA FARIAS DE CARVALHO
SMF-PRO-2022/03002	MARIA DE FATIMA ALMEIDA LESSA DOS ANJOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/03061	ANDRÉA CAMPOS DE ALMEIDA
SMF-PRO-2022/03058	VERÔNICA VIANA DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2022/02944	DIOGO DA CRUZ TRINDADE

EXPEDIENTE DE 28 DE JULHO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/01018	MARCOS JOSÉ PESTANA
--------------------	---------------------

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/01308	MARCUS VINICIUS ROSA VIENNA
--------------------	-----------------------------

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 93 de 01/08/2022, Página 53.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/07/2022**

Processo: 04/150.596/2021 - Dou provimento ao pedido e cancelo a taxa de Autorização de publicidade.

EXPEDIENTE DE 29/07/2022

Processo: 04/680.599/2021 - **DOU** provimento ao recurso de ofício e **CANCELO**, com lastro nos artigos 129 da Lei 691/1984 - CTM, nos artigos 29 e 37 do Decreto 32244/2010 e artigo 78 do Decreto 14602/1996-PAT, o **Auto de Infração nº 903.699**.

Processo: 04/680.600/2021 - **DOU** provimento ao recurso de ofício e **CANCELO**, com lastro nos artigos 129 da Lei 691/1984 - CTM, nos artigos 29 e 37 do Decreto 32244/2010 e artigo 78 do Decreto 14602/1996-PAT, o **Auto de Infração nº 903.700**.

Processo: 04/640.138/2022 - **DOU** provimento ao pedido de prorrogação para, em 30 dias, a interessada atender às solicitações do órgão de licenciamento.

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Processo: 04/150.330/2022 - Nego provimento ao pedido e mantenho a decisão.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Processo: 25/001444/2022

Autorizo a celebração de contrato para prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras, com combustível e condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades do depósito de veículos, com a empresa J. F. Carilo Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ 32.521.859/0001-32, no valor total de R\$ 6.404.883,33 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com eficácia de 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, a contar de 09 de agosto de 2022.

Processo: 25/001444/2022

- Objeto: serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras, com combustível e condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades do depósito de veículos
- Partes: Secretaria Municipal de Ordem pública e J. F. Carilo Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ 32.521.859/0001-32
- Fundamento: Inciso VIII, ar artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021
- Razão: Manter ruas desobstruídas de veículos em situação irregular de estacionamento, abandonados e/ou avariados
- Valor: R\$ 6.404.883,33 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
- Autoridade: Márcia Charbel de Carvalho

Processo nº 25/000.298/2022

- Objeto: Aparelhos celulares smartphone.
- Partes: PCR/J/SEOP e JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 33.486.276/0001-80
- Fundamento: Pregão Eletrônico - Artigo 1Caput da Lei 10520/2002
- Razão: Atender as necessidades da SEOP
- Valor: R\$ 34.280,00 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais)
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SECRETARIA DE ESPORTES
Secretário: Francisco Harilton Alves Bandeira
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep.: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

PROCESSO 15/000.592/2022 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso III alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, cujo objeto refere-se à inscrição de funcionários no Seminário Presencial "Advogados Públicos e a nova lei de Licitações - Temas e Novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do Controle", adjudicando o serviço à **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S. A.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

PROCESSO 15/000.333/2022 - APROVO novo cronograma de desembolso, metas e indicadores relativo a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Vereador Jorginho da S.O.S.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Secretário: Gustavo José Freue

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2022.**

Processo n.º 16/000.456/2022 - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE RP Nº 551/2022, cujo objeto versa sobre **Aquisição de 10(dez) notebooks** devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, tendo vencido a **MARC COMERCIO DE MATERIAS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor de R\$ 45.175,50 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Ata lavrada do presente instrutivo.

Processo n.º 16/001.042/2021 - Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, declaro **"DESERTA"** a Concorrência n.º 003/2021, que versa sobre as Obras de execução de 2(dois) blocos residenciais de 5(cinco) pavimentos, sendo o Bloco 1 com 40 UH (quarenta unidades habitacionais) e o Bloco 2 com 30 UH (trinta unidades habitacionais, quadra esportiva, centro de convivência, pavimentação das áreas externas, escadas e rampas de acesso, em terreno na rua Frei Caneca, 511, Estácio, Rio de Janeiro/RJ R.A III A.P 1., bem como **"AUTORIZO"** a repetição do certame nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

**SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**
Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO
DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

Processo: 28/000.075/2022.
Objeto: Contratação de curso de cuidadores de idosos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIA 29/07/2022
RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO AI 1000844
04/600.500/2022-ALBA REGINA SPANO LEAL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2022
PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO
04/640564/2022 ISABEL CRISTINA DA SILVA ZUZA ELEUTERIO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2022
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.942/21 GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
04/660.365/22 MCFKR2 BAR E RESTAURANTE LTDA.
04/660.428/22 SOUZA FONSECA & ACYR CORRETORES ASSOCIADOS LTDA.
04/660.430/22 RIO POKE BARRA CULINÁRIA HAVAIANA LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.326/22 THG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 30/05/2022
PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/680.666/2022 - MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 11/07/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.164/2022 - BRADESCO S/A

DESPACHO DO GERENTE EM 13/07/2022
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.605/2022 - BARTO BAR GALATICO BARRA DA TIJUCA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 18/07/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.854/2022 - LOJAS RIACHUELO SA
04/680.852/2022 - DAMPRA HOSPITAL VETERINÁRIO DA BARRA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 20/07/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.932/2022 - ORLY VEICULOS E PEÇAS S A

DESPACHO DO GERENTE EM 21/07/2022
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.540/2022 - CULTURA INGLESA IDIOMAS S A
04/680.931/2022 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/681.033/2020 - TATIANA DE SOUSA BEER EIRELI
04/680.936/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CASASHOPPING ALSH HABITAÇÃO
04/680.935/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CASASHOPPING ALSH HABITAÇÃO
04/660.053/2022 - WORK SHORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
04/680.636/2022 - RRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/680.693/2020 - C&A MODAS SA
04/680.881/2022 - BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
04/680.386/2022 - LG RIO CRIATIVO DE BRINQUEDOS LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 22/07/2022
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.603/2020 - UNIVERSIDADE DO SABER LIVRARIA LTDA EPP

DESPACHO DO GERENTE EM 25/07/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.555/2022 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS SA
04/682.315/2019 - RHUAN DE SOUZA FERNANDES COSTA
04/680.924/2022 - DROGARIAS PACHECO S/A
04/680.737/2022 - VIZOOU SAUDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA
04/680.165/2022 - BANCO BRADESCO SA
04/680.716/2022 - SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO SA
04/680.922/2022 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 27/07/2022
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.951/2022 - TANIA CRISTINA DA COSTA LTDA
04/680.926/2022 - KARIDEI CONFECÇÃO LTDA
04/680.786/2022 - ANIMAZEN PET CAFE BISTRO LTDA
04/680.975/2022 - FPX FARMACIA E DROGARIA LTDA
04/680.984/2022 - COLEGIO BATISTA DO RIO DE JANEIRO
04/681.688/2021 - CBG COMERCIO ALIMENTICIO LTDA
04/681.256/2022 - SCAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/680.692/2022 - BOUTIQUE SERVIÇOS DE BELEZA LTDA
04/680.715/2022 - SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S A

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.910/2022 -BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
04/680.995/2022 - AGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
04/680.940/2022 - BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 28/07/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/681.312/2019 - MANIA DE COZINHA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 042, DE 19 DE JULHO DE 2022

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Peña no mês de Agosto de 2022

O COORDENADOR DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo nº 04/210.103/2022;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para planejar o uso e ocupação dos logradouros públicos destinados ao funcionamento das Feirartes, compreendendo-se a definição de locais e dias de seu funcionamento, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 13.603, de 16 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Peña, no dia 10 de agosto de 2022, observando o horário de funcionamento e as demais condições previstas na legislação.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

CORREGEDORIA ERRATA

Onde se Lê, PORTARIA "P" IG/COR Nº 076, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Leia-se, PORTARIA "P" IG/COR Nº 055, DE 18 DE MAIO DE 2022.

*Publicado no D.O nº 093, de 01/08/2022, pág. 54, 3ª coluna.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/08/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º ANI-PRO-2022/00012

01 - OBJETO: Locação de 02 (dois) conjuntos de containers do tipo veterinário contendo cada um, 03 (três) containers marítimos acoplados tipo veterinário e 01 (um) container marítimo tipo sala de espera e banheiro para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA.

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA.

03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. PREGÃO nº PE3800/720/2022.

04 - VALOR: R\$ 249.799,92 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

05 - NAD: 140/2022

06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Antônio Mariano

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28.07.2022

Processo 01/220.564/2019

AUTORIZO a concessão de reajuste contratual no valor mensal de R\$ 630,25 (seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o IPCA-E, referente ao Termo de Contrato nº 061/2019, baseado na Lei Complementar nº 235/2021 e no Decreto nº 43.612/2017, cujo objeto é a locação de veículos sem motorista, com combustível, com a empresa Fret Brasil Locação de Frotas Ltda, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*omitido no D.O Rio de 29.07.2022

Processo 01/220.455/2019

AUTORIZO a concessão de reajuste contratual no valor mensal de R\$ 307,39 (trezentos e sete reais e trinta e nove centavos) de acordo com o IPCA-E, referente ao Termo de Contrato nº 050/2019, baseado na Lei Complementar nº 235/2021 e no Decreto nº 43.612/2017, cujo objeto é a locação de veículo sem motorista, com combustível, com a empresa Fret Brasil Locação de Frotas Ltda, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*omitido no D.O Rio de 29.07.2022

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 20.07.2022

Processo 18/100.173/2022

1-Objeto: Reimpressão de mapas turísticos da Cidade do Rio de Janeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender a Diretoria de Planejamento e Marketing
5-Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

*omitido no D.O Rio de 21.07.2022

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Processo LHE-PRO-2022/00123 - AUTORIZO a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE-RJ), com fundamento no inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 50.797/2022, para a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência de fls.03/25, do processo administrativo em epígrafe, no valor total de R\$ 109.633,44.

DESPACHO DA SECRETÁRIA RETIFICAÇÃO

D.O.RIO Nº 130 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Onde se lê:

Processo nº 20/000.218/2021 - (...) cujo contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2021.

Leia-se:

Processo nº 20/000.218/2021 - (...) cujo contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31/07/2022.

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E AÇÕES TEMÁTICAS DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 29/07/2022

PROCESSO LHE-PRO-2022/00123 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls.03/25 do processo em epígrafe.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvo Oliveira Barbosa

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 50, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 009/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada UNIAO ESPORTIVA VILA OLIMPICA DA MARE, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00018.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados:

Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matrícula nº 60/324.587-5
Igor de Souza Nunes	Matrícula nº 60/324.556-0
Theo Jeronymo Reinoso Lemos	Matrícula nº 11/226.821-7
Igor Augusto Lima de Souza	Matrícula nº 60/324.629-5

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 01/08/2022.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 51, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada UNIAO ESPORTIVA VILA OLIMPICA DA MARE, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00018.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Claudia Maria Nogueira	Matrícula nº 11/241.169-2
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matrícula nº 60/324.613-9

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 50 de 1º de agosto de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 01/08/2022.

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 52, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 008/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 008/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00024.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matrícula nº 60/324.587-5
Igor de Souza Nunes	Matrícula nº 60/324.556-0
Theo Jeronymo Reinoso Lemos	Matrícula nº 11/226.821-7
Igor Augusto Lima de Souza	Matrícula nº 60/324.629-5

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 1º/08/2022.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 53, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 008/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 008/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00032.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Claudia Maria Nogueira	Matrícula nº 11/241.169-2
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matrícula nº 60/324.613-9

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 52 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 1º/08/2022.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "N" Nº 03 DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Dispõe sobre a retificação do nome da conselheira Andréa Aleluia Mendes na Resolução SEAC/RIO "N" Nº 01 de 05 de maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Favelas COMFAV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Decreto nº 49.812 de 19 de novembro de 2021, e Decreto nº 273 de 05 de maio de 2022:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Resolução SEAC-RIO "N" Nº 01 de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º No art. 1º com o título dos conselheiros representantes da sociedade civil onde está escrito Associação de Moradores da Vila Vidigal conselheira titular Andréa de Almeida Mendes; leia-se Andréa Aleluia Mendes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

Marli Ferreira Lima Peçanha
Presidente do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "N" Nº 04 DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Dispõe sobre a substituição e indicação de Conselheiros da sociedade civil e do poder público do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV, para compor a Gestão 2022-2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Decreto nº 49.812 de 19 de novembro de 2021, e Decreto nº 273 de 05 de maio de 2022:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Resolução SEAC-RIO "N" Nº 01 de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as alterações quanto à titularidade e suplência dos conselheiros do COMFAV do poder público municipal seguem as referidas mudanças.

RESOLVE:

Art. 1º Da indicação dos conselheiros suplentes representantes da sociedade civil

I - Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia
a) conselheiro suplente Marcelo de Carvalho Fabrício

II - Associação de Moradores da Asa Branca
a) conselheira suplente Adriana Moraes Campuchão

III - Associação de Moradores da Vila Piquirobi e Adjacências
a) conselheiro suplente Douglas Ribeiro

IV - Associação de Moradores do Instituto Cultural Queremos Fazer/Livreria Popular Juraci Nascimento
a) conselheira suplente Fabyane Cristine Oliveira Soares

V - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Guaratiba e adjacências
a) conselheiro suplente Nedison César da Silva

VI - Associação Pensando Em Você
a) conselheiro suplente Cláudio Leal

VII - Associação Redes da Maré
a) conselheira suplente Pamela Cristina Nunes de Carvalho

VIII - Federação das Associações de Favelas Comunidades e Amigos do Estado do Rio de Janeiro
a) conselheiro suplente Pedro Enrique Monforte Brandão Marques

Parágrafo Único: A Presidente do COMFAV dará posse aos conselheiros suplentes em data a ser aprovada pelo colegiado.

Art. 2º Da Substituição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal

I - Da Secretaria Municipal de Saúde

a) Em substituição da conselheira titular Simone Ferreira da Silva Guimarães matrícula 263.124-0; ingressa Carlos Alberto Serra de Mello matrícula 326.457-9.

b) Em substituição da conselheira suplente no Glauciene Martins Nogueira matrícula 11/198.941-7 ingressa Simone Ferreira da Silva Guimarães matrícula 263.124-0

II - Da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher

a) Em substituição da conselheira titular Alessandra Pereira matrícula 60/331.882-1 ingressa Bárbara Bahia de Melo Holanda matrícula 60/324.602-2.

b) Em substituição da conselheira suplente Bárbara Bahia de Melo Holanda matrícula 60/324.602-2; ingressa Ana Muza Cipriano Ferreira de Souza matrícula 60/324.590-9.

III - Da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

a) Em substituição da conselheira titular Valéria Magiano Hazan matrícula 11/242.509-8 ingressa Andréa Paulo da Cunha Pulici matrícula 60/685.246-1.

§1º - Em ato próprio os novos conselheiros titulares tomarão posse em data a ser definida por este colegiado.

§2º - A Presidente do COMFAV dará posse aos conselheiros suplentes em data a ser aprovada pelo colegiado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.
 Marli Ferreira Lima Peçanha
 Presidente do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 EXPEDIENTE DE 22/07/2022**

Processo nº 24/000.009/2022

a) **OBJETO:** Prestação de serviço reforma;

- b) **PARTES:** PCR/J/SECID e FERCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI;
- c) **FUNDAMENTO:** Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021;
- d) **RAZÃO:** Dispensa;
- e) **VALOR:** R\$ 34.720,00;
- f) **AUTORIZAÇÃO:** Leandro Pereira

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
 E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
 COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
 DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
 DESPACHOS DA COORDENADORA
 (EXPEDIENTE DE 01/08/2022)**

09/33/000.139/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/69/000.112/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/64/000.148/2017 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)13/000.499/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

(*) Omitido no DO Rio de 09/06/2022

(*)13/000.088/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

(*) Omitido no DO Rio de 06/04/2022

(*)13/000.541/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

(*) Omitido no DO Rio de 06/04/2022

(*)25/002.054/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

(*) Omitido no DO Rio de 22/03/2022

(*)09/63/000.167/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

(*) Omitido no DO Rio de 11/01/2022

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
 Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600 / Fax.: 2220-6802
 Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

Prorrogação de Posse

Processo nº 40/101.388/2022 - Thiago da Silva Oliveira
Autorizo

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 40/100.798/2019 - Marcus Guerreiro de Souza Ventura, matrícula nº 40/901.421-8.
Autorizo

Incorporação de Décimos de Cargo em Comissão / Função Gratificada

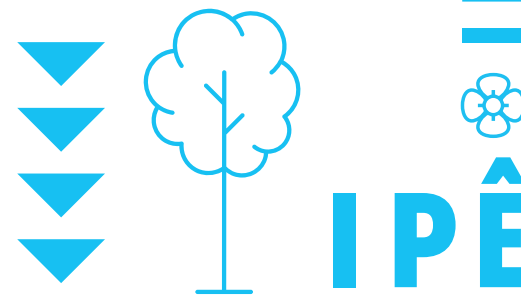
Processo nº 40/101.377/2022 - Paulo Pimentel Wulhynek, matrícula nº 40/901.779-9.
Autorizo

Licença Especial

Processo nº 40/101.397/2022 - Rodrigo Fernandes de Abreu, matrícula nº 40/901.766-6.
Autorizo

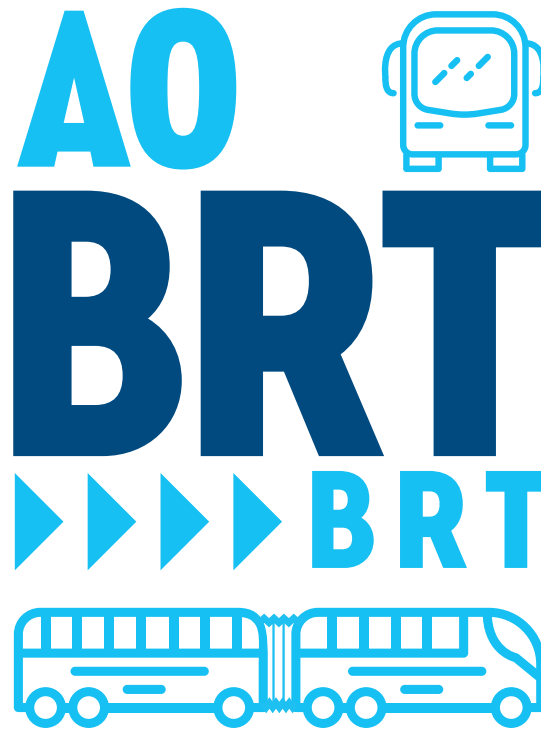
DO

IPÊ




AO


BRT



**QUER SABER?
SÉGUE A PREF**

[@prefeitura_rio](https://www.instagram.com/prefeitura_rio)





DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO DIGITAL RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

1 - Informações sobre a viagem:

Local: Mérida - México

Evento: Congresso Smart City Expo Latam 2022

Período: 07 a 16 de junho de 2022

2 - Informações do Servidor:

Nome Completo: Bruno Bondarovsky

Cargo: Subsecretário

Matrícula: 60/262.651-3

Órgão: Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

3 - Objetivo da viagem e considerações preliminares:

Representar a Prefeitura do Rio de Janeiro no Congresso Smart City Expo Latam 2022. O evento é considerado como a principal referência em evolução urbana e territorial da América Latina na atualidade, responsável por promover iniciativas, soluções e ações que permitam desenvolver cidades e territórios.

O congresso incentiva a implementação de projetos estratégicos em colaboração com algumas cidades consideradas líderes no tema na América, entre as quais o Rio de Janeiro. O evento reúne mais de 14 mil participantes, mais de 200 instituições e empresas ligadas ao tema, além de 55 meios de comunicação, em uma área de mais de 10.000m².

4 - Principais objetivos do evento:

A presença do Rio de Janeiro no Evento Smart City Expo 2022 teve o objetivo principal de consolidar a cidade como um player global no âmbito das cidades inteligentes e governo digital. Nesse sentido, fomos convidados a participar do Painel de Transformação Digital, intitulado "O que necessita a América Latina para aproveitar o potencial da transformação digital?".

Além desse objetivo principal, podemos destacar outros objetivos secundários:

- Aproximar o Rio de Janeiro da instituição organizadora do evento para orientar a decisão de uma participação mais ativa junto a players mundiais;
- Entender as tendências e novidades no âmbito mundial de Smart Cities;
- Identificar oportunidades para a cidade se beneficiar e se destacar globalmente no presente contexto do Smart City Expo 2022;
- Aumentar a conexão da cidade com players globais.

5 - Considerações sobre a participação no evento:

A participação da cidade do Rio de Janeiro em eventos internacionais é peça fundamental para a estratégia de projeção da cidade e da Prefeitura do Rio no âmbito global, especialmente por poder apresentar e compartilhar as políticas públicas que vem implementando e também aprender com a experiência de outros entes públicos.

A experiência de ida ao evento Smart City Expo 2022 permitiu expor o modelo de Transformação Digital adotado pela administração carioca, o que atraiu interesse de especialistas no tema, empresas e outros líderes políticos.

O entendimento sobre o evento e a rede capitaneada pela organização Fira Barcelona abre novas possibilidades para o Rio se inserir nesse contexto. A partir daí há o interesse em apresentar ao Prefeito uma proposta de participação mais ativa da Cidade junto ao Smart City Expo e seus integrantes.

A cerimônia de abertura do evento trouxe um olhar para a irreversibilidade do movimento global de digitalização dos serviços e de uso de dados, sensores e lógicas automáticas para melhorar o planejamento e a execução de políticas públicas, sempre com base em dados e evidências, destacando a necessidade de agir com velocidade nessa transição de um modelo mais analógico para um mais digital.

A partir dos painéis apresentados e de debates com palestrantes, alguns pontos se destacaram na programação, principalmente:

- Tendências no redesenho urbano para aumentar a diversidade dos centros locais e reduzir as necessidades de deslocamento dos cidadãos;
 - Riscos que a digitalização dos serviços traz para a desigualdade social e a necessidade de atenção para os menos favorecidos e com menos acessos aos serviços;
 - Os prejuízos que a pandemia trouxe para a população feminina em termos de renda e representatividade.
- Entre os painéis e os expositores, as temáticas mais técnicas trazidas foram modos de coleta de dados, integração de sistemas, uso da nuvem e aplicação de sensores e inteligência artificial.
- Trata-se de um evento de exposição internacional e é uma oportunidade para a prefeitura do Rio inscrever suas políticas públicas na competição entre as cidades nas modalidades ofertadas. Nessa edição, participaram cidades brasileiras, entre as quais Niterói, Belo Horizonte e Curitiba.

A participação carioca se deu através da articulação e conceituação da Coordenadoria de Cidade Inteligente - GP/CCI junto a Fira internacional, e do suporte e apoio logístico da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação - GP/CGRIC para o credenciamento, visto e viagem.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI vem através da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - CEDI, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio nº 49.570 de 2021 e norma regulamentar Resolução "N" SMDEI nº 75 de 2020, Artigo 15.

1.Rua Coronel Paulo Malta Rezende, número 180 - Barra da Tijuca

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME AVISO

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação das propostas inscritas no seguinte Edital do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022 - Processo - FIL-PRO-2022/00049:

MODALIDADE REEMBOLSÁVEL:

Edital - Produção de Jogos Eletrônicos;

A lista de projetos classificados e não classificados para a etapa de seleção estará disponível na página do edital no site da RIOFILME: www.riofilme.com.br/editais.

O PROPONENTE que verificar divergência entre as notas concedidas ou à Pontuação Afirmativa em relação ao declarado no ato de inscrição poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do aviso no DO-Rio.

O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO, via meio eletrônico, APENAS para o e-mail recursosofomentoriofilme@gmail.com, com identificação do Nº de inscrição, título do projeto e razão social da proponente no assunto do e-mail.

As notas concedidas pela Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXPEDIENTE DE 01/08/2022

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte proposta HABILITADA na etapa de habilitação preliminar, assim como a correspondente DECISÃO DE APOIO, no âmbito do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022 - Processo - FIL-PRO-2022/00049:

MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL:

LINHA DE AÇÃO: APOIO À PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE LONGA-METRAGEM EM MOSTRAS E FESTIVAIS INTERNACIONAIS.

PROPOSTA HABILITADA COM DECISÃO DE APOIO FAVORÁVEL

Nº INSCRIÇÃO: 2108

PROJETO: Regra 34

PROPONENTE: Esquina Produções Audiovisuais Ltda.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 785/2022 COMPRASNET

PROCESSO: 04/222784/2021

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 785/2022 - COMPRASNET.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 100% ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 6.045.364,80 (Seis Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 12 de agosto de 2022, às 11:00h. O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no portal de compras da Prefeitura: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>

As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoio.smacsu@gmail.com.

* Republicado por alteração da data de realização

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 01/08/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	804.347,97
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.563,77
PM RJ FEB	BB: 7480-2	629.674,85
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.113.669,13
PM RJ FEB	BB: 7480-2	6.219.419,10
ITR	BB: 295.033-2	5.218,38
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB:295.040-5	5.380.086,45
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB:295.040-5	1.800.032,18
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB:295.040-5	4.381.019,76

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300562/2018

Endereço: AV. VEREADOR JOSÉ DINIZ, 2348, BROOKLIN - SÃO PAULO - SP, CEP 04604-004.

Requerente: MARALUCIA NASCIMENTO CUNHA DE AQUINO

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Sr. Subgerente,

Trata-se de revisão do cadastro do IPTU dos imóveis que constam com a tipologia "Especial" e a utilização "Garagem/Estacionamento", com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 6.250/2017, que alterou as Tabelas III-A e III-B da Lei nº 691/1984. O processo em tela foi autuado para o imóvel identificado como Rua Pedro Alves, n 240, IF 2020806-2, 2020807-0, 2020808-8, 2022480-4, 2022481-2 e 2022482-0. Verificamos que se trata de imóvel territorial a partir de 2022.

Assim, cancelei as inscrições anteriores e implantei a IF 3018660-5 para o terreno. Os pagamentos nas guias 00/2022 das inscrições fiscais 2020806-2, 2020807-0, 2020808-8, 2022480-4, 2022481-2 e 2022482-0 DEVE SER IMEDIATAMENTE INTERROMPIDO. Emiti a guia 01/2021 com a cobrança dos tributos para o exercício de 2022. O valor de R\$ 33.736,47 pago até 07/04/2022 nas inscrições canceladas foi aproveitado como valor pago na guia nova. O valor venal para 2022 está descrito na guia e a alíquota aplicada foi 3,0%.

Assim, sugiro notificação nos endereços abaixo, informados pelos próprios contribuintes à Receita Federal.

Destinatário: Antonio Luiz Pires

Endereço de notificação: Av. Adolfo Pinheiro, 1000, conj, 133, Santo Amaro, SP, CEP 04734-002

Destinatário: Maralucia Nascimento Cunha de Aquino

Endereço de notificação: Av. Vereador José Diniz, 2348, Brooklin, SP, CEP 04604-004

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 11 de abril de 2022.

Débora Torok

Fiscal de Rendas

Matr. 10/145935-3

De acordo. À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação conforme acima.

Após prazo recursal, ao Arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 12/04/2022

Francisco de Assis Moreira

Subgerente

Matr. 12/241.329-2

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303932/2019

Endereço RUA ARNALDO SUSSEKIND, 45 BLC 01 APTO 307 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-304

Requerente: JOÃO LEANDRO DORTI DE OLIVEIRA

Inscrição: 3.187.638-6

Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo ao exercício de 2019, para a inscrição acima.

Por limitações no Sistema de Dados do IPTU, onde não ficam registradas as restituições efetuadas e no intuito de que não se proceder a futuras restituições sobre o mesmo objeto deste p.p., utilizei as telas EXREC e SIREC (esta, quando necessário) com o objetivo de evidenciar tal restituição efetuada (fls. 29).

F/SUBTF/CIP-3, em 07 de outubro de 2020.

Adriana Sofia Soriano de Sousa

Gerente de Cobrança do IPTU

F/SUBTF/CIP-3

Matrícula: 11/145.967-6

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300373/2016

Endereço: RUA AZEREDO COUTINHO, 18 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20090-901

Requerente: SANDRA R C MENDONÇA

Inscrição: 2067346-3

Ciência: Sr. Gerente.

Trata-se de procedimento aberto de ofício para verificar a procedência da inscrição fiscal 2.067.346-3, referente a imóvel situado na rua Azeredo Coutinho nº 18 - Centro.

Primeiramente, começando pelo histórico do imóvel, analisando a auditoria de fls. 39 a 41, verifica-se que a inscrição fiscal 2.067.346-3, que originalmente referia-se a uma casa residencial, foi implantada em 15/03/1999, no âmbito do processo administrativo 04/00/003.969/1998, que está extraviado.

Algum tempo depois, em 22/03/1999, a tipologia e utilização da inscrição fiscal em questão foram retificadas de casa residencial para especial não residencial pelo processo administrativo 04/01/000.389/1999 (extraviado e sem tramitação). Além disso, fora excluído o CPF da suposta proprietário e incluído sequencial seguido de BENF (padrão para cadastramento de benfeitorias à época).

A última auditoria aponta implantação automática (BATCH) do CPF do proprietário e destinatário do imóvel e inclusão da cláusula de benfeitoria. A que tudo indica, a inscrição fiscal em questão foi implantada para benfeitoria já demolida no local ou para o estacionamento (a título de benfeitoria) existente parte no lote da matrícula 252273 do 9º Ofício do RGI, que já possui inscrição fiscal própria (inscrição fiscal 3.087.539-7), parte em área pública do PAL 24410 e parte no lote 1B do PAL 24509.

Considerando o acima relatado, que as inscrições fiscais de benfeitorias são atribuídas a título precário, podendo ser canceladas a qualquer tempo a critério da administração fazendária (art. 79 do Decreto nº 14.327/1995) e que a inscrição fiscal em questão nunca teve um pagamento de tributos sequer, entendendo pelo cancelamento da mesma.

Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com efeitos financeiros a partir do exercício 2017 (art. 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996 e arts. 79 a 83 do Decreto nº 14.327/1995):

- Cancelada a inscrição fiscal, com efeitos fiscais a partir do exercício 2017;
- Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 01/2019. 01/2020. 01/2021 e 01/2022, em substituição às guias 00/2017, 00/201800/2019, 00/2020, 00/2021 e 00/2022, consignando o cancelamento;

- Canceladas as notas de débito referentes aos exercícios 2017 a 2020, conforme telas de fls. 43 a 46.

Após apreciação, sugiro o encaminhamento dos autos à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito referentes aos exercícios 2017 a 2020, conforme telas de fls. 43 a 46.

Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 24 / 05 / 2022.

Gustavo Trindade

Fiscal de Rendas SMFP

Matr. 10/277.533-6

De acordo, em 30/05/2022

Rodrigo Barbirato

Fiscal de Rendas - Gerente

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

Mat. 11/241.802-8

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/77.305851/2021

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 39 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20050-030

Requerente: ROBERTO DE FREITAS CARNEIRO

Inscrição: 0101249-1

Ciência: Sr. Gerente

1 - Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU (interesse histórico), referente à inscrição imobiliária nº 0.101.249-1.

2 - Com base na decisão de deferimento da Coordenadoria do IPTU (fls. 22/23), implantei a isenção definitiva do IPTU de 2021 a 2030.

3 - Assim, sugiro o que segue:

a) envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para decisão (fls. 22/23).

b) após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência com cópia da decisão da CIP (endereço às fls. 02).

c) por fim, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 31/05/2022.

Leonardo Antônio Teixeira Rangel

Fiscal de Rendas SMF

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1

matr. 10/228.884-3.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rj.gov.br/importaiptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/77.305568/2022

Endereço: PRC DOS CAETES 7 - MARE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21042-050

Requerente: CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARE - CEAESM

Inscrição: 0183004-1

Exigência: Senhor (a) Contribuinte:

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, setor de protocolo (térreo) a fim de apresentar e fazer atuar ao processo declaração escrita, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de IPTU de museu:

- Comprovar que o imóvel possui atendimento aos ditames da Lei 11904/2009 (Estatuto dos Museus), e do Decreto 8124/2013 (regulamenta as Leis 11904 e 11906) apresentando Plano Museológico e cadastramento no Cadastro Nacional de Museus.

Atenciosamente,

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 25/04/2022

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Fiscal de Rendas - Matr. 10/241808-5

Observações: 1) Trazer o documento original para conferência.

2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo

Dados para intimação: Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré, Praça dos Caetés, 07, Maré, CEP 21042-050.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rj.gov.br/importaiptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/33.300293/2020

Endereço: Avenida Brasil, nº 33.809, Lote 01 do PAL 35.213 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.852-002

Requerente: SR (A) PROPRIETÁRIO (A)

Inscrição: 0659272-9

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna (CI F/SUBTF/CIP-4 nº 510/2020) para regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 33.809, Lote 01 do PAL 35.213, inscrição imobiliária em epígrafe.

Considerando as informações constantes dos autos e os dispositivos da legislação tributária municipal atinentes à matéria, proponho o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência aos Srs. Proprietários ou Possuidores do imóvel elencado abaixo acerca do presente AVISO DE INTIMAÇÃO para que providenciem e autuem neste processo os seguintes documentos relativos às edificações existentes na Avenida Brasil, nº 33.809, Lote 01 do PAL 35.213:

- Certidão de "Habite-se" ou última licença de obras expedida para o local;
- Planta de situação e planta baixa aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU);

OU, em se tratando de edificações sem licença de obras:

- Planta de situação e planta baixa de cada pavimento, com indicação de todas as superfícies tributáveis segundo o Caput do art. 20 do Decreto nº 14.327/1995 assinadas por profissional habilitado e acompanhadas da respectiva ART ou RRT - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica além de cópia autenticada da carteira do CREA ou CAU do responsável.

Local de entrega: Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, Prédio Anexo, térreo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova.

Prazo: 30 dias, sujeito à prorrogação, a pedido do contribuinte.

Imóvel objeto do procedimento de fiscalização:

Inscrição	Endereço do imóvel	Endereço para INTIMACAO
0.659.272-9	Avenida Brasil, nº 33.809, Lote 01 do PAL 35.213, Bangu.	Avenida Brasil, nº 33.809, Lote 01 do PAL 35.213, Bangu, CEP 21.852-002.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, 27/01/2022.

Secretaria Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DO IPTU

Sidney Leonardo Silva

Fiscal de Rendas - SMF

Matr. 10/238890-8

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300630/2019

Endereço: ETR DE JACAREPAGUÁ, 7744 - FREGUESIA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22755-158

Requerente: MARIA DA ENCARNACÃO DE MACEDO FERNANDES

Inscrição: 0613525-5

Exigência: Sr. Gerente da FP/SUBEX/CIP-4,

Trata-se de processo de revisão de área no imóvel de inscrição em epígrafe. A fim de se prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do p.p. à FP/SUBEX/CIP-2 para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA, fls. 02) a atender as seguintes exigências:

- Apresentar plantas baixas e de situação aprovadas pela SMU ou assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e da carteira do CREA.

FP/SUBEX/CIP- 4, 23/05/2022.

Secretaria Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DO IPTU

Rita de Cassia C. S, Mendes

Fiscal de Rendas - SMF

Matr. 10/094916-4

De acordo. Em 24/05/2022

Luiz Guilherme F. Silva

Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO /CIP-4

Fiscal de Rendas - SMFP

Matr. 12/146028-6

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300377/2022

Endereço: AVN. GEREMARIO DANTAS Nº 210, LOJA A TANQUE - CEP 22735-015

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ

Inscrição: 0613525-5

Exigência: Sr. Subgerente,

Trata-se de licenciamento de demolição do imóvel situado na Avn. Geremário Dantas nº 210, Loja A, Insc. 1311413-7.

Considerando as imagens das edificações existentes no local, fls. 14/16, e a fim de obter os elementos necessários para a regularização cadastral do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14.327/95, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- Plantas baixa, de situação e corte atualizadas das edificações existentes no local.

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT. além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

Destinatário: Maria da Conceição Tomaz Endereço: Avn. Geremario Dantas nº 210, Loja A Tanque - CEP 22735-015

Rio, 24 de Maio de 2022.

José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo,

Rio, 25/05/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Remas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL**

Contribuinte: RUTH MARIA DUARTE PEREIRA
I.M. 8.136.049-9
Processo: 04/374451/2021
Nota de Lançamento Série A Nº 1930/2021 de 08/12/2021

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado que foi expedido **PORTARIA DE INTIMAÇÃO**, em face da decisão proferida pelo Sr. Coordenador da Coordenadoria de Revisão de Julgamento Tributários, que julga **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada e mantém a Nota de Lançamento nº 1930/2021.

Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no prazo de trinta dias contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 111, inciso I, do Decreto n.º 14.602/96.

O processo encontra-se na Gerência de Cobrança à disposição do contribuinte ou do seu representante devidamente habilitado, na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 108 - Anexo. O contribuinte, durante o prazo acima mencionado, poderá recorrer da decisão de 1ª instância ao Egrégio Conselho de Contribuintes do MRJ, de acordo com os artigos 98,101 e 103 do Decreto n.º 14.602/96.

O não pagamento ou solicitação de parcelamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, ressalvado o débito que porventura seja objeto de recurso voluntário e/ou de ofício.

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
INTIMAÇÃO FISCAL Nº 11/2022**

NOME: TRANS RETA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE GUINDASTE S/A
END.: Avn. Brasil, nº 33809 - BANGU/RJ
CEP: 21852-002
Inscrição Municipal: 0.654.308-1
CNPJ: 42.202.705/0001-31

Fica a empresa citada acima ciente da ação fiscal ora empreendida, para os anos de junho/2017 a maio/2022, ficando, desde já, **INTIMADA** a encaminhar/apresentar ao Fiscal de Rendas ANTONIO LUIZ, no dia **18/07/2022**, a documentação abaixo relacionada, a qual deverá ser encaminhada/transmitida através do seguinte endereço eletrônico: alfilho@smf.rj.gov.br

- 1) Contrato Social Consolidado;
 - 2) Sped Contabil Digital, com Recibo de Entrega, Balanço e DRE, dos anos de 2017 a 2020;
 - 3) Balancetes de verificação mensal, das contas de receitas de serviços, anos de 2017 a 2020;
 - 4) Balanço com Demonstrativo Analítico de Receita e Despesa;
 - 5) Plano de Contas;
 - 6) Contratos de Prestação de Serviços firmados com seus tomadores.
- A falta de apresentação dos referidos documentos/informações sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei, cabíveis ao caso.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

"Emitido Auto de Advertência DEIS/ADV-2022/0063."
Proc.:26/510.272/2018 - ESPLENDOR II .

"Compareça para regularização do Recurso."

Proc.:14/200.752/2016 - TRANSCIONAL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE METAIS.
Proc.:14/200.154/2016 - HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA.

Proc.:14/200.343/2010 - ELETRICA TEMPERMAR LTDA.
Proc.:14/201.157/2013 - TOURALL TECNOLOGIA DE VEICULOS ELETRICOS LTDA.
Proc.:14/200.864/2012 - VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

"Indefiro o que requer."

Proc.: 14/200.019/2017 - REDE DOR SÃO LUIZ S.A.

"Foi emitida a Averbação - AVB nº 998/2022."

Proc.:14/200.005/2012 - AUTO POSTO REDE K5 DE OLARIA LTDA.

"Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."

Proc.:14/200.745/2009 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BARRA PRIVATE.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004358/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0106/2022"

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04818 - TAO GÁVEA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00416."

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03727 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

02/250.024/2019 - ORDEM DA COMPANHIA DE MARIA NOSSA SENHORA

Cumpra as Exigências

Cabe a parte:

1- Esclarecer quanto ao quadro de áreas de ATE (área total edificada) que consta na planta de situação parte do projeto juntado em 01/12/2022, apresentando esquema de áreas acrescidas por pavimento.

02/01/000.423/2017 - ANGELA DOMINGUES RAMOS

Cumpra as Exigências

1. Atender as exigências do IRPH de 16/02/2022, à fl. 15 do p.p..

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

EIS-PRO-2021/04416 - PERFORMANCE PEPE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Aguardar 30 dias.

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) preliminarmente deverá apresentar o PAA/PAL aprovado, em face do novo logradouro projetado para o qual o empreendimento terá frente;
- 2) atender a tipologia da edificação de acordo com o PAL 36.047;
- 3) preencher corretamente o Anexo I-A: o endereço conforme o PAA/PAL aprovado, informar inscrições do IPTU dos lotes envolvidos, indicar corretamente o bairro; item 1; item 3; item 5.1 e 6.1 de acordo com o PAL aprovado; esclarecer o cálculo/capitulação do item 8.1.2.3; item 8.2.4 atender o Inciso XIX das disposições gerais do Dec. 3046/81; item 8.5 - número de unidades por pavimento; 8.3.6 - retirar as informações deste item; item 9.2 - assinalar corretamente as declarações; item 9.3 - indicar o número do protocolo da CEDAE;
- 4) juntar quadro de escola;
- 5) juntar quadro de comércio;
- 6) juntar quadro de áreas privativas do Dec. 16.721/1998;
- 7) na cobertura, indicar as projeções das áreas comuns e dos apartamentos e cotar os afastamentos da área construída para todas as fachadas;
- 8) Planta de situação; acrescentar cotas nos blocos, indicar os níveis, retirar a projeção do "quadrado" no entorno dos blocos; cotar os afastamentos entre as edículas e destas aos blocos; incluir o demonstrativo do remembramento/desmembramento

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

para juntada de documentos, em face ao solicitado.

EIS-PRO-2022/01111 - CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-32

Cumpra as Exigências

- 1- Atender integralmente o art.128 do Decreto 322/76RZ;
- 2- Retirar muro entre edificações observando o §3º do art. 4º da LC. 198/19;
- 3- Rever taxa de ocupação considerando todas as edificações e edículas dentro do lote;
- 4- Anexo III do Dec. 48719/21;
- 4.1-Compatibilizar dimensões do lote com as plantas apresentadas, inclusive na testada;
- 4.2- Cotar todos os afastamentos entre edificações e laterais;
- 4.3- Corrigir demonstrativo de ATE e apresentar demonstrativo cotado de taxa de ocupação com todas as edificações dentro do lote;
- 4.4- Corrigir quadro de áreas em função da ATE e taxa de ocupação;
- 4.5- Esclarecer edículas sobre prédio destinado a estacionamento/PUC;
- 5- Apresentar em folha a parte o quadro de áreas conforme Dec 16721/98 (SMF);

6- No anexo I-B da resolução EIS-REN 2022 nº 09:

- 6-1- Completar item 9.3 - os protocolos de todos os órgãos e o projeto de remembramento;
- 6.2- Completar item 9.2.8 - supressão de vegetação;
- 6.3- Corrigir item 9.2.5 e 9.2.4 - invertido quanto a demolição do existente;
- 6.4- Cpatipular todos os parâmetros da legislação urbanística;
- 6.5- Rever áreas: taxa de ocupação, ATE e ATC.

EIS-PRO-2022/02254 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Apresentar o Anexo 1-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022 preenchido;
- 2- Apresentar o projeto proposto para remembramento/desmembramento do lote;
- 3- Incluir no projeto planta com a localização do lote.

EIS-PRO-2022/03893 - URANIA ALMEIDA VIANNA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Projeto aprovado em 20/07/2022 e licença de construção disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

EIS-PRO-2022/06558 - SPE RIO 2 LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) preliminarmente deverá apresentar o PAA/PAL aprovado, em face do novo logradouro projetado para o qual o empreendimento terá frente;
- 2) atender a tipologia da edificação de acordo com o PAL 36.047;
- 3) preencher corretamente o Anexo I-A: o endereço conforme o PAA/PAL aprovado, informar inscrições do IPTU dos lotes envolvidos, indicar corretamente o bairro; item 1; item 3; item 5.1 e 6.1 de acordo com o PAL aprovado; esclarecer o cálculo/capitulação do item 8.1.2.3; item 8.2.4 atender o Inciso XIX das disposições gerais do Dec. 3046/81; item 8.5 - número de unidades por pavimento; 8.3.6 - retirar as informações deste item; item 9.2 - assinalar corretamente as declarações; item 9.3 - indicar o número do protocolo da CEDAE;
- 4) juntar quadro de escola;
- 5) juntar quadro de comércio;
- 6) juntar quadro de áreas privativas do Dec. 16.721/1998;
- 7) na cobertura, indicar as projeções das áreas comuns e dos apartamentos e cotar os afastamentos da área construída para todas as fachadas;
- 8) Planta de situação; acrescentar cotas nos blocos e retirar a projeção do "quadrado" no entorno dos blocos.

EIS-PRO-2021/03131 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

Cumpra as Exigências

Estão liberados os códigos do projeto aprovado em 14/07/2022

EIS-PRO-2021/04479 - POLÍCIA FEDERAL/RJ

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir Anexo III do Dec. 48719/21;
- 2- Apresentar Anexo IB da Resolução EIS REN 2022 Nº 09;
- 3- Apresentar quadro de áreas do Dec.16721/98.

23/12/000.085/2021 - HIPER ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04860 - MRV ENGENHARIA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 27/07/2022**

EIS-PRO-2021/02748 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo. Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência: - 15246.6312096-2186 (Licença); - 15246.6312190-1231 (Projeto Aprovado).

EIS-PRO-2022/04297 - REGINALDO FIGUEIRA DE FARIA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever título do projeto: " . . . remembramento/desmembramento de faixa do terreno onde existe o prédio nº 100 e o lote 07 do PAL 39082 à Rua Ernani Agrícola, Itanhangá.
- 2 - Plotar nome dos proprietários, PRPA e nº do processo;
- 3 - Rever somatório das áreas envolvidas no remanejamento conforme cotas plotadas;
- 4 - Rever planta de localização situando a Rua Ernani Agrícola com acesso pela Estrada de Furnas;
- 5 - Configurar curvas de nível;
- 6 - Ro-Águas;
- 7 - Geo-Rio

02/370.275/2003 - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
Extraído o Auto de Infração número 1027733

02/370.613/2002 - CACILDA DE CASTRO FERNANDES
Extraído o Auto de Infração número 1027740

02/370.538/2000 - EDUARDO ANIENTO
Extraído o Auto de Infração número 1027736

02/370.716/2002 - EUNICE LACERDA DE AZEVEDO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027738

02/370.100/2006 - JAKELINE DUTRA DA ROSA
Extraído o Auto de Infração número 1027735

02/41/000.820/2020 - CASA DE FESTAR MR FOG
Extraído o Auto de Infração número 1027739

23/41/000.117/2021 - SP EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027737

02/41/000.898/2016 - WALTER DISTASIO
Extraído o Auto de Infração número 1027741

02/005.100/1994 - RUBENS SOARES DE LIMA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1027734

02/005.529/1993 - M.F.MAGALHÃES ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1027732

02/002.347/1994 - MARIA JOSE DUARTE
Extraído o Auto de Infração número 1027731

02/41/001.289/2011 - TC WORK HOLDING LTDA ME
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/07/2022

EIS-PRO-2021/01137 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente, apresentar RGI válido como certidão e atualizado em até 6 meses, conforme Inciso VII, do Art. 2º, da Res. SMUIH nº 7/2017;
2- Apresentar ART/ RRT do PREO.

EIS-PRO-2022/00721 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o projeto com as respectivas alterações.

EIS-PRO-2022/06357 - CARLOS AUGUSTO NUNES JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições da licença para início de obras.

EIS-PRO-2022/04296 - GLICIA CURTI SANTA ANNA CARNEVALE
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/00727 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar novo projeto com as devidas correções.

EIS-PRO-2022/06772 - JOSIANE MARINS MARQUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto simplificado, discriminando salas de aula, conforme Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2022 apondo declarações conforme dec. 37.918/2019 e carimbo padrão Prefeitura;
2 - Considerando o numero de salas de aula informado no Anexo I do LICIN, deverá configurar vagas para veiculos conforme Quadro VIII de dec. 322/1976;
3 - Parecer e projeto visado pela CET-RIO;
4 - Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;

02/370.388/2002 - BRICKELL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Declaração dos Anexos II e III do dec. 40.719/2015

02/370.907/2009 - ESPÓLIO DE BENEDITO DO CARMO MANGIA
Extraído o Auto de Infração número 1027743

EIS-PRO-2022/00912 - MITO R CREDITO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027745

02/41/000.581/2018 - JOSE SANTO SPIRITO
Extraído o Auto de Infração número 1027750

02/366.791/1997 - MARCIO QUARESMA FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1027751

02/41/001.221/2019 - NILO GOMES DE REIS
Extraído o Auto de Infração número 1027747

02/41/000.907/2014 - ZAYD EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2040 LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027744

02/41/000.109/2015 - EVERTON MESQUITA
Extraído o Auto de Infração número 1027746

02/41/000.031/2013 - RENATO SOARES DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1027749

02/004.832/1997 - JOSIAS TAVARES DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1027742

02/366.800/1997 - EDVARD CARVALHO BALBINO
Extraído o Auto de Infração número 1027748

02/41/000.912/2014 - LEANDRO SOARES MONTEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1027752

02/41/001.682/2012 - CARLO MARTINS JUNIOR/CC JOSÉ PORFÍRIO DE BRITO
Extraído o Auto de Infração número 1027753

02/316.162/1999 - JULIO CESAR CUNHA CARNEIRO
Ficam aceitas as obras

02/372.175/2010 - ANTONIO FERNANDO BARRETO CRUZ
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap 704 do Bloco 2 do grupamento residencial multifamiliar, com os favores da LC 99/2009, situado na Servidão I, n.º 3003 - Recreio dos Bandeirantes.

23/41/000.190/2021 - GABRIEL BRANDÃO MONTEIRO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/262.298/2015 - ROBERTO LIMA RESENDE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04316 - JOSÉ ORBILIO DE SOUZA ABREU
Passe-se Alvará

06/701.811/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Passe-se Alvará

02/371.155/2009 - JACQUELINE FRANÇA DIAS DA SILVA
Passe-se Alvará

23/41/000.252/2021 - LUIZ ANTONIO DE CICCIO JUNIOR
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Mário Albuquerque, 155 casa 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 29/07/2022

02/250.118/2016 - CONDOMINIO MONTSERRAT II
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer.

02/41/000.456/2017 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Cumpra as Exigências
Poderá juntar relatório fotográfico recente para a aceitação da antena, considerando restrições baixadas.

EIS-PRO-2021/04127 - SVEN PAUL GUHLE NETO
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração outorgada pelos dois proprietários e cópia do documento do procurador, considerando assinatura aposta no projeto.

02/001.154/2015 - SIDNEY DA CRUZ TEIXEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência nº 4 de 23/09/2021 (Documentação_ Anexar o Formulário para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/ bifamiliar, Anexo I do Decreto 37918/13).(* neste caso, observar que as áreas a serem grafadas no quadro de áreas do FORMULÁRIO PADRÃO do Dec37918/13, deverão ser os totais, discriminando ao lado, em separado, os acréscimos, a apresentação deste formulário pode ser em folha A4, com carimbo e assinatura do PRPA). (RETIFICAR ÁREAS DO FORMULÁRIO APRESENTADO EM 10/03/2022)

02/41/000.825/2020 - MARCELO DE ALMEIDA RELVAS
Cumpra as Exigências
Deverá esclarecer em projeto as áreas fechadas no 1º pavimento da edificação.

02/41/001.140/2019 - LUIZ CLAUDIO CUNHA OTTERO
Cumpra as Exigências

1. Deverá apresentar declaração das concessionárias e Anexo II do Decreto 37918/2013, assinadas pelo PREO conforme licença (Ricieri Negrely Fernandes);
2. Complementar relatório fotográfico com fotos do afastamento frontal (diversos ângulos).

EIS-PRO-2021/01066 - L&I HOLDING LTDA

Cumpra as Exigências

Anexar ART/RRT do novo PREO com o endereço correto da obra.

02/41/000.469/2016 - REGINA LÚCIA POLLASTRI GOMES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1027755

02/41/000.015/2012 - MONTSERRAT VARGEM GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027758

02/370.695/2004 - PREDIAL OESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1027757

02/41/000.056/2019 - ELYETTE BARRETO LEITE
Extraído o Auto de Infração número 1027761

02/000.554/2013 - PAULO ROBERTO DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1027759

02/41/000.605/2017 - BARRA 421 BAR E BOATE EIRELI - EPP VITRINNI LOUNGE BEER
Extraído o Auto de Infração número 1027754

02/250.002/2017 - OSWALDO LUIZ COSTA ALEIXO
Extraído o Auto de Infração número 1027762

02/370.607/2009 - DEMÉTRIUS LOPES FREIRE
Extraído o Auto de Infração número 1027760

02/41/000.175/2012 - RAUL EDUARDO ANTUNES CORTES
Extraído o Auto de Infração número 1027756

02/373.743/2010 - ANA BEATRIZ FRANCO E SOUZA
Ficam aceitas as obras

02/250.044/2019 - ROBERTO MOREIRA GLIOCHE
Passe-se Alvará

02/41/000.557/2013 - MUXIMBA INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.142/2007 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS PROVINCIA DE SANTO TOMAS DE VILANOVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

EIS-PRO-2022/00044 - LUIZ ANTONIO ALONSO SANTOS

Cumpra as Exigências

Deverá corrigir a Área Total Edificada indicada do Quadro Estatístico na coluna 4.

EIS-PRO-2022/05170 - MCOELHO IMOBILIÁRIA ADMINSTRADORA EIRELI

Cumpra as Exigências

1-Deverá em atendimento ao Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017 apresentar: Certidão Negativa de Tributos Municipais (Inciso VI);
2-Apresentar a Procuração com fins específicos para a demolição, de todos os proprietários do Lote, tendo em vista RI juntado.

EIS-PRO-2022/01214 - FELLIPE DOS REIS PANDOLFI

Cumpra as Exigências

Deverá atender às restrições para o Habite-se.

EIS-PRO-2021/00377 - MARIA REJANE NUNES DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1 - O projeto simplificado apresentado deverá estar assinado pelo proprietário e demais profissionais responsáveis;
2 - Retirar imagem plotada da construção;
3 - Rever quadro de áreas TO = 50%.

EIS-PRO-2022/05236 - JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Cumpra as Exigências

Deverá anexar novo projeto com as respectivas correções.

02/370.392/2005 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0059/2022

02/41/001.482/2015 - CLAUDIA BLANC MAURICIO PINTO
Passe-se Alvará

02/373.098/2010 - NILSON DOS SANTOS GOMES
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

02/310.629/1999 - SERGIO SCHIMMELPFENG
Cancelo o Auto de Infração 1028232

EIS-PRO-2022/06056 - LUDMILLA BUARQUE FRANCO VAZ VIEGAS
Compareça para Ciência do despacho de 28/07/2022 da DEIS/SUBCLU/
CGLF/CLPT.

02/310.592/2003 - LUIZ CARLOS DO COUTO LOPES
Cumpra as Exigências

Nº s. 1, 2 e 4 de 07/06/2022, que não foram corretamente atendidas:

- 1 - Rever descrição e complementar o título do projeto;
- 2 - Apresentar planta de situação em prancha exclusiva, com quadro de áreas, compatível com laudo de contrapartida e com declarações / termos pertinentes;
- 4 - Apresentar projeto com as cores convencionais corretas.

EIS-PRO-2022/07157 - FABIO RIBEIRO DA FONSECA
Cumpra as Exigências

01 - Atender ao Anexo III do Decreto 48719/2021, quanto a apresentação dos cortes.

02 - Juntar o projeto em PDF vetorial.

02/285.273/2010 - ROSA MARIA DA FONSECA

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente:

- 1 - Abrir o processo administrativo junto à PU/IRPH (Alínea e do § 1º do Art. 2º e Art. 3º, ambos da Resolução IRPH 03/2021);
- 2 - Esclarecer as divergências nas medidas do terreno entre o RI e a Prancha 01/02.

02/42/000.251/2017 - ELIAS DE MENEZES

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto compatível com o local, conforme informação do interessado.

EIS-PRO-2022/00505 - JESSE VIANNA CORREA

Cumpra as Exigências

Comprovar a titularidade do imóvel: apresentar RI em nome do requerente ou juntar termo de inventariante e autorização judicial comprovando o direito de requerer.

EIS-PRO-2022/07036 - PEDRO LUIZ DOS SANTOS E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2022 (apenas projeto);
2. Juntar o formulário relativo ao Decreto 16.721/98 (itens do quadro 3.6), TERMO DE RESPONSABILIDADE conforme Anexo I do referido Decreto e quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Decreto nº 37918/13 (em anexo), devidamente assinado.

02/42/000.105/2016 - LORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA..

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência e retirada da cópia do Anexo II (parametrização), para posterior devolução com o preenchimento Fase 2, em duas vias.

02/42/001.054/2015 - RENATA ALVES COSTA E OUTRO.

Cumpra as Exigências

Nº s. 1 de 14/08/2018, que não foi atendida:

- 1 - Planta de situação com o lote na totalidade, com medidas, alinhamento em vigor, largura total do logradouro, quadro de áreas compatível com cálculo da contrapartida, complementando com termo de responsabilidade civil e profissional - Dec. 37.918/2013.

23/42/000.192/2021 - MIGUEL VIEIRA BARRADAS E OUTRA

Cumpra as Exigências

1 - Entrar em contato junto ao técnico (arqta. Yone) para esclarecimentos.

06/324.164/1981 - LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer titularidade do imóvel e apor assinatura no projeto;
2. Juntar ART do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2022/07340 - FABIO RIBEIRO DA FONSECA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
- 2) Apresentar declaração do PREO que os serviços atenderão (ou atenderam) ao decreto 23.235/03;

3) Indicar prazo da demolição;

4) Apresentar descrição da edificação (uso, nº de pavimentos e área a ser demolida)

5) Apresentar cópia da guia do IPTU;

6) Apresentar baixa da averbação AV 11 (Gravame de impenhorabilidade e Incomunicabilidade do imóvel) da matrícula 37456 do 9º Ofício de Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2022/07698 - SUPERMERCADO MULTI MARKET

Extraída Notificação número 07/0201/2022

EIS-PRO-2022/07714 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0205/2022

EIS-PRO-2022/07710 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0203/2022

EIS-PRO-2022/07690 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0202/2022

EIS-PRO-2022/07711 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0204/2022

EIS-PRO-2022/04947 - CRISTINA LOMBARDI CAMPOS E OUTRO

Extraído o Auto de Infração número 1028256

EIS-PRO-2022/05844 - MAURO CEZAR MOSQUEIRA

Extraído o Auto de Infração número 1028257

02/42/000.527/2017 - SILVIA DE ALMEIDA

Extraído o Auto de Infração número 1028255

EIS-PRO-2022/04289 - GUARDAD PLACE SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

EIS-PRO-2021/04162 - SPE QUINTAS DO CASTRO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexo I - LICIN aprovado, da folha 59 a folha 62 do Processo.rio, disponível para visualização. Utilizar o código 29227.6417851-2648;
2. Projeto aprovado na folha 63 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código/ os códigos 29227.6417852-9705;
3. Licença na folha 58 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 29227.6417689-8747.

EIS-PRO-2021/01930 - CLEITON BANUS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Licença de obras disponível para download no Processo.rio. Utilize o código "10138.6411213-7357".

EIS-PRO-2021/04893 - RAPHAEL DE ARAUJO PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Projeto aprovado das folhas 27 a 29 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar os códigos 39693.6420725-1519 e 39693.6420724-3424;
2. Licença na folha 30 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 39693.6420873-7355.

02/58/000.077/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

EIS-PRO-2022/03273 - CARLOS MARCELINO

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
 - a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 369615.6436345-1384 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 369615.6246122-8152 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - c) Para impressão do Anexo II do Decreto 48719/21, utilize o código 369615.6246876-1266 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 369615.6249740-2953 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2022/02779 - CLAUDIO MAIA DO ROSÁRIO

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2022/03266 - DAGMAR MACEDO CAMPOS

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2022/01668 - JHESSIKA HILLARY NOISES VIEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2021/03137 - DAVID DA SILVA LIMA

Cumpra as Exigências

DARM da licença recalculado. Utilize o código "18473.6438895-1337" no Processo.rio para download.

EIS-PRO-2022/01179 - SPE JXX INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2022/02906 - MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 27/07/2022**

EIS-PRO-2022/02466 - JIHAD EL-KHOURI

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto que atenda a legislação ou solicitar os favores da LC192/18;
2. Apresentar quadros dos itens 3.5 e 3.6 do Dec.16.721/98 preenchidos e assinados.

EIS-PRO-2022/07110 - WILLIAM CHUSTER

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Apresentar planta de situação de acordo com as medidas totais do terreno conforme RGI, a projeção da edificação e do gradil projetado, os afastamentos existentes e projetados, a indicação do P.A.A. existente para o local, os elementos construídos existentes e os afastamentos em relação ao gradil projetado- jardineiras, árvores, postes e outros, a largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento conforme PAA;
2. Incluir cópia do RGI com as dimensões do lote;
3. Incluir Ata de Eleição do atual representante legal do condomínio, incluir documentação comprobatória de identidade;
4. Incluir ART/RRT do PRPA e do PREO e a cópia da carteira profissional.

02/01/000.049/2019 - MARCIO DUTRA GONÇALVES

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0022/2022

02/317.335/1993 - KATTY LUNA DUARTE

Ficam aceitas as obras

02/01/000.363/2014 - MOTO SUL CARIOCA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/07/2022

EIS-PRO-2022/07288 - SIMONE MOURA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender à Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2022, incluir o Anexo I devidamente preenchido e o Anexo II- Projeto Simplificado, em escala legível, com a projeção da unidade no pavimento tipo cotada externamente em todas as dimensões do polígono- área privativa existente e a legalizar;
2. Incluir ART/CREA do PREO/ PRPA;
3. Incluir documento de identidade do proprietário do imóvel e/ou representante legal;
4. Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Dec. 48719/2021, enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Resolução SMDEIS nº 10/2021, não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2022/04449 - JOSÉ HERIBERTO COSTA

Cumpra as Exigências

Mantenho a exigência quanto à apresentação de RGI atualizado do imóvel. Em caso de espólio, documentação do inventariante (o documento apresentado como Certidão de Ônus Reais não é válido para Licença de Demolição).

EIS-PRO-2022/03822 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Certidão Enfitéutica;
2. Apresentar documento válido do espólio da proprietária, em que conste o herdeiro como inventariante, a fim de que possamos alterar a titularidade;
3. Apresentar ART do PREO;
4. Informar o prazo que requer para a obra.

EIS-PRO-2022/06498 - BRASIL WARRANT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPRESAS S.A.

Cumpra as Exigências

Apresentar ANEXO I da Res. SMDEIS 27/2021 preenchido e assinado, por se tratar de modificação sem acréscimo de área.

02/01/000.369/2014 - JOAO BATISTA DE ANDRADE E OUTROS

Cumpra as Exigências

Requeira em nome do proprietário que consta na certidão do RI.

EIS-PRO-2022/07182 - DARC ANTONIO DA LUZ COSTA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender a Resolução nº 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I devidamente preenchido e o Anexo II- Projeto Simplificado, no formato e nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir;
2. Incluir RGI atualizado do imóvel;
3. Incluir ART/CREA do PRPA e PREO;
4. Atender aos dispositivos da LC nº 28 de 16/04/1996, regulamentada pelo Decreto "N" nº 17.561 de 18/05/1991, esclarecendo os Art. 2º, 3º e 4º quanto ao que requer;
5. Incluir parecer do PU/IRPH, por estar o imóvel na APA/APAC do Cosme Velho e parte de Laranjeiras;
6. Incluir parecer da CET- Rio, considerando o Art. 2º, parágrafo primeiro do Decreto "N" nº 17.561/1991;
7. Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Dec. 48719/21, enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Resolução SMDEIS nº 10/2021, não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021;
8. Sujeito à reanálise.

02/01/000.367/2014 - JACOB SZYFMAN E OUTROS

Cumpra as Exigências

Requeira em nome do proprietário que consta na certidão do RI.

EIS-PRO-2022/07156 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOIÂNIA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir ART/RRT do PREO e a cópia da carteira profissional;
2. Esclarecer os serviços a executar.

EIS-PRO-2022/03746 - LAUDINO CARNEIRO NETO

Cumpra as Exigências

1. apresentar Certidão Enfitêutica;
2. Informar o prazo da obra.

EIS-PRO-2022/03824 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Certidão Enfitêutica;
2. O requerente deve ser o proprietário que consta no RGI (a procuração encaminhada não tem assinatura. Caso o proprietário não tenha condições de saúde, que seja apresentado documento que o comprove).

02/01/000.158/2020 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

Extraída Notificação número 22/0003/2022

14/316.454/1987 - HOSPITAL RIO BOTAFOGO EIRELI

Extraído o Auto de Infração número 815646

02/01/000.698/2012 - MARILIA DE REZENDE MARTINS

Ficam aceitas as obras

02/01/000.400/2019 - ANDREA POZZATO

Ficam aceitas as obras

02/01/000.460/2019 - CONDOMINIO B.SIDE BOTAFOGO RESIDENCE

Ficam aceitas as obras

02/01/000.204/2018 - HOSPITAL ESPERANÇA S. A.

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05065 - RICHARD SPIEGEL E OUTROS

Passe-se Alvará

02/270.010/2015 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/07/2022

EIS-PRO-2022/06501 - MARIUZA DIAS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o presente momento, é solicitado:

1. Esclarecer a distância do portão instalado e as balizas existentes no passeio e a autorização para a sua instalação.

02/01/000.089/2020 - ELIZABETH COHEN

Cumpra as Exigências

Apresente RRT de execução de obra

02/306.041/2009 - GILBERTO LYRA LOPES

Cumpra as Exigências

Complete documentação para aceitação.

02/01/000.204/2018 - HOSPITAL ESPERANÇA S. A.

Cumpra as Exigências

apresente projeto compatível com as fotos apresentadas.

EIS-PRO-2022/07381 - INTER PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

Considerando as informações na documentação apresentada até o momento, são solicitados:

1. Incluir parecer do PU/IRPH, quanto ao que requer;
2. Incluir RRT/ART do PREO e do PRPA;
3. Incluir RGI do imóvel e cópia da carteira de identidade do proprietário e/ou procurador;
4. De acordo com o disposto no §7º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021, enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Resolução SMDEIS nº 10/2021, não cabendo a aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2022/07722 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo I.B da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 00009, devidamente preenchido e assinado;
2. Apresentar ART do PREO;
3. Apresentar licença de demolição.

EIS-PRO-2022/07327 - ARCONASA PROJETO E INSTALAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações na documentação apresentada até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer o que requer- construção de rampa para veículos, retificando a representação gráfica no projeto apresentado nas cores convencionais-existente, a demolir e a construir, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de nº 07/296315/1970- construção;
2. Apresentar representação gráfica do corte, passando pelo local a modificar;
3. Atender às normas de acessibilidade NBR 9050, quanto à inclinação máxima de rampas para pedestres, se for o caso;
4. Caso não se trate de modificação com acréscimo de área construída, sendo alterações somente nas áreas internas de uso comum existentes, não é necessária a emissão de licença de obras, de acordo com os Arts. 56, 57 e 58 da LC nº 111/2011;
5. É recomendada a afixação de placa de obra em local visível, com informações sobre do serviço a executar e do(s) profissional(is) responsável(is).

EIS-PRO-2022/07688 - CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA

Cumpra as Exigências

1. Formar processo, de acordo com a Resolução IRPH nº 3/2021;
2. Apresentar RGI atualizado;
3. Apresentar projeto completo, nas cores convencionais, em PDF (em JPG não abrimos);
4. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
5. Toda a documentação e formulários apresentados deverão ser assinados;
6. A ser reanalisado.

02/310.848/1997 - JOSE CARLOS WEYRAUCH SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Para a Licença de Obra, apresentar ART do PREO;
 2. A procuradora deverá assinar as plantas;
- Obs: será submetido à anuência do IRPH.

EIS-PRO-2022/07470 - JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Considerando as informações e a documentação apresentada até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer em planta baixa os acessos, as áreas de uso comum e os compartimentos internos existentes da unidade;
2. Esclarecer a tipologia da edificação existente e os acessos individualizados às unidades comerciais e residenciais no pavimento, representadas no projeto, de acordo com os dispositivos do Dec. 25.705/2005 e o processo de construção nº 07/515263/1958;
3. Retificar endereço da obra / serviço na RRT do PREO;
4. Sujeito à reanálise do que requer.

23/01/000.031/2021 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Extraída Notificação número 22/0135/2022

23/01/000.031/2021 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Extraído o Auto de Infração número 815647

02/01/000.503/2012 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ANCARIC E OUTROS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/05118 - DANIELA DINIZ SOUTO LIMA

Passe-se Alvará

02/01/001.067/2012 - MARLI DE ARAUJO DA CUNHA

Passe-se Alvará

02/270.068/2018 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

EIS-PRO-2021/03701 - MARK OLIVER HOLLENSTEIN

Cumpra as Exigências

Para acesso às plantas aprovadas: <https://acesso.processo.rio/sigaex-public/app/autenticar> informar o código 24018.5031772-6337 24018.5031786-2350 24018.5031796-479 24018.5031835-2537 24018.5031857-5911 Passe Alvará 24018.6447698-6938 Licença de Obra 24018.6447756-6269

EIS-PRO-2022/07728 - JOAO LUIZ BITTENCOURT DE ABREU

Cumpra as Exigências

Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:

1. Incluir RRT do PRPA;
2. Incluir cópia dos documentos de identidade dos proprietários;
3. Esclarecer áreas existentes- cobertas e descobertas, compatibilizando o projeto apresentado com a Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2022 e o projeto aprovado no processo de nº 07/515.225/1960. Retificar Quadro de Áreas, caso necessário;
4. Apor a indicação do PAA 7.686 na planta de situação, esclarecer afastamentos e recuo existentes;
5. Incluir fotos atualizadas das áreas de acréscimo;
6. Vistas ao processo de nº 07/515.225/1960- Projeto de Construção aprovado e de Certidão de Habite-se, para esclarecimentos sobre acessos, áreas comuns e áreas privativas dos pavimentos;
7. Incluir as Declarações do Anexo II do Dec. 44.737/2018, que regulamenta a LC 192/2018. Retificar Termos na planta de situação;
8. Sujeito à reanálise.

02/331.651/2003 - CIA. CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR

Cumpra as Exigências

Apresente ART/RRT de execução de obra e mais um jogo do projeto..

EIS-PRO-2022/07658 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer proprietário do imóvel, incluir documentação de identidade, contrato social e/ou procuração;
2. Atender ao Art. 3º do Dec. 23.235/20003- detalhamento técnico elaborado pelo responsável técnico;
3. Incluir certidão de S/IVISA- RIO, em atendimento à Lei Municipal nº 6.647/2019;
4. Incluir Certidões de Elementos Cadastrais e de Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel;
5. Incluir RRT/CAU do PREO.

EIS-PRO-2022/04113 - MARK OLIVER HOLLENSTEIN

Cumpra as Exigências

Para acesso à Licença de Obra: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 449130.6453696-9245) Passe Alvará: 449130.6453798-9686

02/01/000.049/2019 - MARCIO DUTRA GONÇALVES

Extraído o Auto de Infração número 815648

02/01/001.060/2015 - ELIZABETH BAPTISTA CORRÊA

Extraído o Auto de Infração número 815650

02/305.220/2010 - ANDERSON CARDOSO VIMERCATI

Extraído o Auto de Infração número 815653

02/306.999/2010 - VIVO S.A

Extraído o Auto de Infração número 815651

02/305.690/2010 - GERALDO LUIZ DE ALMEIDA PINTO

Extraído o Auto de Infração número 815649

02/305.531/2008 - CLARO S.A.

Extraído o Auto de Infração número 815652

EIS-PRO-2022/04113 - MARK OLIVER HOLLENSTEIN

Passe-se Alvará

02/01/000.406/2014 - ALMENO LEITE VIEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03701 - MARK OLIVER HOLLENSTEIN

Passe-se Alvará

02/01/000.051/2017 - ANTONIO DE OLIVEIRA BEMFEITO FILHO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 25/07/2022

EIS-PRO-2022/06746 - SANDERSON
Cumpra as Exigências

- 1-Esclarecer o propósito do projeto, visto que, em se tratando de legalização de prédio deve constar as informações de todas as unidades;
- 2-Apresentar os Termos de Responsabilidade que constam do item II do anexo I do decreto 37.918/13;
- 3-Apresentar Certidão do Registro de Imóveis atualizada (180dd);
- 4-Apresentar Projeto Simplificado no formato PDF;
- 5-Apresentar RRT do PRPA conforme Resolução SMU nº 33/19 .

EIS-PRO-2022/07499 - AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
Extraída Notificação número 02/0089/2022

EXPEDIENTE DE 26/07/2022

EIS-PRO-2022/04523 - PAULO AUGUSTO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar ART do PREO;
- 2-Apresentar procuração específica para demolição para o PREO;
- 3-Apresentar Termo de Responsabilidade do decreto 23.235/03;
- 4-Fotos do terreno vazio, principalmente, das empenas das edificações vizinhas.

EIS-PRO-2022/03144 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Cumpra as Exigências

1-Atender a exigência 01 de 07/07/2022 da seguinte maneira:

- a)Item 3 - indicar apenas legalização e obras concluídas
- b)Item 5.1 - largura logradouro = 26,00m e PAA 091
- c)Item 6.1.4 = área do terreno = PAL N° 44.085 = 3679,09m2
- d)Item 8.1.2.3 e 8.2.3 - rever e preencher corretamente
- e)Item 8.4 - Área do Térreo = 2.689,17 - rever os cálculos.
- f)Item 9.2.1 - ver Dec. 23.940/04
- g)Item 9.3 - demarcar corretamente
- h)Assinatura proprietário, PRPA e PREO

2-Atender a exigência 02 de 07/07/2022 da seguinte maneira:

- a)Assinatura proprietário, PRPA e PREO
- b)Retirar representação dos quiosques
- c) Rever título para: "Legalização de edificação de uso exclusivo, destinada a supermercado..."

EIS-PRO-2022/07315 - SENILTZ LEWANDOWSKI RANGEL
Cumpra as Exigências

- 1.Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - considerar a área existente de 103,00m2(IPTU)
- 2.Apresentar planta em escala com a prancha do modelo do Dec. 37.918/2013
- 3.Retificar Formulário Uni/BI

1-Campo: "Tipo de Licença: Licença de Modificação"

- a)Área Existente = 103,00m2(área IPTU 2018) +43,36m2 (área de acréscimo aprovado) = 146,36m2
 - b)Área do terreno = 103,06m2
 - c)Área de Acréscimo = 13,36m2
 - d)ATC= ATE projetada= 146,36m2
 - e)ATE permitida= 360,71m2
 - f)Taxa de Ocupação projetada = 69,19%
- 2-"descrição das edificações" - Rever áreas, as quais devem ser iguais a ATC e retirar as áreas referentes a quadra

EIS-PRO-2022/06315 - JORGE RAMALHO CAVALCANTO
Cumpra as Exigências

- 1- Atender a exigência 04 de 30/06/2022
- 2- Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)

02/275.408/2010 - MARIA IMACULADA FERNANDES NASCIMENTO
Extraída Notificação número 02/0090/2022

EIS-PRO-2022/07514 - AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - GILDA PIRES SCARLELLI, INQUILINO, RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 02/0091/2022

02/275.408/2010 - MARIA IMACULADA FERNANDES NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 978964

EIS-PRO-2022/07514 - AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - GILDA PIRES SCARLELLI
Extraído o Auto de Infração número 978965

EXPEDIENTE DE 27/07/2022

02/250.214/2020 - RICARDO DO NASCIMENTO AMIN DICK

Cumpra as Exigências

- 1.Apresentar projeto em escala nos moldes do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, em cores convencionais, com as projeções dos pavimentos e corte esquemático.

EIS-PRO-2022/00518 - FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES PORTUGAL
Cumpra as Exigências

- 1- Atender as exigências 01 e 02 de 25/01/2022

EIS-PRO-2022/06811 - URUBATAN DE DEUS OLIVEIRA
Cumpra as Exigências

- 1-Esclarecer o objetivo do projeto, visto que existem mais de duas unidades envolvidas;
- 2-Apresentar RGI, atualizado, de todas unidades envolvidas;
- 3-Corrigir preenchimento do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/21;
- 4-Apresentar Situação nos moldes do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21;
- 5-Apresentar prancha com Quadro de Áreas (área existente -IPTU, acréscimos e totais) e Quadro de Cômodos (descrição e número), inserindo Termo de Responsabilidade do decreto nº 16.721/98;
- 6-Compareça o PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/04713 - CLAUDIO BENTO DE FARIA
Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022 preenchido corretamente; -verificar informações em conformidade com a legislação;
- 2) O PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19.

02/275.168/2010 - ROSANI BLANCO PINHEIRO

Cumpra as Exigências

1-Atender integralmente as restrições de licença de obras:

- a) Solicitar a SMPF a inclusão da Certidão de Visto Fiscal nos sistema da SMDEIS.
- b) Fotos do acréscimo executado

02/12/000.375/2015 - MIRIAN VIEIRA MAIA

Extraída Notificação número 02/0092/2022

02/12/000.375/2015 - MIRIAN VIEIRA MAIA

Extraído o Auto de Infração número 978966

02/275.510/2004 - FLEURY S/A

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009, com área de acréscimo de 87,39m2

EXPEDIENTE DE 28/07/2022

02/12/000.095/2018 - ARY FRAGA DA GAMA

Cumpra as Exigências

- 1-Atender integralmente as restrições de licença de obras - Solicitar a SMPF a inclusão da Certidão de Visto Fiscal nos sistema da SMDEIS.

23/12/000.103/2021 - ROSA MARIA COLOSIMO

Cumpra as Exigências

- 1.Apresentar apenas Planta-Baixa e cortes
- 2.Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
- 3.Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/12/000.045/2018 - ROBSON SANTOS BARRADAS

Cumpra as Exigências

- 1.Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
- 2.Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - considerar a área existente de 130,00m2
- 3.Rever quadro de áreas - considerar a área existente de 130,00m2
- 4.Indicar PRPA e PREO mas plantas
- 5.Representar o PAA N° 4776 corretamente - largura 30,00m

02/301.092/1999 - SILVIA REGINA DE ALMEIDA MEZIAT

Extraída Notificação número 02/0093/2022

02/000.585/2010 - JOSE CARLOS FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Extraída Notificação número 02/0094/2022

02/000.585/2010 - JOSE CARLOS FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Extraído o Auto de Infração número 978968

02/301.092/1999 - SILVIA REGINA DE ALMEIDA MEZIAT

Extraído o Auto de Infração número 978967

02/300.397/2001 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRINTES DO EMPREEN-
DIMENTO VIVERE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/07/2022

EIS-PRO-2022/05511 - SEBASTIAO CORDEIRO BARBOSA E OUTROS
Cumpra as Exigências

- 1- Atender as restrições de licença de obras

EIS-PRO-2022/06088 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências

- 1- Atender as exigências 01, 03 e 05 de 24/06/2022

EIS-PRO-2021/00164 - ANDRE THADEU PEREIRA ANTÔNIO
Extraído o Auto de Infração número 978969

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 27/07/2022

02/13/001.237/2013 - AGÊNCIA FUNERÁRIA RIO PAX DO CENTRO
LTDA/GERALDO MAGELA MONGE

Cumpra as Exigências

1. Apresentar a RRT da PREO, referente a execução das obras para o licenciamento.

02/13/001.007/2015 - JOSE EDUARDO SALLIBI
Passe-se Alvará

02/13/000.035/2019 - PRINCE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/07/2022

02/000.478/2013 - SPE UIRAPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-
RIOS S/A

Compareça para Ciência 01 - Anexar R. Imóveis atualizado para ratifica-
ção e atualização da titularidade do processo.

02 - Elucidar /justificar os débitos nas três certidões enfiteúticas, em anexo,
números 809, 811,817 e 819, as quais abrangem toda a área de demoli-
ção; vide Decreto 29174/2008 (débitos enfiteúticas).

03 - Esclarecer sobre os entulhos restantes da demolição; vide despacho
de 21/MAR/2018.

04 - Idem, Laudo Subvisa (Lei 6647/2019).

23/13/000.081/2021 - CLARO S/A
Compareça para Esclarecimentos

23/13/000.079/2021 - CLARO S/A
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/04685 - MAURO JORGE SICILIANO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências

Providenciar a Certidão de Visto Fiscal para baixa, a qual ainda não
consta do sistema.

EIS-PRO-2021/05601 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMO-
BILIARIO

Cumpra as Exigências

Apresente declaração de ATE preenchida.

02/13/001.167/2011 - RICARDO GHALEB ZAKHM (A/C SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA (ADMINISTRAÇÃO))

Extraído o Auto de Infração número 945677

02/13/000.456/2019 - ANTÔNIO ALVES DO VALLE
Extraído o Auto de Infração número 945676

EIS-PRO-2022/07677 - AUGUSTO CESAR DE CARVALHO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0015/2022

02/13/001.616/2012 - POP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Passe-se Alvará

02/001.149/2010 - EDVALDO ALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

02/13/000.031/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO RIO
Passe-se Alvará

02/300.596/2006 - RONILDO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/07/2022

EIS-PRO-2022/05681 - CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUZA
Cumpra as Exigências

Compareça para Ciência O projeto não se refere a desmembramento como
solicitado, e sim, transformação de unidade. Então, o encaminhamento
do processo será alterado após a revisão do solicitado.

EIS-PRO-2022/07741 - MAYARA DE SOUZA BARRETO
Cumpra as Exigências

1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção:
Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de Obras: 906631.6415671-1704

02/13/000.692/2018 - PAULIANE DAS VIRGENS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências

Anexar a RRT específica de elaboração do projeto (PRPA).

02/13/000.971/2014 - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07741 - MAYARA DE SOUZA BARRETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07741 - MAYARA DE SOUZA BARRETO
Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

EIS-PRO-2022/07568 - SHEILA DE FARIAS CAVALIERI SANTOS

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar RGI histórico do terreno, com a informação de como as edificações que constam no lote foram averbadas (por habite-se, por talão de imposto, etc);
2. Apresentar projeto conforme prancha padrão do Anexo II do Dec. RIO 41.188/2015.
3. Na planta de situação, representar e cotar o terreno conforme PAL 14.976 e RGI; Representar todas as edificações que constam no lote, indicando as existentes e a legalizar em cores convencionais; Representar e cotar logradouro conforme PAA 6544;
4. No formulário rever ou esclarecer áreas existente e reduzidas (existente com habite-se?); Rever taxa de ocupação permitida e projetada; Rever ATE permitida e projetada;
5. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/2019;
6. Apresentar declarações do Dec. 37.918/13, em PDF.

02/330.982/2009 - ALEX SANDRO ARAUJO DE LACERDA
Extraído o Auto de Infração número 968259

02/330.570/2009 - NILTON DIORIO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 968262

02/36/000.110/2012 - EVANDRO LUIZ DA SILVA LOPES
Extraído o Auto de Infração número 968256

02/355.075/2000 - CONSTRUTORA RICAMAR LTDA
Extraído o Auto de Infração número 968260

02/345.023/1995 - ALFREDO DE CARVALHO MAIO
Extraído o Auto de Infração número 968261

02/355.350/2003 - ESCOLA GÊNESIS
Extraído o Auto de Infração número 968258

02/344.396/1993 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 968257

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

EIS-PRO-2022/07763 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0251/2022

EIS-PRO-2022/07760 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0250/2022

EIS-PRO-2022/05779 - PAULO AFFONSO MIRANDA BARACHO
Extraído o Auto de Infração número 968263

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 20/07/2022**

EIS-PRO-2022/06029 - NANCY DA ROCHA BAPTISTA

Cumpra as Exigências

1- Incluir o projeto na aba "projeto do requerimento online para vinculação do projeto e formulário do Decreto 41188/2015;

EIS-PRO-2022/06943 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BENTO II
Extraída Notificação número 03/0199/2022

EIS-PRO-2021/05594 - FERNANDO ORSA SOARES MARMORARIA
Passe-se Alvará

02/37/000.019/2019 - JOSÉ APARECIDO FALEIROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02395 - NEIDE DIAS BRAGA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/07/2022

02/37/000.170/2020 - NILZA SERZEDELLO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART do novo PREO;
- 2- Juntar carteira profissional do novo PREO;

EIS-PRO-2021/02734 - IVAN MENDONÇA COSTA
Cumpra as Exigências

1. Juntar novo Anexo II do LICIN com o quadro de áreas corrigido;
2. Juntar projeto no padrão definido pelo Anexo III do decreto 48.719/21, figurando 1 vaga de auto, em formato PDF;

3. Junto com os formulários LICIN com o quadro de áreas corrigido, deverá ser entregue o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP, com as medidas compatibilizadas com o Anexo II;
4. Juntar o protocolo do CBMERJ;

02/37/000.481/2020 - CLAUDIA APARECIDA DOS S. M DE ASSIS
Cumpra as Exigências

Cumpra as Exigências Permanecem as exigências de 07/06/2021:

1. Juntar certidão histórica do RGI com a informação de como foi averbada a construção (com ou sem Habite-se);
 2. Anexar projeto de acordo com o que determina o Dec. 41188/15(carimbo);
 3. Compatibilizar áreas informadas no formulário o quadro de tipo de licença com a descrição das edificações.
- E mais:
4. Preliminarmente apresentar documento comprobatório com as medidas do lote(RGI ou PAL)(escritura declaratória de posse não é documento válido para o prosseguimento);
 5. Atender ao afastamento frontal de 3m além do limite estabelecido pelo Recuo (Dec. 10739/51), vide art. 100 Dec. 322/76 ou requerer os favores da LC 192/18(Mais Valia);
 6. Cotar todo o lote conforme RGI ou PAL a ser apresentado;
 7. Esclarecer e cotar em planta a varanda mencionada no formulário;
 9. Retificar termo de responsabilidade substituindo as menções ao Dec. 10426/91(revogado) pelo art. 39 da LC 198/19;
 10. Compatibilizar as áreas dos quadros das descrições, projeto e licença da construção;
 11. Apresentar 01 via da planta de situação para processamento do recuo;
 12. Retificar taxa de permeabilidade exigida(15%) e projetada;
 13. Indicar a área que comprove o atendimento a taxa de permeabilidade devidamente cotada em planta;
 14. Excluir representação do PAA2014, vale o Dec. 10739/51;
 15. Informar RN e cota de soleira na planta de situação;
 16. Retificar título do projeto para: "Legalização de edificação residencial unifamiliar 02 pavimentos, situado a Rua Carolina Machado 910, Osvaldo Cruz, em CB2 de ZR5 do Dec. 322/76, sob influência da LC 116/12...";
 17. Taxa de ocupação prevista na planta;
 18. Apresentar ART/RRT do PRPA definitiva e ART/RRT do PREO ou conforme Res. Smu 33/19.

02/37/000.230/2015 - SONIA MARIA CONCEIÇÃO DE SÁ
Cumpra as Exigências

1. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.147/99 e 37.918/13, em prancha separada (nº 1), nas cores convencionais;
2. Apresentar projeto completo, adequando-o ao projeto aprovado através do processo 02/306116/1999, nas cores convencionais;
3. Figurar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 5360;
4. Nomear e cotar o lote de acordo com o RGI na planta de situação;
5. Apresentar condições do passeio de acordo com o art. 5º do Dec. 24384/04;
6. Atender ao Dec. 31.165/09, todas as declarações na planta de situação, retirando referências ao Dec. 10426/91(revogado) e substituindo por art. 39 da LC 198/19, na planta de situação;
8. Atender ao Dec. 37.918/13 informando o RN, cota de soleira, mobiliário urbano, vizinhança, curvas de níveis, etc;
11. Apor assinaturas no carimbo, declarações e termos;
13. Apresentar planta de situação com cota do lote referente a unidade até o logradouro e seus respectivos confrontantes;
15. Retificar no quadro de áreas ATE projetada;
16. Rever a área do existente (109,58m²), no quadro de áreas;
17. Atender ao Dec. 16.721/98 quanto ao quadro de áreas E ainda:
18. Juntar termo de anuência ou Ata de Assembleia aprovada pelos condôminos permitindo o acréscimo vertical na área anteriormente aprovada como telhado.
19. Atentar para a representação de 02 PAAs 5360 em posições divergentes;
20. Excluir anexo I do Dec. 37918/13 da planta de situação. O formulário do Anexo I deve ser entregue separadamente;
21. Apresentar no quadro de áreas: TO permitida e projetada considerando todas as edificações inseridas no lote e ATE projetada considerando também todas as edificações do lote;
22. Compatibilizar plantas situação, telhado e planta baixa;
23. Juntar Certificado de Aprovação do CBMRJ, face ao acréscimo vertical em edificação multifamiliar;

02/37/000.502/2018 - ESPÓLIO DE EDIO DE CARVALHO MEROLA REPRESENTADO POR MARISA DE BARROS MEROLA
Cumpra as Exigências

1. Apresentar somente planta de situação com: f) Apresentar somente as declarações do Dec. 37918/13, retirando referências ao Dec. 10426/91(revogado) e substituindo por art. 39 da LC 198/19, sendo todas devidamente assinadas;
- Tendo em vista a nova entrega:
1. Apresentar formatação do Anexo I conforme decreto 37918/13. Atentar para as declarações no verso do formulário e ao número de páginas. A planta de situação deve ficar no campo dedicado ao projeto ou em planta à parte. A apresentação de planta de situação à parte, não exclui a apresentação do formulário do Anexo I. A mesma deve conter todas as declarações e termos conforme Decreto.

2. Excluir o texto do Decreto 37918/13. O objeto da análise é somente o Anexo I do mesmo;
3. Indicar e nomear projeção superior do terraço coberto e descoberto na planta de situação corrigindo o limite da área edificada ou fazer planta esquemática por pavimento(planta anterior havia a representação por pavimento);
4. Preencher todo o formulário do Anexo I;
5. Cotar todo o perímetro da edificação;
6. Esclarecer área nos fundos do lote.

02/37/000.409/2019 - NEUZA MONTEIRO
Extraído o Auto de Infração número 968078

EIS-PRO-2021/05594 - FERNANDO ORSA SOARES MARMORARIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2022

02/37/000.622/2014 - PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências

1. Retificar Anexo III do Dec. 40719/15 quanto aos itens: a) Rebaixamento de meio-fio; b) Hidrômetro individualizado; c) Iluminação e emergência e d) Atendimento a Res. SMAC/SMU 14/09;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/37/000.622/2014 - PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências

1. Retificar Anexo III do Dec. 40719/15 quanto aos itens: a) Rebaixamento de meio -fio; b) Res. SMAC/SMU; c) Iluminação de emergência; d) Hidrômetro individualizado.

02/37/000.411/2014 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Publique-se:

Cumpra as Exigências Deverá tomar ciência do disposto no Decreto Rio 50.798 de 13/05/2022.

02/305.006/2002 - BR TOWER SPE1. S.A

Cumpra as Exigências

Publique-se:

Cumpra as Exigências Deverá tomar ciência do disposto no Decreto Rio 50.798 de 13/05/2022.

02/37/000.270/2019 - FERNANDO LUIZ DOS SANTOS CRUZ

Cumpra as Exigências

1. Apresentar 02 vias da planta de situação e formulário;
2. Retificar no formulário: a) área da edificação principal(180,29m²); b) TO projetada(50,19%); c) Preencher título do formulário (projeto, escala, local da obra);
3. Na planta de situação: a) Datar termos e declarações; b) Indicar PAA 6098 no alinhamento; c) Indicar a área varanda devidamente cotada; d) Substituir a nomenclatura "lote" e por "nº" conforme RGI; e) Cotar todas as divisas do lote conforme RGI (11mx17m)

02/348.452/1993 - RAIMUNDO NONATO LUZ SANTANA
Extraído o Auto de Infração número 968082

02/280.432/2005 - ESPOLIO DE ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 968080

14/348.466/1988 - HEITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE E GRANITOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 968081

23/37/000.107/2021 - ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS FONSECA
Extraído o Auto de Infração número 968079

EIS-PRO-2022/03730 - JURACY RODRIGUES DA SILVA
Mantenho a Exigência

02/305.148/2000 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 25/07/2022

02/37/000.161/2016 - JULIO CHEREM

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 30/06/2022:

1. Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada em até 6 meses do nº 46 da Rua Rio das Pedras;
2. Juntar mais 01 via do projeto para processamento do recuo (antes ver anotação do projeto);
3. Apresentar ART/RRT do PRPA de projeto;
4. Apresentar Certidão enfiteutica atualizada dos 02 terrenos;
5. Apresentar IPTU do ano anterior quitado dos 02 terrenos;
6. Esclarecer numeração atual do antigo nº 46 (título diverge do RGI);
7. Compareça o PRPA, em audiência, para esclarecimentos.

02/37/000.341/2017 - JOEL PEIXOTO SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel sem débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

23/37/000.047/2021 - RITA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto para legalização de todas as unidades construídas no terreno;
2. Na planta de situação;
- 2.1. Atender ao decreto 18147/99, indicando as curvas de nível, mobiliário urbano, RN e cota de soleira;
- 2.2. Apor os termos de responsabilidade e declarações conforme Decreto 37.918/13; art. 39 da LC 198/19; Decreto 21.557/02 (demolição) e Decreto 33.534/11 (susceptibilidade);
- 2.3. Rever o quadro explicativo de áreas, corrigindo a ATE projetada e TO permitida e projetada;
- 2.4. Rever a escala da planta de situação passando para 1:250;
3. Indicar os níveis dos compartimento nas plantas e cortes;
4. Indicar as dimensões dos vãos e portas nas plantas;
5. Rever a identificação da prancha nº 1 para Planta de Situação;
6. Grafar as áreas de todos os cômodos;
7. Numerar os degraus da escada e figurar o corrimão nas plantas e corte;
8. Apor a nomenclatura dos cômodos nos cortes;
9. Apresentar planta do telhado;
10. Figurar a identificação do proprietário no carimbo do projeto;
11. Juntar cortes longitudinal e transversal de todo o lote e respectivas edificações, com perfil natural do terreno, indicando corte e aterro com suas respectivas alturas;
12. Juntar documento de identidade do requerente e procurador;
13. Apresentar nada a opor do IRPH, conforme resolução nº 03/2021 (imóvel de 1938).

02/37/000.355/2018 - IVANILDE FREIRE MAQUES

Cumpra as Exigências

1. Juntar DPA e DPE, ou as contas de água/esgoto das unidades individualizadas;
2. Apresentar Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBMERJ.

02/37/000.353/2012 - EUNICE DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência:

4. Compatibilizar no projeto o nº de vagas conforme Anexo I; Considerando a nova entrega:
 - a) Capitular itens 8.1.2.6.1; 8.1.3 e item 8.3.
 - b) Retificar itens:
 - 5.1 - PAA 3347(20m)
 - 8.1.2.2- Taxa de permeabilidade exigida 15% e preencher taxa de permeabilidade projetada;
 - 8.7.1- Compatibilizar ATC com projeto
 - 8.7.3 - Esclarecer
 - 8.1.2- Não é o caso, pois há influência de zoneamento distinto(preencher item 8.1.3)
 - 8.5- Retificar nº total de pavimentos da edificação bifamiliar
- Apresentar formulário relativo ao Dec. 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto para a SMFP.

EIS-PRO-2022/07216 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0203/2022

EIS-PRO-2022/07217 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 03/0200/2022

EIS-PRO-2022/07215 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 03/0201/2022

EIS-PRO-2022/07214 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 03/0202/2022

EIS-PRO-2022/02165 - CARLOS CESAR SANTOS

Passe-se Alvará

07/263.798/1972 - ESPÓLIO DE JOSÉ DE JESUS FARIA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 26/07/2022

02/306.228/1999 - IRACI GOMES DA SILVA

Compareça para Esclarecimentos

02/37/000.417/2020 - JOSÉ CLAUDIO GAMBINE SOUTO

Cumpra as Exigências

-Atender a exigência 01 de 03/12/2020, apresentando Projeto Simplificado em prancha formato A4, em extensão JPEG, de acordo com o art.4º do Dec.41188/2015. (Licenciamento online)

02/280.656/2008 - FRANCISCO FERNANDES

Extraído o Auto de Infração número 968084

02/280.654/2008 - JOSE MARIA REZENDES CARNEIRO

Extraído o Auto de Infração número 968085

02/37/000.228/2020 - AVELINO JUVENCIO MACHADO

Extraído o Auto de Infração número 968083

07/168.515/1971 - RONALDO ALVES DE LIMA

Extraído o Auto de Infração número 968086

02/37/000.419/2017 - CAUBI GUIMARÃES DE ANDRADE

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 27/07/2022

02/37/000.271/2017 - MARIA CELESTE RODRIGUES PAIS ALVES

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar as cotas e áreas com as do projeto aprovado anteriormente (Proc.07/258351/1972);
2. Atender ao Dec.18147/99, indicando PAA5261 no alinhamento, RN e cota de soleira. Retirar a indicação do recuo que já foi processado;
3. Apor assinatura do PRPA/PREO no formulário;
4. Indicar no formulário altura da edificação, taxa de ocupação permitida e projetada, ATE permitida e projetada e ATC.
5. Juntar 2 cópias do formulário com as solicitações acima para o licenciamento.

02/37/000.047/2019 - VANILDA GONÇALVES DE LACERDA E OUTROS

Extraída Notificação número 03/0204/2022

02/306.248/1999 - FERNANDO SOARES DA FONSECA

Extraída Notificação número 03/0205/2022

02/37/000.158/2019 - MARCOS ANTONIO DA SILVA GARCEZ

Extraída Notificação número 03/0206/2022

02/37/000.502/2016 - ZENITE DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO

Extraído o Auto de Infração número 968089

02/37/000.267/2019 - EDSON ROLDAN NUNES

Extraído o Auto de Infração número 968090

02/37/000.221/2016 - IVONE BORGES FERREIRA

Extraído o Auto de Infração número 968088

02/350.261/1996 - ELIZA PUGLIESE JORGE KADDOUM

Extraído o Auto de Infração número 968087

EXPEDIENTE DE 28/07/2022

EIS-PRO-2022/06029 - ESPOLIO DE ORLANDO AGOSTINHO BAPTISTA

Cumpra as Exigências

- 1- Incluir o projeto na aba "projeto do requerimento online para vinculação do projeto e formulário do Decreto 41188/2015;

EIS-PRO-2022/01533 - PATRICIA GEORGIA DE SOUZA MUSSILI

Cumpra as Exigências

- 1- Rever a projeção da varanda dos fundos;
- 2- Compatibilizar as áreas do projeto com as do formulário e incluir a área do terraço descoberto.

EIS-PRO-2021/02759 - MAUROALEJANDROASTACIO MONTEALEGRE

Cumpra as Exigências

Ao proprietário/requerente e PRPA

1. Anexo II - LICIN disponível para visualização e impressão no Processo. Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos (nº de referência):
15309.918758-8463
15309.918767-8433
15309.918770-8409
15309.918777-8402
2. Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento online, o Anexo II com preenchimento da Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do decreto 48.719/21, em formato PDF.
3. Junto com os formulários LICIN, deverá ser entregue o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP;
4. Para o processamento da área de recuo, deverá formar processo próprio.

23/37/000.089/2021 - ALEX SETTI DE SOUSA - SETTI AUTO PEÇAS

Extraído o Auto de Infração número 968093

02/37/000.302/2016 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraído o Auto de Infração número 968092

02/37/000.301/2016 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraído o Auto de Infração número 968091

EXPEDIENTE DE 29/07/2022

02/37/000.215/2019 - JOSEMAR LOPES E OUTRO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 29/07/2022

02/05/000.703/2019 - GESLANE DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 - Compareça o requerente ou seu procurador para retirada do DARM;
- 2 - Juntar ao processo mais uma via da planta 02/02

02/05/000.134/2020 - SUELEM MENDES CAMPOS INOCENCIO

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar ao processo mais uma via da planta 02/02

02/05/000.132/2020 - FABIANO MIRANDA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar ao processo mais uma via da planta 02/02

02/05/000.701/2019 - CAMILA ESTEVÃO SILVA DE PAULA

Cumpra as Exigências

- 1 - Compareça o requerente ou seu procurador para retirada do DARM;
- 2 - Juntar ao processo mais duas vias da planta 02/02.

02/05/000.702/2019 - JOCEENIR DOS SANTOS PORTO

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar ao processo mais uma via da planta 02/02

02/05/000.134/2020 - SUELEM MENDES CAMPOS INOCENCIO

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar ao processo mais uma via da planta 02/02

02/05/000.704/2019 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA PORTO

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar ao processo mais uma via da planta 02/02

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

EIS-PRO-2021/04860 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

- Cabe à parte:
1- Os documentos aprovados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 29/07/2022

EIS-PRO-2022/07749 - MECAMONTA INSTALACAO DE MODERNIZACAO DE ELEVADORES EIRELI

Extraída Notificação número 45/2103/2022

Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 305

EIS-PRO-2022/07717 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDIM DOS TELES

Extraída Notificação número 45/2092/2022

Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 670

EIS-PRO-2022/07753 - MARIANA LOPES DOS SANTOS

Extraída Notificação número 45/2104/2022

Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 321

EIS-PRO-2022/07744 - MITRAARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Extraída Notificação número 45/2101/2022

Endereço do imóvel: RUA ANDRADE FIGUEIRA nº 158

02/191.909/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONICA LOPES

Extraída Notificação número 45/2089/2022

Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA ISABEL nº 331

EIS-PRO-2022/07716 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/2091/2022

Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 491

EIS-PRO-2022/07735 - JOSE ANTONIO RODRIGUES

Extraída Notificação número 45/2097/2022

Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 106

EIS-PRO-2022/07735 - JOSENILDES RIBEIRO ARAUJO

Extraída Notificação número 45/2098/2022

Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 106

02/196.343/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO PAULO II

Extraída Notificação número 45/2088/2022

Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO BENÍCIO nº 1270

EIS-PRO-2022/07746 - ALEXANDRE DOMINGOS SANTOS

Extraída Notificação número 45/2102/2022

Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 291

EIS-PRO-2022/07715 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/2090/2022

Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 335

EIS-PRO-2022/07734 - TELMA MARINS CAMPELO DA SILVA

Extraída Notificação número 45/2096/2022

Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 102

EIS-PRO-2022/07719 - CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ V GUIMARÃES

Extraída Notificação número 45/2093/2022

Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 734

EIS-PRO-2022/07720 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA TELES

Extraída Notificação número 45/2094/2022

Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 813

EIS-PRO-2022/07734 - NILTON GONCALVES VINAGRE
Extraída Notificação número 45/2095/2022
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 102

EIS-PRO-2022/07736 - MARIA IMACULADA DE SOUSA
Extraída Notificação número 45/2100/2022
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 112

EIS-PRO-2022/07736 - CLEBER JOSE DE VARGAS
Extraída Notificação número 45/2099/2022
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 112

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.911/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 073/2022

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA BRANDÃO MONTEIRO E OUTRAS, NA COMUNIDADE DOIS IRMÃOS, NO BAIRRO DE CURICICA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - A.P. 4.1

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.255.582,64 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta quatro centavos).

DATA E HORA: 29/08/2022 às 11:00h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2 - Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rj.gov.br>.

3 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com.

4 - O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/prefeituario>.

(* Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO de 28/07/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 037/2022 ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 037/2022 - "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LUÍS RODOLFO DE ALBUQUERQUE FILHO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SÃO PAULO Nº 3.791, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2"**, para o dia 11/08/2022 às 16:00h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 038/2022 ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 038/2022 - "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA UM E OUTRAS, NA COMUNIDADE MONTE LÍBANO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2"**, para o dia 18/08/2022 às 9:00h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 039/2022 ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 039/2022 - "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA AMARO CAVALCANTE E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2"**, para o dia 12/08/2022 às 16:00h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI Nº 026/2022, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA MAENÇA, NO BAIRRO DO PECHINCHA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A., NA AP 4.1.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.550/2022, NA FORMA ABAIXO:

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9, FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas as licitantes credenciadas: **TRZ Engenharia Eirelli**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, representada por Celina Mara Brandão Vieira, CPF 087.514.407-17. Após foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de habilitação da licitante credenciada, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação. A Presidente aproveitou para informar que foi consultado o registro no CEIS da empresa participante, sendo ratificada a regularidade junto ao cadastro citado. Finalizada a análise, foi declarada inabilitada a licitante **TRZ ENGENHARIA EIRELI**, por não atender aos itens 9.C.3.c e 4.2 (Parcelas de maior relevância) combinado com 9.E.2 e 9.E.3 do edital. Por se tratar da única licitante, conforme preconiza o item 13.10 do edital, fica concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis, para regularização das causas da inabilitação. Após, foram efetuadas as rubricas no envelope pela Comissão de Licitação e pelo licitante credenciado. O referido envelope ficará sobrestado com a Comissão até a abertura da nova sessão, que fica marcada para o dia 16/08/2022, às 09:00hs. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 01.08.2022

07/008.412/2019 - MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - Conforme manifestação da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar - CME, através do URB-MEM-2022/00635, acerca das **"OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA E.M. SOBRAL PINTO"**, objeto do contrato nº 201/2020, fica **CONVOCADA** a empresa **MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **12.474.585/0001-60**, para apresentar sua **MANIFESTAÇÃO** acerca de sua concordância quanto ao reinício da contagem de prazo do referido contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.597/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 069/2022

OBJETO: Contratação de projetos básicos de engenharia e compatibilização com projeto de arquitetura para implantação do museu olímpico e paraolímpico no velódromo do parque olímpico da Barra da Tijuca.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 758.184,72 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/08/2022 às 15hs.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site <http://ecomprasrio.rj.gov.br>

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitacao.riourbe@rio.rj.gov.br

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.

OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.

2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2022

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS ÀS 11H DO DIA 01/08/2022 DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 23/06/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO PÚBLICA O REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022 CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS EM TORNO DA PRAÇA MAZAGÃO, LOCALIZADOS NA RUA RENASCENÇA N.º 125, RUA MIMOSO DO SUL N.º 120, RUA RIBEIRO DO AMPARO N.º 98, RUA NOVA CRUZ N.º 90, RUA MINEIROS DO TIETE N.º 96, RUA REGINÓPOLIS N.º 74, RUA MARIÁRIA N.º 61 E RUA MATIOLA N.º 65 - GUADALUPE", REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL, NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, FOI ENTÃO ABERTO O ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE AO CERTAME. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPensa PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REGISTRE-SE QUE A CPL FOI AUXILIADA PELA COMISSÃO TÉCNICA NOMEADA PELA PORTARIA P N.º 086/2022 PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA. RETORNANDO ÀS 11:30HS, COMO ACORDADO, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE, FOI COMUNICADO QUE A EMPRESA FOI HABILITADA A PROSEGUIR NO CERTAME. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO DE R\$ 10.064.529,05 (DEZ MILHÕES SESENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS ÀS 15H DO DIA 01/08/2022 DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 29/06/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO PÚBLICA O REPRESENTANTE DA GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023 CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAL IAPETEC DE RAMOS LOCALIZADO NA AVENIDA TEIXEIRA DE CASTRO N.º 427, 447, 469, 499, 555, 633, 669 E NA RUA JOAQUIM GOMES N.º 250, E DA PRAÇA CAMAÇARI - RAMOS", REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA**

PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL, NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS E ABERTO O ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO QUE FOI VISTADO PELO REPRESENTANTE PRESENTE. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSADA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REGISTRE-SE QUE A CPL FOI AUXILIADA PELA COMISSÃO TÉCNICA NOMEADA PELA PORTARIA "P" N.º 086/2022 PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA. RETORNANDO COMO ACORDADO, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE, FOI COMUNICADO AO REPRESENTANTE PRESENTE QUE A EMPRESA FOI HABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE, SENDO O VALOR APRESENTADO DE R\$ 9.239.223,70 (NOVE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS**

**AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022**

A Comissão Especial de Licitação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS - RIO ÁGUAS torna público que a empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou recurso no certame da Tomada de Preços n.º 18/2022, cujo objeto é a prestação de "SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL ITÁ ENTRE TRECHO DA AVENIDA BRASIL E SEU DESAGUE EM SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3".

A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -
RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 06/600.284/2022

MODALIDADE: Concorrência n.º 11/2022

OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM NA RUA CONSELHEIRO GALVÃO, ALTURA DO MERCADÃO DE MADUREIRA - MADUREIRA - XV R.A - A.P - 3.3.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.402.635,03 (onze milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/09/2022 às 10:30h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico dafgic.rioaguas@rio.rj.gov.br.

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contrato.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

26/102.945/2022 - TIM S.A.; 06/802.871/2020, 26/103.942/2022 - CENTURY LINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 06/804.502/2020 - TELECALL TELEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 06/600.759/2022 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA; 26/103.858/2022 - CLARO S.A.; 26/701.130/2018 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A; 06/600.980/2020, 06/600.679/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA; 26/104.244/2022 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A; 26/103.388/2022 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA; 06/600.315/2022 - INSTITUTO MOREIRA SALLES; 26/104.341/2022 - IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.; 26/104.077/2022 - CEDAE; 06/600.775/2022 - SPE RESIDÊNCIAS DO GOLF EMPREENDIMENTOS LTDA; 06/600.790/2022 - LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE; 06/600.800/2022 - UNIGREEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 26/103.574/2022 - QUEST TELECOMUNICAÇÕES; 06/600.806/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 06 LTDA; 06/600.807/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 01 LTDA; 06/600.808/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 02 LTDA; 06/600.809/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 03 LTDA; 06/600.810/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 04 LTDA; 06/600.811/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA; 06/600.796/2022 - CARLOS LUIS DE ALMEIDA SILVA.

NOTIFICAÇÃO Nº 047/2022

REF: OFÍCIO PG/PUMA/FSLB nº 2936/2021

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n.º 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Cabaceiro, entre a Estrada da Ilha e o Rio Engenho Novo - Guaratiba, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do link abaixo, devendo estar cientes de que: Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P. (Faixa Marginal de proteção) do Rio Cabaceiro que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários. Link: <http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem>

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2022

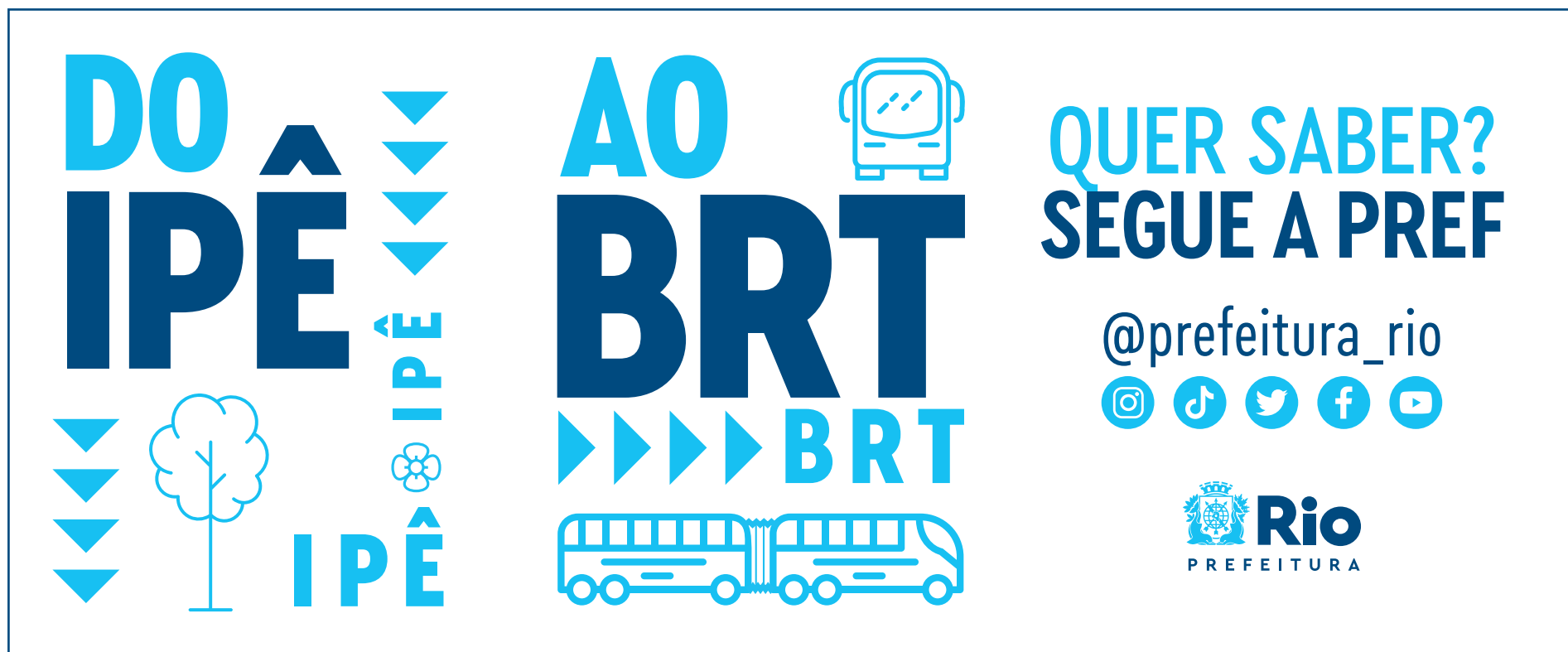
REF: OFÍCIO PG/PUMA/FSLB nº 2936/2021

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n.º 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Engenho Novo, entre a Estrada da Ilha e a chegada do Rio Cabaceiro - Guaratiba, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do link abaixo, devendo estar cientes de que: Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P. (Faixa Marginal de proteção) do Rio Cabaceiro que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários. Link: <http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem>

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2022

REF: OFÍCIO PG/PUMA/FSLB nº 2936/2021

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n.º 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Lavras, da Estrada da Ilha até aproximadamente 800m desta - Guaratiba, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do link abaixo, devendo estar cientes de que: Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P. (Faixa Marginal de proteção) do Rio Cabaceiro que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários. Link: <http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem>



DO IPÊ AO BRT

QUER SABER? SÉGUE A PREF

@prefeitura_rio

Instagram, TikTok, Twitter, Facebook, YouTube

Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS

No vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às onze horas, em formato virtual através de link de reunião do aplicativo ZOOM, fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, designados pelo Decreto Rio "P" n.º 207 de 07 de abril de 2021 e com a presença de sete dos membros, foi aberta a 3ª Reunião Ordinária do Conselho do FMUS, nos termos do Decreto Rio n.º 46.402 de 21 de agosto de 2019. A Assessora Chefe da Secretaria Executiva do FMUS realizou a chamada dos membros e em seguida, deu início com a exposição do tema da pauta da reunião: 1- Encerramento da Intervenção do BRT em 17/02/2022; 2- Considerações Finais. Logo após, a Assessora Chefe apresentou uma linha do tempo do Sistema de Transporte Público por Ônibus do Rio desde a celebração do contrato em 2010 e as mais recentes movimentações, como por exemplo: a renovação da Intervenção em setembro de 2021; a criação da Empresa Pública Mobi-Rio em dezembro de 2021; a caducidade do BRT em fevereiro ocasionando o fim da Intervenção e aquisição de 191 (cento e noventa e um) ônibus para a frota do BRT; uma nova aquisição de mais 100 (cem) ônibus e o Acordo Judicial SPPO em maio de 2022; Licitação da Bilhetagem em julho de 2022; a aquisição de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) ônibus prevista para o segundo semestre de 2022 e a previsão de inauguração da Transbrasil, do Terminal TIG, da licitação da operação do BRT e da implantação do Sistema de Bilhetagem Digital. Lembrou a todos que no início da Intervenção havia 46 estações inativas, somente 120 (cento e vinte ônibus) em operação e que o serviço estava bastante precário. No final a Presidente do Conselho, apresentou um resumo informando que com a criação da Mobi-Rio em fevereiro, ela assumiu integralmente a operação do Sistema BRT, e que se trata de uma Empresa Pública que desde então recebe recursos diretamente do Tesouro, tendo sido assim, decretada a caducidade parcial do contrato do Sistema BRT. Por fim, a representante do ITDP, questionou como serão feitos o planejamento e o acompanhamento dos recursos do FMUS que serão utilizados a partir desse momento. A Secretária explicou que diante dessa mudança, será necessária um alinhamento com a Fazenda para um melhor entendimento dos novos passos e que esse deverá ser o tema da próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião e lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 011/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.336/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais n.º 3.365/2002, n.º 6.146/2017 e n.º 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para vaga de **OPERADOR DE ESTAÇÃO II do 1º (primeiro) ao 80º (octogésimo)**, indicado por este Edital, a adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Apresentar a documentação comprobatória (original e cópia), do Processo Seletivo Online, referente à análise de currículo prevista no referido Edital, no dia 02/08/2022 a 04/08/2022;

2ª) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

3ª) Os candidatos deverão levar no dia da convocação um documento de identificação.

OPERADOR DE ESTAÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MIGUEL HENRIQUE SANTOS FOURNIER JUNIOR
2	SUELEN FERREIRA DE SAMPAIO
3	MICHEL FREIRES DE MENESES
4	KARIEN CRISTINA AIOLFF
5	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA BARBOSA SALDANHA
6	CARLOS ALEXANDRE GOMES
7	PAULO CESAR DOS SANTOS MAGALHÃES
8	CLÁUDIA MARIA DA SILVA CUNHA
9	ELKE RAMOS SANTIAGO
10	RENATO BARBOSA SIQUEIRA
11	LUANA CAMPOS VIEIRA DA SILVA
12	DAVI DA SILVA LIMA
13	ALAN DA CRUZ RIBEIRO
14	VANESSA FERREIRA DA ROCHA FIGUERAS FIUZA
15	PAULO MARCOS MARTINS ROMÃO
16	JORGE KELLER DE SOUZA BARBOSA
17	CLEITON DE AMORIM MARTINS
18	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
19	UTEMBERG CORDEIRO DA SILVA
20	JULIANA CRUZ AZEVEDO
21	WALLACE ALVES ROSA LIMA
22	VICTOR HUGO CAMPOS NOGUEIRA
23	LUCAS EDUARDO ANASTACIO DE OLIVEIRA
24	AMANDA COIMBRA DA SILVA
25	JUVAN DAS NEVES
26	ROSARIA ESTHER THEMOTEO
27	ALAN WESLEY FRANÇA DE OLIVEIRA
28	CARLA DA SILVA SOARES
29	ANDREA BAPTISTA GUADAIN

30	LUAN CARLOS BARBOSA DA SILVA
31	LORAYNE LABRUJÓ GOMES DA SILVA
32	BIANCA DE SOUZA CASAES
33	HÉBER PADILHA DA SILVA
34	GRACE DOMINGOS DE AZEVEDO
35	ADOLPHO FERREIRA BULHÕES
36	PAOLA DE OLIVEIRA SILVEIRA
37	THIAGO DOS ANJOS MENDANHA
38	LUIZ EDUARDO ALMEIDA LEMELLE
39	PATRYCIA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA
40	FLÁVIA LAMEIROS BOUZADA
41	WANDER OTACIANO DE CASTRO
42	JONNI LUIZ EGIDIO DE SOUZA
43	HUGO CIRILO PROCOPIO
44	JOSÉ LUIZ DE SOUZA SALDANHA
45	NÁDIA CORDEIRO DOS SANTOS
46	LEANDRO DA SILVA MESQUITA DA CUNHA
47	BRUNO OLIVEIRA FEQUES
48	ALBERT VIEGAS DE ALBUQUERQUE
49	VANDERSON DE SOUSA DA SILVA
50	ANAILE ROSADAS DA FONSECA
51	DOUGLAS DA SILVA SANTOS DE SA
52	NATHALI DA SILVA AMARO
53	ÉLIDA CAVALCANTI BARBOSA
54	CINTIA TORRES DA SILVA DE SOUZA
55	JOYCE BERNARDINO VALIM
56	KELLY RODRIGUES MOREIRA
57	GUILHERME CARDOSO DA SILVA
58	ROSILENE QUEIROZ SIQUEIRA
59	FÁBIO DA SILVA AMARO
60	RAQUEL WANDERLEY PEREIRA
61	THIAGO AUGUSTO DE LIMA NASCIMENTO
62	BRUNO ALVARES DE LIMA SILVA
63	RAFAEL MOYSES MARTINS
64	JULIANA PERES DE SOUSA BENITA
65	HUMBERTO MORENO DE SOUZA NETO
66	DIEGO ANTONIO DE PAULA PAULO
67	MONARA DA SILVA VILELA DA ROSA
68	PEDRO HENRIQUE CREDI DIO DE SOUZA
69	ALEXSANDRO SANTOS DO VALE
70	ANDRÉ DE ALMEIDA FERREIRA
71	SILMA CEZAR DE AZEVEDO
72	FERNANDO LUIS TAVARES
73	TATIANA LUCAS DA SILVA
74	VANIA LEMOS ALVES
75	GILMAR DE CARVALHO
76	EDNA NATIVIDADE BOECHAT
77	LEANDRO DE MEDEIROS
78	CÁSSIA DE SOUZA
79	NELI ANDRADE DO NASCIMENTO
80	ALINE DA SILVA DE SENA
81	MARISE DE ASSIS RAMOS OLIVEIRA
82	ALESSANDRA FRAGA LOPES
83	SIMONE XAVIER DA SILVA
84	ATAIDES ERINGER FERREIRA JUNIOR
85	ROSILAINE LUGON DA SILVA
86	WANDERSON DA SILVA ALVES
87	JULIANA LISBOA COSTA
88	VIVIANE FAVATO DA SILVA
89	ROBERTO CAMPOS DE ARAÚJO GAMA
90	FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA MENEZES
91	PAULO SILVA
92	FELIPE MARINHO DOS SANTOS
93	ELIANE ALVES PEREIRA
94	CAROLINE VIANA MOTA
95	FLÁVIA CRISTINA MATHIAS DE SOUZA
96	VANIA CRISTINA BASTOS DA SILVA
97	RENATA MOTA DOS SANTOS ANTUNES
98	LIDIANE MARA DOS MELO
99	LAÍS DIAS DA SILVA

100	ALINE AVELINO NUNES FERREIRA
101	JONATHAN GOMES DO NASCIMENTO
102	MICHELE ANDRÉ ROSA E RIO
103	RAFAEL VICTORIO CARDOSO
104	OSMAR MAIA RODRIGUES
105	ADRIANA FLORENTINO DA SILVA
106	SEVERINO SILVA DO NASCIMENTO
107	RAFAEL DE LIMA PESSOA
108	LORENA SANTOS SILVA PINHEIRO
109	JESSIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CRUZ
110	CAMILA SILVA SABINO
111	VALTENCIR CARDOSO DOS SANTOS
112	RENATA DE AZEVEDO DOS REIS MARIA
113	ANGÉLICA BARBOSA DA CONCEIÇÃO DÓRIA
114	VICTOR HUGO MIRANDA LISBOA DA SILVA
115	LILIANE DA GAMA REZENDE
116	LIDIANE RIBEIRO MENDONÇA VIANNA
117	TAMIRES DE ALMEIDA DA SILVA
118	MARCOS PAULO BATISTA DA SILVA
119	MATEUS SANTOS SILVA
120	SAYONARA SOUZA FERNANDES PRINCIPE
121	VINICIUS SILVA DE ANDRADE
122	BARBARA DA SILVA RIBEIRO
123	MARCELA LUDUGERIO MORAES MONTEIRO RAMOS DE OLIVEIRA
124	MATHEUS LEANDRO COUTO RIBEIRO DA GUIA
125	LUCAS FERREIRA PINTO
126	MARLON BASTOS ROCHA
127	JONATAS CAMPOS CORDEIRO DA SILVA BASTOS
128	VINICIUS BRANDÃO FERREIRA NEVES
129	CARLOS ROBERTO FERREIRA SOUZA
130	JULIO CESAR DE CARVALHO BASTOS
131	HILDON CARLOS FERREIRA DA SILVA
132	GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA
133	ALESSANDRA VANESSA MOTTA
134	GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS
135	LORENA GAIA DOS SANTOS CAMARGO
136	ROBERTO CARLOS DA COSTA CAMPOS FILHO
137	SUELEN SILVEIRA ROCHA
138	DOUGLAS FELIPE CANDIDO SAMPAIO
139	FERNANDO SANTOS DA SILVA
140	LIDIA PAIVA DE SOUZA
141	GLEYSON DOS SANTOS MIRANDA
142	JORGE ANTONIO GUIMARÃES JÚNIOR
143	LUCAS PACHECO DE ALMEIDA
144	ESTER DOS SANTOS BRITO
145	ADRIANO ALVES FERNANDES
146	SUELY SHAYANI DA SILVA CARDOSO FERNANDES
147	LUCAS BRITO COSTA
148	LUIZ VINÍCIUS NUNES RIBEIRO
149	DIEMERSON SERGIO DE SOUZA ROCHA
150	WANDERSON COUTINHO DOS SANTOS
151	WARLLISON FERREIRA MARTINS
152	LORRANY DA SILVA GONÇALVES
153	AMANDA MONTE MÔR CAMARA
154	TATIANE DOS SANTOS REIS
155	AMANDA CAROLINY GOMES DE SOUSA
156	JULIA PAULA DA SILVA
157	ELEUTERIO FERNANDES NETO
158	ELISABETE DOS SANTOS BRAGA
159	MAYCHON VALÉRIO MORAES
160	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
161	VANESSA MEDEIROS DA CONCEIÇÃO
162	BRUNO DE LEMOS SAMORA
163	KARINA RODRIGUES DA SILVA DE REZENDE
164	RODRIGO MAIA DE ALMEIDA
165	ADRIANO MARTINS DE BRITO
166	MICHELE CAROLINE MONTEIRO DOS SANTOS DA SILVA
167	KAIQUE DEFANTE FERRARO
168	FELIPE DOS SANTOS
169	FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS

170	CÁSSIA DA SILVA PINHO
171	VITOR HUGO DE MAGALHÃES GOMES
172	PATRYCK BARCELLOS TAVARES DA SILVA
173	TAYNA NEVES LIMA DA SILVA
174	AYLLA DARFNE SANTOS DE OLIVEIRA
175	RAFAEL BARRETO MIRANDA
176	JESSICA DA COSTA VIRGINIO FELIX DA SILVA
177	LUCAS DO NASCIMENTO ANSELMO
178	VICTOR GABRIEL VIEIRA COUTO
179	NICOLLE RAMOS SANTANA
180	ZENAIDE JOSE FIGUEREDO
181	JANDIRA OLIVEIRA DE SOUZA
182	LUCIANA SILVA RODRIGUES
183	CARLOS FONTES DE OLIVEIRA JUNIOR
184	JULIO CESAR GOMES DE ALMEIDA
185	LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ FIGUEIRA
186	RITA DE CASSIA FERREIRA LUQUEZ
187	ROSELAINÉ CABRAL VICENTE
188	JAQUELINE DA SILVA VEIGA
189	IRENE IARA DE CARVALHO BRANDÃO
190	SERGIO BEZERRA COSTA
191	REGINALDO DA SILVA
192	IVA OLIVEIRA DE BRITO
193	RICARDO DIAS DE ARAÚJO
194	CRISTIANE DE CARVALHO DA SILVA
195	LEONARDO DOS SANTOS GOMES
196	JORGE DE SOUZA LIMA
197	ROSIANE MACHADO ARANHA
198	JANAINA DO NASCIMENTO BARRETO
199	BRENO CESAR AZEVEDO ALVES
200	TAYANE MARTINS RABELLO
201	LETICIA BERNARDES DA SILVA SANTOS
202	JÚLIO CESAR DE SOUZA MORAES
203	JOYCE DA CONCEIÇÃO SODRÉ ARAÚJO
204	HENRY PAULO SERGIO BARRETO
205	RICARDO NETTO DA PAIXAO ARAÚJO
206	PATRÍCIA RIBEIRO GARRIDO
207	VINICIUS FERREIRA DE MOURA
208	GABRIEL ALVES TAFACKI FONSECA
209	EVERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
210	ARNALDO FRANCISCO ALVES
211	WALDINEY DE OLIVEIRA CLEMENTE
212	LEANDRO BARBOSA HENRIQUES
213	DAIANA MARIA DA COSTA
214	ERIKA GOMES DA SILVA
215	VALQUÍRIA TEIXEIRA ESPINDOLA
216	THAIS ALEIGNA RIBEIRO DA SILVA
217	MARCUS WILLIAM DA SILVA ALVES
218	YURI LORRAN SANTANA GUSMÃO DA SILVA
219	RAQUEL MESSIAS DA SILVA
220	GUSTAVO HENRIQUE CARDOZO DE SIQUEIRA
221	ANDRÉ LUÍS MAIA DA SILVA
222	TATIANA FERREIRA SOARES FRANCISCO
223	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
224	VANESSA TEIXEIRA BARRETO DE MENDONÇA
225	JEFFERSON FELIPE SANTOS DA SILVA
226	JOSEFA MARINHO BARROS
227	JOYCE DA SILVA OLIVEIRA
228	ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MONIZ
229	DÉBORA CRISTINA CARDOSO NEVES
230	LUCAS CORDEIRO MOREIRA
231	MARCO FERNANDO LEMOS DA SILVA
232	GUARACI FONSECA
233	ANGELA MEIRE DOS SANTOS BASTOS
234	FABIANE ALVES DOS SANTOS PAÚRA
235	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
236	CARLA PEREIRA SANTOS
237	HELLEN MARTINS FREIXO DA SILVA
238	VIVIANE MARREIRO ROMANO DE SOUZA
239	ROSANE DA SILVA ALBUQUERQUE

240	RAFAEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ
241	JUAN DE ARAUJO GOMES
242	MARCELE FONSECA DE FARIAS GOMES
243	HOSANA CATARINA DA SILVA FIRMINO
244	NATHALIA CRISTINA CORREA COSTA
245	FABRICIO COSTA ALENCAR DA SILVA
246	BARBARA CRISTINA DE SOUSA MOREIRA
247	NATÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA
248	WILSON ALVES FRANCISCO NERY
249	DANIELA MENDES MEDEIROS
250	ROBERTA DA SILVA MARQUES
251	RENATA SIMPLICIO FONSECA
252	ADRIANA CRISTINA BRASIL PEREIRA BATISTA
253	GABRIELA AZEVEDO SENA SILVA
254	FABRICIO AUGUSTO DE SOUZA
255	JULIANE CRISTINE DA SILVA
256	HENRIQUE ROBERTO NOGUEIRA SANTOS
257	LÍVIA RAQUEL GOMES BERNARDES
258	CRISTIANE DA CUNHA
259	THIAGO MARINS DOS SANTOS
260	DIOGO FERREIRA PINTO
261	ELAINE CRISTINA DE SOUZA CASAL
262	NAJARA BAPTISTA DE OLIVEIRA
263	EDILENE SOUZA DE OLIVEIRA
264	JULIANA RIBEIRO
265	FABIANO DE MELO MANOEL GONÇALVES
266	JONATAS DE JESUS SANTOS
267	KENNIA DA COSTA VIANA DE ANDRADE
268	LUCAS LIMA DE CASTRO
269	AMANDA BELIZÁRIO GOMES
270	TAYNARA ANDREZA SANTIAGO ABREU
271	RAQUEL MARQUES DA SILVA
272	ESTEFANY DA GRAÇA LEVINO DE ALMEIDA
273	GABRIEL RODRIGUES INACIO DE SOUZA
274	MAYSA APARECIDA VENÂNCIO DA SILVA
275	ALLAN CHRISTIAN DE FREITAS SANTANA
276	GABRIELA DA SILVA LIMA
277	ELIANE AMARO
278	ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA
279	JOHN MADSON FERNANDES DE SOUZA
280	CÁTIA PAZ DOS SANTOS
281	BIANCA SANTOS DA SILVA
282	DORILENE SOUZA ARAÚJO
283	JAQUELINE DA SILVA
284	ALEX SANDRO THEODORO
285	WELLINGTON BARBOSA DA CONCEIÇÃO
286	ROSELANE DE ANDRADE SANTANA
287	ULISSES DA ROCHA
288	ZEIZIANE DA CONCEIÇÃO FELIPE
289	ALESSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO STEFFEU SANT'ANA CARNEIRO
290	RENATA ALCANTARA DA SILVA
291	SHIRLEY SOUZA SILVA
292	MARIA LUCIENE SILVA
293	VANESSA DA SILVA
294	RENILDA ALVES DOS SANTOS
295	QUEZIA ROCHA THOMÉ DE ALMEIDA
296	EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA
297	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO
298	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES
299	SOLANGE MARIA SANCHO DA SILVA
300	GLAUCIA MOREIRA
301	NICACIO SILVA MENDES
302	CALINE FRANCELINO MOREIRA
303	RONALD OLIVEIRA DO NASCIMENTO
304	ENI GARRIDO DA SILVA
305	ADRIANA DA COSTA MONTEIRO
306	CRISTIANE SOARES MARTINS DO ESPÍRITO SANTO
307	FABIO DE OLIVEIRA PROENÇA
308	LUCIENE COELHO DE ANDRADE
309	ORLANDO VELOSO GUEDES

310	ANTONIO FONSECA MOTTA JUNIOR
311	FERNANDA NUNES VEDOVI
312	EVERTON JACINTHO DA SILVA
313	LAÍS QUIRINO DA SILVA
314	SUELE DE OLIVEIRA MACEDO
315	MATHEUS DE OLIVEIRA BLASO
316	ALEXANDRA GONÇALVES VIEIRA
317	CREUZA MEDEIROS HORTA DE OLIVEIRA
318	MOACYR RODRIGUES DE MENDONÇA JUNIOR
319	DEIVY JÚNIOR MONÇÃO
320	GEORGINA DA FONSECA TEIXEIRA
321	BRUNA REGINA DO NASCIMENTO ARTIGOS
322	RAQUEL PERES VIEIRA
323	ANDRÉ SOARES DE JESUS
324	KYUANNE ATAIDE FERREIRA
325	WALFREDO DO NASCIMENTO FALHEIRO
326	FABIANA DA SILVA NASCIMENTO THOMPSON
327	ANGELICA BARRETO MIRANDA CARDOSO
328	ANDRÉ DE OLIVEIRA DE LIMA
329	FABIANO UILIAM SILVA FERREIRA
330	DANIEL CAVOUR ALVES
331	BRUNO DIAS DA SILVA
332	HANNA SANT ANNA DA SILVA
333	LUCAS DA SILVA NASCIMENTO
334	JULIANA CARMEN RODRIGUES DOS SANTOS
335	FELIPE FREIRE DO NASCIMENTO
336	PAMELA DIAS DE SOUZA
337	FAUZIANE DE OLIVEIRA EL BAYEH
338	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
339	ANDRÉA MOREIRA DOS SANTOS VITORINO
340	MARIA APARECIDA DA SILVA PIRES
341	MARIA IONE DA SILVA
342	DANUSE SILVIA DE FRANÇA
343	CARLA SOUZA DOS SANTOS
344	JOÃO CARLOS SOUZA LUIZ
345	PERLA ALVES DOS SANTOS
346	LEIA SOARES DE JESUS
347	DANIEL FRANCISCO DE BARROS
348	MARIA CLÁUDIA DA COSTA REGO
349	EDSON RAMOS DE SOUZA
350	ANA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO
351	JORGE UELLINGTON SALES DE SOUZA
352	ELIA DA SILVA LIMA
353	MARCIO MARINS WOCZINSKI
354	CARLOS HENRIQUE LOUROSA DA SILVA
355	VITOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
356	THAISE THOMAZ LISTO
357	PAULO EUGENIO CUSTODIO JUNIOR
358	CAMILLA OLIVEIRA DE ABREU
359	ANA MARIA DE JESUS ERNESTO
360	RACHEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
361	VICTOR HUGO DOS SANTOS MARTINS
362	EVELLYN CRISTINA SANTOS FIRMINO DA SILVA
363	JÉSSICA PONTES MARTINS
364	MARCELO BERNARDINO CAMILO
365	ROSEMARY COSTA DA SILVA
366	FÁBIO VINÍCIO CORNÉLIO
367	FERNANDA CRISTINA MOREIRA SIQUEIRA
368	ROGERIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
369	FELIPE LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA
370	JULIANA NUNES DA SILVA
371	DIEGO MARTINEZ NG
372	ERALDO GONÇALVES VIRGOLINO
373	MARCELO DA FONSECA PEDRO
374	NATALIA VIANNA BASTOS
375	THOMPSON MOREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA
376	PABLO JONATHAN MONTEIRO SILVA
377	RAÍSSA FONSECA DA SILVA
378	CARLOS MATHEUS DAMIAO RODRIGUES
379	RODRIGO SIMÕES DA SILVA

380	CLAUDIA RENATA VENANCIO DO LIVRAMENTO
381	SOLANGE GOMES PEREIRA DE CARVALHO GUTERRES
382	ANA REGINA PEREIRA DA SILVA MONTE
383	PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO
384	THAIS AGUIAR ALMEIDA GALDINO
385	JOSÉ RIBAMAR SILVA RODRIGUES
386	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
387	KELLY LIMA FERNANDES
388	REJANE SOUZA DA SILVA
389	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
390	NILTON RIBEIRO DIAS
391	MARLI SOUZA DOS SANTOS
392	ANA LUCIA CAETANO SANTIAGO
393	SILVANA DA SILVA SENRA
394	EDSON SANTOS
395	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA
396	FABIANA NUNES DUARTE
397	IOLANE FABIANA DA PAIXÃO
398	MARCELO DE PAIVA ARAÚJO
399	SHARMEYNE DA SILVA OLIVEIRA
400	RENATA LIMA DA SILVA
401	JULIANA DE PAULA FERREIRA CARDOSO
402	VICTOR MATHEUS NOGUEIRAS GOMES
403	LUCIANO SILVA DE CARVALHO
404	FLÁVIO DE AMORIM
405	ANDRÉ LUIZ SARTORI
406	FERNANDO DA COSTA BENTO
407	GREDÊSTON MACHADO DE ALMEIDA
408	GLAUCIANA ABREU DE OLIVEIRA
409	LEONARDO MATEUS COUTINHO
410	VANIZIA CARLA PINTO GOES
411	ROBSON BARROS MOREIRA
412	AURISANDRA FONSECA CUNHA
413	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
414	LUIS CARLOS FREITAS DOS SANTOS
415	JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS
416	ROSIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA
417	EDICARLOS SANTOS ALVES
418	LARISSA RODRIGUES DIONÍSIO
419	ROSÂNGELA LIMA RODRIGUES
420	ELLEN ALESSANDRA RODRIGUES XAVIER
421	ADRIANO CARDOSO
422	NILSON VIDEIRO MATEUS
423	ADILMA SILVA DE SOUSA BARBOSA
424	FLAVIO DA CONCEICAO DE ALMEIDA
425	FLAVIA PINHEIRO DE AQUINO PAZ
426	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS NORBERT
427	GUTEMBERG ASSIS DA COSTA
428	CAMILA CARDOSO BISPO
429	PÂMELA CARNEIRO DOS SANTOS
430	TAIANA DE FÁTIMA BARROS SILVA
431	MICHELLI SOARES DO NASCIMENTO
432	RENAN AYRES DA COSTA
433	EDNILDA DA SILVA REINALDO
434	PATRICIA RIOS SUMAN
435	AILSON TEIXEIRA DE MIRANDA
436	DANIEL PEREIRA REIS
437	RONNY SAUL CANDIDO BRAZ
438	VALÉRIA SILVA DE SOUZA ROCHA
439	MARIA MARGARIDA DA COSTA NUNES
440	ROBSON CARLOS VICENTE FERREIRA
441	ADRIANA SERGIA DE SOUZA SANTOS
442	RAPHAEL ROCHA BENEVIDES
443	CLEYTON PEREIRA DA SILVA
444	MARCOS BRUNO LOUZADA
445	AMANDA DE ALMEIDA LIMA
446	KAREN PESSOA ARCANJO
447	FÁTIMA CRISTINA DE FRANÇA MONTEIRO
448	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
449	PITER PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS

450	NIELLY ALVES LOPES
451	FLAVIO WILLIAM VIANA MOTA
452	ROBSON DA SILVA VIEIRA
453	ROBSON AZEVEDO DE FREITAS
454	BRUNO DOS SANTOS DE ALMEIDA
455	RARIANA DOS SANTOS SANTANA
456	VICTOR HUGO GONZAGA ALCIDES
457	ALEX TAVEIRA DA SILVA
458	TATIANE SANT ANNA GOMES
459	LUCIANO GONCALVES
460	LUCILENE BARBOSA LAUREANO DA SILVA
461	SILVIA MARIA DIA SOUZA
462	MARLI RIBEIRO DOS ANJOS
463	SEBASTIAO FURTADO AMORIM
464	MARCOS RODRIGUES
465	EDNEIA DE ASSIS DIAS
466	AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO BARROS
467	ELIZA SOARES DE JESUS
468	ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS
469	PATRICK DIEGO ROSA PINTO
470	RAFAEL ARAÚJO SILVA DOS ANJOS
471	LEO FELIPE DA SILVA DUARTE
472	GISELI CARVALHO DE SOUZA
473	CRISTIANE DE MOURA
474	ALEX BORGES JOSE
475	WASHINGTON VITÓRIO DE MORAES
476	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA
477	GILMAR LUIZ DOS SANTOS DUARTE
478	MARIO CARLOS AMERICANO MIRANDA
479	SUELLEN KARLA GONÇALVES DE LUCENA
480	FLAVIANE SILVA DO NASCIMENTO
481	SUZANA CARLA DE PAULA CASSERES
482	VALTÉRIO MARINHO PASSOS
483	MICHELE SILVA MARÇAL
484	DEIVIDI DA SILVA CAVALCANTE
485	RENATA VALÉRIA SA SILVA
486	ALEF EDUARDO RIBEIRO GODINHO
487	GLECIANE DOS SANTOS NASCIMENTO
488	ADRIANA ANDRADE DOS SANTOS
489	JANAINA PIMENTA DA COSTA MELLO
490	CREMILSON LOURENÇO DA SILVA
491	LUCIANO MONTEIRO DA SILVA
492	THAINARA DO CARMO SATURNINO
493	MATEUS PEREIRA ROSA
494	LINETE BARBOSA DE ALMEIDA
495	IVONETE DA SILVA JOAQUIM
496	MARCELO MARINHO DE MENDONÇA
497	ALINE MICHELE ACÁCIA DE SOUZA BARBOSA
498	LUANA DA SILVA SILVESTRE
499	ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA
500	GLAUCIA RODRIGUES DE FARIA
501	ROZANA SILVA DOS SANTOS
502	ALEXANDRE DOS SANTOS DE SA
503	MÁRCIA DE OLIVEIRA RAMOS
504	EGRIZONY FRANCISCO DE ASSIS
505	SANDRA CRISTINA COSTA RIBEIRO
506	SIMBAR DA CRUZ SANTOS
507	CLAUDIO DE OLIVEIRA MORAES
508	ANTONIA DE SOUSA FERREIRA
509	JORGE HENRIQUE SILVA
510	FABIO MACEDO ANTONIO

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
1 Foto 3x4 colorida e recente;
Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
Documento comprobatório do nível de escolaridade exigido para o cargo.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

PUBLICAÇÃO DO APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 012/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.334/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, INFORMA O APROVADO PARA A VAGA **MÉDICO DO TRABALHO (Coordenador PCMSO)**.

APROVADO

CANDIDATO	FUNÇÃO
JOSE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	Médico do Trabalho -Coordenador PCMSO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EDITAL Nº 013/2022 DE 02 DE AGOSTO 2022.

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTESCOLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.
* **As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
** **Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).**

1. VAGAS

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MOTORISTA PADRON	178	220h	R\$ 2.690,34
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo		
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos Padron e no Transporte Coletivo de Passageiros.		
Treinamentos / Habilidades	Carteira de Habilitação - CNH (categoria D) / Resolução 789/20. Desejável - CNH (categoria E)		

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias 03/08/2022 a 05/08/2022 no endereço eletrônico mobi-rio.rio.br e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados para apresentarem os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição - original e cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

d) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada (ou através de upload no site da MOB-Rio?) à MOBI-Rio, à Av. das Américas s/no., CEP 22.631-004, que poderá rever sua posição. O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

4.2 Dos Critérios de Avaliação:

a) Teste no Simulador: será realizado teste no simulador de direção para melhor entendimento das competências do candidato;

b) Teste Prático de Direção: o teste prático de direção avalia manobra, direção na calha e atracamento nas estações, buscando entender as habilidades do motorista.

4.2.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

4.3 Dos Critérios de Pontuação:

c) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

5. DA VALIDADE:

5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

6. DA REMUNERAÇÃO:

6.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 1.

6.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00;
- Seguro de Vida e Crachá Rodoviário;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

7.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

7.5.1. Critério de classificação: tempo de experiência no cargo pretendido.

7.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo Padron;
- Idade (dando-se preferência ao de idade mais avançada).

7.7 Será 2desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;

7.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

7.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item I;

7.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

7.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

7.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

7.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 2 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

7.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

7.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

7.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

7.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

7.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

7.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	EVENTO
02/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
03/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
03/08/2022 a 05/08/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/08/2022 À 11/08/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/08/2022	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
15/08/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.1.d) deste Edital HORÁRIO: 09:00 às 17:00
16/08/2022 À 18/08/2022	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
19/08/2022	RESULTADO DO RECURSO
22/08/2022	PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE
22/08/2022 a 26/09/2022	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
09/09/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

ANEXO II

I - Cargo: Motorista Padron

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Comprovação de experiência em direção de ônibus Padron	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 822/2022.

Processo: 03/300.228/2022

Objeto: Aquisição de pneus novos, 295/80 R22.5, com fornecimento parcelado, desenvolvido para transporte de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 12 de agosto de 2022, às 10h30 (dez horas e trinta minutos).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio).

Processo: 03/300.139/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 632/2022.

Vigência: 02/08/2022 a 01/02/2023

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA						
CNPJ n.º 27.022.848/0001-78						

Item	Código do Material	Descrição Detalhada	Embalagem	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	CP01177.01	COMPONENTE B TINTA CAT. 790 FB	1/4	198	90,00	17.820,00
7	CP01556.28	COMPONENTE B TINTA CAT. 900 ACELERADO ESP FB	1/4	198	100,00	19.800,00

8	CP01617.28	COMPONENTE B TINTA CAT. F450	1/4	120	130,00	15.600,00
35	CP01289.13	PRIMER PU HS 513.510 SEC. RAPIDA FB	GALÃO	114	360,00	41.040,00
46	CP01183.06	VERNIZ PU ACR. ALTOS SOLIDOS FB	18	108	345,00	37.260,00
TOTAL						131.520,00

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio Nº 611/2022 (*)

Às 10:00 horas do dia 24 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 49 de 14/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/300.188/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00611/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PORTAS DE CORRER AUTOMÁTICAS DE UMA FOLHA E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Manutenção - planejamento de serviços

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PORTAS DE CORRER AUTOMÁTICAS DE UMA FOLHA E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 15.210.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 2.000,00

Aceito para: LAGUARDIA IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOTISMO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.690.000,0000 e com valor negociado a R\$ 13.650.003,0000.

Data limite para registro de recurso: 04/08/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 09/08/2022.

Data limite para registro de decisão: 17/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/07/2022**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foi protocolado na SC/SE-COR-VIAS no dia 18/07/2022, o seguinte pedido de licença:

Processo nº: 26/104.144/2022

Empresa: Light

Local da Obra: Avenida Pastor Martin Luther King, em frente aos nº s 99 a 199 - Barra da Tijuca

Extensão: 118,32 metros

(*) Omitido do DO RIO de 19/07/2022.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 20/07/2022**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 20/07/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/104.188/2022

Empresa: ÁGUAS DO RIO

Local da Obra: Avenida Vieira Souto no calçadão do lado oposto do número 564 até o número 500, com travessia em frente ao número 550 - Ipanema.

Extensão: 230,66 metros

Processo nº: 26/104.189/2022

Empresa: IGUÁ

Local da Obra: Estrada dos Bandeirantes em frente aos números 29.800 e 29.900, atravessando para a Avenida das Américas, passando pela Estrada do Pontal até a Rua de acesso à Avgenida das Américas - Vargem Grande.

Extensão: 784,22 metros

Processo nº: 26/104.195/2022
Empresa: MUNDIVOX
Local da Obra: Rua do Catete em frente ao número 66 seguindo pela mesma até a Rua da Glória em frente ao número 344 - Glória.
Extensão: 377,17 metros

Processo nº: 26/104.190/2022
Empresa: IGUÁ
Local da Obra: Rua Teixeira Heizer entrando na Rua Wilfred Penha Borges e pela Rua de acesso à Avenida das Américas até a esquina com a Estrada do Pontal - Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 1.045,00 metros

Processo nº: 26/104.196/2022
Empresa: IGUÁ
Local da Obra: Avenida Pasteur em frente ao número 493, seguindo pela mesma até a Praça General Tibúrcio em frente ao número 520, com travessia da Avenida Pasteur - Urca.
Extensão: 191,51 metros

(*) Omitido do DO RIO de 21/07/2022.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
***RETIFICAÇÃO**
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 047 DE 28 DE JULHO DE 2022

ONDE SE LÊ:
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 045 DE 26 DE JULHO DE 2022

LEIA-SE:
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 047 DE 28 DE JULHO DE 2022
* Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio n.º 93, pág. 70, 2ª coluna, de 01 de Agosto de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 808/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

Processo: 26/004.567/2021
Onde se lê:
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Leia-se:
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 745.500,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
#Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 93 do dia 01 de agosto de 2022, página nº 71.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 26/000.677/2022
Termo Aditivo nº 39/2022 ao Convênio nº 01/2022
Data da assinatura: 01/08/2022
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO - SMTE.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2022 a rerratificação do Plano de Trabalho na forma do Anexo I e a rerratificação de Cláusulas.
Fundamento: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 826/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.953/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 16/08/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para prestação de "Serviços de Manutenção do Funcionamento do Relógio da Glória, localizado no Bairro da Glória, IV RA - AP2", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 88.392,00 (oitenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
Telefone para contato: (21) 2976-6782

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
AVERTÊNCIA E MIULTA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Proc. 01/501.510/21 - GA MEDICAL LTDA - CNPJ nº 23.121.810/0001-00 - Aplico com amparo prevista na Cláusula Décima Terceira, Sanções Administrativas, inciso II, do Contrato nº 037/2021, e deliberado pela 2368ª da Reunião de Diretoria, do Edital. Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, a penalidade de **Advertência e Multa**, no valor de R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais), por não cumprimento quanto à entrega do material, parte integrante no Edital da Licitação do Pregão Eletrônico 233/21 (Saco plástico na cor branca com capacidade de 100 litros para lixo hospitalar).

Proc. 01/506.257/21 - ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 22.590.060/0001-44 - prevista na Cláusula Décima Terceira, Sanções Administrativas, Inciso III, do Contrato nº 030/2021, e deliberado pela 2364ª da Reunião de Diretoria, do Edital. Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, a penalidade de **Advertência e Multa**, no valor de R\$ 36.589,80 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), por não cumprimento quanto à entrega do material, parte integrante no Edital da Licitação do Pregão Eletrônico 207/21 (Saco plástico com capacidade de 100 litros para resíduos sólidos urbanos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 01/08/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 818/2022 DATA:15/08/2022 ÀS 10:00H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELhado DA GERÊNCIA DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL - NO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA - CAMPO GRANDE.
PROCESSO: 01/501.289/2022
Valor total estimado: R\$ 984.123,43

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 819/2022 DATA:15/08/2022 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MOSQUETÃO, DESCENSOR, ASCENSOR CROLL e ASCENSOR JUMAR).
PROCESSO: 01/501.849/2022
Valor total estimado: R\$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 820/2022 DATA:16/08/2022 ÀS 10:00H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, TIPO INDUSTRIAL, DE 100 LITROS.
PROCESSO: 01/500.969/2022
Valor total estimado: R\$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 821/2022 DATA:16/08/2022 ÀS 14:00H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM ELO MEDINDO ¼ DE DIÂMETRO.
PROCESSO: 01/500.603/2022
Valor total estimado: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4. Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 39 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
07/001.192/2020	ALCILENE MOZER GONÇALVES
07/002.107/2022	ELVIRA CARDOSO DOS SANTOS
07/001.137/2020	RAQUEL INOCENCIO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2022

A Secretaria Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA acerca da minuta de Edital e Termo de Referência, relativo ao Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte em tecnologia da informação e comunicação (TIC) - Service Desk - com Central de Atendimento (Help Desk - 1º Nível) e Atendimento de Campo (2º Nível) a usuários, equipamentos de informática e sistemas/aplicativos da SME. A minuta de Edital e Termo de Referência e seus anexos, objeto desta Consulta, estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp#topo. Os interessados poderão apresentar comentários, esclarecimentos, questionamentos, dúvidas e sugestões para o aprimoramento do Edital e Termo de Referência e seus anexos, encaminhando suas manifestações **até dia 09 de agosto de 2022**, para o endereço eletrônico Licitacao sme@rioeduca.net. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a SME divulgará no D.O. Rio a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00075/2022

Processo nº 07/003290/2022
DATA: 08/08/2022 - 09:00 AS 17:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se a contratação de instituição de ensino brasileira, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, com inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos, para a prestação de serviço especializado de avaliação educacional externa em Educação, com base no artigo 75, Inciso XV da lei Federal nº 14.133/2021 para realizar a Avaliação Educacional Externa - prova Rio 2022 dos estudantes de 1º, 4º, 5º, 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, no ano de 2022, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 00075/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail gaqsmecotacao@rioeduca.net, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022

De acordo com a Lei 3697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.023) Escola Municipal Roquete Pinto	07/07/2022
E/CRE (08.17.052) Escola Municipal Villa Lobos	06/07/2022
E/CRE (08.17.054) Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro	15/07/2022
E/CRE (08.33.005) Escola Especial Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes	13/07/2022
E/CRE (08.33.010) Escola Municipal Campo dos Afonsos	28/07/2022
E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (cantora)	06/07/2022

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

Processo SME-PRO-2022/12519 - Face ao pronunciamento da E/9ª CRE/GAD, aplico à empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 107.651,43 (cento e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento parcial das obrigações assumidas através do contrato nº 01/2019, em especial Cláusula nona- "Das obrigações da Contratada" e do item nº 10 do Termo de Referência - "Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada quanto à Mão de Obra Locada para Prestação de Serviços", referente ao processo administrativo nº 07/09/000239/2019, com fulcro o art. 589, incisos I e III, do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/1981.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

Unidade Escolar	Data do laudo
E/11ª CRE (11.20.014) E.M HOLLANDA	23/02/2022

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL E/11ª CRE Nº 26, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca os Representantes Legais Carlos Louzada da Rocha e Afonso Souza Bezerra do COLÉGIO E CURSO ZEROHUM INFANTIL - UNIDADE IV, mantido pelo COLÉGIO E CURSO PLUNA LTDA, localizado a Rua Professor Hilarião Rocha, 774, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Supervisão e Matrícula da E/11ª CRE, entre 8h e 14h, a Estrada de Maracajás, 1.294 - Galeão - Ilha do Governador.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, mediante os processos abaixo, em face do recolhimento das multas declara a Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, **APTA** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Processo	DANFs nº	Valor da multa
07/11/300.168/2022	5071667 e 5077464	R\$ 299,38 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

AVISO

EXPEDIENTE 01/8/2222

SUSPENSÃO "SINE DIE" DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 08/000.983/2022 - PE-RP/SMAS 772/2022

Dia 10/8/2022 às 11 h.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com base no Decreto n.º 22.132/02, de 18 de outubro de 2002,

COMUNICA:

Torna pública a decisão da Corregedoria dos Conselhos Tutelares:

I - Processo Administrativo nº 08/003441/2021 referente à Conselheira Tutelar ROSEMERE NUNES RODRIGUES - Conselho Tutelar 18 - TAQUARA. Esta Corregedoria, na forma do artigo 9º do Decreto 22.132/2002, decide por aplicar penalidade de perda de função à conselheira ROSEMERE NUNES RODRIGUES. Comunica que a conselheira tutelar tem o prazo de cinco dias para apresentar recurso.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.

**Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-RIO**

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2022**

Considerando o Decreto nº 36.979 de 09 de abril de 2013.

Considerando a Deliberação nº 06/2022 do Consea-Rio de 30 de março de 2022.

Considerando o Edital Eleitoral Consea-Rio nº 01/2022 de 16 de maio de 2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio torna pública a relação de entidades representativas da sociedade civil organizada que integram a Assembleia Eleitoral como eleitoras ou como candidatas e eleitoras de acordo com o Edital Eleitoral nº 01/2022.

Nº do Protocolo	Nome da Instituição	Parecer da Comissão Eleitoral
1.	União das Associações e Cooperativas de Pequenos Produtores Rurais do estado do Rio de Janeiro - UNACOOP	Apta

2.	Conselho Regional de Nutricionistas - 4ª Região	Apta
3.	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	Apta
4.	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	Apta
5.	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	Apta
6.	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	Apta
7.	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	Apta
8.	Associação de Mulheres da Ilha do Governador - AMUIG	Apta
9.	Rede de Agroecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Apta
10.	Mulheres de Pedra	Apta
11.	Serviço Social do Comércio - SESC	Apta
12.	Associação Raízes de Gerició	Apta
13.	Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Apta
14.	Ação da Cidadania	Apta
15.	Rede Ecológica	Apta
16.	Associação Amigos do Barata	Apta
17.	Perseverar Centro Social	Apta
18.	Associação de Agricultores Biológicos do Rio de Janeiro - ABIO	Apta
19.	Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro - SENGE	Apta
20.	Gastromotiva	Apta

A Comissão Eleitoral aproveita a oportunidade para convocar todas as instituições aptas neste comunicado, para comparecerem à Assembleia Eleitoral que se realizará no dia 09 de agosto de 2022 às 14h na sala 2, subsolo do CASS (Sede Administrativa da Prefeitura do Rio de Janeiro) na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova. A Comissão Eleitoral
Gestão 2022 - 2024.

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO**

EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO, GESTÃO 2020/2022.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h em reunião virtual através da Plataforma Zoom, o CONSEA-Rio iniciou sua décima nona reunião virtual ordinária para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DE TRABALHO:** 1) Verificação da presença e da existência de quórum; 2) Aprovação da ata da 18ª AGO; 3) Apresentação das Instituições/Secretarias (continuação); 4) Informes das CTPs; 5) PNAE; 6) Programa Hortas Cariocas e Circuito Carioca de Feiras Orgânicas; 7) Programa Prato Feito Carioca, Cozinhas Comunitárias e CAISAN-Rio (LOSAN); 8) Eleições 2022-2024 (Comissão eleitoral); 9) Informes da Secretaria Executiva (nomeação de conselheiros); 10) Informes Gerais. Estavam presentes na reunião as instituições: CRN-4ª REGIÃO; UNACOOP; UNIRIO; AMAC; INU/UERJ, Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; SMS/SUBPAV; ABIO; SME; SESC; SMAC; Associação Raízes de Gerició; SENGE; Rede Ecológica, além dos convidados: Rede de Agroecologia da UFRJ, CAE Municipal, IDB, Gastromotiva e Associação Amigos do Barata.

1. - Abertura - Após a conferência de quórum houve a **2. - Aprovação da ata da 18ª AGO.** - Ata aprovada.

4. - Informes das Câmaras Temáticas Permanentes. - CTP 1. Não houve reunião. **CTP 2.** Abordaram sobre as novas certidões solicitadas aos conselheiros que ainda não tomaram posse. A Câmara quer uma resolução da CGDC visando solucionar esta questão para que os conselheiros possam ser nomeados de fato e de direito. Há 3 instituições da sociedade civil e 2 Secretarias nesta situação, dificultando o andamento dos trabalhos. A presidente lembra que esta situação precisa ser resolvida antes da publicação do PLAMSAN. A CTP 2 tratou também sobre o mapeamento de Insegurança Alimentar no município; Solicitar informações sobre os projetos Hortas Cariocas (SMAC) e Cozinhas Comunitárias (SMAS), Prato Feito Carioca (SMAS) e alimentação de quilombolas. Houve um esclarecimento da CGDC sobre o Decreto nº 49.414 que refere sobre certidões necessárias aos futuros conselheiros como requisito para ser empossados: Este abrange todas as Secretarias do município e por isso propõe a realização e uma assembleia/reunião interconselhos para que surja um documento único a fim de subsidiar o conjunto de conselheiros numa argumentação junto ao chefe do executivo municipal acerca do aludido decreto e a proposta foi aceita por todos e observou-se a necessidade de assessoria jurídica para acompanhar este momento. A data será definida entre a CGDC e as Secretarias Executivas dos diferentes conselhos. **CTP 3.** Os pontos abordados foram: comunicação social e redes sociais do conselho; haverá a postagem da carta Política da SAC. Receberam o coordenador da CSAN informando sobre os novos projetos de SAN lançados pela SMAS e a confirmação das próximas oficinas do PLAMSAN. Houve ainda um relato pós lançamento do programa "PF Carioca" e a fala do executivo no sentido de descentralizar o acesso à alimentação por todo o município. **5. - PNAE.** - A presidente informa que a comissão do Conselho formada por Izabel, Auricélia e Karime esteve na prefeitura no dia 01/04/2022 para uma reunião sobre o PNAE e foi recebida por representantes do GAESME, da IVISA, do CAE e do setor de licitação. Relatou aos participantes desta reunião que foi deliberado na assembleia do Consea a solicitação à SME da criação de uma comissão intersetorial para elaboração e acompanhamento das chamadas públicas do PNAE, desde o início do processo de elaboração do edital até a execução dos contratos, visando contribuir com relatos dos envolvidos diretamente e sugestões para superação de desafios. Explicou que desta forma, o Consea terá maior possibilidade de atuar de forma mais participativa durante todo o processo, cumprindo assim o seu papel no controle social e contribuindo para que mais agricultores locais se tornem ao longo do processo aptos a acessar o PNAE. Ratificou, que a criação da comissão intersetorial era a principal demanda para essa reunião. Os presentes na referida reunião informaram que há um processo burocrático para criação de comissões e que seria mais oportuno iniciarmos como um grupo de trabalho para debates acerca do PNAE, o que foi prontamente aceito pela comissão do CONSEA. A presidente diz que também foram solicitadas informações para esclarecer dúvidas de muitos conselheiros quanto às inconsistências entre o percentual de compra da Agricultura Familiar informado pela SME e o que foi divulgado na imprensa. Relata que houve, ainda, um debate sobre produtos ultraprocessados e sua conceitualização, deixando claro que as definições estão contidas no Guia Alimentar para a População Brasileira amplamente divulgado no país, devendo ser uma das referências para ações de EAN (Educação Alimentar e Nutricional). A presidente ressalta que há uma preocupação de grande parte da sociedade civil com os riscos da Lei do PNAE sofrer alterações que atendam aos interesses comerciais das indústrias de produtos alimentícios e, portanto, torna-se cada vez mais necessária uma participação popular ativa na execução do PNAE, defendendo-o como o maior programa de SAN, conquistado pela sociedade, que visa a garantia ao acesso ao alimento adequado e saudável e não como um espaço para comercialização de produtos ultraprocessados indiscriminadamente. Este debate suscitou algumas ideias como fortalecimento do CAE, investimento no processo de formação de conselheiros sobre os conceitos básicos que o conselho discute e debate. A proposta de criação da comissão intersetorial com a participação de Consea-Rio, CAE, SME, setor de licitações e outros técnicos afetos ao tema foi mantida e o Consea-Rio deverá solicitar oficialmente à SME a criação da Comissão e de um Grupo de Trabalho para participação e acompanhamento da elaboração da chamada pública do PNAE. O conselheiro Darcy Tadeu X.

Campos (SME) avalia como importante esse movimento de aproximação de diversos atores sociais e com relação ao contrato, aduz que devido às intempéries dificilmente será possível cumprir 100% neste momento. Sugere uma aproximação maior com os agricultores com a realização de reuniões em locais de mais fácil acesso para eles, reforçando que o objetivo da SME é comprar cada vez mais da agricultura familiar. A presidente agradece e solicita ao representante da SME que consigam, em conjunto, operacionalizar a formalização deste grupo de trabalho ou comissão intersetorial. Indaga ainda se a SME possui algum instrumento ou rotina de identificação de quais problemas podem ocasionar a não execução da totalidade dos contratos. A conselheira Margarete Carvalho Teixeira (UNACOOP) informa que quando as unidades educacionais não recebem o produto por algum motivo as diretoras informam no verso da nota de entrega os motivos referentes a uma eventual recusa e no caso da UNACOOP não conseguir entregar por algum motivo eles informam com certa antecedência à SME por e-mail para que possam articular a empresa terceirizada. A conselheira Jorginete de Jesus Damião (INU/UERJ) aponta como importante a transparência na identificação publicização dos motivos da não entrega dos gêneros alimentícios em algumas ocasiões e sugere que haja uma mudança de paradigma na relação da instituição SME com os agricultores familiares, posto que a forma de lidar com este público é bem diferente da forma de lidar com empresas. A ideia é a de auxiliar as cooperativas e agricultores na solução dos problemas que eles vêm apresentando para as eventuais não entregas dos alimentos. Finalizado este item, a presidente toma a palavra e faz uma votação sobre o retorno das assembleias presenciais a partir do próximo mês, sempre às 14h, o que foi acordado por todos. Antes de passar ao próximo ponto a plenária optou em debater rapidamente sobre as dúvidas acerca dos programas "Prato Feito Carioca" e "Cozinhas Comunitárias", tendo em vista que o coordenador da CSAN/SMAS não poderá participar da AGO falando sobre o tema e a próxima assembleia será após a abertura dos envelopes da chamada pública. A presidente aponta que um dos destaques seria a criação de um Programa de SAN que não prevê outras iniciativas como o Programa "Hortas Cariocas", o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas e mesmo os Restaurantes Populares, já a conselheira Susana Moreira Padrão (INU/UERJ) aponta dúvidas sobre se o contrato será feito com Organizações Sociais (OS) ou diretamente com as instituições prestadoras dos serviços e se haverá contratação de cozinheiro/a e/ou auxiliar de cozinha, pois não consta na planilha de contratações, além de dúvidas sobre a compra e destinação dos equipamentos ao final dos contratos. Neste momento passamos ao ponto. **3. - Apresentação Instituições/Secretarias (continuação).** - Houve a apresentação do Instituto de Nutrição (INU/UERJ). **6. - Programa Hortas Cariocas e Circuito Carioca de Feiras Orgânicas.** - Item remanejado para a próxima assembleia. **7. - Programa Prato Feito Carioca, Cozinhas Comunitárias e CAISAN-Rio (LOSAN).** - Item remanejado para a próxima assembleia. **8. - Eleições 2022-2024 (Comissão eleitoral).** - Item remanejado para a próxima assembleia. **9. - Informes da Secretária Executiva (nomeação de conselheiros).** - Item já tratado anteriormente. **10. - Informes Gerais.** - O Conselheiro Jorge Antônio da Silva (SENGE) pede a palavra e informa sobre o ato público sobre Conferência Livre de Meio Ambiente e Agricultura. Será no dia 25 de junho em Niterói no Espaço Niemeyer e no dia 29 de junho ato público ambiental na Praça XV com festa junina ambiental e barracas serão disponibilizadas para entidades. Inicialmente com 30 barracas, mas há a possibilidade de 4 ampliação deste universo. O Consea-Rio terá uma barraca no evento. A convidada e pesquisadora Bárbara Prado (IDB) agradece a possibilidade de participar da reunião relata ter acompanhado e apreciado todas as discussões e sente-se representada pelo compromisso e o empenho do grupo de conselheiros/as na condução das discussões sobre SAN no município e prontificou-se a participar das próximas reuniões. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião e eu, Adriano Henrique Ferreira Rodrigues, assistente social da SMAS/Equipe da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavrei a presente ata, contando com recurso da escuta do áudio da reunião, que vai assinada por mim, e pela Presidente Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia (CRN/4ª Região), com a aprovação dos conselheiros que registraram presença em áudio e vídeo e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022. Adriano Henrique Ferreira Rodrigues (SMAS/Equipe Secretária Executiva do CONSEA-Rio). Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia (CRN-4ª Região). Presidente do CONSEA-Rio.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

EXTRATO DA ATA DA 20ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO, GESTÃO 2020/2022.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h30 em segunda convocação na sala 350 do 3º andar do CASS, o CONSEA-Rio iniciou sua vigésima Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DE TRABALHO:** 1) Verificação da presença e da existência de quórum; 2) Aprovação da ata da 19ª AGO; 3) Apresentação das Instituições/Secretarias (continuação); 4) Informes as CTPs; 5) PNAE (Comissão Intersetorial); 6) Programa Hortas Cariocas e Circuito Carioca de Feiras Orgânicas; 7) Programa Prato Feito Carioca e Cozinhas Comunitárias; 8) Eleições 2022/2024 (Edital); 9) Informes da Secretária Executiva (nomeação dos conselheiros); 10) Informes da CAISAN-Rio (LOSAN e Plano SAN); 11) Informes Gerais. Estavam presentes na reunião as instituições: CRN-4ª REGIÃO; UNACOOP; AMAC; INU/UERJ, SMS/SUBPAV; ABIO; SME; SESC; Rede Ecológica, além dos convidados: IDB/DF, CGDC/SMAS, AMUIG - Associação de Mulheres da Ilha do Governador, GI/CEDI, CSA/SMAS. Faltas Justificadas (UNIRIO, CEM, Associação Amigos do Barata). **1. - Abertura** - Após a conferência de quórum houve a **2. - Aprovação da ata da 19ª AGO.** - Ata aprovada. **4. - Informes das Câmaras Temáticas Permanentes.** - **CTP 1.** A reunião foi adiada. O objetivo é discutir os contornos da próxima chamada pública do PNAE com participação mais ativa da sociedade civil nos processos de elaboração. É preciso também identificar no total da compra da chamada pública o que foi contratado e o que foi executado efetivamente quando se fala do percentual mínimo de compra de 30%. Solicitaram a presença da UNAD/IVISA que, no momento, ainda se encontra com seus representantes sem nomeação no DOM. Outro assunto abordado foi a visita realizada por diretoras de algumas escolas de Vargem Grande ao Quilombo Cafundá Astrogilda, naquela localidade. A ideia era verificar a possibilidade de identificar a escola como quilombola ou mesmo formalizar a identificação de alguns alunos como quilombolas, tendo sido esta uma demanda dos próprios representantes do quilombo. A conselheira Aline Bruno Velasco (SME) explica que para uma escola ser considerada quilombola a escola toda teria que se identificar como tal e não há na SME nenhuma unidade nesta situação. A CTP ainda aponta a necessidade de maior divulgação do PNAE com reuniões presenciais descentralizadas. A presidente lembra um encaminhamento na AGO anterior que foi de que a SME mapeie todos os problemas encontrados na execução do PNAE (Entrega, logística, participação de agricultores, problemas com empresas etc), visando suas resoluções. Houve inversão de pauta. **9. - Informes da Secretária Executiva (Nomeação dos conselheiros).** - A coordenadora da CGDC pontua sobre o decreto que demanda certidões e outros documentos para a nomeação dos conselheiros de conselhos vinculados à SMAS e todos os demais das outras Secretarias. Informou que a assessoria jurídica está elaborando uma nota técnica para o prefeito, falando das especificidades dos conselhos de direitos e visando excepcionalizar estas instâncias. Outra possibilidade é a realização de uma reunião interconselhos para que a demanda seja conhecida e analisada por todos das diversas áreas e Secretarias, com data ainda a definir. O conselheiro Euler José Pires Dantas (ABIO) aponta a possibilidade de recorrer ao Ministério Público, caso esta situação não seja resolvida de forma administrativa. A conselheira Susana Moreira Padrão (INU/UERJ) verbaliza que não entende ser o Consea-Rio passível de cumprimento deste regramento do decreto considerando que este conselho é consultivo e não deliberativo, como pontuado no decreto em comentário e nesse sentido a coordenadora do CGDC solicitou o decreto do regimento interno do Consea-Rio no qual consta esta informação e que será encaminhado a ela logo após a AGO. A presidente informa que há 8 meses esta situação de não nomeação de conselheiros perdura sem resposta concreta e endossa a possibilidade de recorrer ao MP, caso não haja um deslinde dessa situação em breve tempo. Aduz que o conselho está sendo prejudicado na dificuldade de formar quórum para as assembleias

e reuniões; que o PLAMSAN para ser publicado necessita constar nele a portaria de nomeação dos conselheiros do Consea-Rio e a questão da resolução da LOSAN que se encontra com parecer para elaboração de minuta de regulamentação, mas ainda sem ação neste sentido. **Encaminhamento:** O Consea-Rio esperará até a próxima AGO para resolução desta situação, caso contrário o MP será acionado. **CTP 2.** Abordaram a experiência que tiveram nas oficinas da CAISAN, debateram também sobre os programas PF Carioca, Cozinhas Comunitárias e seus requisitos tendo a preocupação com a concretização desses espaços nas comunidades periféricas, além da interface do programa com pequenos agricultores/produtores. A câmara quis compreender os critérios a serem utilizados na avaliação dos locais a serem contemplados. **CTP 3.** Trataram sobre o processo de elaboração do PLAMSAN suas possibilidades e dificuldades e a necessidade de ampliar a discussão com número maior de conselheiros. Há a demanda da realização de uma Assembleia Extraordinária para apresentação dos produtos oriundos das oficinas a fim de que o Consea-Rio se posicione acerca do mesmo. Houve ainda a demanda de manter ativas as redes sociais do Consea-Rio e a necessidade de fortalecer o GT de comunicação e o aumento na criação de conteúdos com um cronograma de postagens periódicas. As conselheiras Susana Moreira Padrão (INU/UERJ) e Rodica Weitzman (Rede Ecológica) pontuaram a necessidade da organização de um banco de dados com as principais informações sobre equipamentos de SAN na cidade para que sejam disponibilizadas e ainda há a proposta de articular a ideia de comunicação do Consea-Rio com a plataforma digital que será implantada pela SMAS através da CGDIS. **7. - Programa Prato Feito Carioca e Cozinhas Comunitárias.** - O Coordenador Executivo do Programa inicia a apresentação da estrutura dos programas e ações. Informa que o PF Carioca é um parte de um Sistema de SAN na SMAS junto com os CRESANs (Centro de Referência de SAN) e há a previsibilidade de todas as ações serem apresentadas ao Consea-Rio. Apresenta a estrutura da Coordenadoria de Segurança Alimentar que comandará todas as ações e iniciativas, dentre elas a reestruturação/reorganização das unidades de acolhimento da SMAS quanto à Segurança Alimentar e Nutricional. Apresenta o fluxograma de implementação de ações e de equipamentos. Quanto às cozinhas comunitárias serão 55 divididas em 3 lotes de chamamento público e a premissa é potencializar iniciativas já existentes nos diversos espaços com qualificação e profissionalização das ações já realizadas em muitos dos locais, além de atrelar estas ações aos fornecedores/agricultores da cidade. As cozinhas deverão funcionar no período mínimo de 5 vezes por semana preparando, preferencialmente, almoços e jantares e fornecidos em embalagens biodegradáveis e as pessoas que trabalharão no preparo dos alimentos terão vestimenta e indumentária adequada. Mencionou o procedimento para pagamento dos profissionais não listados no RH. No que diz respeito ao Cartão Prato Feito Carioca, tem como base o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) que não prevê o trabalhador informal. É preciso estar inscrito no CadÚnico como trabalhador informal e ter renda *per capita* familiar entre 105 e 210 reais/mês. O universo atual de pessoas habilitadas por estes requisitos é de 13.866 que deverão ser acessadas através de busca ativa a fim de acessar este direito. Após a apresentação, a presidente solicita uma cópia do levantamento de vulnerabilidades sociais apresentado ao prefeito no ato de lançamento dos Programas (A Secretária Executiva irá viabilizar) e informa que os itens **3. - Apresentação das Instituições/Secretarias (continuação).** - **6. - Programa Hortas Cariocas e Circuito Carioca de Feiras Orgânicas.** - e **5. - PNAE (Comissão Intersetorial).** - Serão debatidos em outra AGO. **10. - Informes da CAISAN-Rio (LOSAN e Plano SAN).** - O coordenador da CSAN Edson Alexander informa que o processo da LOSAN ainda não retornou para ele e continua com a CGDC da Coordenadora Érica Arruda. **8. - Eleições 2022/2024 (Edital).** - A presidente apresenta as mudanças realizadas no edital 2022: Atualização no número de vagas (11), informação de que as entidades que compõem a comissão eleitoral poderão ser automaticamente reconduzidas. A eleição por segmentos foi mantida, entretanto, caso haja vacância em algum deles e mais candidatos do que vagas em outros, estas instituições excedentes poderão ser contempladas com a vaga, se assim a plenária referendar. O conselho solicitou as indicações dos novos conselheiros do governo. No que diz respeito ao item que menciona a possibilidade de entrega dos documentos e certidões do qual fala o decreto nº 49.414/2021, após algum debate entre os conselheiros e votação em plenário ficou estabelecido que haverá uma cláusula mencionando a possibilidade de apresentação de documentos necessários à posse, porém, sem especificá-los. No que concerne aos critérios de desempate, a plenária referendou que o primeiro critério será a instituição que tiver jovens, na forma da lei, em seus quadros e em segundo o critério de antiguidade da instituição. O calendário eleitoral também foi acatado pela plenária. Ressalte-se que apenas estarão aptas a votar as instituições que se inscreverem como eleitoras ou candidatas e eleitoras. **11. - Informes Gerais.** - Não houve. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião às 17h42 e eu, Adriano Henrique Ferreira Rodrigues, assistente social da SMAS/Equipe da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavrei a presente ata, contando com recurso da escuta do áudio da reunião, que vai assinada por mim, e pela Presidente Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia (CRN/4ª Região), com a aprovação dos conselheiros que registraram presença em áudio e vídeo e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022. Adriano Henrique Ferreira Rodrigues (SMAS/Equipe Secretária Executiva do CONSEA-Rio). Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia (CRN-4ª Região). Presidente do CONSEA-Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, ALÉM DA ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE "B" DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CUJA PROPOSTA FOR CLASSIFICADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, PARA GARANTIR O ACESSO IMEDIATO À MORADIA DE FORMA INDIVIDUALIZADA PARA A VIDA AUTÔNOMA PARA MULHERES GRÁVIDAS OU COM BEBÊS DE ATÉ DOIS ANOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE EM SITUAÇÃO DE RUA, E DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, SEM CÔNJUGES OU COMPANHEIROS E ESPECIFICADAS NO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, **SERÁ NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 11 HORAS, NA RUA AFONSO CAVALCANTI, Nº 455, SUBSOLLO, SALA 04, CIDADE NOVA, RJ.**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 29.07.2022

09/65/000.721/2021 - DE ACORDO; Face ao pronunciamento de fls. 09 e 09v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 213,57 (duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) em favor de **MIRIAM SALLES PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10/208.426-7, referente ao pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE - rubrica 204) - instituída pelo Decreto nº 13.341, de 27/10/1994.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 490 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 040/2022, D.O Rio de 17/07/2022, página 39 a 42**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 044/2022, D.O Rio 29/07/2022, página 101 a 106**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 044/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..82	1º	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..34	1º	PAULO CESAR DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
..53	2º	PAULO TASSO MOTTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..04	3º	ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..19	4º	SAMANTHA HANEL ROZENBLUM	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
..07	5º	LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..48	6º	MATHEUS AAD CAVALCANTE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..69	1º	VINICIUS JOSE BIFANO VIEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..33	2º	EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..80	3º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..46	16º	LORENA DINIZ BARONI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..01	1º	RICARDO DO CARMO ZANELLA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00

..14	1º	LIVIA CHIHARU FUJISAKI	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
..78	2º	ADRIANA GUTIERREZ NEGRET	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..66	1º	GISELE PERON DE CASTRO MORAIS SILVA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..97	1º	SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..20	1º	JOSE EDUARDO BRANDAO CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***
..40	2º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..11	3º	KEZIA SILVA ATAIDE FORNELOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..78	1º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..70	2º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..65	3º	BRUNA TARSITANO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/08/2022	02/08/2023	03/08/2022	10:00 ÀS 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 491 DE 01/08/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- CPF ;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal) ;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 ;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 491 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 490 de 01/08/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-34	1º	PAULO CESAR DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	ATIVO
..***-19	4º	SAMANTHA HANEL ROZENBLUM	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	ATIVO
..***-14	1º	LIVIA CHIHARU FUJISAKI	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
..***-20	1º	JOSE EDUARDO BRANDAO CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	VACANCIA INFERIOR A 3 MESES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 492 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Editais CGP nº 040/2022, D.O Rio de 17/07/2022, página 39 a 42, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 044/2022, D.O Rio 29/07/2022, página 101 a 106, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 044/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-49	4º	ALBA VALERIA RIBEIRO BARRETO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-03	1º	YASMIN NADER CANHA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-37	2º	JAMILI ZANON BONICENHA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-23	1º	VITORIA AUGUSTA LAURINDO MYRRHA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-07	1º	ALEXANDRE LEGORA MACHADO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-01	1º	PATRICIA VIEIRA PAIVA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-00	1º	LEANDRO CHAVES DE AVELLAR	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-38	2º	FELIPE AMARAL AGUIAR SILVA	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-59	1º	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-04	2º	MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-46	14º	YASMIN FARIAS RODRIGUES ARAUJO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00

..***-05	1º	PAULA MONTEIRO DE BARROS DOS REIS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-82	2º	MONICA SUHET SENDIM	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-36	3º	ANDRE GOULART AGUIAR	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-04	1º	LUCY REJANE MACHADO DE LUCA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-27	2º	ANDREA MARIA LINS BARBOSA VIEITOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-21	1º	BRUNA ALVES PALADINO	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-32	2º	ANDREIA MARIA DIAS BOUSQUET	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-87	3º	LUCAS RIBEIRO SALDANHA	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-49	1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	MEDICO PSQUIATRIA	CAPS CLARISSE LISPECTOR	04/08/2022	03/08/2023	04/08/2022	10:00 ÀS 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 493 DE 01/08/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- CPF ;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal) ;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 ;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 493 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 492 de 01/08/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-00	1º	LEANDRO CHAVES DE AVELLAR	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 494 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 031/2022, D.O Rio de 27/05/2022, página 85 a 89**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 036/2022, D.O Rio 14/06/2022, página 63 a 67**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-00	7º	ANANDA DOS SANTOS CONDE	MEDICO PSQUIATRIA	CAPS AD MANE GARRINCHA	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- CPF ;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO**, emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** ;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 ;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 495 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 034/2022, D.O Rio de 09/06/2022, página 71 a 74**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 039/2022, D.O Rio 29/06/2022, página 60 a 65**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 039/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-84	4º	MARIANA SATHLER PEREIRA DANTASS	MEDICO NEUROLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-14	8º	IZIO KLEIN	MEDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/IMP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-12	9º	MILENA SABINO FONSECA	MEDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/IMP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-52	3º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-80	5º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00

..***-60	6º	SUZANA FRANCA CLARO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-04	7º	SERGIO HENRIQUE LOPES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-81	5º	LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-89	6º	FELLIPE VIANNA ESTOULLO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	05/08/2022	04/08/2023	05/08/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- CPF ;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** ;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 ;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 824/2022 - dia 15/08/2022, às 11h

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de Apoio Operacional, Tático e Estratégico, específico a atividades de natureza meio, a serem prestados no âmbito da S/Subsecretaria de Gestão, atualmente ocupadas por empresas que prestam esse tipo de serviço de maneira inconstante e deficitária à qualidade administrativa que se busca, conforme especificações, quantitativos e regulamentações, estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos.
Estimativa: R\$ 22.751.730,72 / Processo: 09/001.020/2022

2) PE Nº 825/2022 - dia 15/08/2022, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
Estimativa: R\$ 11.667.333,00 / Processo: 09/001.102/2022

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO: 363/2022

PROCESSO: 09/008.577/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PLACA ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, PARA ABASTECIMENTO DOS HOSPITAIS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	6,67
02	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	6,67
03	JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	10,00

PREGÃO ELETRÔNICO: 644/2022

PROCESSO: 09/007.590/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA	14,50

Obs.: Item 02 - Fracassado.

PREGÃO ELETRÔNICO: 697/2022

PROCESSO: 09/000.755/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelho medidor de pressão arterial digital de braço para gestantes com hipertensão.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	118,09
02	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	118,09
03	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	118,09
04	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	118,09

PREGÃO ELETRÔNICO: 736/2022

PROCESSO: 09/007.416/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico de videolaringoscopia, finalidade diagnóstica e eletiva para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

À VISTA DA SESSÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 736/2022 DO DIA 29/06/2022 - COMPRASNET:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
ITEM 01/ GRUPO 01	*****	DESERTO
ITEM 02/ GRUPO 01	*****	DESERTO
ITEM 03/ GRUPO 01	*****	DESERTO

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Papel Crepado 2ª geração para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.607/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 09/08/2022

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Papel Crepado 3ª geração para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.608/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 09/08/2022

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.558/2022.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 08/08/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, ao Hospital Municipal Álvaro Ramos, à Av. Adauto Botelho s/nº, Térreo - Colônia Juliano Moreira - Taquara, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	2022/211

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas

de Empenho, ou através de confirmação por e-mail ou recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	2022/379
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2022/380
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2022/381
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA.	2022/382
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2022/383
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/384
LABORATORIO B BRAUN SA	2022/385
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/386
LABORATORIO B BRAUN SA	2022/387
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA.	2022/388
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S A	2022/389
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. EPP	2022/390

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000663	BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	R\$ 7.894,00

*Omitido no D.O.M RJ: 12/07/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE 01.08.2022**

CANCELAMENTO TOTAL DA(S) NOTA(S) DO(S) EMPENHO(S) RELACIONADO(S) ABAIXO:

EMPENHO Nº	VALOR R\$	FAVORECIDO
2022/146	R\$ 11.670,20	ROMEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 139/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
Edital n.º 54980 Data: 27/07/2022	Hospital Veterinário Birds e Cia Ltda CNPJ n.º 43.879.793/0001-73 Rua Campos Sales, 136 - Tijuca - Rio de Janeiro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 140/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.º 54985 Data: 27/07/2022	Hospital Veterinário Birds e Cia Ltda CNPJ n.º 43.879.793/0001-73 Rua Campos Sales, 136 - Tijuca - Rio de Janeiro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 138/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1009014 Data: 18/07/2022	Hotéis Chama S/A Avenida Vieira Souto, 709 - Ipanema
AI nº 1008959 Data: 15/07/2022	Torre e Companhia Supermercado Rua Augusto de Vasconcelos, 1273 - Campo Grande
AI nº 1008960 Data: 15/07/2022	Academia Fernandes Ltda Rua Comendador Siqueira, 1286 - Pechincha
AI nº 1009034 Data: 18/07/2022	Social Ramos Clube Rua Aureliano Lessa, 97 - Ramos
AI nº 1009033 Data: 18/07/2022	Social Ramos Clube Rua Aureliano Lessa, 97 - Ramos
AI nº 1009036 Data: 18/07/2022	Nova America Brasa Alimentação Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco - 1 Loja 1212 - Clique e Ret - Del Castilho
AI nº 1009037 Data: 18/07/2022	Drogarias Pacheco S/A Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 Bloco 1 Loja 1212 - Clique e Ret - Del Castilho
AI nº 1009038 Data: 18/07/2022	Smartfit Escola de Genética e Dança Ltda Avenida das Américas, 3255 LJS 217 e 218 - Barra da Tijuca
AI nº 1009055 Data: 19/07/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida de Santa Cruz, 419 - Realengo
AI nº 1009085 Data: 20/07/2022	Flor do Eden Hotel Ltda Rua Soares da Costa, 147 - Tijuca
AI nº 1009086 Data: 20/07/2022	Life Up Cultura Física Ltda Rua Marechal Joffre, 92 - Grajaú
AI nº 1009118 Data: 21/07/2022	DM Academia Bem Estar Ltda Epp Estrada Governador Chagas Freitas, 619 - Monero
AI nº 1009122 Data: 21/07/2022	Sport Fitness Academia Rua Gustavo Riedel, 230 - Engenho de Dentro
AI nº 1009123 Data: 21/07/2022	Sport Fitness Academia Rua Gustavo Riedel, 230 - Engenho de Dentro
AI nº 1009117 Data: 20/07/2022	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda Estrada do Galeão, 1900 - Jardim Carioca
AI nº 1009124 Data: 21/07/2022	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
AI nº 1009161 Data: 22/07/2022	Atacadão Distribuição Comércio e Industria Ltda Avenida Brasil, 22950 - Guadalupe
AI nº 1009162 Data: 22/07/2022	Cia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 2000 - Barra da Tijuca
AI nº 1009219 Data: 25/07/2022	Sociedade Italiana de Beneficência e Mútuo Socorro Rua Marechal Joffre, 30 - Grajaú

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 282/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosauúde**, A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 282/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 282/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da República, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

02/08/2022 ÀS 10:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO OFTALMOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
34º	NATÁLIA MOURÃO RUFINO
35º	ISABELA NEVES
36º	LETÍCIA GARBIN PEDROSO
37º	KARENN SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2022

8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4

do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 019/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 04/08/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

05/08/2022 DE 09:30H ÀS 14H
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA 12H (DOMINGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BRUNO MARTINS
2º	ELISA FERREIRA
3º	WILGNER DE SOUZA BOTELHO
4º	ELLER HERINGER
5º	JOELSON CARDOSO FERNANDES
6º	SERGIO TANAKA
7º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO
8º	BRUNA BRANDAO DE OLIVEIRA
9º	MARINA SCHAUS GRANTON DA COSTA
10º	DAVI MEDEIROS
11º	LUIZA BARBOSA
12º	LUIZA BARBOSA
13º	FABRICIO COUTINHO

CLINICA MEDICA 12H (SEGUNDA-FEIRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FELIPE GROTZ MAJEROWICZ
2º	ANA CAROLINA NEVES MARTINS SILVA
3º	ANDRE VINICIUS DE SA
4º	RAFAELA GOMES ARAUJO
5º	JANAINA BRANDAO
6º	LUCAS MAGNO
7º	MARIA ELISIA ASSIS OLIVEIRA
8º	DIEGO DA CRUZ SILVA
9º	JULIA QUEVEDO
10º	RODRIGO CASSERES
11º	ROGERIA SILVA
12º	RENATO GOULART PEREIRA
13º	RENATA RIBEIRO COSTA
14º	CINTIA REGINA DE SOUZA CARDOSO
15º	TAMIRIS MARTINS DE OLIVEIRA
16º	RENATO HALLAK
17º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
18º	GUSTAVO GOLDONI
19º	LEONARDO MAGALHÃES TINOCO
20º	ANA LUIZA CARDOSO GUIMARÃES
21º	GIOVANI FRANCHINI
22º	DIEGO MARQUES
23º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
24º	OLIVIA TERRA FERREIRA
25º	KÁSSIA RAMALHO
26º	LUIZA BARBOSA
27º	CAROLINA NICOLIELLO

CLINICA MEDICA 12H (TERÇA-FEIRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NEUSA SANTOS
2º	ALESSANDRO PINTO
3º	DANIELA DIAS DE ALMEIDA
4º	DIEGO CHAVES COSTA

5º	NAÍLA MONNERAT MODENESI
6º	WERNER HERINGER
7º	POLLYANNA DE NATIVIDADE ZANCONATO BARROS ASSIS LIRA
8º	DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA
9º	CAROLINA DE OLIVEIRA CORREA VIEIRA
10º	SEBASTIÃO MOTTA
11º	JOÃO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
12º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
13º	ISABELA NEVES
14º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
15º	THATIANA Malfetano
16º	FILIPPE GOMES
17º	SHEILA JESUS
18º	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA
19º	FERNANDA ARAUJO ROCHA
20º	INGRA DUTRA
21º	TAIS SANTOS CARDOSO
22º	LUÍSA GOUVÊA
23º	JESSICA TORRES
24º	GLAUBER PEREIRA CARVALHO
25º	ISABELLA LOMBARDI TEIXEIRA
26º	LUCIO FLAVIO MAGLIARI

CLINICA MEDICA 12H (QUARTA-FEIRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	FABRICIO PEREIRA PRATA
7º	THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA
8º	CAROLINA COLI
9º	TATIANNNA FERNANDES
10º	LUÍS FERNANDO ALVES XAVIER
11º	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES
12º	LUCAS VICENTE VELOSO DA SILVA
13º	MARINA RODRIGUES FERREIRA
14º	WILSON DE JESUS ALMEIDA
15º	MARLON LEONCIO PACHECO DO ALMO
16º	RENATA OLIVEIRA
17º	JENIFFER BELEM COSTA
18º	ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA
19º	RAFAEL AVELINO MARINS
20º	MATHEUS CABRAL
21º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
22º	ANTONIO CARLOS MACIEL
23º	EMMANUELLA LEAL
24º	CINTIA SULAMITA GOMES DA SILVA
25º	NATHALIA BORGES MELO DE BRITO
26º	WERTHER PINHO
27º	LAURA NUNES
28º	SAMUEL ESTEVÃO DE ANDRADE MOURA
29º	PATRICIA CARIBÉ DO NASCIMENTO

CLINICA MEDICA 12H (QUINTA-FEIRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	HOLFFAM TALON FERREIRA
7º	JANNINE FARIAS BELLINI LEITE
8º	PRISCILA PAULINA SILVEIRA
9º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA
10º	MARIANA COTTA MAIA
11º	BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA
12º	LIANA CARDOSO
13º	PAULA MASCARENHAS FERRAZ
14º	JESSICA THAIANE SILVA DIAS
15º	ROBERTA MACHADO BRAGA
16º	LUCAS DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS
17º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
18º	ANA CAROLINE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS
19º	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA
20º	LUIZ CEZAR DA SILVEIRA
21º	FERNANDA PINTO
22º	HOLFFAM TALON FERREIRA
23º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
24º	NATALIA BANDEIRA PINHEIRO

25º	LUCAS OLIVEIRA SALLES
26º	GUILHERME BRANCO
27º	LIZ GUERRA PINTO
28º	CESAR VALENTIM
29º	JULIANA LOPES BERNARDES
30º	NATHALIA DE SOUZA FERREIRA FEITAL
31º	JÉSSYCA ABREU ROCHA
32º	MATEUS RODRIGUES

CLINICA MEDICA 12H (SEXTA-FEIRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLA NUNES GOMES
2º	ANGELA DOREA
3º	MARIA ROCHEDO
4º	DANIEL QUADROS
5º	BÁRBARA GARBOIS

CLINICA MEDICA 12H (SÁBADO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELLER HERINGER
2º	DERLY JUDAISY DIAZ RODRIGUEZ
3º	LUNA MOURA
4º	DANIELLA THUILLIER
5º	LETICIA PAOLA KOLLN
6º	DANIELLE DE CARVALHO DANTAS ROCHA DE MELLO
7º	TAÍS MORAES
8º	RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS
9º	LAIS GERMANO
10º	GABRIELA MIRANDA BARRETTO
11º	LORENA APARECIDA LIRIO BARRETO
12º	GABRIEL MORAES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2022**

24ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 045/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 02/08/2021 no endereço eletrônico <http://187.111.110.191:18888/Admissao>

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerância de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horário ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

**04/08/2022 ÀS 13HS
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO PLANTONISTA - 40HS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1529º	DANIEL CASTANHEIRA CORDEIRO
1530º	BARBARA MOREIRA DA SILVA
1532º	EMMANUEL RODRIGUES

**COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR PLANTONISTA - 30HS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1010º	FABIANE BORBA VASCONCELOS GONÇALVES
1012º	VICTOR NUNES DA SILVA
1017º	FERNANDA PESSANHA
1022º	ELMA FONSECA
1024º	BRUNA CHAVES SOARES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.

Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 150/2022**

PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 150/2022**, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMPLEXO ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, no dia 03 de agosto de 2022 às 13h30, por ordem de classificação, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo On Line (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.4.1 do referido Edital.**

2ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos que forem **APROVADOS** no comprobatório serão direcionados para comparecer no **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 04 de agosto de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h.**

3ª) Os aprovados deverão preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir do dia **04/08/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>.

4ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 13H00, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL SITUADO NA AV. VENCESLAU BRÁS, 65 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO- RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE DO EXAME ADMISSIONAL SINALIZADO COMO APTO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II E FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS** por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, **desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.**

OBS: Em caso do quantitativo de aprovados no comprobatório for maior que o número de vagas, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão. Posteriormente, faremos novas contratações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

Confira a listagem completa no link a seguir:

<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/08/10°-Convocação-Edital-150.2022.pdf>

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 168/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 168/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/08/2022** no endereço eletrônico

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** Situada a Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 no **Departamento Pessoal** do hospital, **dia 04/08/2022 às 9h30, para:**

3ª.a) **Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;**

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão. posterior iremos fazer novas contratações.

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**04/08/2022 ÀS 09h30
UNIDADES GERIDAS
MEDICO CLINICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARCELO RUBENS

2º	CLAUDIA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
4º	VITOR CORREA SANCHES FILHO
5º	PATRICIA PINHO GILVAZ
6º	MARCIO GAMA GUIMARAES
7º	ANA PAULA PEREIRA CARVALHO
8º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
9º	JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA
10º	ALESSANDRA BASILIO E SILVA
11º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA
12º	RENATA FERNANDES MARQUES
13º	CÁSSIO FERREIRA PENA
14º	MIRNA AYUSSO TEIXEIRA MARQUEZINI
15º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA
16º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA
17º	FARLON PEREIRA DOS SANTOS
18º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
19º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI
20º	NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS
21º	ELLEN CALADO SCHULTZ
22º	LAÍS FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA MARQUES
23º	CAMILA MOREIRA
24º	ELISA CARVALHO FERREIRA
25º	TALITA BELINATI LOUREIRO ALVES
26º	LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA
27º	JANAINA BRANDAO
28º	LEANDRA MARTINS SOARES
29º	MARIELA CORADO NASCIMENTO
30º	VANESSA SILVEIRA DA SILVA
31º	TALITA BRANDAO
32º	IBSON LUCAS DE LYRA
33º	ISABELLA SEPULVEDA PIRES
34º	RAPHAEL SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA
35º	DANIELE BARBOZA DE MATOS
36º	IVISON VALVERDE FERNANDES
37º	DAIENE FIGUEIREDO MARTINS
38º	NEILSON CHARLES DA SILVA
39º	GABRIELA CORREA VALERIO
40º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
41º	JEAN CHRIST CEDRAS CAPO CHICHI
42º	ARTHUR ZUCHI
43º	GABRIELA REBEL WAGNER
44º	CHRISTINA A G SOUZA
45º	NICOLE BERARDO MESCHESI
46º	BRUNA VALÉRIA KUERQUES SARMENTO
47º	ELISANGELA VIEIRA NIXON
48º	MARCOS DAVI GOMES DE SOUSA
49º	BEATRIZ NICOLITE DE AZEVEDO
50º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
51º	VICTOR GAMA DE MATOS
52º	FELIPE DE ABREU RODRIGUES
53º	YAGO ANTUNES DE BARROS
54º	OTHO MOREIRA MACIEL
55º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
56º	VANESSA BRUNA ALVES PEREIRA CURZIO
57º	CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI
58º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
59º	RAFAELA VIEIRA CHEUNG
60º	ARON DOS SANTOS CAMILO
61º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO
62º	GABRIEL BIROCA VIANNA RODRIGUES
63º	BÁRBARA SOARES FURTADO COUTO
64º	JULIANA FURTADO DA SILVA PINTO
65º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
66º	LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
67º	LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA
68º	FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO
69º	VINICIUS FRANCO VIEIRA
70º	JULIENE DÁBILA DE ARAÚJO LIMA DA SILVA
71º	ISAQUE SILVA GOMES

72º	KAUÊ RUAN DE RESENDE
73º	BÁRBARA NICOLE SENA GEMELLI
74º	MATHEUS SANTOS DA CRUZ
75º	ISABELA AIOLFI
76º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
77º	MARIA CLARA GASPARIAN GUEVENTER
78º	RODRIGO BARCELLOS OTOBONI
79º	BRUNA FABIANO MADEIRA
80º	CAMILA FRANÇA DA SILVEIRA E SOUSA
81º	THÁIS SIQUEIRA FERNANDES
82º	MARIA CLARA FAUSTINO LINHARES
83º	NATHÁLIA GOMES DA SILVA
84º	RENATA DE SOUZA RIBEIRO
85º	CARLOS EDUARDO ROCHA PINTO
86º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
87º	MAYRA HOLANDA DE SOUZA PINTO
88º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
89º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS
90º	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA
91º	TAYSA FABRIS ORSINI
92º	IZAC HANÁ PEREIRA RODRIGUES
93º	JOSÉ RODRIGO FRANÇA DA SILVA
94º	JULIANE SCHUENCK DO COUTO
95º	GLEDSON FELIPPE
96º	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA
97º	BRUNA TROTTA DE SOUZA
98º	LETÍCIA MARINS DE SIQUEIRA
99º	BRUNA RODRIGUES CAMPOS PEREIRA
100º	ANNA CLARA COELHO DA ROCHA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 177/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado

regido pelo **Edital nº 177/2022**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Comparecer nas dependências da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMPLEXO ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, no dia 03 de agosto de 2022 às 13H00, por ordem de classificação, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.4.1 do referido Edital.**

2ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos que forem **APROVADOS** no comprobante serão direcionados para comparecer no **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 04 de agosto de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h.**

3ª) Os aprovados deverão preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir do dia **04/08/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>.

4ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 13H00, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL SITUADO NA AV. VENCESLAU BRÁS, 65 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO- RJ. MUNICÍPIO DO REFERIDO COMPROVANTE DO EXAME ADMISSIONAL SINALIZADO COMO APTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II E FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação** impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, **desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.**

OBS: Em caso do quantitativo de aprovados no comprobante for maior que o número de vagas, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão. Posteriormente, faremos novas contratações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

MÉDICO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DERLY JUDAISSE DÍAZ RODRÍGUEZ
2º	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA
3º	THIAGO BARCELLOS WALTER
4º	FERNANDA MENDES DE ARAÚJO
5º	JULIA QUEVEDO COSTA
6º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
7º	FERNANDO DE LOUREIRO MAIOR
8º	JULIENE DÁBILA DE ARAÚJO LIMA DA SILVA
9º	ISAUQUE SILVA GOMES
10º	THAIRAN VIANA SKIBA

MÉDICO CAP 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ MARCELO ROCHA PINTO BARRETTO
2º	DIOGO TEODORO DE OLIVEIRA
3º	FERNANDA MENDES DE ARAÚJO
4º	JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES
5º	THAIS PONTES VIEIRA
6º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO
7º	THAÍS AZEVEDO VERZTMAN
8º	PAULA SCHETTINO RIGOLON
9º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
10º	BIANCA MARQUES DE SOUZA GOMES
11º	PIETRO BRANDAO GOUVEIA
12º	CARMEN MARQUES LOPES
13º	CLAUDIA PEREIRA BORGES
14º	FERNANDO DE LOUREIRO MAIOR
15º	VANESSA RODRIGUES DA SILVA
16º	QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA
17º	TAYS BRUNA LEAL CUNHA ALVES

MÉDICO PSIQUIATRA 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA
2º	DIOGO TEODORO DE OLIVEIRA
3º	RAQUEL PEIXOTO BARBOSA
4º	THÁCIA VIEIRA MEDEIROS
5º	CAROLINA SÁ NASCIMENTO DE PAULA DONDICI
6º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO
7º	RENATA DA COSTA MARTINS
8º	BARBARA ALVES BUISSA
9º	MARCELO REZENDE MAIOLINO DOS SANTOS
10º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA

11º	NATALIA GARCIA HOMEM
12º	LUIZ MARCELO ROCHA PINTO BARRETTO
13º	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO
14º	PAULA SCHETTINO RIGOLON
15º	JULIA PERUCHI MADALENA
16º	FERNANDA MENDES DE ARAÚJO
17º	ERICA ROCHA DO ROSÁRIO MIRANDA DE AGUIAR
18º	THAÍS AZEVEDO VERZTMAN
19º	PIETRO BRANDAO GOUVEIA
20º	CARLA FERREIRA GONÇALVES
21º	CARINA CUNTO DE ATHAYDE
22º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
23º	RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA
24º	ESTEFANIA SENRA COUTO
25º	VANESSA RODRIGUES DA SILVA
26º	FERNANDO DE LOUREIRO MAIOR
27º	GUILHERME LARDOSA DOS SANTOS

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H 14H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SANDRA FROIS DA CONCEIÇÃO
2º	SORAIA DE SOUZA LESSA
3º	MARÍLIA BARCELOS SALVADOR ALVES ROQUE ROWUE
4º	ANDERSON LUIZ GOMES DE PAULA
5º	ILMA MOREIRA FERREIRA
6º	ZENAIDE DIAS BATISTA
7º	CLEILCIO DA SILVA LEANDRO
8º	JANAÍNA DOS SANTOS TEIXEIRA
9º	LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO
10º	VITOR HUGO DE SOUZA MIRANDA
11º	KELLY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
12º	VERONICA DOS SANTOS
13º	GABRIELA COS DOS SANTOS
14º	DANIELLE DO NASCIMENTO CALAZANS
15º	LEONARDO SANTANNA DA SILVA AVELAR
16º	WALLACE NATANAEL ALVES DE MENEZES PRACA
17º	TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO QUARESMA
18º	ALINE SANTOS DE SANT ANNA
19º	DAYANE PEREIRA SILVEIRA CHAVES
20º	MARLI DUARTE DA SILVA
21º	ADRIANA SAMANTA SOARES DE ARAUJO
22º	FERNANDA PAULA ÁVILA
23º	SANDRA LOPES AMARAL DAS CHAGAS
24º	LOURIVAL SILVA SOUZA
25º	DELMA DA SILVA MACHADO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)

Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranpor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 180/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 180/2022), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital municipal Francisco da Silva Telles** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 180/2022 deverão comparecer pessoalmente no **dia 03/08/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

NOME	PONTOS
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
BÁRBARA QUEIROZ MUNIZ FONSECA	0
BRUNA BESSIGO DE SA	0
DERLY JUDAISY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
GUTHYERRES CARVALHO SANTOS	40
ISABELA RODRIGUES GODINHO DE FARIA	0
ISAQUE SILVA GOMES	10
JOSENI ALVES CORREIA LIMA	100
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO RAPOSO DA CAMARA	100
NATHÁLIA DE CARVALHO LEONARDO	50
THAIRAN VIANA SKIBA	0
THIAGO BARCELLOS WALTER	70

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

NOME	PONTOS
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 182/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 182/2022), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 182/2022 deverão comparecer pessoalmente no **dia 03/08/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS	40
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
FLAVIA COTIAS VASCONCELLOS	100
ISAQUE SILVA GOMES	40
PAULA MODESTO DA SILVA GONÇALVES	100

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA BATISTA RODRIGUES	20
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DO VALE	70
CÍNTIA MAIA AFONSO	90
ERIKA REIS VELLOSO	100

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA GONCALVES COSTA	30
ALEXANDRA RAMOS GONZALES	40
ALLINE LOPES BARBOSA	70
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	10
CAMILA MENDES FERREIRA	10
CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	70
CESAR VALENTIM	10
EDUARDO MASSA BIALOWAS	10
FELIPE GROTZ MAJEROWICZ	100
FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA	50
GABRIELA CORDEIRO MOSTACEDO LASCANO	50
GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
GUTHYERRES CARVALHO SANTOS	50
HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	40
HUGO TOMÁS BARRADAS	60
ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	20
JOÃO FELIPE TAMIOZZO REIS	10
JOAO VITOR GALO ESTEVES	10
LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	10
LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
LUCAS EDUARDO ALVES	50
LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	20
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	20
MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA	100
PATRICIA LOPES TEIXEIRA	40
TAYNÁ MONTEIRO SANTOS	20

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 183/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 183/2022 de 26 de Julho de 2022, publicação no DO RJ nº 89, folha 91, conforme abaixo:**

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
26/07/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
25/07/2022 / 20h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/07/2022 / 20h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/08/2022 / 14h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/08/2022 / 16h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/08/2022 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 184/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 184/2022 de 26 de Julho de 2022, publicação no DO RJ nº 89, folha 93, conforme abaixo:**

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
26/07/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
25/07/2022 / 20h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/07/2022 / 20h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/08/2022 / 14h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/08/2022 / 16h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/08/2022 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 185/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 185/2022 de 26 de Julho de 2022, publicação no DO RJ nº 89, folha 95, conforme abaixo:**

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
26/07/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
25/07/2022 / 20h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/07/2022 / 20h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/08/2022 / 14h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/08/2022 / 16h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/08/2022 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
EDITAL Nº 186/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 186/2022 de 26 de Julho de 2022, publicação no DO RJ nº 89, folha 96, conforme abaixo:**

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
26/07/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
25/07/2022 / 20h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/07/2022 / 20h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/08/2022 / 14h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/08/2022 / 16h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/08/2022 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 188/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **188/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **188/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 03/08/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMB NEUROLOGISTA (10H)**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
WEBER LARCHER PIMENTA	100

MÉDICO AMB NEFROLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRE BATISTA MILLET NEVES	20
PEDRO DOS SANTOS FARIA	100
NATHALIA ADILA ALVES MACHADO	10
ISABELA PEREIRA DE ALCÂNTARA FREITAS	30
ANGELA AUGUSTA NERI BARROS	100
NATALIA SILVA MEDEIROS	20
THAIS HELENA PEIXOTO NUNES	20

MÉDICO AMB PNEUMOLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MARISA OKABE SEKI	80

MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA (30H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	10
CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	90
JULIA	40
GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	100
SHEILA BALASSIANO	100
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	50
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100

OSMOND PAUL COX	100
LUCAS EDUARDO ALVES	20
CARLOS ALBERTO MARENGA JUNIOR	40
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
FERNANDO PEREIRA DAS NEVES	50
LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA	30
JOSÉ CUNHA REBELO FILHO	20
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
TATIANNNA MELLO FERNANDES	70
FABIO COUTO ALMEIDA	100
CARLOS WAGNER SOUSA NETTO SERPA	100
RENATO GOULART PEREIRA	30
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	80
VIVIANE QUINTAO SIMONARD DE MIRANDA	90
RENATHA BARBOSA DA SILVA	10
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
DANIELLA MARIA	100
PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES	100
LÍVIA PACE ROSA CORREA	70
WEBER LARCHER PIMENTA	100
ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	20
JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
THIAGO TEIXEIRA LIMA	30
LUCIANO BARROS GOUVEA	100
FELIPE GROTZ MAJEROWICZ	100
SIMONE BERG MORENO	80
CAROLINA DE MACEDO MOURA	100
MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA	80
RODRIGO AUGUSTO PINHEIRO DAPIEVE	20
DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO	100
IVE CALACIO LAGE	100
EDUARDA BRAGA MACEDO	10
ANDRESSA KAROLINE DAVI SALVIANO COSTA	100
MARISA OKABE SEKI	80
IAGO FERREIRA CAREGA	50
RAPHAEL SOUZA HENRIQUES	80

MÉDICO GINECOLOGISTA CIRURGIÃO (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI	100
GABRIELA DE MATTOS BARBOSA	50
GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ	20

MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LUÍZA BASSANI ALTOE	20
LORENA SHERMAN BERETTA DE CASTRO	30

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
EDITAL Nº 191/2022**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO CTI PEDIATRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09/201.272/2020** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA UTI PEDIATRICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR	VALOR TOTAL
		*			** e ***	
Intensivista UTI Pediátrico	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 500,00	R\$ 5.154,05

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos farão jus ao Adicional Médico Hosp. R\$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 02/08/2022 a 07/08/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
 - b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - c) N° PIS/PASEP (original e cópia);
 - d) Comprovante de Residência (original e cópia);
 - e) Diploma de formação superior (original e cópia);
 - f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
 - i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) N° PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência auto declarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item 1;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
02/08/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
02/08/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
02/08/2022 / 07h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
07/08/2022 / 23h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
08/08/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
11/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

MÉDICO INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO PLANTONISTA 12 HORAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA).	30 PONTOS POR TÍTULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA)*	10 PONTOS POR ANO A PARTIR DO 2º ANO	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 191/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ / 20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 191/2022

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 191/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ INSCRIÇÃO FEITA POR: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 192/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à

contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB *e** e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATORIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.

**O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de re lotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **01/08/2022 à 07/08/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
 - b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
 - d) Comprovante de Residência (original e cópia);
 - e) Diploma de formação superior (original e cópia);
 - f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
 - i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);

- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
02/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O
01/08/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
01/08/2022 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/08/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/08/2022/ 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
11/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA (12H)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 192/2022
VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 192/2022

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 192/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO

INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 192/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL
RONALDO GAZOLLA.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).

VAGAS REMANESCENTES:

**CARGO: MÉDICO AMBULATORIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATORIO**

MÉDICO AMBULATORIO		C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ***e****	VALOR TOTAL POR VAGA
ESPECIALIDADE	QTD VAGA					
Médico Neurologista Adulto	1	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
Médico Neurologista Pediátrico	1	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
Médico Pneumologista	1	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA **e***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA)

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA**

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA **e***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA CIRÚRGICA	5	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA**

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA **e***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA	5	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA PEDIÁTRICA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA PEDIÁTRICA).

**CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO ROTINA **e***	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB *e** e ***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	01	30H	R\$ 11.029,13	R\$ 242,40	R\$ 2.250,00	R\$ 2.205,83	R\$ 15.727,36

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INTENSIVISTA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas)

**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.

***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de reatuação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 01/08/2022 à 07/08/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Diploma de formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Curriculum Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.

7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - O candidato que tiver maior idade.
 - Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
 - O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
 - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
 - A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
 - A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
 - Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
 - É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
 - Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 - A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
 - Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
 - Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 - Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
 - Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
 - Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
 - A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
 - Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
02/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O
01/08/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
01/08/2022 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/08/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/08/2022/ 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
11/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

**MÉDICOS 10 HORAS (NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO E PNEUMOLOGISTA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 por ano	100
TOTAL		100

**MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (MÉDICO CLÍNICO) *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA PEDIÁTRICA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).	10 POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 192/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ / 20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)	Nº	Complemento	
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 192/2022

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 192/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO / **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____ Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 193/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).

VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.535,98

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ECOCARDIOGRAFIA NEONATAL).

CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA.

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.535,98

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA OU ULTRASSON;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

***Os pagamento de gratificações está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **01/08/2022 a 10/08/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia);
 - Diploma de formação superior (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Currículo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - O candidato que tiver maior idade.
 - Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
 - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item 1;
- Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
- Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
- Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
02/08/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
01/08/2022 / 20h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
01/08/2022 / 20h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/08/2022 / 13h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/08/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
14/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ECOCARDIOGRAFIA NEONATAL).	10 PONTOS POR ANO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS MÍNIMOS.	100
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA E/OU ULTRASSON;	15 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)	10 PONTOS POR ANO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS MÍNIMOS.	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado, assinado e carimbado, expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 193/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ / 20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 193/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 193/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 194/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/000.500/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Leila Diniz. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.
* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.
** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 242,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.183,37

REQUISITOS OBRIGATORIOS:
* REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
* NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
* COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA;
* COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA) OU RESIDÊNCIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
Obstetrícia	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 242,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.183,37

REQUISITOS OBRIGATORIOS:
* REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
* NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
* COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

***Os pagamento de gratificações está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **01/08/2022 a 10/08/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia);
 - Diploma de formação superior (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;

- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis
Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
02/08/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
01/08/2022 / 20h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
01/08/2022 / 20h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/08/2022 / 13h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/08/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
14/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 PONTOS POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 PONTOS POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS MÍNIMOS.	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 PONTOS POR TÍTULO COMPROVADO.	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS MÍNIMOS.	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 194/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento
		/ /20__
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego
CPF	Identidade	Órgão Expedidor
-		

Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	-	Telefone
E-mail:		()	

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 194/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 194/2022
Data: ____ / ____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO / INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo **identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 195/2022**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

**VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS*****	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

***** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sábado Noturno).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.

***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de reatuação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **02/08/2022 a 07/08/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
02/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O
02/08/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
02/08/2022 / 07h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/08/2022 / 23h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/08/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
11/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

**I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO IV).

ANEXO III

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022**

EDITAL 195/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
E-mail:		()	

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 195/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 195/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 196/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR EM EQUIPES DE APOIO TER-
RITORIAL E NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/007.947/2021 abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº

1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).

VAGAS REMANESCENTES:

A. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (30H)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	30H	R\$ 2.707,62 + 358,76*

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- REGISTRO NO CRESS-RJ ATIVO;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE EM CAPS (EM QUALQUER MODALIDADE) OU UAA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA;
- COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU PSICOLOGIA SOCIAL E/OU PSICANÁLISE E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE EM NASF (ASSISTENTE SOCIAL);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (ASSISTENTE SOCIAL) EM EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA E/OU UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS, CENTRAIS DE RECEPÇÃO E UNIDADES DE REINserÇÃO SOCIAL - ADULTO E INFANTO-JUVENIL).

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

B. CARGO: ENFERMEIRO (40H)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	40H	R\$ 3.610,16 + R\$ 478,35*

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NO CARGO EM QUE CONCORRE;
- REGISTRO NO COREN-RJ ATIVO;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE EM CAPS (EM QUALQUER MODALIDADE) OU UAA NO ESTADO RIO DE JANEIRO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU PSICOLOGIA SOCIAL E/OU PSICANÁLISE E/OU PSICOMOTRICIDADE E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (ENFERMEIRO) EM UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E/OU DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E/OU HOSPITALAR;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (ENFERMEIRO) EM EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA.

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

C. CARGO: PSICÓLOGO (30H)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	30H	R\$ 2.707,62 + 358,76*

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NO CARGO EM QUE CONCORRE;
- REGISTRO NO CRP-RJ ATIVO;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE EM CAPS (EM QUALQUER MODALIDADE) OU UAA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (PSICÓLOGO) EM NASF;
- COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU PSICOLOGIA SOCIAL E/OU PSICANÁLISE E/OU PSICOMOTRICIDADE E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (PSICÓLOGO) EM EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA E/OU UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS, CENTRAIS DE RECEPÇÃO E UNIDADES DE REINserÇÃO SOCIAL - ADULTO E INFANTO-JUVENIL).

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

D. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSICOSSOCIAL (40H)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	40H	R\$ 1.903,88 + R\$ 252,26*

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- POSSUIR NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
- POSSUIR NÍVEL TÉCNICO COMPLETO NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) EM CAPS (EM QUALQUER MODALIDADE) OU UAA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) EM UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E/OU DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E/OU HOSPITALAR.
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) EM EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA.

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

E. CARGO: ENFERMEIRO (30H)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	30H	R\$ 2.707,62 + 358,76*

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NO CARGO EM QUE CONCORRE;
- REGISTRO NO COREN-RJ ATIVO;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (ENFERMEIRO) EM CAPS (EM QUALQUER MODALIDADE) OU UAA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU PSICOLOGIA SOCIAL E/OU PSICANÁLISE E/OU PSICOMOTRICIDADE E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (ENFERMEIRO) EM UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E/OU DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E/OU HOSPITALAR;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (ENFERMEIRO) EM EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA.

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

F. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL (30H)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	30H	R\$ 2.707,62 + 358,76*

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NO CARGO EM QUE CONCORRE (TERAPEUTA OCUPACIONAL);
- REGISTRO NO CREFITO-RJ ATIVO;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (TERAPEUTA OCUPACIONAL) EM CAPS (EM QUALQUER MODALIDADE) OU UAA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (TERAPEUTA OCUPACIONAL) EM NASF.

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

G. CARGO: NUTRICIONISTA (30H)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	30H	R\$ 2.707,62 + 358,76*

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NO CARGO EM QUE CONCORRE (NUTRICIONISTA);
- REGISTRO NO CRN-RJ ATIVO;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (NUTRICIONISTA) EM CAPS (EM QUALQUER MODALIDADE) OU UAA NO ESTADO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (NUTRICIONISTA) EM NASF;
- COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA.;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU SAÚDE PÚBLICA E/OU SAÚDE COLETIVA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA.

H. CARGO: MÉDICO CAPS (20H)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	20h	R\$ 7.352,75

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;

• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO OU TER CURSADO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA; E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DE TER CURSADO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE TRABALHO SEMANAL EM SERVIÇO DE PSIQUIATRIA OU SAÚDE MENTAL DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL);
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO-SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE PSIQUIATRIA E/OU SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU PSICANÁLISE E/OU ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU SAÚDE COLETIVA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM CAPS;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM ESF E/OU NASF E/OU UNIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA GERAL (NÃO PSIQUIÁTRICA);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **02/08/2022 a 07/08/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Diploma de formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência auto declarada durante a inscrição on line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia);

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item 1;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
02/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
02/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
02/08/2022 a 07/08/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/08/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/08/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/08/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
11/08/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no cargo em que concorre em CAPS (em qualquer modalidade) ou UAA no estado do Rio de Janeiro.	10 pontos por cada ano	40
Comprovação de residência multiprofissional em saúde mental e/ou atenção psicossocial e/ou saúde pública e/ou saúde coletiva e/ou saúde da família;	30 pontos	30
Comprovação de, no mínimo 01 (um) ano de experiência no cargo em que concorre em NASF (assistente social);	10 pontos por cada ano	10
Comprovação de pós-graduação completa em saúde mental e/ou atenção psicossocial e/ou psicologia social e/ou psicanálise e/ou saúde pública e/ou saúde coletiva e/ou saúde da família;	10 pontos	10
Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no cargo em que concorre (assistente social) em equipe de consultório na rua e/ou unidades da secretaria municipal de assistência social (CRAS, CREAS, Centrais de recepção e unidades de reinserção social - adulto e infante-juvenil).	10 pontos	10
TOTAL		100

CARGO: ENFERMEIRO 30H E 40H

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência no cargo em que concorre em CAPS (qualquer modalidade) ou UAA no estado do Rio de Janeiro.	15 pontos por cada ano	40
Comprovação de conclusão de residência multiprofissional em saúde mental ou atenção psicossocial	30 pontos	30
Comprovação de experiência no cargo de enfermeiro em unidades de atenção primária ou de urgência e emergência ou hospitalar	05 pontos por cada ano	10
Comprovação de experiência no cargo em que concorre em equipe de consultório na rua.	05 pontos por ano	10
Comprovação de conclusão de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto-Sensu em saúde mental ou atenção psicossocial ou psicanálise ou psicologia social ou saúde pública ou saúde coletiva	10 pontos	10
TOTAL		100

CARGO: NUTRICIONISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência no cargo em que concorre em CAPS (qualquer modalidade) ou UAA no estado do Rio de Janeiro.	10 pontos por cada ano	40
Residência Multiprofissional em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família	30 pontos	30
Comprovação de conclusão de Pós-graduação (que não em regime de Residência) Lato-Sensu ou Stricto-Sensu em uma das seguintes atuações: Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Saúde da Família.	10 pontos	10
Comprovação de experiência no cargo em que concorre em NASF	10 pontos por cada ano	20
TOTAL		100

CARGO: PSICÓLOGO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência no cargo em que concorre em CAPS (qualquer modalidade) ou UAA no estado do Rio de Janeiro.	10 pontos por cada ano	40
Comprovação de Residência Multiprofissional em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Saúde pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família.	30 pontos	30
Comprovação de experiência no cargo de Psicólogo em NASF.	10 pontos por cada ano	10
Comprovação de conclusão de Pós-graduação (que não em regime de Residência) Lato-Sensu ou Stricto-Sensu em uma das seguintes atuações: Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Saúde da Família.	10 pontos	10
Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no cargo em que concorre (psicólogo) em equipe de consultório na rua e/ou unidades da secretaria municipal de assistência social (CRAS, CREAS, Centrais de recepção e unidades de reinserção social - adulto e infanto-juvenil).	10 pontos por cada ano	10
TOTAL		100

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência no cargo em que concorre em CAPS (em qualquer modalidade) ou UAA no estado e município do Rio de Janeiro.	10 pontos por cada ano	40
Comprovação de Residência Multiprofissional em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Saúde pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família.	30 pontos	30
Comprovação de conclusão de Pós-graduação (que não em regime de Residência) Lato-Sensu ou Stricto-Sensu em uma das seguintes atuações: Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Saúde pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família.	10 pontos	10
Comprovação de experiência no cargo de Terapeuta Ocupacional em NASF.	10 pontos por cada ano	20
TOTAL		100

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSICOSSOCIAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência no cargo em que concorre em CAPS (em qualquer modalidade) ou UAA no estado do Rio de Janeiro.	10 pontos por cada ano	70
Comprovação de experiência no cargo em que concorre em unidades de Atenção Básica e/ou de Urgência/Emergência e/ou Hospitalar.	10 pontos por cada ano	20
Comprovação de experiência no cargo em que concorre em equipe de Consultório na Rua.	10 pontos por ano	10
TOTAL		100

CARGO: MEDICO CAPS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de estar cursando Residência na área de Psiquiatria ou Psicossocial.	05	05
Comprovação de conclusão de Residência na área de Psiquiatria ou Atenção Psicossocial.	25	25
Comprovação de conclusão de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto-Sensu na área de atuação de Psiquiatria ou Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Psicanálise ou Atenção Primária ou Saúde da Família ou Saúde Coletiva	10	10
Comprovação de experiência como médico em CAPS.	10 por ano	40
Comprovação de experiência como Médico em serviço de urgência e emergência psiquiátrica.	05 por ano	10
Comprovação de experiência como médico em ESF*, NASF** ou em Unidade de Urgência/Emergência Geral (Não-Psiquiátrica)	05 por ano	10
TOTAL		100

* Estratégia Saúde da Família

** Núcleo de Ampliado de Saúde da Família

**ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022** EDITAL 196/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 196/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 196/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público a dilação de prazo para o procedimento de cotação destinado à contratação emergencial de Instrumental Cirúrgico destinados ao centro cirúrgico do HMRG, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital nº RSU-PRO-2022/01590. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao12.riosauade@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 02 de agosto de 2022**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE-SMTE Nº 813/2022
PROCESSO: PROCESSO TRA-PRO-2022-00028
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, PE-SMTE Nº 813/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - COMPRASNET
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da realização de cursos na área de gastronomia e técnicas de marketing e vendas através das redes sociais.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 256.701,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e um real).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura do contrato.
DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 15 de agosto de 2022 às 11 (onze) horas.
LOCAL ONDE SE DARÁ A LICITAÇÃO: Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar - Anexo, Ala A - Cidade Nova.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (21) 2976-7379 ou pelo correio eletrônico pregoeiro.smte@gmail.com.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(*PROCESO INSTRUTIVO: 14/000.682/2021
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 022/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022
PARTES: SMAC e LUCAS HONÓRIO GOMES FERREIRA
OBJETO: Prorrogação de vigência Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre o estudante LUCAS HONORIO GOMES FERREIRA matriculado no curso Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 10/2019.
VALOR: R\$ 1.367,40 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
PRAZO: Com início em 01/08/2022 e término em 06/10/2022
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.541.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2022/000046, de 04/01/2022 no valor de R\$ 74.584,80
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 10/01/2019
*Omitido no DOMRJ de 11/07/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2022 REUNIAO 134ª ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, convoca os Membros Conselheiros e respectivos Suplentes, tornando pública sua 134ª Reunião Ordinária, no próximo dia 09 de agosto de 2022, terça-feira, com convocação única às 10:00h na forma presencial no auditório do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, situado à rua Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo, Cidade Nova, com a seguinte pauta proposta:

- 01) Aprovação da minuta da Ata 133, referente à reunião extraordinária de 18/07/2022;
- 02) Apresentação sobre o uso de fumaça nos serviços públicos municipais;
- 03) Apresentação sobre as ações da Patrulha Ambiental e composição da Guarda Municipal;
- 04) Divulgação do resultado da votação para Comissão Municipal de Fauna e Flora;
- 05) Definição dos Coordenadores das Câmaras Técnicas Permanentes;
- 06) Informes Gerais;
- 07) Sugestões de pauta para próxima reunião.

Atenciosamente,
NILTON CALDEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade
Presidente do CONSEMAC

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4 EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/00221 - CLOVIS GOUVEIA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 041/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.034".
* Omitido no DO de 11/05/2022.

EXPEDIENTE DE 12/07/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/01481 - CONDOMÍNIO JARDINS DAS HORTENSIAS E ORQUIDEAS
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 064/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.081".
* Omitido no DO de 13/07/2022.

EXPEDIENTE DE 14/07/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/00931 - CHARLES FERNANDES BRAS
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 065/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.083".
* Omitido no DO de 13/07/2022.

EXPEDIENTE DE 18/07/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/01525 - FERNANDO TRAVASSOS
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 066/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.084".
* Omitido no DO de 19/07/2022.

EXPEDIENTE DE 25/07/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/01215 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DOS EUCALIPTOS
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 068/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.088".
* Omitido no DO de 26/07/2022.

PROCESSO MAB-PRO-2022/01218 - HENRIQUE JUNQUEIRA AYRES
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 067/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.087".
* Omitido no DO de 26/07/2022.

EXPEDIENTE DE 27/07/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/00370 - MARIO COSTA RODRIGUES FERRÃO
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 010/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.093".
* Omitido no DO de 28/07/2022.

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/01523 - RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
"Emitido o Edital de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 238/2022".
PROCESSO MAB-PRO-2022/01544 - PEDRO DA SILVA GAVANÇA JUNIOR
"Emitido o Edital de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 245/2022".

PROCESSO MAB-PRO-2022/01569 - GILMAR SANTOS COELHO
"Emitido o Edital de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 246/2022".

PROCESSO MAB-PRO-2022/01570 - LINDOMAR LUIS DA SILVA
"Emitido o Edital de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 247/2022".

PROCESSO MAB-PRO-2022/01576 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Edital de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 257/2022".

PROCESSO MAB-PRO-2022/01577 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Edital de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 258/2022".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA EXPEDIENTE DE 29/07/2022

Proc.: 14/03/000.282/2020 - CONDOMÍNIO MERCADO DA BARRA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS.
"Indefiro o que requer."
"Mantido o Auto de Infração nº 948.167."

Proc.: 14/03/000.152/2020 - MARILENE SOUSA NASCIMENTO.
"Mantido o Auto de Infração nº 948.048."

Proc.: 14/200.320/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 184/2022, datada em 28 de julho de 2022."

Proc.: 14/200.040/2019 - RESIDENCIAL RIO SENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 149/2021, datada em 15 de dezembro de 2021."

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA

**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022
PROCESSO N.º HBT-PRO-2022/00050**

Objeto: Obras de implantação de infraestrutura e urbanização, compreendendo: pavimentação das vias, calçadas e implantação de um

novo viário, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, melhorias no sistema de iluminação pública e implantação no novo viário, execução de contenção, implantação de paisagismo, mobiliário urbano e Academia da Terceira Idade (ATI) na favela Estrada do Meringuava, Taquara, R.A. XVI, AP 4.

TEXTO DA ATA

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através da Resolução SMH "P" n.º 25 de 21 Fevereiro de 2022, publicada no D.O.Rio de 22/02/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência n.º 002/2022, bem como os representantes das empresas participantes credenciados presentes. Preliminarmente, informamos que a presente sessão nos termos do art. 2º do Decreto n.º 48.351/2021 está sendo transmitida e gravada por meio do canal Licitaçõesprefeituras do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/licitacoes-prefeituras>, bem como que os presentes autorizam a cessão de uso de imagem para fins exclusivos da transmissão e posterior disponibilização do procedimento licitatório. Em seguida, a sessão foi iniciada com ato de credenciamento dos representantes das licitantes, encerrada está fase de credenciamento foi dado prosseguimento com o recebimento dos envelopes; Habilitação "A" das licitantes presentes e Proposta de Preços "B" das licitantes presentes, ambos devidamente lacrados, posteriormente foram abertos os envelopes de Habilitação "A" de todas as licitantes para que os representantes rubricassem todas as documentações apresentadas. Encerrada a fase de análise da documentação pelas licitantes, a sessão foi suspensa para análise da Comissão de Licitação da documentação apresentada, onde o resultado desta fase de habilitação será comunicado através de publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. Acrescentamos que os envelopes "B" - Proposta de Preços, ficarão lacrados e acautelados junto da Comissão de Licitação até abertura do mesmo.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CGFMHIS ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA (22/06/2022)

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e três minutos, no auditório, na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro, realizou-se a reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, sob a presidência da Subsecretária Municipal de Habitação, Ana Dieguez. Estavam presentes 20 conselheiros, sendo todos titulares e suplentes, conforme Anexo I. Os titulares foram representados por 13 Conselheiros do Poder Público, 4 Entidades do Movimento Popular, Entidades comunitárias e/ou organizações não-governamentais, 2 Conselheiros de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e 1 Conselheiro de Entidades Sindicais. A subsecretária, Ana Dieguez cumprimentou os presentes e abriu a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Anunciou a pauta com os seguintes pontos: 1. Leitura e Aprovação das Atas (18/05 e 01/06); 2. Revisão e Aprovação do Regimento; 3. Elaboração do Parecer técnico sobre a Metodologia do PMHIS; 4. Revisão do PMHIS (Plano Municipal de Habitação de Interesse Social); 5. Vacância das vagas da sociedade civil. Após a apresentação da pauta, não houve novas propostas e a subsecretária deu início à reunião. A subsecretária, Ana Dieguez pediu a organização na fala dos presentes, estipulando uma média de três minutos para cada um. A Sra. Claudia Felix, da SMH começou a apresentação lendo a Ata do dia 18/05. Logo após a leitura o Sr. Lucas Faulhaber, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, pontuou que na última reunião foi pedido que incluíssem o Plano de Habitação e não o Plano de Ação conforme foi lido. A subsecretária, Ana Dieguez, realizou a correção. Ficando assim, aprovada a ata. A Sra. Claudia Felix, da SMH fez a leitura da Ata do dia 01/06 e foi pontuada pelo Sr. Lucas Faulhaber, do CAU/RJ, e pela Sra. Renata Bastos da Silva, do IPPUR/UFRJ, que a fala apresentada no texto, seria da Sra. Elisete Napoleão do MNLM e não da Sra. Maria Gorete do MNLM, conforme informado na leitura. O Sr. Erick Santos, da SARJ, pontuou que o seu nome estaria escrito errado. Foram feitos os ajustes e as atas foram aprovadas. A subsecretária, Ana Dieguez, passou para o segundo item da pauta que fala sobre a revisão e aprovação do Regimento Interno. O Sr. Lucas Faulhaber, da CAU/RJ, iniciou sua fala, pontuando a necessidade da mudança no art. 6. O Sr. Leandro Ferreira da ACMMERJ perguntou se poderia ser dada uma ajuda de custo para a ida aos conselhos, pois existem gastos de alimentação e locomoção e que leu que todos os gastos do Conselho, deveriam ser pagos pela SMH. A subsecretária, Ana Dieguez, falou que levaria para o Secretário de Habitação essa sugestão, para que ela fosse aprovada. Continuou sua fala, pontuando sobre a inclusão no Conselho de um Secretário Executivo, que agora ainda não estava definido e que o mesmo deveria ser alguém da Secretaria. O Sr. Lucas Faulhaber, da CAU/RJ, falou também sobre a mudança do art.20, que iria se transformar em art.21. A subsecretária, Ana Dieguez pontuou que num primeiro momento, a proposta seria manter como estava no Regimento Interno anterior e que de qualquer forma o Conselho precisaria referendar, pois o mesmo não é uma questão unilateral. A Sra. Renata Bastos da Silva, do IPPUR/UFRJ, pediu para que acrescentasse prorrogação por até duas rodadas de trinta

minutos caso houvesse necessidade. O Sr. Lucas Faulhaber, da CAU/RJ, falou também que não havia entendido o parágrafo primeiro que fala sobre o papel do Secretário Executivo. A Sra. Claudia Felix, da SMH, leu o art. 11 que fala diretamente sobre o papel do Secretário Executivo no Conselho Gestor. Foi solicitado pelos conselheiros que após a nomeação do Secretário Executivo, que fosse incluído o envio da Ata com cinco dias de antecedência. A subsecretária, Ana Dieguez, pontuou que deverá ser validada a leitura e a aprovação, independente do prazo de recebimento da mesma. Os conselheiros solicitaram também a inclusão de outros assuntos que não estão na pauta e que o Secretário Executivo deveria receber essas propostas. A Sra. Rita Valéria da SMH, pontuou que não fossem enviadas várias pautas e solicitou que as mesmas fossem feitas com critério e organização. O Sr. Lucas Faulhaber, da CAU/RJ concordou e solicitou ajustes no texto. A Sra. Claudia Caputo, da SMH, sugeriu que as pautas fossem definidas por prioridade. A Sra. Rita Valéria, disse que é suplente do Conselho e falou que ao apresentar uma pauta, deverá ter pelo menos uma mínima justificativa para ser incluída e que, precisa ser avaliada pelo Presidente do Conselho. O Sr. Lucas Faulhaber disse também que as reuniões Extraordinárias precisam ser convocadas com pauta e pediu que fosse incluída no Regimento Interno. A Sra. Claudia Caputo, perguntou se essa solicitação fundamentada já não seria uma pauta. A subsecretária, Ana Dieguez, declarou fechada as considerações do Regimento Interno e informou que os ajustes serão feitos e enviados aos conselheiros, em seguida, passou a discutir a pauta sobre a Metodologia, informando que não será mexido o texto da Metodologia e que será emitido um parecer sobre todas as sugestões. A subsecretária apresentou um powerpoint com todas as sugestões enviadas por email pelos conselheiros. Foram exibidas as sugestões do Sr. Lucas Faulhaber e todos concordaram com a modificação do segundo parágrafo, que fala sobre a coordenação e atribuições para a elaboração do PMHIS. A subsecretária, Ana Dieguez, passou para a segunda sugestão que trata sobre a questão da Conferência e a mesma entende que seja um caso para aprovação específica do Plano. Concordou que é um evento importante e que não seria apropriado fazer a aprovação e deliberação do plano nesse evento. O Sr. Gabriel Pequeno da SMH nesse momento falou que teria que se ausentar devido uma reunião com o Secretário de Habitação e deu lugar a sua suplente, Sra. Rita Valéria. A subsecretária, Ana Dieguez, passou para o terceiro item, que fala sobre a Construção do Diagnóstico Preliminar. O Sr. Lucas Faulhaber pediu a inclusão do seguinte parágrafo "Todos os diagnósticos listados devem abranger necessariamente a totalidade do território Municipal, incluindo loteamentos irregulares e favelas". Todos discutiram sobre esse ajuste e a Sra. Claudia Caputo sugeriu que o parágrafo ficasse da seguinte maneira: "Complementando o disposto da lei, do ar. 7º o diagnóstico deverá abordar os conjuntos e condomínios habitacionais de baixa renda". Todos concordaram e passaram para o próximo item, que fala sobre DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA. A Sra. Rita Valéria, falou que o processo licitatório para o site está caminhando e que foi pensado em usar a própria página da secretaria que tem um espaço para divulgação das informações do plano. Foi pedido também a inclusão de jornais populares e mídias sociais no item 3. A subsecretária Ana Dieguez passou para o próximo item que trata do edital de chamamento público que trata da participação das entidades civis nos grupos de discussão do PMHIS e a Sra. Rita pontuou que procurou a coordenação do Plano Diretor para entender o seu edital e foi informada que foi feito um processo de seleção e que vieram muitas entidades de natureza diversas e inscrições de temas sem nenhuma afinidade, informou ainda, que no cronograma ficou planejado três semanas de reuniões de grupo e uma quarta semana de trabalho oficinas técnicas nos territórios. O Sr. Lucas Faulhaber, da CAU/RJ sugeriu que as inscrições nos grupos fossem feitas pela Área de Planejamento. A Sra. Rita Valéria completou informando que isso ainda será mais estudado e que as três semanas para discutir sete assuntos não são suficientes. A subsecretária, Ana Dieguez concordou. A Sra. Claudia Caputo, falou que desse modo o calendário teria que ser estendido. A subsecretária, Ana Dieguez, deu continuidade passando para o próximo item, que aborda as modificações ao anexo primeiro - etapa dois das oficinas. O Sr. Lucas falou também que não faz sentido ter limitações de pessoas com prévia inscrição, sendo esclarecido que é necessário para organização da estrutura a ser disponibilizada pela SMH. Ficou decidido que será permitida a entrada de pessoas, por ordem de chegada, mas limitado a 100 pessoas. Todos concordaram com ele. Dando prosseguimento à reunião, a subsecretária, Ana Dieguez, passou para a sugestão encaminhada por e-mail da Sra. Renata Bastos da Silva, do IPPUR/UFRJ, pediu que incluisse somente as estratégias que foram encaminhadas por e-mail como sugestão. Entraria na parte das oficinas temáticas, tendo o aval de todos. A subsecretária Ana Dieguez relatou a sugestão sobre as reuniões noturnas encaminhadas por e-mail pela Sra. Thais Martins, da SMDEIS que estava ausente no momento. Passou então para a última sugestão recebida por e-mail da Sra. Ester Genúncio e do Sr. Paulo Luiz da Fonseca, ambos da SECONSERVA. Eles sugeriram a inclusão da área de Guaratiba e uma reunião específica na AP5, sendo aprovada. A subsecretária, Ana Dieguez, informou que os outros temas da pauta serão discutidos na próxima reunião do Conselho Gestor, dando por encerrada a reunião às 17h53min. Agradecimentos aos presentes e encerrou-se a sessão.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.605	MICHELE ANGRISANO	01/08/2022	31/08/2022
1.000.608	DANIEL NEVES MENTZINGEN	01/08/2022	31/08/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.915	STREET LAPA LOUNGE BAR LTDA	28/07/2022	27/08/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, nº 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002534	SEU MESQUITA BAR E RESTAURANTE E SIMILARES LTDA	20/07/2022	19/08/2022
1002535	PLANET PARK LARANJEIRAS ESTACIONAMENTO EIRELI ME	20/07/2022	19/08/2022
1002536	RESTAURANTE E PIZZARIA PRAÇA GOURMET LTDA	20/07/2002	19/08/2022
1002537	CAFÉ E BAR MACAENSE LTDA	29/07/2022	19/08/2022
1002538	RESTAURANTE PERTINHO DO CÉU LTDA	21/07/2022	20/08/2022
1002539	DUARVALHO PONTO BAR LTDA	21/07/2022	20/08/2022
1002540	CAFÉ BAR E RESTAURANTE HADOCK LOBO LTDA	21/07/2022	20/08/2022

1002543	SANTI BAR E RESTAURANTE LTDA	27/07/2022	26/08/2022
1002544	TT BURGUER ALIMENTOS LTDA	27/07/2022	26/08/2022
1002545	ESQUINA DO CHOPP ST LTDA	27/07/2022	26/08/2022
1002546	RESTAURANTE BOM GOSTO E MARTINS LTDA	27/07/2022	26/08/2022
1002547	BOTECO DO BISPO CAFÉ E BAR LTDA	27/07/2022	26/08/2022
1002549	CAFÉ E BAR NOVA ABAETE LTDA	27/07/2022	26/08/2022
1002551	RODRIGO JUSTINIANO HAMID HAMDAR	27/07/2022	26/08/2022

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 01/08/2022

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.630	Associação de Cultura e Educação Acetan	28/07/2022	27/08/2022
991.631	Karine Afonso Comércio de Doces EIRELI	28/07/2022	27/08/2022
991.632	Hortifruti Mais Vida LTDA	28/07/2022	27/08/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
989942	CASA E VIDEO BRASIL LTDA	29/07/2022	28/08/2022
98943	QG BAR E RESTAURANTE LTDA	29/07/2022	28/08/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/08/2021

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 52/2022, em 01/08/2022, para ciência do Auto de Infração nº 950.278 contra CASA & VIDEO BRASIL S/A, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 53/2022, em 01/08/2022, para ciência do Auto de Infração nº 989.824 contra SILVA SANTOS RESTAURANTE E GINKERIA LTDA, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 54/2022, em 01/08/2022, para ciência do Auto de Infração nº 950.374 contra **NOEMIA DE A MARQUES MERCARIA ME**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 55/2022, em 01/08/2022, para ciência do Auto de Infração nº 950.373 contra **CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 56/2022, em 01/08/2022, para ciência do Auto de Infração nº 989.790 contra **ALEXANDRE DOS SANTOS ASSIS 15579671725**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 57/2022, em 01/08/2022, para ciência do Auto de Infração nº 950.306 contra **MARCELO FONSECA DA SILVA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 58/2022, em 01/08/2022, para ciência do Auto de Infração nº 950.305 contra **THAYNA CARVALHO CERQUEIRA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 59/2022, em 01/08/2022, para ciência do Auto de Infração nº 950.304 contra **JOSE LUIZ C. SIMÕES**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 60/2022, em 01/08/2022, para ciência do Auto de Infração nº 950.281 contra **SANDRO DE SOUZA SANTOS**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 61/2022, em 01/08/2022, para ciência dos Autos de Infração nº 989.811 e 989.812 contra **SEARA ALIMENTOS LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta

GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
00203/2022	1.086.111.0	TÁTICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI	13.123,37	15559

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dois minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 1ª Sessão Especial de 2022, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, em gozo de férias regulamentares, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Assistiram à sessão presencialmente o Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial Jorge Maffra Ottoni e os Procuradores da Procuradoria Especial Antonio Augusto Teixeira Neto, Pedro de Hollanda Dionísio e Pierre Oliveira Batista Saidler. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Especial de 2022, convocada na forma regimental, com a finalidade de apreciar as Contas de Governo referentes ao exercício de 2021, constantes do processo **40/100.753/2022**, prestadas pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Doutor **Eduardo da Costa Paes**. Com a palavra, o **Senhor Presidente**: "O exame técnico previsto no inciso I, do art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, obedece ao paradigma inscrito no art. 71, inciso I, da Constituição da República. Impõe-se consignar que o trabalho apresentado a este Egrégio Plenário, por sua complexidade e abrangência, espelha a notável dedicação empregada em sua metódica elaboração por parte dos competentes técnicos da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, dos técnicos da Secretaria Geral de Controle Externo, dos Membros da Douta Procuradoria Especial, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator e demais membros deste Colegiado. Importante ressaltar que essa Corte de Contas é o que é em função da soma do trabalho de cada uma das pessoas e o trabalho de cada uma das pessoas, seja lá qual for ele, do mais humilde servidor até o Presidente, tem a mesma importância para que essa Instituição tenha essa força. Então, agradecer a cada pessoa deste Tribunal, desde a pessoa que cuida da limpeza, à pessoa que cuida do café, ao Relator, hoje, nessa sessão que é a mais importante da nossa Corte. O processo é o mais importante e ele só consegue se dar dessa forma brilhante, como nós vamos apreciar hoje, em função do trabalho de cada um de vocês. Então, sintam-se todos homenageados, porque vocês são parte de uma Casa que trabalha em prol da população carioca. O Parecer Prévio, conclusivo e precedido de minucioso Relatório sobre os resultados do exercício financeiro, como determina o art. 29 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, possibilitará ao Plenário da Augusta Câmara Municipal, como órgão soberano e político, julgar as Contas de Governo do Prefeito. A Constituição da República, reconhecendo a relevância da análise técnica desta Corte de Contas, determina em seu art. 31, § 2º, que o Parecer Prévio só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Vê-se, portanto, a importância de que se reveste esta Sessão Especial". Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente passou a palavra ao Ex-

celentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Maia de Carvalho para apresentar o seu Relatório. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **BRUNO MAIA DE CARVALHO** assim se manifestou: "Bom dia a todos os presentes. Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador Chefe Carlos Henrique Amorim Costa. O dia de hoje representa uma data muito especial para a nossa Corte, culminando no exame das contas do Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício de 2021. Como Relator do processo, antes de adentrar no voto que apresentará o projeto de Parecer Prévio, a ser submetido ao Plenário, gostaria de parabenizar e agradecer o Presidente desta Casa, Conselheiro Luiz Antonio Guaraná, por todo apoio institucional que me foi dado desde que recebi a incumbência de tão nobre relatoria. Um verdadeiro líder que, todos os dias, demonstra o carisma necessário e a habilidade incomum na condução dos interesses de nossa instituição. Estendo esse agradecimento a todos os meus pares e, saindo um pouco do roteiro, em conversa ontem com o Conselheiro David, aqui no pré-teste, nós falamos da importância de uma composição heterogênea do nosso Plenário. Formações diferentes, olhares diferentes, que convergem, que se complementam e que fortalecem as decisões da nossa Corte de Contas. Eu estendo também o agradecimento a todo o Corpo Funcional do Tribunal, cuja qualificação técnica permite que esta Corte seja referência na seara do controle em todo o país, à minha família, minha mãe, Dona Ida, que nos acompanha nessa sessão e, especialmente, à minha filha Antonia, que tanto amo. Destaco ainda a energia e o empenho colocados, durante todo o processo, pelo meu chefe de gabinete Alexandre Teshima e por todos os integrantes da minha equipe, que trabalharam, diuturnamente, para elaborar e entregar um documento contundente que refletisse de forma clara e objetiva a gestão de nossa cidade para o cidadão carioca. E aqui vou me permitir ler o nome de todos os integrantes da minha equipe: Ana Clara Dias Nascimento, Augusto Felipe Galvão de Leis, Barbara Maria Figueiredo, Bruno Mendes de Melo, Eduardo Tuffy Felipe Filho, Felipe Guedes Monteiro, Gustavo Vaz Porto, Júlia Gonçalves Bueno Brandão, Luiz Cláudio Darzê Santos, Luiz Carlos de Araújo Lima Junior, Márcia Pinto de Nigris, Márcio Soares de Menezes, Marco Aurélio Seta da Silva Alves, Thais Pinheiro Fernandes da Silva, Wanderson Marques dos Santos, Yasmim Naked Vieira, Daniela Moreira Henriques, e ao grande amigo José Augusto Grangeira Cardoso. Nada disso teria acontecido sem a intensa participação dos integrantes do Grupo de Contas que formei nessa caminhada, sem o compromisso da Secretaria Geral de Controle Externo, de suas Unidades Técnicas, da CAD, da Coordenadoria de Políticas Públicas e sem o respaldo da Procuradoria Especial. Aliás, é a ação orquestrada, a convergência de esforços, a reunião de dispares olhares que tornam o processo das contas tão engrandecedor e indispensável como instrumento de *accountability* pela sociedade. Da necessidade de que o cidadão possa melhor compreender o processo de prestação de contas e o papel nele desempenhado pelo Tribunal de Contas, foi produzido um vídeo que agora apresentaremos". Após a apresentação do vídeo explicativo das Contas, o Conselheiro-Relator afirmou esperar que todos que acompanhavam a Sessão Especial, de modo presencial ou remoto, tenham tido uma noção de como funcionava a dinâmica que precede a emissão de Parecer Prévio relativo às Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo. Nesse momento, o Senhor Presidente registrou a presença no Plenário do Controlador Geral do Município, Doutor Gustavo Bramili e da Sub-Controladora, Doutora Angela de Arezzo Meirelles. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator **Bruno Maia de Carvalho**, após fazer a leitura do seu Relatório, apresentou a Conclusão e votou pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2021, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Eduardo da Costa Paes com alertas, determinações, recomendações e oportunidades de melhoria. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** apresentou Declaração de Voto, a qual consta do processo, assim se manifestando: "Destá forma, reiterando não haver óbice, questionamento ou ressalva ao brilhante trabalho trazido ao Plenário pelo Conselheiro Relator, e, mais uma vez tendo os elogios a todos os envolvidos, voto pela aprovação do presente Parecer Prévio em sua integralidade". O Excelentíssimo Conselheiro **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** parabenizou o Conselheiro-Relator pelo minucioso Relatório e apresentou Declaração de Voto, a qual consta do processo, propondo a supressão da determinação D.13: "Ainda que a mesma determinação tenha sido feita por esta Corte no Parecer Prévio das Contas de Governo do exercício de 2020, há que se considerar que, àquela época, as escolas estavam fechadas em razão da Pandemia de Covid-19, o que conferia sentido à determinação. Contudo, superado aquele contexto de distanciamento social e restrição ao funcionamento das escolas, o teor da determinação proposta perde sentido, uma vez que trata de uma questão de planejamento didático-pedagógico, de natureza técnico educacional, que se restringe aos limites de atuação da SME". Consultado, o Conselheiro-Relator acolheu a sugestão do Excelentíssimo Senhor Conselheiro David Carlos Pereira Neto. Com a palavra, o Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** apresentou Declaração de Voto, a qual consta do processo, manifestando-se "de acordo com o Sr. Conselheiro-Relator, acompanhando o relatório e Parecer prévio apresentado, subscrevendo os alertas, as determinações e as recomendações, além das oportunidades de melhorias nele constantes". Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**: "Senhor Presidente, eu não elaborei um voto por escrito. Eu fiz algumas anotações.

Na verdade, o que eu tinha anotado aqui já foi bem abordado pelo Conselheiro-Relator e pelos Conselheiros que me precederam. Eu iria falar um pouco, como eu sempre gosto de falar, das políticas públicas. O Conselheiro-Relator já consignou no Relatório que parece que as análises das políticas públicas ou o cumprimento de metas pela municipalidade não estavam bem aderentes com o PPA e com os instrumentos orçamentários. Eu queria chamar a atenção disso, mas o Relator já colocou nos encaminhamentos as recomendações nesse sentido. Eu queria parabenizar também a gestão atual pela mudança de cenário. Nós vimos que, com a nova administração, a Prefeitura passou a ser até mais austera e conseguiu se recuperar no aspecto orçamentário e financeiro. Eu tenho certeza que, se nós tivéssemos feito uma análise, tirando os ingressos que vieram em decorrência da venda da Cedae pelo Estado, a participação do Município nessa venda, a avaliação seria positiva também. Houve de fato pelo Relatório que eu li, que o Conselheiro Bruno disponibilizou com antecedência, a recuperação viria de qualquer forma, não em um montante tão expressivo como veio com a venda da Cedae. Na verdade, isso está demonstrado no Relatório, mas está de uma maneira implícita. Talvez pudéssemos apresentar um cenário sem a venda da Cedae para ficar melhor demonstrado essa questão das Contas; mas, enfim, eu acompanho o Conselheiro-Relator e acolho a sugestão do Conselheiro David. Esse é o meu voto, Senhor Presidente". Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador-Chefe. Ao iminente Relator, Conselheiro Bruno Maia, meus cumprimentos pelo trabalho realizado e pala inovadora exposição. Parabenizo também a Procuradoria Especial, a todos os servidores que atuaram nos trabalhos relativos aos exames das Contas de Governo de 2021. Tanto a CAD, a Secretaria de Controle Externo, os servidores do seu gabinete. Não vou ser redundante aqui, porque já abordaram muito o tópico de política pública. Eu acho o grande diferencial do trabalho desse ano foi incorporar esse tema de forma muito mais substantivo do que antes. Quer dizer, esse objetivo de enfrentar o desafio de congregar uma auditoria formal que é voltada para o detalhe para um olhar operacional que de alguma forma deve enxergar de forma panorâmica o todo. Então, nós falamos muito que é do controle isolado de contas, para ênfase do prestar contas de quais foram os benefícios gerados ao cidadão. Então, eu acho que é o ponto chave das 789 páginas. Então, essa abordagem de políticas públicas, é uma abordagem muito importante para o Tribunal e nós, como uma agência de *accountability*, agência de governança, temos um olhar que deve ampliar em relação àquela auditoria tradicional - em que nós temos uma expertise muito grande - agora é avançar na expertise de políticas públicas. Então, manifesto minhas anuências às propostas apresentadas, acompanho na íntegra o voto do Relator com a supressão proposta pelo Conselheiro David". Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou **aprovado por unanimidade** o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho** com a supressão proposta e acolhida pelo Conselheiro Relator. Ainda com a palavra, o **Senhor Presidente** assim se manifestou: "Querida mais uma vez ressaltar que essa sessão...hoje na verdade é a consolidação do trabalho diuturno do Tribunal. Todos os dias, em cada processo, em cada análise, em cada parecer o Tribunal trata dos recursos que o cidadão carioca paga à Prefeitura e da transformação desses recursos em serviços para o cidadão da Cidade. O Tribunal, cada dia que passa, procura se aperfeiçoar no sentido de não só olhar a conformidade daquilo que está no papel ou na burocracia, mas começa a entender a necessidade de que as políticas públicas sejam efetivas. De que adianta você gastar um real tratando de uma política pública se aquele real não gera o resultado que se quer, mesmo que seja legalmente aplicado? Então, essa transformação que vem nesse voto ora aprovado por unanimidade, o Tribunal, junto com o ente fiscalizado, vem buscado aprender - como nós avaliamos a efetividade das políticas públicas, a melhoria na educação efetivamente. Não só ficar brigando pelos gastos, mas para que esses gastos tenham efetividade e as crianças possam sair das escolas com uma educação melhor; e do mesmo jeito na conservação da Cidade, do mesmo jeito nas obras, na saúde, seja em que setor for. Essa modificação, se você verificar a execução contratual, coisa que o Tribunal também tem se dedicado mais, que eu acho que nós começamos a atender aquilo que o cidadão carioca quer. O cidadão, ele paga o seu imposto, é um dinheiro suado, o imposto é caro e ele quer que esse imposto seja transformado na maior quantidade e qualidade de serviços públicos prestados. Então, parabenizar o voto de cada um de vocês, parabenizar a unanimidade e parabenizar essa evolução que se tem a cada ano. O Conselheiro Nestor falou do voto dele de 2017 e nós, de lá para cá, temos modificado, inclusive a forma de apresentação, para que o cidadão que não tenha especialização em contabilidade possa entender". Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho**: "Tem uma versão cidadã. No planejamento do processo de Contas, tem um produto principal, obviamente, que é o Projeto de Parecer Prévio que hoje se transformou em Parecer Prévio com a anuência de todo o Colegiado; mas existem alguns subprodutos e um deles, talvez até de importância maior ou igual ao parecer prévio, é a síntese do cidadão, e nessa síntese, um documento de 30 (trinta) páginas, mostra o que nós fazemos e o que a sociedade precisa saber". Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**: "No Tribunal de Contas do Espírito Santo tem uma apresentação online por tópico. O cidadão entra e vai querer ver educação: ele clica e vai aparecer como funciona a área da educação, quer ver como está a questão fiscal... Tinha que ter uma apresentação online para facilitar o

cidadão que queira compreender e entender um determinado tema específico ou as Contas como um todo". Com a palavra, o **Senhor Presidente** assim se manifestou: "Exatamente. O que eu estava falando e, foi bem ressaltado pelo Conselheiro Thiago e pelo Conselheiro-Relator Bruno, não só o avanço naquilo que nós analisamos, mas também a forma de apresentar, para que seja mais fácil de digerir por qualquer pessoa que queira acessar; e tudo estará disponibilizado no site do Tribunal. Para os Vereadores também será disponibilizado uma forma mais fácil de entender e, nós sabemos, que não necessariamente os Vereadores tenham de ser especializados em contabilidade. Então, é importante que todos possam entender o que se está aprovando. Então, hoje, basicamente é a consolidação de todo esse trabalho. Deixar os parabéns para cada um dos servidores, vários nomes já foram colocados, como do nosso brilhante técnico o Teshima, que acompanha as Contas há três anos, sempre junto com a Daniela. O pessoal da CAD, da Procuradoria. O importante é que hoje nós estamos consolidando o trabalho diuturno do Tribunal. Dar os parabéns ao Plenário, a todos que fazem parte dessa Casa". Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos em Plenário às doze horas e trinta e oito minutos. E para constar eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator. Houve apreciação do Parecer Prévio conforme publicado no **D. O. RIO de 15/07/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 04 de julho e 08 de julho de 2022, ocorreu a **22ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O.RIO de 12/07/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 11 e 15 de julho de 2022, ocorreu a **23ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, em gozo de férias regulamentares, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O.RIO de 19/07/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 18 e 22 de julho de 2022, ocorreu a **24ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, em gozo de férias regulamentares, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O.RIO de 26/07/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **22ª Sessão Ordinária**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e

THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, em gozo de férias regulamentares, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.
DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processos do Conselheiro Relator **Nestor Guimarães Martins da Rocha**
001/00955200/2018, 001/00951197/2020, 002/00000583/2022,
003/00000226/2019, 004/00263928/2021, 007/10001829/2018,
007/00005274/2019, 007/09001792/2020, 007/00005808/2021,
007/00006525/2021, 007/02003416/2021, 007/02003572/2021,
007/03002272/2021, 007/03002516/2021, 007/05002812/2021,
007/07003558/2021, 007/08003287/2021, 007/00002343/2022,
007/00002655/2022, 007/04000020/2022, 007/04000021/2022,
007/06000695/2022, 007/07000105/2022, 007/09000859/2022,
007/10000047/2022, 009/53000057/2011, 009/71000099/2017,
009/00005273/2021, 009/00000318/2022, 009/00001938/2022,
009/00002165/2022, 009/21000021/2022, 009/31000247/2022,
009/33000147/2022, 009/51000050/2022, 009/52000019/2022,
009/61000035/2022, 009/61000298/2022, 009/62000183/2022,
010/00001277/2021, 026/00002607/2021.

Processos do Conselheiro Relator **Ivan Moreira dos Santos**
001/00951092/2020, 004/00000073/2018, 004/00260041/2021,
007/00001570/2021, 007/00006073/2021, 007/01002144/2021,
007/02003712/2021, 007/03002668/2021, 007/04003263/2021,
007/05002780/2021, 007/07002049/2021, 007/07003472/2021,
007/07003665/2021, 007/08004263/2021, 007/09003629/2021,
007/10003621/2021, 007/10003657/2021, 007/10003927/2021,
007/11001273/2021, 007/00001468/2022, 007/00002341/2022,
007/07000430/2022, 007/09000737/2022, 007/10000409/2022,
009/22000850/2021, 009/00001342/2022, 009/00002100/2022,
009/00002102/2022, 009/33000116/2022, 009/61000029/2022,
009/61000036/2022, 009/64000050/2022, 009/65000019/2022,
009/66000007/2022, 009/69000033/2022, 009/75000076/2022,
010/00000535/2022, 011/00506981/2022, 013/00000056/2022,
026/00000131/2022, CMR/00007070/2009.

Processos do Conselheiro Relator **Felipe Galvão Puccioni**
002/00000109/2019, 004/00000179/2020, 004/00262239/2021,
004/00267089/2021, 007/01001940/2019, 007/00006131/2021,
007/02003015/2021, 007/02003457/2021, 007/03002783/2021,
007/03003154/2021, 007/05002951/2021, 007/06003000/2021,
007/07001214/2021, 007/07003784/2021, 007/08003187/2021,
007/08003859/2021, 007/08004014/2021, 007/08004292/2021,
007/09003294/2021, 007/10003955/2021, 007/10004570/2021,
007/00000701/2022, 007/00001262/2022, 007/10000077/2022,
009/22000877/2021, 009/32000241/2021, 009/00002101/2022,
009/00002161/2022, 009/00900544/2022, 009/32000044/2022,
009/52000085/2022, 009/61000195/2022, 009/61000285/2022,
009/62000085/2022, 009/64000095/2022, 009/77000017/2022,
009/78000010/2022, 010/00000684/2022, 023/00000061/2022,
025/00001274/2022, 025/00001421/2022, 026/00002297/2017.

Processos do Conselheiro Relator **David Carlos Pereira Neto**
003/00000076/2022, 004/00000173/2016, 004/00001349/2019,
004/00264040/2021, 004/00000439/2022, 007/01001784/2019,
007/02002529/2019, 007/08000525/2020, 007/00005809/2021,
007/02003197/2021, 007/02003342/2021, 007/02003533/2021,
007/03003278/2021, 007/05002287/2021, 007/05003069/2021,
007/07003569/2021, 007/07004039/2021, 007/08003797/2021,
007/10003413/2021, 007/10003741/2021, 007/00001799/2022,
007/00002774/2022, 007/02000495/2022, 007/08000174/2022,
009/52000087/2022, 009/61000062/2018, 009/22000876/2021,
009/53000043/2021, 009/00001939/2022, 009/00002162/2022,
009/00002163/2022, 009/51000068/2022, 009/61000061/2022,
009/61000154/2022, 009/62000294/2022, 009/65000021/2022,
009/65000034/2022, 009/69000015/2022, 010/00000843/2022,
015/00000242/2022.

Processos do Conselheiro Relator **Bruno Maia de Carvalho**
001/00952547/2020, 001/00956875/2020, 004/00260606/2021,
004/00263668/2021, 004/00265460/2021, 004/00266521/2021,
007/10003817/2016, 007/01001838/2021, 007/02001269/2021,
007/02003523/2021, 007/03002560/2021, 007/04002987/2021,
007/04003379/2021, 007/04003919/2021, 007/06003117/2021,
007/07003378/2021, 007/07003725/2021, 007/07004076/2021,
007/08003614/2021, 007/08004341/2021, 007/09003574/2021,
007/00001112/2022, 007/00001155/2022, 007/01000041/2022,
007/07000009/2022, 007/07000143/2022, 007/09000214/2022,
007/09000470/2022, 009/21000603/2021, 009/22000723/2021,
009/53000643/2021, 009/00000359/2022, 009/00002105/2022,

009/00900103/2022, 009/33000119/2022, 012/00001881/2017, 026/00003156/2021.

Processos do Conselheiro Relator **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**
001/00955113/2019, 004/00000308/2022, 007/02003358/2021, 007/04003666/2021, 007/07003506/2021, 007/10003122/2021, 007/04000008/2022, 007/11000067/2022, 009/00001936/2022, 009/51000063/2022, 009/61000041/2022, 009/64000010/2022, 012/00000236/2022, 026/00000553/2022.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Dicler Forestieri Ferreira**
001/00958795/2019, 004/00260072/2021, 007/07002956/2018, 007/02003711/2021, 007/06002560/2021, 007/08003888/2021, 007/10004613/2021, 007/00001800/2022, 007/07000139/2022, 007/08000578/2022, 009/00002099/2022, 009/04000061/2022, 009/61000193/2022, 010/00001000/2022.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Igor dos Reis Fernandes**
001/00951254/2019, 007/01002240/2021, 007/02003630/2021, 007/04003396/2021, 007/06002742/2021, 007/08003785/2021, 007/10003144/2021, 007/00001113/2022, 007/03000113/2022, 009/64001145/2021, 009/01000073/2022, 009/62000118/2022, 009/79000029/2022, 025/00001241/2022, 026/00000754/2022.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Emil Leite Ibrahim**
001/00006196/2016, 001/00959388/2019, 006/00000398/2022, 007/03002354/2019, 007/02002918/2021, 007/04002696/2021, 007/05002693/2021, 007/10001336/2021, 007/01000078/2022, 007/03001201/2022, 009/00002160/2022, 009/01000090/2022, 009/53000065/2022, 009/69000031/2022.

o Excelentíssimo Senhor Presidente convocou o Plenário para a realização, após o encerramento da Sessão Ordinária, de uma reunião do Conselho Superior de Administração. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D. O. RIO de 11/07/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2022

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **13ª Reunião do Conselho Superior de Administração** de 2022, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **DAVID**

CARLOS PEREIRA NETO, em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, em gozo de férias regulamentares, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Conselho consulta interna formulada pela Senhora Secretária das Sessões em que solicita posicionamento a respeito do índice de correção monetária e taxa de juros incidentes sobre dívidas advindas de decisões do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, constante do processo **40/101.513/2021**. O Senhor Presidente informou se tratar de uma questão administrativa e que por essa razão a Presidência poderia decidir monocraticamente, porém, por ser uma questão sensível e pela qualidade do Corpo Deliberativo, a Presidência decidiu submeter ao Plenário. Então, o Excelentíssimo Senhor Presidente apresentou o Relatório e a Proposta de solução à consulta, no sentido da adoção da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) como índice de atualização monetária e a incidência dos juros de mora de 1% ao mês, conforme definido na Lei nº 5.546/2012. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Igor dos Reis Fernandes** assim se manifestou: "Senhor Presidente, gostaria de parabenizar Vossa Excelência, estendido a sua assessoria, pela qualidade e pelo aprofundamento da matéria. Ficou realmente muito boa a análise e acompanhamento integralmente". Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho**: "Senhor Presidente, só para que não fique nenhuma dúvida: com a decisão, nós consideramos para efeito de correção monetária o IPCA-E e juros de mora de 1%. Não corremos o risco de que, dependendo do índice, isto extrapole a Selic? Porque aí contrariaria o entendimento das cortes superiores e a própria legislação municipal que foi alterada recentemente, dizendo que o índice seria a Selic. A Selic engloba tanto a correção monetária, quanto a questão dos juros moratórios". Com a palavra, o **Senhor Presidente**: "Trata-se de uma decisão que nós temos que tomar e há decisões tomadas de forma distintas pelo Brasil afora. Nós resolvemos nos basear na Lei nº 5.546/2012, que é uma forma de interpretar e é aplicada majoritariamente no País e, pontualmente, quando houver aplicação e houver um eventual descumprimento de algum artigo, de alguma outra norma, o Plenário vai poder se debruçar em face de algum recurso ou de alguém que se sinta prejudicado por essa decisão. Essa é uma decisão ampla para que o Corpo Técnico possa se balizar, mas, havendo o prejuízo pontual de alguém, será analisado pelo Plenário". Consultado, o Plenário **decidiu**, por **unanimidade**, **adotar** o entendimento exposto pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 25ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 25 E 29 DE JULHO DE 2022 APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **26/004840/2021** - Jorge de Oliveira Nunes - FEITOR - Matrícula: 15/070.763-8 - Data da Eficácia: 01/02/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s): **01/950932/2017** - Antonio das Dores - Cargo: COPEIRO (SMS), Matrícula: 15/111.934-6 - Data do Óbito: 08/02/2017.

04/001729/2021 - Jose Cristino - ART DE ARTES GRAFICAS - Matrícula: 15/015.859-2 - Data da Eficácia: 07/04/2022.

04/265535/2021 - Fernanda Gomes de Almeida Evangelho Julião - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/298.226-2 - Data do Óbito: 06/05/2021.

05/508049/2011 - Walkuires Cardoso Figueiredo - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/121.971-6 - Data do Óbito: 06/08/2011.

05/504946/2012 - JOÃO RAMOS DE MORAES - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA (QS), Matrícula: 15/178.496-6 - Data do Óbito: 31/05/2012.

05/505543/2013 - Helio Antunes Ribeiro Pina - Cargo: OPERADOR (IPLANRIO), Matrícula: 15/174.978-7 - Data do Óbito: 25/02/2013.

05/507265/2016 - Raimundo de Andrade e Silva Filho - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/638.405-1 - Data do Óbito: 29/06/2016.

06/000743/2020 - Paulino Leônicio da Silva - TRABALHADOR - Matrícula: 15/119.080-0 - Data da Eficácia: 12/08/2020.

07/0800926/2018 - Alaide Rodrigues da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.714-1 - Data da Eficácia: 25/02/2022.

07/04003641/2019 - Vera Lucia Brito - MERENDEIRA - Matrícula: 15/103.463-6 - Data da Eficácia: 19/02/2020.

07/07002379/2019 - Maria de Fátima da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.210-1 - Data da Eficácia: 22/10/2019.

07/07003587/2019 - Regina Coeli Ribeiro de Campos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.338-9 - Data da Eficácia: 06/03/2020.

07/06000754/2020 - Tânia Ribeiro de Souza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.836-4 - Data da Eficácia: 27/07/2020.

07/08001803/2020 - Rosiléa da Cunha Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/239.865-9 - Data da Eficácia: 24/11/2020.

07/08002333/2020 - Nancy Rodrigues Rocha Botelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.282-6 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

07/02002917/2021 - Maria de Fátima Castelões - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/242.797-9 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

07/07003421/2021 - Catarina Medeiros Noronha - SERVENTE - Matrícula: 15/167.306-0 - Data da Eficácia: 04/03/2022.

07/08000037/2021 - Sandra Regina Figueiredo Alves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123.543-1 - Data da Eficácia: 13/05/2021.

07/08003565/2021 - Cláudia de Souza Barbosa Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.693-5 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

07/09000325/2021 - Carla Trindade Moreira Dias - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.357-4 - Data da Eficácia: 11/02/2022.

07/10003812/2021 - Rosana de Paula Azevedo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.560-5 - Data da Eficácia: 16/02/2022.

07/11000967/2021 - Nilda Gonçalves da Costa - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/100.366-4 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

07/08001996/2022 - Edna Oliveira do Nascimento - MERENDEIRA - Matrícula: 15/152.062-6 - Data da Eficácia: 07/04/2022.

08/002672/2021 - Maria Helena da Conceição Gonçalves - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/178.636-7 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

09/61001556/2021 - Marta Pereira de Almeida - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/189.118-3 - Data da Eficácia: 01/02/2022.

09/65000777/2021 - Maria Aparecida Silva Lourenço de Farias - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/190.888-8 - Data da Eficácia: 03/03/2022.

09/68000035/2021 - Ivanete Pereira Santos Antoine - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.161-0 - Data da Eficácia: 18/03/2022.

09/62000043/2022 - Maria Cristina França de Oliveira - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/145.371-1 - Data da Eficácia: 03/03/2022.

40/101261/2022 - MARILENA BARROSO PEREIRA FEIJÓ - Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/063.311-5 - Data do Óbito: 13/03/2021.

Conselheiro Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/07001039/2018** - IRAILDES DA COSTA OLIVEIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.265-5 - Data da Eficácia: 03/07/2018.

07/08001871/2019 - Maria Cristina Selli Araujo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.840-2 - Data da Eficácia: 07/08/2019.

07/08003976/2019 - Elizabeth Maria Alves Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/151.111-2 - Data da Eficácia: 08/04/2020.

07/007276/2021 - Rosângela Batt dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.902-2 - Data da Eficácia: 11/01/2022.

07/02003364/2021 - Vera Junia Ribeiro Moreira - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/258.632-9 - Data da Eficácia: 04/03/2022.

07/02003435/2021 - Marcos André Reis de Amorim - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/158.661-9 - Data da Eficácia: 09/03/2022.

07/03002509/2021 - Luzia Helena Fernandes da Silva - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/176.550-2 - Data da Eficácia: 04/03/2022.

07/06002964/2021 - Jairo de Almeida Garcez - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/013.857-8 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

07/07001439/2021 - Valéria Correa Carvalho de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/206.866-6 - Data da Eficácia: 14/06/2021.

07/08003636/2021 - Rosângela Kneipp da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.461-8 - Data da Eficácia: 11/02/2022.

07/09000601/2021 - Roseli Ferreira Genebra - SERVENTE - Matrícula: 15/153.314-0 - Data da Eficácia: 01/06/2021.

07/09003134/2021 - Marcos Antonio Dias Ramos - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/147.540-9 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

09/61001538/2021 - Gercina do Bomfim Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/191.100-7 - Data da Eficácia: 01/12/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

08/003233/2021 - Emilia Mendonça de Castro - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.098-9 - Data da Eficácia: 20/12/2021.

Conselheiro Relator **BRUNO MAIA DE CARVALHO**

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s): **04/266856/2021** - José Moura Bezerra - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/072.372-6 - Data do Óbito: 13/06/2021.

07/003598/2018 - Alex Rodrigues da Silva - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/264.460-7 - Data da Eficácia: 13/06/2018.

07/03002537/2021 - Denir Léa do Patrocínio - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/109.204-8 - Data da Eficácia: 11/02/2022.

07/05002779/2021 - Valéria Carvalho da Rocha - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/233.589-1 - Data da Eficácia: 21/02/2022.

07/06002248/2021 - Doracy Medeiros Manso de Pina - PROFESSOR II - Matrícula: 15/242.025-5 - Data da Eficácia: 03/01/2022.

07/08003753/2021 - Martha Regina Conceição de Sousa da Silva - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/251.006-3 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

07/000740/2022 - Antônio Maria Fernandes Pacheco - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/054.624-2 - Data da Eficácia: 18/02/2022.
07/001614/2022 - Tatiana de Mello Gomes - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/275.440-6 - Data da Eficácia: 21/03/2022.
29/000260/2021 - Gisele da Motta Mesquita - PSICOLOGO - Matrícula: 15/166.626-2 - Data da Eficácia: 17/06/2021.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/001268/2021 - Maristela dos Santos - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/240.736-9 - Data da Eficácia: 16/08/2021.
08/003582/2021 - Gerson Lopes Monteiro - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/243.003-1 - Data da Eficácia: 04/03/2022.

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):
07/0400902/2021 - Helena Maria Lima da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108.679-2 - Data da Eficácia: 02/08/2021.
MANIFESTAÇÕES: Thiago Kwiatkowski Ribeiro: Retirada de Pauta.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/260891/2021 - Andre Luis dos Santos Menezes - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 10/197.032-6 - Data do Óbito: 28/07/2020.
07/09000902/2021 - Maria Aparecida Lima de Santana - PROFESSOR II - Matrícula: 15/166.740-1 - Data da Eficácia: 22/10/2021.
07/10003143/2021 - Roseli Chaves de Lima - PROFESSOR II - Matrícula: 15/155.056-5 - Data da Eficácia: 02/02/2022.
07/06000502/2022 - Solemar Cecília Castilho de Souza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.465-6 - Data da Eficácia: 31/03/2022.
07/06000645/2022 - MARIA ZELIA DE OLIVEIRAMOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.892-1 - Data da Eficácia: 08/04/2022.
09/67000573/2021 - João Domingos Gomes da Silva - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/121.238-0 - Data da Eficácia: 03/03/2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

ARQUIVAMENTO COM ALERTA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101785/2021 - Levantamento de informações SIAFIC - CGM.

LEGALIDADE DOS ATOS PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100639/2022 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - SMS.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/956596/2020 - Ana Carolina Gomes Maia Bandeira - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/262.392-4 - Data do Óbito: 27/10/2020.
03/004518/2019 - Guilherme Octavio Pereira Lopes - ANALISTA DE SISTEMAS (IPLANRIO) - Matrícula: 15/178.432-1 - Data da Eficácia: 11/03/2020.
04/261061/2021 - Pedro Esteves - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/068.852-3 - Data do Óbito: 25/12/2020.
04/261613/2021 - Luzia Maria Vital de Mello - Cargo: MOTORISTA (SMS), Matrícula: 15/073.910-2 - Data do Óbito: 26/12/2020.
07/008993/2016 - Ricardo Bernardes da Conceicao - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135.658-3 - Data da Eficácia: 04/08/2021.
07/008141/2019 - Julio Cesar Rodrigues da Silva - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/277.927-0 - Data da Eficácia: 01/11/2019.
07/11000525/2019 - Rita Garcia Pereira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.704-5 - Data da Eficácia: 04/09/2019.
07/003484/2021 - Guaracira Paulino Alves - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.259-8 - Data da Eficácia: 19/07/2021.
07/007216/2021 - Consuelo Martins Reis - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/285.410-7 - Data da Eficácia: 11/01/2022.
07/007224/2021 - Juliana Soares Dionisio Queiroz - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/273.085-1 - Data da Eficácia: 11/01/2022.
07/02003101/2021 - Miriam da Conceição Claro do Rosário - MERENDEIRA - Matrícula: 15/245.223-3 - Data da Eficácia: 03/02/2022.
07/03001260/2021 - Solange Aparecida de Ornelas Guimaraes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137.662-3 - Data da Eficácia: 06/07/2021.
07/05002011/2021 - Maria das Graças Schittino Vieira do Carmo - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/137.662-3 - Data da Eficácia: 02/02/2022.
07/05003080/2021 - Denise Meirelles de Souza - SECRETÁRIO ESCOLAR - Matrícula: 15/194.273-9 - Data da Eficácia: 06/04/2022.
07/06002422/2021 - Deise Mara Figueiredo de Carvalho Matos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/109.487-9 - Data da Eficácia: 02/02/2022.
07/06002486/2021 - Rosângela Ferreira Lima - PROFESSOR II - Matrícula: 15/241.450-6 - Data da Eficácia: 11/02/2022.
07/09003241/2021 - Lúcia Maria Gomes Brandão - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/134.091-8 - Data da Eficácia: 15/02/2022.
07/10003145/2021 - Janete Rocha da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/013.453-6 - Data da Eficácia: 02/02/2022.
07/10003337/2021 - Fatima Helena Braga David - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.792-7 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

07/11001025/2021 - Neide Jacinto Bulcão Mathias - PROFESSOR II - Matrícula: 15/218.281-4 - Data da Eficácia: 16/02/2022.
08/004176/2017 - MARTA ROSANGELA DA SILVA - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.461-9 - Data da Eficácia: 07/04/2022.
09/32000594/2021 - LUIZ ANTONIO DA COSTA MARTINS - ROUPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/108.579-4 - Data da Eficácia: 03/03/2022.
25/001224/2022 - José Carlos dos Santos Duarte - AGENTE DE PORTARIA - Matrícula: 15/095.278-8 - Data da Eficácia: 08/04/2022.
26/000027/2022 - Cicero Custodio Antonio - TRABALHADOR - Matrícula: 15/114.019-3 - Data da Eficácia: 01/02/2022.
29/000020/2020 - Marcia Beatriz Leitão - TERAPEUTA OCUPACIONAL (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.772-7 - Data da Eficácia: 20/02/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
03/003182/2021 - Kathia Georgios Evangelinelis - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.534-0 - Data da Eficácia: 31/01/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
02/002995/2021 - Teresa Cristina da Silva Gonçalves - DIGITADOR (SMTU) - Matrícula: 15/243.941-2 - Data da Eficácia: 31/01/2022.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101027/2022 - Representação em face da Concorrência nº 04/2021, no âmbito da SMH - Particulares.

ARQUIVAMENTO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100464/2020 - Relatório de Acompanhamento das ações referentes ao combate da pandemia por Covid-19 - março a dezembro de 2020 - CVL.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/000700/2021 - Luciana Raimundo Rodrigues - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/152.797-7 - Data da Eficácia: 08/06/2021.
04/261005/2021 - Maria da Graça Rodrigues da Silva - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/057.346-9 - Data do Óbito: 07/11/2020.
06/100080/2022 - Jose Antonio Furtado de Mendonça - GEÓLOGO - Matrícula: 15/145.914-8 - Data da Eficácia: 15/03/2022.
07/05002548/2019 - Jacinete Maria Teixeira dos Santos - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/195.162-3 - Data da Eficácia: 23/03/2020.
07/08002912/2019 - Ana Cristina de Menezes Pessoa - SERVENTE - Matrícula: 15/167.221-1 - Data da Eficácia: 27/11/2019.
07/006396/2021 - Rejane Muniz da Silva - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/294.006-2 - Data da Eficácia: 09/12/2021.
07/01001944/2021 - Manira de Souza Marinho Ladeira - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/253.140-8 - Data da Eficácia: 04/03/2022.
07/02003050/2021 - Esmeralda Maria Chaves Peterlongo - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.847-1 - Data da Eficácia: 17/01/2022.
07/05002474/2021 - Joseli de Oliveira Jorge Nobrega - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/100.016-5 - Data da Eficácia: 02/02/2022.
09/61001711/2021 - JOSE MELO CESAR DE PAULA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/214.135-6 - Data da Eficácia: 02/03/2022.

PAUTA ESPECIAL DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **10/08/2022**, o seguinte processo:

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo nº 40/100847/2020 - Apenso: 40/100092/2018
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Marcos Paulo de Souza Vieira;
Odenir Nogueira da Cunha;
Jadir Cardoso de Oliveira;
Road Brazil Transportes Rodoviário Ltda.

Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 12/600.261/2020 - PLA-PRO-2022/181
1º Termo Aditivo ao Termo de Execução nº 2021/104205 referente ao Contrato nº 001/2020.
Data da assinatura: 30/06/2022
Partes: FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Execução nº 2021/104205 referente ao Contrato nº 001/2020 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/07/2022 até 30/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Total: R\$ R\$ 62.543,26 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).
Programa de Trabalho: 30.41.13.126.0381.4761
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2022/124
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.219/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 402/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME/BEMOBI MOBILE TECH SA
OBJETO: PROJETO "CULTURA MAKER - RIO 2022" - WEC1188/01/2021
VALOR: R\$ 61.681,88
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.219/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 401/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME/INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA
OBJETO: PROJETO "CULTURA MAKER - RIO 2022" - WEC1188/01/2021
VALOR: R\$ 83.458,04
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.219/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 400/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME/INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA
OBJETO: PROJETO "CULTURA MAKER - RIO 2022" - WEC1188/01/2021
VALOR: R\$ 110.764,46
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.216/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 3/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME/INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA
OBJETO: PROJETO "CONGRESSO BRASILEIRO DA CULTURA - RIO 2022" - WEC489/01/2021
VALOR: R\$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.224/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 4/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME/INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA
OBJETO: PROJETO "DIVERSIFAST RIO 2022 - FESTIVAL UNIVERSITÁRIO" - WEC1532/01/2021
VALOR: R\$ 159.321,49
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.185/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 714/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME/INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA
OBJETO: PROJETO "FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2022" - WEC343/01/2021
VALOR: R\$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.185/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 715/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME/SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA
OBJETO: PROJETO "FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2022" - WEC343/01/2021
VALOR: R\$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.185/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 716/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME/WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2022" - WEC343/01/2021
VALOR: R\$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 04/000.159/2019
Termo Aditivo n.º: 105/2022-SMF ao Contrato nº 012/2022
Data da Assinatura: 29/06/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: prorrogação de etapa de conclusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, **sem custo.**
Prazo: Início: 29/06/2022 e Término: 26/12/2022.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso V da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.764/2020
TERMO ADITIVO Nº 018/2022 ao CONTRATO nº 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022
PARTES: CET-RIO e DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EPP.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2020 por 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2022.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00
VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0382.4342
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.53
NOTA DE EMPENHO: 2022/000412
FUNDAMENTO: Art. 82 do Decreto Municipal nº 44.698/18.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/250.243/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 22/2022 referente ao Contrato SMI nº 043/2021.
Data da assinatura: 27/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
Objeto: Prorrogação de etapa de conclusão.
Fundamento: Art. nº 443, 522 e 523, IV do RGCAF, e Art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 e 0964/000.159/2022
Contrato nº: 015/2022/SMS/HMMC
Data da Assinatura: 01/06/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico) no Hospital Municipal Miguel Couto
Prazo: 01/06/2022 a 31/05/2023 (12 meses)
Valor Total: R\$ 371.880,00 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Razão: Pregão
Nota de Empenho nº: 2022/393, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Simcauto Mecânica e Representações Ltda., CNPJ 33.702.028/0001-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.105/2007, a renovação da licença ambiental municipal de operação - nº 003074/2022, com validade de 120 meses para atividade de serviços de manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores na Estrada Adhemar Bebiano, 177 - Del Castilho - Rio de Janeiro em substituição a licença para reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores de nº 1644/2015.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/01763
Contrato: 196/2022
Data da Assinatura: 01/08/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens.
Prazo: 01/08/2022 a 31/07/2023.
Valor do Contrato: R\$ 165.632,01 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo).
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Nº do Empenho: 2022/183 (R\$ 62.112,00)
Fundamento: PE-FP/SUBGGC Nº 538/21 - ATAFP/SUBGGC Nº 01/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/000.095/2021
Instrumento: Contrato nº 132/2022
Data da assinatura: 25/07/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTE LOCALS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCOS I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA; PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO; RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA, LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA, 1.338 - ALTO DA BOA VISTA e PALÁCIO RIO 450, LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO, 920 - MADUREIRA.
Valor: R\$ 5.048.925,50
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0380.2049
Natureza da despesa: 3.3.90.39.47
Nota de Empenho: 2022/000436
Valor Empenhado: R\$ 2.103.718,95
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 07/006916/2016
4º TERMO ADITIVO Nº 68/2022 AO CONTRATO Nº 10/2018
Data da assinatura: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
Objeto: Reajuste de aproximadamente 15,40% e prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses do contrato nº 10/2018, que objetiva a locação de van adaptada, com motorista e combustível
Prazo: 26/07/2022 até 25/07/2023.
Valor total: R\$ 179.317,92
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2030
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho nº: 2022/002094, no valor de R\$ 77.776,76
Fundamento: Art. 57, II, c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo.rio: 10/0001.818/2022
Contrato Nº: 010032/2022
Data da Assinatura: 04/07/2022.
Partes: MJR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA - SEGOVI, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Serviços de conservação nas 61 (sessenta e um) unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, Lote I.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura.
Valor total: R\$ 3.932.810,45 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 10.05.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho Nº: 2022/000478
Fundamento: Artigo 23 inciso I da alínea C da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - CLGTN
PROCESSO ELEITORAL
POSSE DOS PERMISSIONÁRIOS ELEITOS**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CLGTN, em atendimento ao Art. 49, do Estatuto do CLGTN, informa que foram empossados os permissionários eleitos na ordem abaixo, **para exercerem 01 (hum) mandato de 02 (dois) anos, no período de 29 de julho de 2022 a 26 de julho de 2024**, informa ainda que os permissionários eleitos Davi Cavalcante dos Reis - 2º Suplente, e Ana Claudia Sales dos Santos - 3º Suplente, não compareceram na solenidade de posse, informa por derradeiro a dissolução da Comissão Eleitoral, na forma do Art.54 do Estatuto do CLGTN. **Luiz Carlos dos Santos - Efetivo - 62 Votos**, CPF: 054.361.087-09, RG: 12.553.393-5 IFF/RJ; **Magnovaldo de Queiroz Pereira - Efetivo - 59 Votos**, CPF: 025.046.107-26, RG: 09.746.701-3 DETRAN/RJ; **Maria da Guia Marques - Efetivo - 57 Votos**, CPF: 959.268.527-49, RG: 11.927.723-4 DETRAN/

RJ; **Edivando de Freitas Costa - Efetivo - 52 Votos**, CPF: 087.593.287-89, RG: 2472996 SSP/PB; **Raimundo Genivaldo Grigório de Abreu - Efetivo - 48 Votos**, CPF: 532.753.223-20, RG: 24.387.989-2 SSP/CE; **Jose Nilson Bezerra de Souza - 1º Suplente - 16 Votos**, CPF: 248.353.648-48, RG: 29.230.044-9 DIC/RJ.

Ubirajara Rodrigues Louzada
Jerlany Vêrsia do Nascimento
Maria Auxiliadora Alves Montenegro
Jaqueline Soares Cantanhede
Comissão Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo.rio: 10/001.819/2022
Contrato Nº: 010031/2022
Data da Assinatura: 04/07/2022.
Partes: MJR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA - SEGOVI, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Serviços de conservação nas 61 (sessenta e um) unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, Lote 2.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura.
Valor total: R\$ 3.740.277,91 (três milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos),
Programa de Trabalho: 10.05.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho Nº: 2022/000479
Fundamento: Artigo 23 inciso I da alínea C da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo.rio: 10/001.820/2022
Contrato Nº: 010039/2022
Data da Assinatura: 04/07/2022.
Partes: MJR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA - SEGOVI, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Serviços de conservação nas 61 (sessenta e um) unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, Lote 3.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura.
Valor total: R\$ 3.287.691,88 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.05.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho Nº: 2022/000480
Fundamento: Artigo 23 inciso I da alínea C da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.254/2022
Termo de Colaboração nº 80/2022
Data da assinatura: 28/07/2022
Prazo: 01/08/2022 a 31/07/2023
Partes: PCRJ/E/ 4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL/ CRECHE CRIANÇA FELIZ EM LUCAS
Objeto: Termo de Colaboração para manutenção e revitalização da Educação Infantil.
Valor Total: R\$ 1.326.650,00 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: N.º 2022/346
Fundamento: Artigo 16 Caput da lei 13019 de 31/07/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.438/2022
Termo de Colaboração nº 82/2022
Data da assinatura: 29/07/2022
Prazo: 01/08/2022 a 31/07/2023
Partes: PCRJ/E/ 4ª CRE e a CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU
Objeto: Termo de Colaboração para manutenção e revitalização da Educação Infantil.
Valor Total: R\$ 1.588.600,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: Nº 2022/347
Fundamento: Artigo 16 Caput da lei 13019 de 31/07/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.320/2022
Termo de Colaboração nº 81/2022
Data da assinatura: 28/07/2022
Prazo: 01/08/2022 a 31/07/2023
Partes: PCRJ/E/ 4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY
Objeto: Termo de Colaboração para manutenção e revitalização da Educação Infantil.
Valor Total: R\$ 1.833.650,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: Nº 2022/345
Fundamento: Artigo 16 Caput da lei 13019 de 31/07/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.433/2022
Termo de Colaboração nº 83/2022
Data da assinatura: 29/07/2022
Prazo: 01/08/2022 a 31/07/2023
Partes: PCRJ/E/ 4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL FLORESCER
Objeto: Termo de Colaboração para manutenção e revitalização da Educação Infantil.
Valor Total: R\$ 752.050,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: Nº 2022/348
Fundamento: Artigo 16 Caput da lei 13019 de 31/07/2014 e suas alterações.
(*) OMITIDO NO D.O RIO Nº 93 DE 01/08/2022.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 20/000.027/2022
Instrumento nº 17/2022
Data da assinatura: 27/07/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-Rio e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES - ECOS.
Objeto: Cogestão técnica e administrativa do Programa Mulher Cidadã.
Valor total: R\$ 3.743.216,85
Prazo: 27/07/2022 a 26/07/2023 (12 meses).
Programa de Trabalho: 4701.14.422.0619.2907
Natureza da despesa: 3.3.50.39.00
Nota de Empenho nº 2022/000075 no valor de R\$ 1.559.673,70.
Fundamento: Lei nº 13.019/14 e Decreto Rio nº 42.696/16 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 20/000.218/2021
Instrumento nº 20/2021
Data da assinatura: 22/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-Rio e GÊNERO E NÚMERO COMUNICAÇÃO LTDA-EPP.
Objeto: Produção do Relatório Mapa da Mulher Carioca.
Valor total: R\$ 17.600,00
Prazo: 22/10/2021 até 31/07/2022.
Programa de Trabalho: 4701.08.122.0380.2160
Natureza da despesa: 3.3.90.39.07
Nota de Empenho nº 2021/000050 no valor de R\$ 17.600,00.
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/257.582/2021
Instrumento: 205/2021
Data da Assinatura: 16/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIO SAUDE e a empresa PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de alimentação nas Unidades UPA Rocinha, CER Barra, UPA João XXIII, UPA Sepetiba, UPA Complexo do Alemão, UAA Cacildis, CAPSI Maurício de Souza, UPA Cidade de Deus, UPA Complexo do Alemão
Prazo: abril/2021 a junho/2021
Valor Total: R\$ 282.789,08
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

***Processo nº** 14/000.113/2022
Instrumento: Termo de Execução Nº 001/2022 ao Contrato SMAC nº 003/2022
Prazo de vigência: 01/07/2022 a 30/11/2022
Partes: Fundo de Conservação Ambiental (FCA)
Objeto: Serviços de gestão de projetos, gerenciamento e apoio a fiscalização das obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos espaços livres públicos, na área das Ap's 1, 2, 3, 4 e 5 - Despesa de transferência do Órgão 2400 para o Órgão 2402.
Valor: R\$ 1.313.560,08 (um milhão trezentos e treze reais quinhentos e sessenta reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 24.02.18.542.0202.2072
ND: 3.3.90.39.19
Nota de Empenho: 2022/9
Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso I da Lei 8666/93
*Omitido no D.O.Rio de 20/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Instrutivo: 03/002.979/2018
Termo de Rescisão nº 18/2022 do Contrato nº 04/2019
Contrato SMTR nº 04/2019.

Data da Assinatura: 07/07/2022
Partes: PCRJ/SMTR e a empresa Epodonto Comércio e Serviços LTDA - ME
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 04/2019, com eficácia a partir 01/08/2022.
Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 06/402.649/2021
Contrato: Termo de Contrato nº 52/2022.
Data da Assinatura: 29/07/2022
Partes: RIOLUZ e Elevadores ALPHA Eireli.
Objeto: Contratação de empresa especializada e com certificado em Planos Inclinados, para a realização de serviços de RETROFIT, com atualização tecnológica, para a elaboração de projeto, execução, manufatura, substituição, desmontagem, montagem e transporte de todos os equipamentos de segurança, do chassi da cabina, da cabina e da parte civil das estações do plano inclinado na Comunidade Santa Marta- Botafogo, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Prazo: 01/08/2022 a 31/03/2023
Valor: R\$ 992.800,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 417/2022
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16.

Processo Instrutivo: 26/402.401/2019
Contrato: Termo de Contrato nº 51/2022, 3º Termo Aditivo ao contrato nº 50/2019.
Data da Assinatura: 20/07/2022
Partes: RIOLUZ e o ESCAL Indústria e Comércio de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda.
Objeto: Prorrogar o Termo de Contrato nº 50/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 21/07/2022 a 20/07/2024
Valor: R\$ 811.200,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 416/2022
Fundamento: art. 71 Lei Federal nº 13.303/16.

Processo Instrutivo: LUZ-PRO 2022/0839
Contrato: Termo de Contrato nº 50/2022.
Data da Assinatura: 27/07/2022
Partes: RIOLUZ e VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
Objeto: Contratação de prestação de serviço de fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição, com emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartões eletrônicos com chip de segurança), sendo aplicadas as especificações do Termo de Referência, e de conforme com o Art. 175 do Decreto nº 10.854 e Art. 3º Medida Provisória 1.108/2022.
Prazo: 09/08/2022 a 08/08/2023
Valor: R\$ 1.563.953,18
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho: 414/2022
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/002931/2022
Termo de Colaboração nº 31/2022
Data da Assinatura: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY
Objeto: Atendimento a 72 (setenta e duas) crianças na modalidade creche
Prazo: 01/08/2022 a 31/07/2023
Valor Total: R\$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 276/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo: 07/08/002929/2022
Termo de Colaboração nº 32/2022
Data da Assinatura: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA
Objeto: Atendimento a 215 (duzentos e quinze) crianças na modalidade creche
Prazo: 01/08/2022 a 31/07/2023
Valor Total: R\$ 1.816.750,00 (um milhão e oitocentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 275/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 40/100.392/2020.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 26/2022.
Data da assinatura: 27/07/2022.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RIO SHOP SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Acréscimo ao objeto e ao valor inicial do contrato 23/2020, serviços de motoristas profissionais.
Prazo: 09 meses.
Valor: R\$ 30.778,02.
Empenho: nº 322 de 25/07/2022, no valor de R\$ 16.870,91.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.13.
Fundamento do Instrumento: Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 204 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 88 de 25/07/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 040/100.189/2022.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 23/2022.
Data da assinatura: 22/07/2022.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Fornecimento de serviços da plataforma Microsoft Office 365 e seus planos E1, E3, E5 e Power Bi.
Valor: R\$ 3.626.439,04.
Empenhos: Nº 317/2022, no valor de R\$ 126.439,04 e Nº 318/2022, no valor de 361.033,32, ambos de 19/07/2022.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.31
Fundamento do Instrumento: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência às peças 065 e 066 do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 84 de 19/07/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Instrutivo nº: 40/100077/2020.
Identificação do Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 27/2022.
Data da assinatura: 29/07/2022.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 30/2020 e seus Termos Aditivos, referentes aos serviços de telefonia fixa comutada.
Fundamento do Instrumento: art. 79, II da Lei nº 8.666/93, e autorização do Sr. Subsecretário de Administração à peça 256, do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 87, de 22/07/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022**
Data: **23 de agosto de 2022** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 2859/2021**
Objeto: **Contratação de instituição financeira, por razões de conveniência administrativa, para prestação de serviços de: 1) Pagamento, com exclusividade, de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; 2) Centralização, com exclusividade, dos pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e insumos; 3) Concessão de empréstimo consignado (crédito direto e crédito para aquisição de bens móveis e imóveis), sem exclusividade, aos servidores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro conforme disposto na resolução nº 3.402, de 06 de setembro de 2006, do CMN, pelo período de 60 (sessenta) meses**
Tipo de Licitação: **Maior Oferta/Lance**
Valor Mínimo Estimado: **R\$ 6.271.200,00 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)**
Prazo de Execução: **60 (sessenta) meses**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

DOS ▶▶▶▶
DA  **AOS** ▶▶▶▶
DOS **CUI** 
DADOS **DA**
▶▶▶▶ **DADOS** **DADOS**

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio
    

